

FÉLIX HOBOLD

**NEOLIBERALISMO E TRABALHO: A
FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

Florianópolis/SC, 2002.

FÉLIX HOBOLD

**NEOLIBERALISMO E TRABALHO: A
FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Direito.

Orientador:
Prof. Dr. Edmundo Lima de Arruda Júnior

Florianópolis, abril de 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO – TURMA ESPECIAL – CONVÊNIO UFSC/UNESC

**NEOLIBERALISMO E TRABALHO: A FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS
TRABALHISTAS**

FÉLIX HOBOLD

Essa dissertação foi julgada adequada para a obtenção do título de Mestre em Direito e aprovada pelo curso de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, abril de 2002

BANCA EXAMINADORA:

Presidente: Prof. Dr. Edmundo Lima de Arruda Junior

Membro: Prof. Dr. Wilson Ramos Filho

Membro: Prof. Dr. Antônio Carlos Wolkmer

Professor Orientador:

Prof. Dr. Edmundo Lima de Arruda Junior

Coordenadora do Curso:

Prof. Dr. Olga Maria B. Aguiar Oliveira

RESUMO

O pensamento neoliberal de supervalorização do mercado e de redução da atuação do Estado apenas para políticas mínimas de atividades não lucrativas, necessárias para dar sustentação ao sistema econômico, permaneceu sem qualquer repercussão por várias décadas. Da década de 40, quando da sistematização por HAYEK, à meados da década de 70, o pensamento neoliberal permaneceu ignorado pelos dirigentes políticos mundiais. Com a crise fiscal do Estado e a crise de acumulação do sistema capitalista, inicia-se a implantação das políticas neoliberais, primeiramente, nos governos dos países centrais e, posteriormente, nos governos dos países periféricos. No caso do Brasil, com o forte empenho dos governos, as políticas neoliberais foram implantadas com êxito, ao longo da década de 90.

Na disputa de espaço entre capitalistas e trabalhadores, pode-se dizer que, notadamente ao longo da década de 90, sobrou fôlego aos donos do capital, que se beneficiaram do momento histórico em que ocorrera um refluxo no movimento dos trabalhadores, acuados por inúmeros fatores, conjunturais e estruturais, vivenciados em todo o globo terrestre. Década esta em que se demarcou profundas mudanças no mundo do trabalho, com o sistema capitalista impondo um novo modo de produção e acumulação, centrado nas novas tecnologias, no trabalho flexível, na captura da subjetividade operária e nos altos índices de desemprego, sendo que estes, ao mesmo tempo em que refletem os resultados, são também, por outro lado, indispensáveis para realimentar o próprio sistema, movimentando-se em um círculo vicioso.

Como uma conseqüência das políticas neoliberais, surge um capitalismo de curtíssimo prazo e que, por sua vez, busca reproduzir na sociedade as novas regras para, assim, tornar-se hegemônico. Desta forma, o consumo deve ser exacerbado, o supérfluo deve prevalecer sobre as necessidades reais e a flexibilização deve ser a palavra de ordem para as relações trabalhistas. Tudo para atender a voraz necessidade de acumular do novo capitalismo.

RESUMEN

El pensamiento neoliberal de supervalorización del mercado y de minimización del control del Estado apenas sobre asuntos no lucrativos de pequeña importancia, necesarios para sustentar el sistema económico, permaneció sin repercusión por varias décadas. Desde la década de 1940, fecha en que fue sistematizado por HAYEK, hasta mediados de la década de 1970, el pensamiento neoliberal permaneció ignorado por los dirigentes políticos mundiales.

Con la crisis fiscal del Estado, conjuntamente con la crisis de acumulación del sistema capitalista, se inicia la implementación de las políticas neoliberales, primero en los gobiernos de los países centrales y, posteriormente, en los gobiernos de los países periféricos. En el caso de Brasil, debido al gran empeño de los gobiernos, las políticas neoliberales fueron implementadas con éxito a lo largo de la década de 1990.

En la disputa entre capitalistas y trabajadores por ganar espacio, se puede decir que, visiblemente, durante la década de 1990, los dueños del capital sacaron ventaja ya que se beneficiaron de un momento histórico en el cual ocurría un reflujo en los movimientos de trabajadores, quienes se encontraban abatidos por inúmeros factores coyunturales y estructurales vivenciados en todo el globo terrestre. Esta década estuvo marcada por profundos cambios en la esfera laboral, a la cual el sistema capitalista imponía un nuevo modo de producción y acumulación centrado en las nuevas tecnologías, en el trabajo flexible, en la captura de la subjetividad obrera y en los altos índices de desempleo, los cuales, al mismo tiempo que reflejan los resultados, son, también, indispensables para alimentar al propio sistema, formándose así un círculo vicioso.

Las políticas neoliberales inducen, por lo tanto, al surgimiento de un capitalismo de brevísimo plazo, el cual, a su vez, busca reproducir en la sociedad las nuevas reglas para, así, tornarse hegemónico. De esta forma, el consumo debe ser exacerbado, lo superfluo debe prevalecer sobre las necesidades reales y la flexibilización debe ser la palabra de orden en las relaciones laborales; todo esto, para atender a la voraz necesidad de acumulación del nuevo capitalismo.

SUMÁRIO

RESUMO	04
RESUMEN	05
INTRODUÇÃO	08
CAPITULO I: O ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL E O PENSAMENTO NEOLIBERAL	12
1.1 - O ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL	12
1.1.1 – O Estado do bem-estar social no Brasil	17
1.2 – O PENSAMENTO NEOLIBERAL	20
1.2.1 – O surgimento do pensamento neoliberal	20
1.2.2 – As principais idéias dos neoliberais	27
1.2.2.1 - Indivíduo e sociedade	29
1.2.2.2 - Instituições sociais	30
1.2.2.3 – Estado	32
1.2.2.4 - Estado e ordem social	35
1.2.2.5 – Democracia	36
1.2.2.6 – Mercado	38
1.2.2.7 - Políticas sociais e Justiça social	41
1.2.2.8 - Planejamento estatal	43
1.2.2.9 – Desemprego	46
1.2.2.10 – Legislação trabalhista	49
CAPÍTULO II: O NEOLIBERALISMO NAS RELAÇÕES DO CAPITAL E O TRABALHO	52
2.1 - CONDIÇÕES HISTÓRICAS PARA IMPLANTAÇÃO DO NEOLIBERALISMO	52
2.2 – O NEOLIBERALISMO E O MUNDO DO TRABALHO	59

2.3 – PASSAGEM DO MÉTODO FORDISTA/TAYLORISTA DE PRODUÇÃO PARA O MÉTODO TOYOTISTA	66
2.3.1 – O fordismo	67
2.3.2 – O toyotismo	71
2.4 – A CAPTURA DA SUBJETIVIDADE DOS TRABALHADORES PELA REORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	76
2.5 - O SINDICALISMO FRENTE ÀS MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO	81
CAPITULO III: A MATERIALIZAÇÃO DO PENSAMENTO NEOLIBERAL NO MUNDO DO TRABALHO	94
3.1 – QUEM GANHA E QUEM PERDE COM O NEOLIBERALISMO	94
3.2 – O DESEMPREGO E O DISCURSO DO MERCADO	100
3.3 – A PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO: TERCEIRIZAÇÃO, SUBCONTRATAÇÃO E TRABALHO INFORMAL ...	110
3.4 – O CUSTO DO TRABALHO E O DISCURSO DA COMPETITIVIDADE - O “CUSTO BRASIL”	116
3.4.1 – A polêmica sobre o peso dos encargos sociais	117
3.4.2 – O custo da mão-de-obra e a competitividade – “Custo Brasil” ..	121
3.4.3 – Encargos sociais e a influência no mercado de trabalho	125
3.5 – A FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS E ALGUNS DE SEUS EFEITOS	127
3.5.1 – O curto prazo imposto pelo sistema capitalista	127
3.5.2 – A flexibilização da legislação	130
3.5.3 – As mudanças nos conceitos, nos princípios e no processo do trabalho	134
CONSIDERAÇÕES FINAIS	138
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	141
ANEXOS	150

INTRODUÇÃO

A última década do século XX demarcou um novo tempo para as relações trabalhistas no mundo, notoriamente no Brasil. O novo modo de produção e acumulação capitalista submeteu o trabalhador às novas regras, exercendo o domínio pela captura de sua subjetividade, fazendo-o empenhar-se por inteiro ao trabalho, como se fosse parte da empresa. As leis de mercado, determinadas pelo neoliberalismo, enaltecem a mercadoria e o consumo, buscando, como resultado, o lucro de curto prazo, em detrimento do trabalhador.

O pensamento neoliberal nasce e se desenvolve em meio a uma forte concepção do Estado intervencionista, permanecendo sem qualquer repercussão durante várias décadas. Mas, com a crise fiscal e de acumulação capitalista, em meados da década de 1970, formularam-se as condições históricas necessárias para a sua implantação, primeiramente, nos países de capitalismo avançado. Aos poucos, as políticas neoliberais vão sendo assimiladas pelos países de capitalismo periférico, sendo que, no Brasil, a sua implementação ocorreu de forma irreversível, na década de 1990.

A materialização das políticas neoliberais produziu um quadro desolador para a grande maioria dos trabalhadores, que se vêem impedidos de ter acesso a um emprego, hoje dificultado com a exigência de qualificação técnica para as novas tecnologias emergentes do novo modo de produção e acumulação capitalista. Os altos índices de desemprego produzem um exército de reserva que encontra as portas fechadas para o trabalho, apesar de os trabalhadores se colocarem numa condição de venda do trabalho por valores não condizentes com a dignidade humana. A precarização do trabalho cresce progressivamente, como demonstram os números da terceirização, da subcontratação e do trabalho informal, não se tendo ainda uma avaliação precisa de suas conseqüências.

A flexibilização das relações trabalhistas surge como uma das principais metas neoliberais no campo do trabalho. Representa o caminho mais curto para manter a hegemonia do sistema capitalista, com a eliminação da oposição dos trabalhadores, dos quais, aos poucos, seriam retirados os direitos, até nada mais terem. Também neste caso, torna-se impossível estimar as conseqüências, que são muito mais profundas do que aparentam, como se poderá ver ao longo deste trabalho. Neste cenário, dúvidas importantes surgem, cujo desfecho não se pode visualizar, exemplificativamente como as que seguem: Qual será o destino dos trabalhadores diante desta nova realidade? E, em especial, qual será o destino dos

trabalhadores que não conseguem se engajar neste novo mundo do trabalho? Ou, quais são os limites no atual cenário, contrapondo-se a acumulação capitalista/ a tecnologia/ o trabalho/ o desemprego/ e a exclusão? E, ainda, quais são os limites dos trabalhadores? Essas e outras, são as grandes questões que estão colocadas para o debate e que exigem uma manifestação da sociedade.

Nesse sentido, a presente dissertação busca identificar algumas conseqüências em razão da materialização do pensamento neoliberal, especialmente a flexibilização dos direitos trabalhistas no contexto do novo modo de produção e acumulação capitalista, não obstante ainda de forma não conclusiva, haja vista estar-se em meio ao processo das profundas mudanças no mundo do trabalho. Assim, algumas conseqüências são possíveis de serem analisadas e medidas; outras apenas visualizadas no seu processo de transformação. Esse cenário de dúvidas favorece a implementação das políticas neoliberais, pois mesmo as conseqüências que são de fato constatadas e medidas – como, por exemplo, o desemprego e a precarização das relações de trabalho – são olímpicamente ignoradas pelas autoridades ou – o que se vê com mais freqüência – esses dados estatísticos são utilizados como argumento para continuar no caminho da flexibilização e do enaltecimento do mercado, na promessa de que, somente assim, o futuro será de fartura para todos, e os problemas sociais deixarão de existir.

Na verdade, o novo modo de produção e acumulação capitalista, conforme já dito, atinge, de modo abrupto, a subjetividade da classe trabalhadora, impulsionando a crise do sindicalismo que acaba por adotar uma política corporativa e de defesa, deixando de lado o debate maior, sobre a própria condição dos trabalhadores ante o sistema capitalista. Com isso, o movimento sindical sofre um refluxo e, paulatinamente, vai perdendo força e reduzindo a oposição à nova investida do capitalismo. Nesse sentido, far-se-á uma análise do movimento sindical em meio às mudanças no mundo do trabalho, buscando mostrar a atuação das políticas neoliberais em suas várias faces.

Não se pretende falar apenas das mudanças da legislação em si; antes, pretende-se mostrar essas mudanças imersas num todo que se movimenta em pensamentos e valores que vão, passo a passo, transformando a realidade e adaptando-a, sempre mais, à concepção de mercado, criando uma sociedade superficial em que o curto prazo se estabelece com a supervalorização da mercadoria, tendo como conseqüência o consumo exacerbado e de forma contínua. Os conceitos, os princípios e os costumes interagem e se remodelam, à medida que absorvem os novos comandos legais e, ao mesmo tempo, servem de base para as novas mudanças, de forma a se consolidar a sociedade do consumo. Essas ações e reações são moldadas pelo comando supremo da acumulação capitalista.

Nesse caminho, o individualismo ocupa um lugar de destaque para a garantia da hegemonia capitalista, não podendo o coletivo prevalecer na construção de políticas públicas em que se evidenciam as questões sociais.¹ Para o neoliberalismo, a sociedade que sempre deverá ser de consumo, não poderá ter os olhos para o social, pois, com isso, as leis de mercado ficam comprometidas.

Por isso, para os neoliberais, o planejamento central ou a simples intervenção do Estado “no campo trabalhista” traduzem intenções totalitárias, antilibertárias e, em última análise, antidemocráticas.² Segundo os neoliberais, o que o Estado deve fazer é se restringir a facilitar a vida dos empreendedores privados. E o fará por meio da garantia de uma infraestrutura para que se possa diminuir o custo das mercadorias, da existência de hospitais públicos que reduzam as ausências ao emprego, da propriedade privada garantida pela polícia ou pelo exército, da justiça que zele pelo cumprimento dos contratos e da própria propriedade privada, além de dispor de escolas fundamentais que instrua a força de trabalho requerida pelas empresas, mas sem dar a formação por inteiro que possibilite a crítica – neste caso, quanto mais fragmentada melhor.³

A escolha do presente tema deveu-se, fundamentalmente, ao forte significado da matéria em seu contexto social. A abordagem sobre as relações trabalhistas é tema que mereceria destaque por parte dos setores organizados da sociedade, pois a cidadania, a democracia e a qualidade de vida estão diretamente ligadas às condições de trabalho da população. Por isso, este tema assume importância fundamental no atual estágio de convivência social de nossa sociedade.

¹ BIANCHETTI, Roberto G. **Modelo neoliberal e políticas educacionais**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999. p. 49-50. Para Hobbes: “O indivíduo quer o que quer e nenhuma pessoa, senão ele, pode querer em seu lugar. Assim, se o indivíduo e sua vontade são o único fundamento de legitimidade política, está claro que a ordem política que faz da pluralidade dos indivíduos uma unidade só pode chegar a ele do exterior. Qualquer comunhão de vontade, quer com outros indivíduos no contexto do estado de natureza, ou da sociedade, quer entre o indivíduo e o soberano, usurparia a vontade do indivíduo, lesaria sua integridade e ele não mais poderia ser o que ele pode ser: a fonte e fundamento da legitimidade política.”

² MALAGUTI, Manoel Luiz. Smith e Hayek, irmanados na defesa das regras do jogo. In: MALAGUTI, Manoel Luiz; CARCANHOLO, Reinaldo A.; CARCANHOLO, Marcelo D. (Orgs.). **Neoliberalismo: a tragédia do nosso tempo**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2000, p. 61. “Seria ingênuo supor que um grupo de nações – não apenas uns pequenos grupos de pessoas – possa chegar a acordo quanto a um sistema comum de metas econômicas. A proposta de um planejamento central desmorona diante do primeiro obstáculo. Felizmente, contudo, não são as finalidades que unem as pessoas. As relações entre os homens são na verdade relações-meios, que permitem o entendimento entre propósitos diversos, que põem de acordo pessoas de crenças e objetivos muito diferentes, porque todas tiram proveito do que for combinado. Hayek lamenta que muitos não consigam aceitar que a união da humanidade depende, afinal, das relações econômicas e do modo como elas fornecem a satisfação pessoal. Mas a verdade é essa.” In: BUTLER, Eamonn. **A contribuição de HAYEK às idéias políticas e econômicas de nosso tempo**; trad. Carlos dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1987, p. 47.

³ BUTLER, *Ibidem*

O objetivo desta pesquisa, por sua vez, é a demonstração de que as justificativas dadas para se efetivar a flexibilização estão distantes do que é constatado na realidade, resultando em significativas perdas para os trabalhadores nos seus direitos. Pretende-se mostrar que a flexibilização dos direitos trabalhistas vem atender a exigência de um novo momento da produção e acumulação capitalista, não tendo como preocupação central e nem como resultado a melhoria da relação capital e trabalho. Tem-se também como meta demonstrar que as mudanças que vem ocorrendo no mundo do trabalho acabaram por fortalecer o capital em detrimento dos trabalhadores.

Para a elaboração da presente dissertação, utilizou-se o método indutivo. Em boa parte do trabalho, entretanto, questões julgadas importantes foram também elencadas, ainda que sem a preocupação de fechá-las, em sua abordagem, buscando, com isso, proporcionar uma maior reflexão e debates sobre pontos diversos. Por outro lado, porém, buscou-se manter uma linha de análise que pudesse evidenciar, com uma certa profundidade, as influências das políticas neoliberais no mundo do trabalho, com ênfase nas conseqüências sofridas pelos trabalhadores, nos seus vários aspectos. As técnicas utilizadas neste estudo são a documental e a bibliográfica, incluindo-se textos publicados em revistas e na internet.

Com o intuito de alcançar os objetivos propostos, a presente dissertação foi organizada em três capítulos. No primeiro, aborda-se, numa visão mais panorâmica, o Estado do bem-estar social, de forma geral e no Brasil, e, de forma um pouco mais contida, o pensamento neoliberal, com sua contextualização histórica. No segundo capítulo, discute-se o neoliberalismo e as relações entre capital e trabalho, relacionando-se as condições históricas do pensamento neoliberal com o mundo do trabalho e procurando mostrar as profundas mudanças ocorridas com a imposição do novo modo de produção e acumulação capitalista. O terceiro capítulo traz a materialização do pensamento neoliberal no mundo do trabalho. Nesse capítulo, busca-se discutir as conseqüências das políticas neoliberais no mundo do trabalho, abordando quem ganha e quem perde com o neoliberalismo, o desemprego, a precarização das relações de trabalho, a relação do custo da mão-de-obra e a competitividade, além da flexibilização dos direitos trabalhistas e alguns de seus efeitos. Neste último ponto, foram expostas, em anexo, as principais mudanças ocorridas na legislação, a partir de 1995, com comentários sobre as conseqüências previsíveis para os trabalhadores.

CAPITULO I: O ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL E O PENSAMENTO NEOLIBERAL

1.1 O ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL

No desenrolar do século XIX, o liberalismo se construía como uma condição da razão suprema da sociedade, tendo como objetivo fundamental a criação das condições para o pleno exercício da liberdade individual. Na economia, o que estava presente era a busca constante da expansão da produção para novos mercados, cujo domínio seria do mais forte e do mais capaz, daquele que melhor conseguisse interagir com a “mão invisível” de Adam SMITH. O pensamento de que a liberdade do mercado destinava-se a alcançar o bem-estar de todos.

Entretanto, um novo pensamento começa a emergir e nele estavam presentes valores democráticos e sociais favorecidos pelo surgimento da sociedade de massas urbanizadas e industriais. O avanço dos ideais de cidadania e a participação popular criaram maiores possibilidades sociais para mudança na concepção inicial do Estado liberal, que se limitava a garantir a observância dos contratos, o direito de propriedade e a execução dos serviços essenciais para o funcionamento das próprias atividades econômicas, sem interferência nas questões econômicas e sociais.

Nesse contexto, no início do século XX, uma nova concepção de Estado ganha força. Passa de uma concepção de Estado em que vigoravam ações voltadas para um individualismo exacerbado, em que se proclamava a liberdade individual como propulsora da felicidade, para uma concepção em que suas ações incorporariam políticas voltadas para os problemas sociais, fazendo com que se procurasse amenizar as conseqüências produzidas pelo capitalismo e, ao mesmo tempo, tendo o papel fundamental de preservá-lo diante dos fortes movimentos socialistas presentes em todo o mundo nesse período. Os marcos fundamentais para a mudança de concepção do papel do Estado na sociedade foram a revolução da URSS em 1917, a grande crise mundial do capitalismo em 1929 e a Segunda Grande Guerra Mundial. Esta nova concepção de Estado acaba por ser responsável pelo forte incremento ao desenvolvimento da economia, fazendo com que os donos do capital voltassem a acumular em proporções superiores àsquelas de antes. O avanço dos movimentos sociais, a concretização de regimes socialistas e a crise do capitalismo mundial foram, então, elementos importantes que forçaram o Estado a assumir um papel interventor, amenizando os problemas sociais e protegendo o sistema capitalista. O maior teórico e divulgador das políticas do

Estado do bem-estar social, John Maynard KEYNES (1883-1946) dizia que “é a própria atividade estatal que, mesmo sem regulamentar a atividade particular, produzirá a distribuição dos resultados desta de maneira eqüitativa e compatível com o interesse coletivo”.⁴

Os marcos iniciais institucionais do Estado do bem-estar se deram com as Constituições do México, em 1917, e a de Weimar, da Alemanha, em 1919, que anotaram a responsabilidade do Estado de intervir de forma a solucionar problemas sociais emergentes das relações entre o capital e o trabalho. Nesse sentido, NOVAIS lembra que a Declaração de Direitos da Revolução Francesa já estabeleciam obrigações positivas do Estado quanto à educação e à assistência social, não sendo, portanto, as preocupações sociais uma descoberta do século XX.⁵

Após a Segunda Guerra Mundial, inúmeros países adotaram políticas de interferência do Estado nas questões sociais. Essas políticas eram baseadas, prioritariamente, na compensação dos danos causados pelas péssimas condições de trabalho e na forte exploração implementada pelos capitalistas que provocava um aprofundamento das desigualdades econômicas. Tal situação de opressão da classe trabalhadora é reforçada pela própria imposição da igualdade jurídica formal que se estabelecia na relação entre empregado e empregador, o que favorecia a classe econômica a ditar as normas conforme seus interesses. Por outro lado, as fortes mobilizações dos trabalhadores não deixavam dúvidas para as elites de que algo deveria ser feito para evitar que esses desobedientes e insubmissos colocassem em risco o modo de produção e acumulação capitalista.⁶

No contexto histórico de formulação das políticas de cunho social, não se pode deixar de salientar o papel desempenhado pela Igreja Católica na formulação desse “*novo liberalismo*”:

As encíclicas papais que formularam o conjunto teórico que se convencionou nominar “*doutrina social da igreja*” formaram uma das pilstras desta transformação. A *Rerum Novarum* inaugurou, em 1891, esta formulação, reafirmando a liberdade de contratar, mas vinculando-o a um elemento de justiça natural, anterior e superior à livre vontade dos contratantes, sustentando que o salário deve ser suficiente para o “*sustento do operário frugal e de bons costumes*” (n. 27). Configura-se, assim, a idéia de qualificação do interesse individual pelo social.⁷

⁴ STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luiz Bolzan de. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000. p. 61.

⁵ NOVAIS, Jorge Reis. **Contributo para uma teoria do Estado de Direito**: do Estado de Direito liberal ao Estado social e democrático de Direito. Coimbra, 1987. p. 190.

⁶ BONAVIDES, Paulo. O Estado e a tradição política liberal do Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 1981. p. 67.

⁷ STRECK & MORAIS, **Ciência ...**, p. 62.

Assim, também com a ajuda da Igreja Católica, desenvolveram-se políticas voltadas para as questões sociais. Entretanto, é importante notar que as ações do Estado do bem-estar não se davam em razão de princípios de redistribuição de renda de cunho socialista, e, sim, pela necessidade de redução dos conflitos sociais – mantendo-se o poder nas mãos dos donos do capital – e para que o aumento do consumo gerasse uma ativação do aparelho produtivo. Vê-se que essas estratégias estão de acordo com os princípios das teorias econômicas liberais, no que concerne à responsabilidade de o Estado criar as condições que favoreçam o processo de acumulação de capital.⁸

Como, então, se manifestaria este Estado que busca reduzir as injustiças existentes na sociedade? Paulo BONAVIDES, que estudou esta problemática do Estado do bem-estar social, já na década de 1950, elaborou um conceito bastante abrangente do Estado social, dizendo:

Quando o Estado, coagido pela pressão das massas, pelas reivindicações que a impaciência do quarto estado faz ao poder político, confere, no Estado constitucional ou fora deste, os direitos do trabalho, da previdência, da educação, intervém na economia como distribuidor, dita o salário, manipula a moeda, regula os preços, combate o desemprego, protege os enfermos, dá ao trabalhador e ao burocrata a casa própria, controla as profissões, compra a produção, financia as exportações, concede o crédito, institui comissões de abastecimento, provê necessidades individuais, enfrenta crises econômicas, coloca na sociedade todas as classes na mais estreita dependência de seu poderio econômico, político e social, em suma, estende sua influência a quase todos os domínios que dantes pertenciam à área da iniciativa individual, nesse instante o Estado pode com justiça receber a denominação de Estado social.⁹

Assim, o Estado acaba assumindo uma grande responsabilidade com as questões sociais, eliminando, com eficiência, boa parte dos conflitos existentes na sociedade, fortalecendo os institutos da liberdade contratual e da propriedade privada dos meios de produção. Segundo Darcy AZAMBUJA, o Estado tem como uma das funções a prática da justiça distributiva como forma de se chegar à igualdade não apenas formal, mas também material:

A justiça distributiva, ou a igualdade perante a lei, deve portanto realizar-se não como uma igualdade quantitativa, por serem todos os cidadãos iguais, mas sim como uma igualdade proporcional, sendo cada um chamado a participar da distribuição dos benefícios segundo regras gerais válidas para todos mas deduzidas da condição das pessoas, de sorte que a situações diversas e das desiguais, correspondam tratamentos proporcionalmente diversos e desiguais. A verdadeira igualdade consiste em tratar desigualmente indivíduos desiguais e na proporção dessa desigualdade.¹⁰

⁸ BIANCHETTI, Roberto G. **Modelo neoliberal e políticas educacionais**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999. p. 92-93.

⁹ BONAVIDES, **O Estado...**, p. 70.

¹⁰ AZAMBUJA, Darcy. **Teoria geral do Estado**. 35.ed. São Paulo: Globo, 1996. p. 387.

Tal assertiva, importante como princípio, não se configura na prática, pois a igualdade formal coloca-se como uma forma de justificar o *status quo*: a todos são dadas as oportunidades, sendo cada um livre para fazer suas opções, não devendo recair culpa de possíveis fracassos sobre outros ou sobre o Estado, mas sobre o próprio fracassado que não teve competência para se tornar um ganhador.

O Estado do bem-estar social, também chamado de Estado intervencionista, teve uma expansão extraordinária, principalmente no período após a Segunda Guerra Mundial, estendendo-se até a década da nova crise mundial do capitalismo, tendo como marco o ano de 1973. Esse período foi chamado por HOBBSAWM de a “era de ouro”,¹¹ pelo forte crescimento obtido.

Para Paulo BONAVIDES,¹² o que é essencial saber deste Estado social é o que ele efetivamente representa diante do sistema capitalista, se é de conservação, transformação ou remoção. Para tanto, classifica-o em quatro categorias, conforme o grau de mudança que representa, distinguindo-se pela linha política adotada.

- a) A primeira categoria é o Estado social conservador que, apesar de deixar a Constituição e as leis à disposição tanto do trabalhador quanto do empregador, com a mínima crise, é o patrocinador incondicional, com mais recursos e mais ímpeto, da causa do empresariado, com o argumento de que somente com a sobrevivência deste é possível a garantia do trabalho e o pleno emprego. Os investimentos são destinados para dar saúde ao capitalismo.
- b) A segunda categoria de Estado social é a da concretização da igualdade e da justiça social. Essa modalidade de Estado, ao contrário da anterior, procura com maior intensidade amenizar as desigualdades existentes em razão do sistema capitalista, evidenciando as questões sociais. Por isso, tem um teor menor de neutralidade diante da chamada luta de classes ou do confronto do capital com o trabalho, inclinando-se para a causa dos trabalhadores. O Estado é comprometido com a execução da reforma agrária, mas sem quebrar o instituto da propriedade privada.
- c) A terceira categoria de Estado social é aquela que altera e transforma o *statu quo* da sociedade capitalista e abre caminho à implantação do socialismo. Este modelo utiliza todas as alternativas possíveis, inclusive de normas constitucionais, das quais abstrai um certo dinamismo transformador sem, contudo, violar as estruturas da

¹¹ HOBBSAWM, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX: 1914 – 1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

¹² BONAVIDES, Paulo. **Teoria do Estado**. 3. ed. São Paulo: Malheiros. 1995. p. 227-232.

sociedade pluralista, para se chegar a um pluralismo democrático. “Constrói-se assim a estrada que conduz a uma distinta ordem de relações de produção, que podem até deixar de ser as do habitual modelo capitalista, possibilitando desse modo o advento de um sistema socialista ou de uma comunhão igualitária de classes, a partir de postulados democráticos de justiça social”.

d) A quarta categoria enumerada por BONAVIDES é o Estado social das ditaduras, em que se concentra o monopólio do poder político, sem nenhuma abertura para o livre consenso que congrega a vontade participante da cidadania. O Estado se coloca como árbitro da ordem econômica e social, vendo a Constituição como uma duvidosa e suspeita declaração de direitos sociais, não existindo garantias de proteção dos direitos humanos e da participação democrática, ou seja, os direitos políticos e a liberdade são totalmente limitados ou inexistentes.

Diferentemente de BONAVIDES, Wilson RAMOS FILHO¹³ apresenta dois modelos de Estado intervencionista que, segundo ele, tiveram significativa importância histórica, principalmente para os latino-americanos:

a) O modelo *welfare state*, implementado na Europa após a Segunda Guerra Mundial, tendo como fundamento o “reconhecimento das classes sociais e a necessidade de aproximá-las. Busca-se superar o conflito no plano econômico e social diminuindo as desigualdades e atribuindo grande protagonismo social aos sindicatos, na qualidade de interlocutores sociais, e hipertrofiando o executivo, que passa a ser o principal eixo de poder na sociedade.” Com a crise do modelo de acumulação capitalista, tendo como marco inicial o ano de 1973 e estendendo-se aos anos 80, também o modelo do *welfare state* entra em crise, primeiro na Europa e posteriormente se estendendo para todo o mundo, mesmo nos países em que este modelo estava em fase de implantação ou como simples meta.

b) O modelo de Estado burocrático-autoritário, que se caracteriza pela forte interferência do Estado não só na economia, com investimentos diversificados, mas também nas relações de capital e trabalho, tendo como característica principal a supressão da democracia. Este modelo tanto poderia reprimir movimentos sociais de qualquer natureza, como poderia instituir, por decreto, normas regulamentadoras de

¹³ Segundo RAMOS Filho, utiliza-se “a expressão *welfare state* para designar o Estado do Bem-Estar Social, Estado Providência, Estado Benefactor, etc., optando pela expressão em língua inglesa pelo caráter simbólico que adquire ao demonstrar que se trata de uma experiência distante da história brasileira e latino-americana de modo geral”. In: RAMOS Filho, Wilson. **O fim do poder normativo e a arbitragem**. São Paulo: LTr, 1999. p. 26 – rodapé e 49-53.

relações trabalhistas com claro objetivo de apaziguar as massas e evitar rompimento da ordem vigente, como é o caso do Governo de Getúlio Vargas quando instituiu a CLT, em 1943. No Brasil, destacaram-se na prática deste modelo de Estado burocrático-autoritário, o governo de Getúlio Vargas, como já dito, especialmente no período do golpe, de 1937 a 1945, e os governos do regime militar, iniciado em 1964

Tratando-se das relações de produção, segundo Katie ARGÜELLO, é possível identificar três funções distintas produzidas por esta intervenção do Estado:

- a) enquanto aumenta a produtividade e diminui os custos para a reprodução da força de trabalho, permite ao Estado criar condições gerais de acumulação, onde os capitalistas expandirão o lucro a médio prazo;
- b) tais despesas em capital social aumentam a procura interna de bens e serviços;
- c) ao institucionalizar os conflitos entre capital e trabalho e ao proporcionar a redistribuição de rendimentos através de políticas sociais, realiza a pacificação social, pois cria o interesse na manutenção do sistema (sua legitimação).¹⁴

Nesse momento histórico, então, o Estado teve papel fundamental para a manutenção do sistema capitalista, garantindo os seus meios de produção e de acumulação. No entanto, ainda segundo ARGÜELLO, as ações do Estado do bem-estar social realizam-se envoltas numa contradição do seu próprio *modus operandi* que “consiste em ter de realizar funções incompatíveis com relação ao subsistema econômico, ou seja, as suas políticas têm de reorganizar e restringir os mecanismos de acumulação capitalista para que estes se autoregulem.”¹⁵ Por esse argumento verifica-se, também, que se fazem algumas concessões com o intuito de continuar submetendo os trabalhadores ao modo de produção, mas sem comprometer a acumulação capitalista.

1.1.1 O Estado do bem-estar social no Brasil

A história política e econômica do Brasil reveste-se de particularidades incomparáveis aos sistemas democráticos dos países da Europa central. Nestes países, as políticas do Estado benfeitor são exigidas de forma contundente, respaldadas pela própria história de luta dos trabalhadores, forjando um caminho para o bem-estar e para a eliminação dos conflitos. Nessas condições, os governos eram empurrados a buscar maior igualdade de condições à

¹⁴ ARGÜELLO, Katie S. C. Dilemas do *welfare state* e ordem periférica. *Álter Agora - Revista do Curso de Direito da UFSC*, ano I, n. 2. nov. 1994, p. 40.

¹⁵ *Ibidem*, p. 41.

população, amenizando os problemas sociais existentes. No Brasil, apesar de ter sido implantado, normalmente por via de decreto, principalmente no período compreendido entre a década de 1930 e 1970, um sistema jurídico de concessão ou de regulamentação de direitos trabalhistas, direito à saúde e à educação, isto não se configurou em um modelo de *welfare state* que atendesse de forma satisfatória o seu conceito que é bastante amplo, como já foi visto. Melhor denominação seria a de um Estado intervencionista/desenvolvimentista, que intervinha na economia com investimentos significativos e, paralelamente, buscava regulamentar questões de cunho social-trabalhista que significassem pontos de maior conflito, fazendo com que se mantivesse o *status quo*; o que poderia também ser feito pela repressão aos movimentos ou representações. Nesse sentido, importante trazer os esclarecimentos de RAMOS FILHO, que nos possibilita uma noção sobre o Estado interventor brasileiro.

O modelo intervencionista então engendrado no Brasil (e na América Latina de modo geral) teve características bastante diversas daquelas da Europa continental. Esse modelo apresenta contornos mais definidos com o golpe dentro do golpe praticado por Getúlio Vargas (Silva, 1969: 446; Carneiro, 1965: 118), que instalando, em 1937, uma ditadura sangrenta (Amado, 1978; Morais, 1985), sufocou todas as vozes discordantes, encarnadas nas figuras de seus dirigentes máximos, com suas concepções de mundo e de sociedade.

Fundamentava-se, esse modelo, na política de substituição das importações (até 1930 o modelo econômico era agroexportador de produtos primários e importador de produtos industrializados), via industrialização acelerada, subsidiada e incentivada pelo Estado.

(...)

No Brasil, tais características agudizam-se durante a ditadura militar iniciada em 1964, e a partir dos anos 70, tendo sido suprimida quase totalmente a democracia, as garantias oferecidas ao empresariado nacional passam a ser asseguradas às multinacionais, mantendo-se um capitalismo bastante pouco concorrencial.¹⁶

Na história da democracia do Brasil, poucos foram os momentos em que a população estava livre das amarras dos governos ditatoriais e com garantias de participação na construção das políticas da administração pública. Por várias vezes houve impedimento para o exercício da democracia. Atualmente, existe uma supervalorização da democracia formal em detrimento da democracia participativa, o que demonstra a sua fragilidade. Essa situação acaba por submeter atividades do Estado aos interesses dos donos do capital, fazendo com que se restrinjam os investimentos sociais e aumente a concentração de renda. Mas, um detalhe importante dessa tentativa de redemocratização do País foi a elaboração da Constituição, de cunho social, considerada avançada, e que preparava o Estado para a efetivação das políticas do bem-estar social. Entretanto, com implantação das políticas neoliberais em todo o mundo, essas normas constitucionais, voltadas para os problemas sociais, foram logo sendo modificadas.

¹⁶ RAMOS FILHO, O fim..., p. 51-52.

Com a retomada do regime democrático, viveu-se no Brasil a expectativa de que pudesse ser cumprida aqui a mesma trajetória dos países da Europa continental após a derrota dos regimes totalitários, com a construção - ainda que tardia - de algo muito próximo do modelo lá consagrado havia quarenta anos. Esse processo culminou com a promulgação de uma Constituição, em 1988, em que restou consagrada a opção pela construção do Estado Democrático de Direito. Ou seja, há uma lamentável dessincronia histórica: na mesma época em que entra em crise na Europa o modelo do *welfare state*, (...) é promulgada a Constituição no Brasil com uma opção por esse modelo. Tal modelo, como se sabe, não chegou sequer a ser implantado entre nós.¹⁷

A conclusão parece estar clara: no Brasil não se desenvolveu, como nos países centrais, o Estado do bem-estar social ou o *welfare state*, pois faltaram reformas estruturais significativas, além de vontade política de redimensionamento dos investimentos para o campo social. Nas palavras de ARGÜELLO:

A idéia do *welfare state* à brasileira está deslocada. Não nos parece apropriada a um Estado no qual sequer se estabeleceu realmente um liberalismo político ou econômico e muito menos o democrático. Onde as políticas sociais apareceram parcial e isoladamente resultantes de concessões (mediante pressão política) de lideranças populistas autoritárias e não como resultado de um pacto entre capital [e o] trabalho ou de um modelo político, econômico e social de planejamento por parte do Estado. Nem sequer tivemos reformas estruturais mínimas a fim de se viabilizar um Estado de bem-estar social como, por exemplo, reforma tributária e reforma agrária. Ou terá sido mero esquecimento que reforma estrutural tão fundamental como a agrária permanece intocável até os nossos dias?¹⁸ (grifo do original)

Além da ausência dessas reformas mencionadas por ARGÜELLO, o que ocorreu, principalmente nesta segunda metade da década de 1990, foi um desmantelamento do Estado, provocando o seu enfraquecimento, através de medidas como as privatizações e a restrição de sua atuação em áreas estratégicas, que foram entregues à área privada. O neoliberalismo defende de maneira contundente a redução do espaço público de atuação do Estado e da sociedade civil e a ampliação do espaço privado, alegando ser este o caminho para a liberdade e o bem-estar de todos. ARRUDA Jr. bem resume esta polêmica hoje vivenciada: “Ora, não se trata de privatizar o Estado, mas de desprivatizá-lo, publicizando-o. Estado-ampliado, na concepção gramsciana, bem entendido, que quer dizer, construção de uma modernidade com redefinição do espaço público, não restrito à sociedade civil e aos interesses meramente econômicos e particulares, nem tampouco restrito ao estatal.”¹⁹

¹⁷ *Ibidem*, p.53.

¹⁸ ARGÜELLO, Dilemas..., p. 45.

¹⁹ ARRUDA Jr., Edmundo Lima. **Direito e século XXI: conflito e ordem na onda neoliberal pós-moderna:** ensaios de sociologia do direito. Rio de Janeiro: Luam, 1997. p. 82.

1.2 O PENSAMENTO NEOLIBERAL

1.2.1 O surgimento do pensamento neoliberal

A doutrina neoliberal deu os primeiros passos com Ludwig von MISES (1881-1973), na década de 1920, mas foi o austríaco Friedrich von HAYEK que, efetivamente, sistematizou este pensamento já na fase terminal da Segunda Grande Guerra Mundial. Nasceu como uma reação teórica e política ao modelo de desenvolvimento centrado na intervenção do Estado. O principal enfoque era o ataque a qualquer limitação dos mecanismos de mercado por parte do Estado, denunciando tal limitação como uma ameaça de morte à liberdade econômica e política, apontando essa intervenção como a principal responsável pela crise do sistema capitalista. HAYEK expôs esses pensamentos através de sua primeira obra de grande repercussão, *O caminho da servidão*, na qual enaltece o individualismo e condena o coletivismo e o intervencionismo estatal, considerando este um dos grandes males da sociedade. Outro autor que também se destacou nessa linha de pensamento é o economista Milton FRIEDMAN, pela produção intelectual e como propulsor das idéias neoliberais. Tanto as obras de MISES como de HAYEK, não tiveram, de início, repercussão; pelo contrário, foram posicionamentos teóricos individuais. Porém, aos poucos, na década de 1970, diante da crise fiscal do Estado, as idéias passam a ser socializadas, tornando-se a fonte de inspiração e de sustentação do pensamento reacionário do mínimo Estado e do máximo mercado.

Assim, em síntese, o pensamento neoliberal surgiu como reação individual na segunda década do século XX com MISES, cria corpo em 1944, com a importantíssima obra de HAYEK – para muitos o marco inicial –, tornando-se referência para debates futuros, e foi o socializado e adquiriu grande repercussão nos anos 70, com forte influência de FRIEDMAN. Nesse período, inicia-se a materialização do pensamento neoliberal pelos governos que, alegando a crise fiscal do Estado, encontram o caminho para fortalecer o capitalismo e aniquilar os movimentos sociais, fortalecendo as elites dominantes. “MISES, HAYEK e FRIEDMAN, portanto, formam, quando vistos em conjunto, o que, em sentido amplo, poderíamos chamar de a base teórica dessa nova direita.”²⁰

Neste trabalho, a concentração estará no pensamento de HAYEK, já que é considerado o intelectual mais importante do pensamento neoliberal, obtendo repercussão mundial e também assumindo a liderança no processo de debates e formulação das idéias. No aspecto

²⁰ BEDIN, Gilmar Antonio. *Os direitos do homem e o neoliberalismo*. 2 ed. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2000. p.85.

histórico, HAYEK viveu num período em que os países centrais se debatiam em guerras. Seu olhar não fazia qualquer distinção entre os regimes totalitários e nacionalistas de Hitler e Mussolini e o socialista da URSS, quanto aos resultados que produziam de limitação da liberdade humana e de aniquilamento do progresso e da produção plena de riquezas. Nesse período, as correntes intelectuais direcionavam-se para o socialismo. O que predominava era o planejamento econômico com metas de crescimento, políticas de pleno emprego, política global de previdência social e política de redistribuição da renda. Esta concepção era a que prevalecia sem, contudo, a concordância de HAYEK. Além da obra já mencionada, outras obras do autor (*Os fundamentos da liberdade* e *Direito, legislação e liberdade*, por exemplo) estabeleceram as bases legais e constitucionais da ordem neoliberal.²¹

Importante acrescentar aqui os ensinamentos do historiador Eric HOBSBAWM, que expõe em contexto mundial as condições políticas e econômicas em que se formulou e desenvolveu o pensamento neoliberal, época que foi chamada por ele de a “era de ouro”, sendo em si um contra-senso, como abaixo descreve:

Essencialmente, foi uma espécie de casamento entre o liberalismo econômico e democracia social (ou, em termos americanos, política do *new deal* rooseveltiano), com substanciais empréstimos da URSS, que fora a pioneira na idéia do planejamento econômico. Por isso a reação contra ele, dos defensores teológicos do livre mercado, seria tão apaixonada nas décadas de 1970 e 1980, quando as políticas baseadas nesse casamento já não eram salvaguardadas pelo sucesso econômico. Homens como o economista austríaco Friedrich von Hayek (1899-1992) jamais haviam sido pragmatistas, dispostos (embora com relutância) a ser persuadidos de que atividades econômicas que interferiam com o *laissez-faire* funcionavam; embora sem dúvida negassem, com argumentos sutis, que pudessem funcionar. Eram verdadeiros crentes da equação “Livre Mercado = Liberdade do Indivíduo”, e conseqüentemente condenavam qualquer desvio dela, como, por exemplo, *A estrada para a servidão*, para citar o título do livro de Hayek publicado em 1944. Tinham defendido a pureza do mercado na Grande Depressão. Continuavam a condenar as políticas que faziam de ouro a Era de Ouro, quando o mundo ficava mais rico e o capitalismo (acrescido do liberalismo político) tornava a florescer com base na mistura de mercados e governos. Mas entre a década de 1940 e a de 1970 ninguém dava ouvidos a tais Velhos Crentes.²²

Como nos ensina TEIXEIRA, o neoliberalismo, apesar de ter surgido como uma reação direcionada contra o Estado intervencionista e de bem-estar, emerge como um fenômeno de alcance mundial. Após a Segunda Grande Guerra, assiste-se a um processo crescente de sincronização internacional do ciclo industrial, de tal forma que os movimentos conjunturais de acumulação de capital afetam indistintamente qualquer país. Este avanço do capitalismo chega ao

²¹ BUTLER, Eamonn. **A contribuição de Hayek às idéias políticas e econômicas de nosso tempo**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1987. p.5.

²² HOBSBAWM, **A era dos ...**, p. 265-266.

seu ponto máximo de desenvolvimento com a mundialização dos circuitos financeiros, que criam um único mercado de dinheiro, virtualmente livre de qualquer ação de governos nacionais. De sorte que, assim sendo, dizem, a transnacionalização do sistema capitalista de produção representou a morte do Estado, isto é, seu poder de fazer políticas econômicas e sociais de forma autônoma e soberana.²³

Ao contrário do que tentam demonstrar os articuladores do pensamento neoliberal, o que efetivamente os preocupa não é a liberdade, o bem-estar e a felicidade de todos, indistintamente, mas, sim, a ameaça do poder das elites pela possibilidade de ascensão dos trabalhadores. Neste aspecto, ARRUDA Jr. analisa as reais preocupações de HAYEK:

O que preocupava aquele que é considerado como o fundador do neoliberalismo, F. Hayek, era exatamente o avanço das lutas políticas sindicais e os compromissos do Estado Social com as classes trabalhadoras. Em 1943, quando Hayek escreve *O caminho da servidão*, já estão presentes as idéias reativas a quaisquer óbices à liberdade, concebida sempre em interação com e como condição do mercado-livre. Essa reação contra o avanço da luta de classes, expressado por significativas vitórias jurídicas, é uma reação política, alçada aos planos teórico e filosófico desde o célebre encontro de *Mont Pelèrin* (Suíça), com a participação de Milton Friedman, o grande divulgador/vulgarizador das teses de Hayek, e Karl Popper, o filósofo analítico oriundo do Círculo de Viena (matriz do pensamento neopositivista).²⁴

A questão fundamental colocada era saber como reconstruir as bases intelectuais da livre sociedade que haviam sido esquecidas durante a guerra e, em particular, como reerguer, para essa tarefa, a comunidade acadêmica. Com esse estado de ânimo, HAYEK é estimulado à produção acadêmica e aos debates políticos que se lhe apresentavam, os quais tinham um firme propósito de (re)estabelecer a hegemonia do livre mercado e de eliminar todos os focos de manifestações populares e, paralelamente, reduzir o Estado apenas às atividades indispensáveis para o convívio em sociedade e sem interesse para a iniciativa privada por não serem lucrativas. Essa concepção aos poucos foi sendo assimilada pelas elites dirigentes capitalistas, reproduzindo-se, assim, um discurso de um único caminho possível, com expõe ARRUDA Jr.:

O compromisso Capital/Trabalho estava em questão. O advento do império Soviético, da política da guerra fria (*détente*), dividia o mundo em dois blocos, e o espectro das revoluções socialistas era um fato previsível, como de fato a história veio confirmar nas duas décadas subseqüentes. Não sabemos se o neoliberalismo será de fato uma superestrutura ideológica e política do modo de produção capitalista, conforme a

²³ TEIXEIRA, Francisco José S. O neoliberalismo em debate. In: TEIXEIRA, F. J. S.; OLIVEIRA, M. A. (Orgs.). **Neoliberalismo e reestruturação produtiva**: as novas determinações do mundo do trabalho. 2. ed. São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1998. p. 196.

²⁴ ARRUDA Jr., Edmundo Lima de. Os caminhos da globalização: alienação e emancipação. In: ARRUDA Jr., E. L.de; RAMOS, A. L. **Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho**. Curitiba: IBEJ, 1998. p.20.

inteligente hipótese de Göran Therborn, mas de qualquer maneira tem sido assim que a mídia globalizada apresenta-o como revolucionário agente da modernidade, olímpicamente vitorioso e irreversível.²⁵

O pensamento neoliberal possui várias faces e também encontra justificativa para os graves problemas sociais, a pobreza e a miséria existentes. Tais problemas são entendidos como naturais, já que são esses “miseráveis” os próprios culpados por estarem nesta situação, pelo simples motivo de que todos têm as mesmas oportunidades, mas que são aproveitadas de maneira diferenciada em razão da liberdade que cada um usufrui. Não existe exploração, pois todos são livres para escolher o seu próprio caminho. Claro que, muitas vezes, tal liberdade exige sacrifícios, como fala HAYEK, numa entrevista ao jornal chileno *El Mercurio*, em 19 de abril de 1981:

Uma sociedade livre requer certas morais que, em última instância, se reduzem à manutenção das vidas: não a manutenção de todas as vidas, porque poderia ser necessário sacrificar vidas individuais para preservar um número maior de outras vidas. Portanto, as únicas normas morais são as que levam ao ‘cálculo de vidas’: a propriedade e o contrato.²⁶

Tal é a natureza dos argumentos dos pensadores neoliberais, com teor devastador e com conseqüências em grau muito superior ao pensamento liberal clássico. Tenta-se reviver políticas de ineficiência comprovada e com agravantes ainda mais fortes, em razão das adaptações feitas para o novo modelo de produção. Mais uma vez, tenta-se delegar ao mercado tarefas sociais para as quais não tem vocação. O ressurgimento da ideologia liberal implica tanto a fragilização dos organismos e instrumentos de decisão coletiva quanto uma idolatria incoeqüente dos mecanismos do mercado. O Estado pouco deve intervir, apenas quando for necessário para garantir o mercado. A livre concorrência mercantil deve prevalecer e dar conta de resolver, de forma espontânea e eficaz, os problemas econômicos e sociais relevantes: alocação eficiente dos recursos, distribuição de rendimentos, condições de trabalho, currículos das escolas e universidades, taxa de natalidade, qualidade do meio ambiente, etc. Conforme já dito, resta apenas ao Estado zelar pelas boas condições de funcionamento do mercado: manutenção da ordem, elaboração de leis de proteção à

²⁵ *Idem.*

²⁶ HAYEK, apud COMBLIN, José. **O neoliberalismo:** ideologia dominante na virada do século. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999. p.49-50.

propriedade privada, proteção às liberdades de expressão e de pensamento, carceragem, defesa das fronteiras contra inimigos externos, etc.²⁷

Nessa linha, Sérgio Roberto LEMA ensina que a obra de HAYEK não se limita à propaganda neoconservadora, mediante o ataque a medidas estatais que interfiram no processo econômico, visando a uma redistribuição da renda, um controle do fluxo de capitais, que, como consequência, aprofunda o processo democrático, favorecendo a participação popular na gestão das políticas públicas. De fato, o discurso neoliberal veio materializando-se mediante propostas de privatizações, redução do gasto público, ataque ao movimento sindical organizado, tentativa de eliminação dos convênios coletivos de trabalho, etc., mantendo-se, assim, a acumulação de capital em detrimento da subsistência dos trabalhadores, tendo seu ponto alto aqui no Brasil, na segunda metade da década de 1990.²⁸

A forte discussão mundial que existia em torno do socialismo, ao final da Segunda Guerra Mundial, fez com que HAYEK apelasse, denunciando essa tendência como o rompimento da evolução da civilização ocidental:

A tendência moderna ao socialismo não implica apenas um rompimento definitivo com o passado recente, mas com toda evolução da civilização ocidental, e isso se torna claro quando o consideramos não só em relação ao século XIX, mas numa perspectiva histórica mais ampla. Estamos rapidamente abandonando não só as idéias de Cobden e Bright, de Adam Smith e Hume, ou mesmo de Locke e Milton, mas também uma das características mais importantes da civilização ocidental que evoluiu a partir dos fundamentos lançados pelo cristianismo e pelos gregos e romanos. Renunciamos progressivamente não só ao liberalismo dos séculos XVIII e XIX, mas ao individualismo essencial que herdamos de Erasmo e Montaigne, de Cícero e Tácito, de Péricles e Tucídides.²⁹

Pode-se perceber, no conteúdo dos argumentos apresentados ou pela manifestação explícita, que HAYEK faz uma reprodução do pensamento liberal clássico, tendo como referência de grande importância histórica na área da economia o economista Adam SMITH, que da mesma forma falava sobre o livre mercado – a mão invisível – e a intervenção do Estado apenas em áreas estratégicas não lucrativas para garantir ou facilitar o livre trânsito e a acumulação do capital. Apesar da grande semelhança das perspectivas dos seus pensamentos, os objetivos políticos e sociais em HAYEK se diferenciaram pela sua forte convicção e dedicação a defender publicamente, por trinta anos, a política do *laissez-faire* contra o

²⁷ MALAGUTI, Manoel Luiz. Smith e Hayek, irmanados na defesa das regras do jogo. In: MALAGUTI, Manoel Luiz; CARCANHOLO, Reinaldo A.; CARCANHOLO, Marcelo D. (Orgs.). **Neoliberalismo: a tragédia do nosso tempo**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2000. p. 60.

²⁸ LEMA, Sérgio Roberto. A globalização neoliberal e a democracia. In: ARRUDA Jr., Edmundo Lima de.; RAMOS, Alexandre Luiz (Orgs.). **Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho**. Curitiba: IBEJ, 1998. p. 154.

²⁹ HAYEK, Friedrich August von. **O caminho da servidão**. 5 ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990. p. 40.

planejamento, a incentivar a livre concorrência em detrimento do intervencionismo, a enaltecer o individualismo em prejuízo do coletivismo. No campo político, HAYEK voltava-se para várias fontes nas quais buscava fundamentar seus posicionamentos: dentre eles, os liberais HOBBS (1588–1679) e LOCKE (1632–1704), considerados de grande importância na formulação do pensamento neoliberal. É a volta ao passado para a reafirmação, no presente, de teorias políticas e econômicas totalmente insatisfatórias em seu contexto social e que agravam a cada dia a situação da grande massa de trabalhadores e dos excluídos do “mercado” que, sem as mínimas condições de uma vida digna, ficam jogados à própria sorte.³⁰

HOBBS e LOCKE compartilham da idéia de que os indivíduos vêm ao mundo trazendo consigo direitos que lhes pertencem por natureza. No aspecto da manifestação do poder do Estado em relação ao mercado, HOBBS e LOCKE posicionam-se de forma diferenciada. Para HOBBS, o mercado não é capaz de criar nenhum laço de sociabilidade entre as pessoas. Para LOCKE, ao contrário, o mercado apresenta-se como uma instância originária de socialização, que cria normas e regras de convivência social, as quais são entendidas como sendo direitos naturais. Essas normas e regras são resultado de um *processo de aprendizagem* e do querer, e são direitos naturais saídos deste saber e deste querer.³¹

Ainda nesse sentido, TEIXEIRA argumenta que, para LOCKE,

a economia é a base originária a partir de onde se tece uma malha de relações sociais contratuais entre os homens. Antecipando em quase um século o princípio da *mão invisível* de Adam SMITH, LOCKE vê a divisão social do trabalho, engendrada pela própria necessidade dos indivíduos intercambiarem os produtos dos seus trabalhos independentes, como o lugar a partir do qual os homens criam laços entre eles e, assim, regras e normas de convivência social. Assim, no intercâmbio das mercadorias, os homens criam um *sistema universal de regras*, de que se servem então para garantir sua sobrevivência social. Aprendem, dessa forma, a depender um dos outros e a fazer dessa dependência o meio para assegurar uma convivência harmoniosa.³²

Observa-se, então, que o processo de aprendizagem referido por LOCKE é produzido pela troca de mercadorias, que permite aos indivíduos absorverem a idéia de que eles são portadores de direitos naturais, os quais devem ser preservados frente à sociedade civil e o Estado. Em seu estado natural, o homem desfrutava da propriedade que incluía a vida, a liberdade e os bens, também considerados como direitos naturais. A propriedade privada,

³⁰ BIANCHETTI, *Modelo...*, *passim*.

³¹ TEIXEIRA, Francisco J. S. O neoliberalismo em debate. In: TEIXEIRA, Francisco J. S.; OLIVEIRA, Manfredo A.de. (Orgs.). **Neoliberalismo e reestruturação produtiva**: as novas determinações do mundo do trabalho. 2. ed. São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1998. p. 202.

³² *Ibidem*.

nesse contexto, não é uma instituição social; é, sim, o resultado da capacidade individual. A personalidade tem relação direta com a propriedade. A posse individual de um bem coletivo não é o resultado de um conflito, mas da apropriação do necessário para satisfazer as necessidades. “O trabalhador não produz, agora, direito de propriedade e sim valor, e o que caracteriza a propriedade é a preservação desse valor. Esta idéia servirá de base para o desenvolvimento da economia política capitalista.”³³

Thomas HOBBS, desenvolveu sua tese imaginando um retorno do homem para uma etapa pré-social, na qual havia uma permanente disputa da supremacia em uma guerra de todos contra todos. Por isso, as regras da sociedade é que tornam possível um convívio harmonioso. “No Estado de Natureza o bem e o mal não tinham o mesmo sentido que a sociedade logo lhes atribui. Isso quer dizer que a sociedade é um estágio de superação, na qual as leis delimitam as ações humanas para conter o estado de guerra. Esta sociedade é de plena igualdade”.³⁴

ROUSSEAU, ao contrário, nega que o homem em seu estado natural seja ruim ou mau, reconhecendo-lhe como qualidades intrínsecas a bondade e a harmonia. Questiona a elevação de idéias que são frutos do convívio social à categoria de direito natural. Também não compartilha o otimismo racionalista sobre o rumo da civilização, já que o homem no estado natural era bom e feliz, sendo a sociedade responsável por corrompê-lo quando introduziu a divisão do trabalho e a propriedade privada. A primitiva era a sociedade ideal em que não existiam diferenças entre o bem e o mal, porque as relações entre os homens não eram de competição.³⁵

Neste texto inicial do presente trabalho ficaram expressos, de forma nada exaustiva, alguns elementos formadores do pensamento neoliberal, apenas para identificar a linha da argumentação em que se fundamenta esse pensamento. Para concluir este item, apresentam-se os ensinamentos de ARRUDA Jr. que com grande propriedade sintetiza o que representa a efetivação do neoliberalismo numa perspectiva de construção do futuro:

O neoliberalismo tenta cortar pela raiz nossos sonhos de uma real modernidade. A ele continuaremos dizendo um retundante não, negando diuturnamente a reprodução da hegemonia do *primeiro-homem*, ao menos no que ele representa de um homem ainda pré-moderno, e buscando o reconhecimento de um outro homem, realmente moderno, porque em luta por mais liberdade e igualdade, os grandes ideais da Revolução Francesa, das quais nos distanciamos cada vez mais.

(...)

³³ BIANCHETTI, *Modelo...*, p. 51.

³⁴ *Ibidem*, p. 48.

³⁵ *Ibidem*, p.55.

O neoliberalismo tenta nos impor muitas confusões de ordem intelectual e política. Propõe a reforma do estado, e na verdade tenta destruir os seus núcleos mais modernos sequer experimentados satisfatoriamente. Decreta a falência do direito e do estado tradicionais, e busca nos impedir a construção de uma modernidade jurídica e social. Tais propósitos são profundamente antimodernos e reforçam uma barbárie sem precedentes. Devemos estar atentos ao estatuto da Lei nesse processo. Confundir técnica com o uso que dela se faz pode ser fatal para os movimentos sociais que lutam pela construção democrática. Uma questão de opção: modernidade ou barbárie?³⁶

Esta é a realidade com a qual deparam-se os trabalhadores, sendo que, ao mesmo tempo, se faz necessário o conhecimento de forma aprofundada do pensamento neoliberal para se possibilitar a construção de um caminho alternativo. Expõe-se a seguir o conjunto das principais idéias do pensamento neoliberal, sem, contudo, esgotar a abordagem em todos os seus aspectos.

1.2.2 As principais idéias dos neoliberais

O neoliberalismo emerge com toda a força no Brasil quando da implementação de políticas do governo federal, na década de 1990, produzindo intensas mudanças na relação do Estado com a sociedade, e de direcionamento das políticas públicas, especialmente no que se refere ao mundo do trabalho e ao mercado financeiro, criando-se, assim, as condições para se efetivar o novo modo de acumulação capitalista.

Mais do que apenas a defesa da abertura do mercado para o mundo globalizado, o pensamento neoliberal elabora um discurso pretensamente voltado para o ser humano, defendendo a total liberdade do indivíduo para que possa, sem qualquer resistência, escolher o que é melhor para sua vida. Entretanto, é um discurso que se coloca de forma parcial, omitindo o que efetivamente determina a liberdade das pessoas num sistema capitalista, que está intrinsecamente ligada ao econômico. Omite também questões fundamentais da relação entre o capital e o trabalho, sob o argumento de que o mercado resolve todos os problemas dali emergentes. Não constata que o emprego, na quase totalidade dos casos, não é uma opção do trabalhador, mas uma forma única de sobrevivência. O trabalhador não tem o luxo de escolher entre um ou outro emprego; aliás, os dados têm demonstrado que os índices de desemprego chegam a patamares alarmantes, o que estará sendo exposto em item específico, na continuidade deste estudo.

³⁶ ARRUDA Jr., *Direito e ...*, 1997. p. 88-89.

As abordagens na perspectiva neoliberal, feitas por autores como HAYEK e FRIEDMAN, não fazem análise completa dos fenômenos políticos e sociais, não abordam as reais causas e conseqüências das questões sociais, políticas e econômicas. Para esses autores, quanto menos o Estado interferir na regulação das relações em sociedade melhor para o desenvolvimento, tanto econômico quanto social, pois a lei de mercado é a melhor solução para todos os problemas. Entretanto, as idéias neoliberais não se estabeleceram sem antes ter passado por fortes debates, nos quais se evidenciavam as suas contradições. Mesmo assim, o neoliberalismo acaba ganhando terreno e servindo de base para a imposição de políticas com flagrante favorecimento dos donos do capital, em detrimento dos trabalhadores. HOBBSAWM esclarece:

A batalha entre keynesianos e neoliberais não era nem um confronto puramente técnico entre economistas profissionais, nem uma busca de caminhos para tratar de novos e perturbadores problemas econômicos. (Quem, por exemplo, tinha se quer considerado a imprevista combinação de estagnação econômica e preços em rápido crescimento, para a qual se teve de inventar o termo “estagflação” na década de 1970?) Era uma guerra de ideologias incompatíveis. Os dois lados apresentavam argumentos econômicos. Os keynesianos afirmavam que altos salários, pleno emprego e o Estado de Bem-estar haviam criado a demanda de consumo que alimentara a expansão, e que bombear mais demanda na economia era a melhor maneira de lidar com depressões econômicas. Os neoliberais afirmavam que a economia e a política da Era de Ouro impediam o controle da inflação e o corte de custos tanto no governo quanto nas empresas privadas, assim permitindo que os lucros, verdadeiro motor do crescimento econômico numa economia capitalista, aumentassem. De qualquer modo, afirmavam, a “mão oculta” smithiana do livre mercado tinha de produzir o maior crescimento da Riqueza das Nações” e a melhor distribuição sustentável de riqueza e renda dela; uma afirmação que os keynesianos negavam.³⁷

Em verdade, conforme já afirmado, esse processo de transformação não se desenvolveu de modo linear; ele foi contraditório e uma conseqüência do novo modo de produção capitalista. A história do desenvolvimento do capitalismo envolve tanto a formação das idéias liberais como, também, a evolução das idéias socialistas. O debate entre essas duas concepções políticas esteve presente ao longo de todo o século XX, chegando ao seu final com um fôlego considerável para o capitalismo que, através do neoliberalismo, demarca um novo tempo de acumulação e de exploração. Atualmente, ao contrário do que muitos afirmam – sobre o fim da história –, esse debate continua presente e não se visualiza o seu término, já que está em construção um novo projeto político em que são contemplados os excluídos e os trabalhadores.

Para o presente estudo, necessário se faz o conhecimento das principais idéias neoliberais transmitidas por HAYEK e que serviram e servem para fundamentar as

³⁷ HOBBSAWM, *A era dos...*, p.399.

transformações impostas pelo capitalismo no mundo do trabalho, demarcando um novo modo de produção e acumulação.

1.2.2.1 Indivíduo e sociedade

Um dos pilares fundamentais do pensamento neoliberal é o individualismo, sendo o maior dos objetivos a satisfação pessoal. Numa reflexão sobre o individualismo, HAYEK faz referência em seu contexto histórico, afirmando:

Por enquanto podemos dizer que o individualismo, que a partir de elementos fornecidos pelo cristianismo e pela filosofia da antigüidade clássica pôde desenvolver-se pela primeira vez em sua forma plena durante a Renascença e desde então evoluiu e penetrou na chamada civilização ocidental, tem como características essenciais o respeito pelo indivíduo como ser humano, isto é, o reconhecimento da supremacia de suas preferências e opiniões na esfera individual, por mais limitada que esta possa ser, e a convicção de que é desejável que os indivíduos desenvolvam dotes e inclinações pessoais. 'Liberdade' é agora uma palavra tão desgastada que devemos hesitar em empregá-la para expressar os ideais por ela representados durante aquele período.³⁸

Nessa concepção individualista, BIANCHETTI parte do pensamento liberal para abordar o pensamento neoliberal. Assim, os indivíduos constituem as moléculas sociais do sistema econômico. O homem, tomado como um todo, possui as capacidades naturais que lhe permitem desenvolver-se, contando com certas doses de instinto somadas à sua racionalidade, vontade e desejos. Este se manifesta de forma a usufruir uma parcela das necessidades da sociedade inteira até o limite de sua capacidade imaginativa. Afirma que, para HAYEK, não se trata de uma manifestação pura e simples do egoísmo humano, mas desta capacidade de interagir e buscar o melhor proveito para si, utilizando o poder da imaginação. Esses limites, que são da natureza do homem, demarcam as diferenças entre as pessoas, numa escala parcial e diferenciada de valores. A soma dos átomos independentes é que constitui a sociedade. E os objetivos sociais são o encadeamento parcial desses átomos, no qual cada um vê satisfeitos seus interesses individuais. Esse encadeamento, como consequência, faz coincidir objetivos parciais, traduzindo-se, na realidade, em instituições criadas a partir dos mesmos fins, como, por exemplo, o Estado, que, nesta concepção, transforma-se em "pessoa" como as demais, porém, com grande poder. E o limite desse poder é determinado pelo grau de consenso dos indivíduos, de acordo com seus objetivos específicos.³⁹

³⁸ HAYEK, *O caminho...*, p. 40-41.

³⁹ BIANCHETTI, *Modelo...*, p. 71-73.

Nessa lógica, observa-se uma concepção individualista de sociedade, segundo a qual, primeiro existe o indivíduo, com seus interesses e carências, e depois a sociedade, como resultado de um pacto que eles estabelecem para viverem sob as leis instituídas politicamente. A sociedade surge, então, como algo criado pelos indivíduos para satisfazer as carências e os interesses privados e não como sendo algo natural, próprio do pensamento antigo. O que garante tal concepção, segundo BOBBIO,⁴⁰ é a existência, na natureza, da lei de “alguns direitos fundamentais de que o indivíduo apenas pode se despir voluntariamente, dentro dos limites em que essa renúncia, concordada com a análoga de todos os outros, permite a composição de uma livre e ordenada convivência”.

Assim, na linha do pensamento neoliberal, para o melhor desenvolvimento da humanidade, é fundamental o incentivo ao individualismo, sendo este o caminho da liberdade, do progresso econômico e a solução para os problemas sociais de qualquer natureza. O mercado está intrinsecamente ligado ao individualismo, tendo a mesma premissa do “quanto mais melhor” para a felicidade e o bem-estar do conjunto da sociedade.

Comparando a inserção do indivíduo numa sociedade planejada e numa sociedade livre, Eamonn BUTLER expõe o pensamento de HAYEK que considera ser incomparável a vantagem da segunda em relação à primeira, nos seguintes termos:

Para o indivíduo, a diferença entre, de um lado, a sociedade deliberada e planejada e, de outro, a livre sociedade não projetada está no fato de as regras – na sociedade organizada – *exigirem o desempenho* de tarefas específicas. Aos indivíduos são designados papéis específicos, com deveres diferentes, por ordem das autoridades. Na livre sociedade, porém, os homens não são comandados ou tratados de forma desigual, só existem regras gerais, aplicadas com igualdade, dentro das quais eles têm liberdade para agir e lutar em prol de seus próprios objetivos. O governo da livre sociedade não emite ordens, mas garante a observância de regras gerais.⁴¹

O Estado nada deve fazer para organizar a sociedade, sendo que o planejamento compromete a liberdade e proporciona tratamento diferenciado entre indivíduos. Por isso, nada supera o mercado para gerar as condições adequadas ao convívio social.

1.2.2.2 Instituições sociais

O conceito de instituições sociais fornece uma das idéias centrais do neoliberalismo, que essencialmente destaca a importância das tradições como fundamento da continuidade

⁴⁰ BOBBIO, *apud* TEIXEIRA, **O neoliberalismo...**, p. 228.

⁴¹ BUTLER, **A contribuição ...**, p. 112.

evolutiva da sociedade e a impossibilidade de sua transformação pela única decisão de alguma das instâncias da relação social. Ao se referir às instituições sociais, HAYEK tece sérias críticas ao entendimento, segundo ele errôneo, que costumeiramente se tem de seu funcionamento: a crença de que, uma vez que o homem criou as instituições da sociedade e a civilização – tais como lei, códigos morais e instituições sociais –, também poderá alterá-las conforme desejar, de forma a satisfazer seus desejos e aspirações. Segundo HAYEK, esse é um grande engano, pois, embora pareçam estruturadas, as instituições não foram inventadas ou planejadas. “As estruturas da vida social crescem e se desenvolvem do mesmo modo como se forma a estrutura física de um cristal ou como cresce uma árvore.” Não se tem consciência sobre sua escolha, mas estão presentes, desenvolvem-se e sobrevivem porque, de fato, proporcionam vantagens aos grupos de pessoas que as adotam. “Embora essas estruturas sejam, sem sombra de dúvida, padrões do comportamento humano, elas não são consequência de desígnio ou planejamento humano.”⁴²

Para facilitar o entendimento sobre as instituições sociais e o complexo das relações que se constitui em uma sociedade, é importante que se destaque o exemplo dado por BUTLER, que bem traduz o pensamento de HAYEK:

As sociedades animais proporcionam vários exemplos de comportamento ordenado. As complexas sociedades das abelhas ou dos cupins, com a divisão de tarefas entre seus componentes, formam uma impressionante ordem geral. Mas isso não quer dizer que cada abelha ou cupim saiba como o seu comportamento contribui para o conjunto, e nem que esse conjunto tenha sido de alguma forma “planejado”.

(...)

Muito embora a abelha não se dê conta de que suas ações são regulares, seu comportamento bem como o de suas companheiras contribui para a criação de uma complexa comunidade de insetos. Torna-se muito difícil, porém, prever como a mudança de comportamento de uma abelha (que gaste mais tempo para trazer provisões ou menos tempo para limpar os alvéolos) virá a afetar o perfil final da comunidade, porque são duas coisas diferentes e estão relacionadas de forma muito complexa.⁴³

Nessa linha, as instituições sociais não podem ser modificadas abruptamente, de maneira radical, pois isso pode destruir a complexa ordem geral que estruturou seu funcionamento, nas palavras de HAYEK:

(...) antes de tentarmos reformar a sociedade de forma inteligente, devemos conhecer seu funcionamento, e convém ter presente que mesmo quando acreditamos compreender seu funcionamento, podemos estar equivocados. Precisamos procurar entender que a civilização humana tem vida própria, que todas as tentativas de melhoramento devem se dar dentro de uma estrutura geral que não podemos controlar, resta-nos apenas esperar,

⁴² *Ibidem*, p. 19-20.

⁴³ *Ibidem*, p. 20-21.

facilitar e auxiliar o funcionamento das forças desta estrutura na medida em que possamos compreender.⁴⁴

Diante do exposto, fica visível a proximidade que o pensamento neoliberal tem do pensamento conservador, pois mostra a impossibilidade de transformar a sociedade em outro sentido que não seja o da evolução das tradições. Para o pensamento conservador, o passado exerce a paternidade sobre o presente e orienta as ações para o futuro. Para o pensamento neoliberal, a sociedade tem vida própria e evolui sempre no sentido dado pelas tradições, através das gerações; e transformar é, em verdade, não transformar, pois é permitir que as coisas continuem sua evolução natural até alcançar o consenso social.⁴⁵

Importante, ainda, é fazer um destaque sobre a crítica de HAYEK aos movimentos revolucionários, na qual ele alega o grande equívoco dessas ações as quais imaginam estar fazendo um grande bem para a sociedade:

Não é surpreendente que muitas pessoas se rebelem contra as instituições tais como as tradicionais regras de propriedade e honestidade, as quais não combinam muito com nossos antigos instintos. É ainda menos surpreendente que alguns homens desejem livrar-se de algumas instituições cujos efeitos nem chegaram a compreender. Daí, o erro dos grandes movimentos revolucionários não ser um erro de valor, mas sim de fato: pensam que, se nos organizássemos deliberadamente, poderíamos produzir mais ou distribuir a mesma quantidade de maneira mais equitável. Entretanto, há muito já crescemos para além do tipo de sociedade que pode ser sustentado pelo planejamento consciente.⁴⁶

Assim, a ordem natural dos fatos não poderá ser modificada por introduzir elementos criativos de mudança das instituições sociais, sob pena de a sociedade arcar com grandes prejuízos advindos deste planejamento. Esta é a lógica do pensamento neoliberal, por vezes simplista e omissa, forja uma leitura da realidade que chega a ser grosseira, pois, não contempla os elementos mínimos de análise. Entretanto, sempre com efeito político poderoso.

1.2.2.3 Estado

Para o neoliberalismo, a discussão em torno do Estado é fundamental, pois este poderá significar o maior obstáculo para a consecução de suas políticas: é uma instância necessária mas, ao mesmo tempo, inconveniente. Dentre as instituições sociais, o Estado é que merece

⁴⁴ HAYEK, *apud* BUTLER, *ibidem*, p. 22.

⁴⁵ BIANCHETTI, *Modelo...*, p. 77.

⁴⁶ BUTLER, *A contribuição ...*, p. 41.

maior atenção dos neoliberais, por sua capacidade de acúmulo de poder e, quando do exercício desse poder, pela influência direta que exerce nos campos político, econômico e social, isto é, nos espaços próprios do convívio em sociedade. Para os neoliberais, o Estado deve ser mínimo, porém, deve estar presente em atividades não lucrativas ou para criar as condições para melhor aplicar as regras de mercado:

Para que o mercado possa cumprir a sua função de alocação eficiente dos recursos da economia (terra, capital e trabalho) e, assim, alcançar um ponto ótimo de equilíbrio, a interferência do Estado deve ser a mínima possível. Cabe ao poder estatal unicamente a função de determinar as regras do jogo, interpretá-las e fazer vigorar as regras estabelecidas. Assim, cabe ao Estado proteger a liberdade dos indivíduos, preservar a lei e a ordem, reforçar os contratos privados e promover o mercado competitivo. Em síntese, desde que o Estado cuide dos direitos de propriedade e reforce os contratos privados, o mercado, por si só, promoverá a distribuição eficiente dos recursos e, assim, o bem-estar geral da sociedade.⁴⁷

Nesse sentido, HAYEK bem pontua como o Estado deve se manifestar para que haja um bom funcionamento do mercado:

Criar as condições em que a concorrência seja tão eficiente quanto possível, complementar-lhe a ação quando ela não o possa ser, fornecer os serviços que, nas palavras de Adam Smith, “embora ofereçam as maiores vantagens para a sociedade, são contudo de tal natureza que o lucro jamais compensaria os gastos de qualquer indivíduo ou pequeno grupo de indivíduos”, são as tarefas que oferecem na verdade um campo vasto e indisputável para a atividade estatal. Em nenhum sistema racionalmente defensável seria possível o Estado ficar sem qualquer função. Um sistema eficaz de concorrência necessita, como qualquer outro, de uma estrutura legal elaborada com inteligência e sempre aperfeiçoada. Mesmo os pré-requisitos mais essenciais ao seu funcionamento adequado, como a prevenção da fraude e do estelionato (inclusive a exploração da ignorância), constituem um vasto campo de atividades legislativa, que até hoje não foi dominado por completo.⁴⁸

Para os neoliberais é fundamental que se estabeleçam regras claras de atuação do Estado, com objetivo de limitá-lo a garantir as regras do mercado e, com isso, garantir a liberdade individual. Outro aspecto importante, destacado por HAYEK, diz respeito à necessidade de se ter essas regras claras; para que o indivíduo possa aplicar com eficácia seus conhecimentos na elaboração de planos, ele deve estar em condições de prever as ações do Estado que podem afetar esses planos. Para que tais ações sejam previsíveis, as normas devem ser estabelecidas hipoteticamente, independentemente de circunstâncias concretas, que não devem ser consideradas, pelo simples fato da impossibilidade de se prever estas situações em concreto. Outra situação indesejada é ter o Estado dirigindo as ações individuais visando a atingir objetivos específicos. O Estado não teria condições de prever com base em todas as

⁴⁷ TEIXEIRA, **O neoliberalismo...**, p. 232-233.

⁴⁸ HAYEK, **O caminho...**, p. 60.

circunstâncias fáticas do momento. Daí o fato de que, quanto mais o Estado “planeja”, mais difícil se torna para o indivíduo traçar seus próprios planos. Permanece a mercê do Estado.⁴⁹

Completando seu raciocínio HAYEK, ainda afirma que:

O importante é saber se o indivíduo pode prever a ação do Estado e utilizar este conhecimento como um dado na elaboração de seus planos particulares – o que significa que o Estado não pode controlar a forma como seu mecanismo é empregado e que o indivíduo sabe exatamente até que ponto será protegido contra a interferência alheia – ou se o Estado está em condições de frustrar os esforços individuais. O Estado que controla pesos e medidas (ou impede de qualquer outro modo o estelionato e a fraude) é indubitavelmente ativo, ao passo que o Estado que permite o uso da violência – por piquetes de grevistas, por exemplo – é inativo. Entretanto, é no primeiro caso que o Estado observa os princípios liberais, enquanto no segundo não o faz.⁵⁰

Na perspectiva dos autores neoliberais, o poder do Estado que amplia sua esfera de ação transforma-se em coerção ilegítima que impede a liberdade. No entanto, ao mesmo tempo, o Estado deve reprimir, com uso de toda sua força, qualquer movimento social que tente “desestabilizar” a ordem vigente. Mesmo sendo apenas movimentos reivindicatórios, o Estado deverá permanecer vigilante, e ter medida de ação implacável sempre que tais grupos tentem mudar a ordem natural dos fatos.

Levantando a problemática dos neoliberais com o Estado, BIANCHETTI aborda outra questão importante que diz respeito ao conflito entre concentração e distribuição do poder, como também com os mecanismos utilizados para a tomada de decisões. Esse último aspecto demarca uma diferença importante do neoliberalismo com relação a outras posições liberais de orientação democrática, pois rechaça a democratização ampliada da sociedade por temor a uma possível “tirania da maioria.”⁵¹

⁴⁹ *Ibidem*, p. 88.

⁵⁰ *Ibidem*, p. 92. “O Estado deixa de ser peça de um mecanismo utilitário destinado a auxiliar as pessoas a desenvolverem sua personalidade individual para tornar-se uma instituição ‘moral’ - ‘moral’ não em contraposição a imoral, mas no sentido de uma instituição que impõe aos que a ela se acham subordinados suas idéias sobre todas as questões morais, que essas idéias sejam morais, quer altamente imorais. Neste sentido, o Estado nazista ou qualquer outro Estado coletivista é ‘moral’, ao passo que o Estado liberal não o é.” (*Ibidem*, p. 89.)

⁵¹ BIANCHETTI, **Modelo**, p. 80. “A idéia de que não há limites aos poderes do legislador é, em parte, fruto da soberania popular e do governo democrático. Ela tem sido fortalecida pela crença de que, enquanto todas as ações do Estado forem autorizadas pela legislação, o Estado de Direito será preservado. Mas isso equivale a interpretar de forma totalmente falsa o significado do Estado de Direito. Não tem este relação alguma com a questão da legalidade, no sentido jurídico, de todas as ações de governo. Elas podem ser legais, sem no entanto se conformarem ao Estado de Direito.” (HAYEK, **O caminho....**, p. 93.)

1.2.2.4 Estado e ordem social

Dentro da concepção de livre mercado, a idéia de ordem social verifica-se também como um dos conceitos importantes para os neoliberais. Trata-se de proporcionar o equilíbrio nas sociedades de economia de mercado. Essa ordem não responde a nenhuma planificação ou planejamento, mas surge por uma necessidade do homem e se desenvolve em função de sua utilidade. A imprevisibilidade da conduta humana faz com que essa ordem se constitua de maneira espontânea, despida de qualquer orientação pré-estabelecida pelo Estado.

Buscando exemplificar a ordem social Eamonn BUTLER, reproduzindo as idéias de HAYEK, explica:

A utilização de uma trilha através de um campo é outro exemplo de como a ação individual pode produzir um resultado benéfico porém não planejado. Ao seguir as pegadas de alguém, o intuito é de tornar a caminhada mais fácil; é meramente egoísta. Mas depois que algumas pessoas tenham agido assim, elas terão traçado uma estrada sólida que facilitará a passagem de todos no futuro. A criação da trilha não dependeu da intenção de ninguém, mas foi o resultado feliz da ambição de cada um de utilizar a rota mais fácil.⁵²

Para que efetivamente haja esta ordem social, a ação individual deverá proporcionar um funcionamento harmonioso, sem rompimento com a situação dada. Segundo HAYEK, para que uma ordem ou padrão não planejado possa existir, tem de haver um certo grau de regularidade no comportamento dos indivíduos, uma vez que um comportamento fortuito dos indivíduos não produziria uma ordem estável e não se tornaria duradoura. Essa regularidade, que pode ser entendida como regras, não supõe que os indivíduos estejam seguindo quaisquer ordens estabelecidas, nem mesmo que estejam concebendo que agem de uma certa forma, para obedecer a certos princípios. Para tornar claro, será retomado o exemplo da trilha:

E, quanto ao propósito comum, o exemplo da trilha demonstra que esse propósito não é indispensável para que surja um efeito benéfico. Não é de se supor que exista uma miraculosa harmonia natural de interesses pessoais que explique como surgem, sem tropeços, as ordens sociais. Um comportamento inteiramente egoísta pode às vezes produzir esse resultado.⁵³

Embora os motivos dos indivíduos tenham sido meramente egoístas, serviram, assim mesmo, para criar uma situação que aparenta ser cooperativa. A relação entre o comportamento do indivíduo e o padrão social que ele cria é, portanto, e de todas as formas, direto:

⁵² BUTLER, A contribuição ..., p. 21.

⁵³ *Ibidem*, p. 22.

As instituições sociais podem, portanto, conter em si informações vitais, sem que o conteúdo desse conhecimento chegue a ser entendido pelos indivíduos que agem dentro dessas instituições. Não temos de “saber” por que nos comportamos de certo modo ou por que seguimos determinadas tradições e costumes, para que essas regras sejam os meios através dos quais se produz uma ordem social. Elas não resultam tanto de nossa escolha deliberada no esforço para realizar fins específicos, mas sim de um processo de seleção evolutiva no qual os grupos que obtiveram uma ordem mais eficiente afastam os outros, muitas vezes sem saber a que devem a sua superioridade. Grupos nos quais as diversas regras adotadas se ajustam umas às outras, como num relógio, para produzir uma eficiente ordem geral, vão expandir-se e afastar outros, sem que os indivíduos cheguem a entender a complexidade do mecanismo.⁵⁴

Essa ordem social faz parte de um processo natural da sociedade que, em muitos casos, não pode sequer ser explicado, dada a complexidade dos fatores que nela intervêm. A ordem social se constitui pela regularidade do comportamento dos indivíduos e é por onde se produz sua estabilidade. Para o neoliberalismo, várias sociedades, destacando as latino-americanas, não possuem a tradição histórica para que se estabeleça uma ordem social estável e duradoura. É necessário, portanto, impô-la, para que essas sociedades possam ter espaço na nova ordem mundial.⁵⁵

1.2.2.5 Democracia

No que diz respeito à forma de governo, os neoliberais não consideram a democracia como valor último de uma sociedade para a garantia permanente da liberdade, pois vêem que a vontade das maiorias não representa necessariamente os valores da continuidade histórica de uma sociedade. Isto é, têm receio de que a ordem social possa não ser mantida:

Como muitos governos que cresceram para se apoderar de tão amplos poderes democraticamente eleitos, Hayek é levado com relutância a uma análise crítica dos princípios democráticos. As tradições democráticas e liberais estão de acordo com o princípio segundo o qual, sempre que se faz necessária uma ação do governo, a decisão deve ser tomada pela maioria. Mas a tradição liberal, na qual Hayek se inclui, estabelece firmes limites aos poderes que podem ser votados pela maioria, para que a regra da maioria seja impedida de degenerar em tirania.⁵⁶

Segundo HAYEK, o poder demasiado da maioria pode ser um grande obstáculo à liberdade individual e também significar um impedimento para o livre comércio de mercadoria, tendo como consequência o aniquilamento progressivo do potencial criativo do

⁵⁴ *Ibidem*, p. 24.

⁵⁵ BIANCHETTI, *Modelo...*, p.80-82.

⁵⁶ BUTLER, *A contribuição ...*, p. 131.

ser humano. No entanto, argumenta que o único caminho que se tem para o aprimoramento da democracia é, sem qualquer dúvida, o regime capitalista. Qualquer tentativa para o seu desenvolvimento em outro regime, em que não impera a lei do mercado, significa provocar a sua própria morte. HAYEK não deixa dúvidas em suas palavras:

O governo democrático funcionou de modo satisfatório nos casos em que, por força de uma convicção amplamente difundida, as funções governamentais se restringiam aos campos em que se podia alcançar um acordo de maioria pelo livre debate – e só funcionou enquanto isso foi possível. O grande mérito da doutrina liberal é ter reduzido a gama de questões que dependem de consenso a proporções adequadas a uma sociedade de homens livres. Muitos dizem, no atual momento, que a democracia não tolerará o “capitalismo”. Se na acepção destas pessoas “capitalismo” significa um sistema de concorrência baseado no direito de dispor livremente da propriedade privada, é muito mais importante compreender que só no âmbito de tal sistema a democracia se torna possível. No momento em que for dominada por uma doutrina coletivista, a democracia destruirá a si mesma, inevitavelmente.⁵⁷

A preocupação maior, então, é o controle do poder desta maioria que se legitima pela democracia. A maioria não deve imaginar que não há limites para o seu poder, nem se deve supor que nas decisões da maioria está presente uma sabedoria mais alta e superindividual. Geralmente, segundo os neoliberais, elas são menos sábias do que as decisões individuais tomadas com menos considerações quanto às suas conseqüências e com mais atenção à seqüência dos fatos.⁵⁸ Nesse sentido, BIANCHETTI esclarece que os dispositivos legais acabam por ter um papel inverso ao que efetivamente deveriam se destinar, ou seja, manter a ordem social:

Na realidade, existem disposições que surgem dos corpos legislativos as quais se designam com o nome de leis e que, no entanto, representam direcionamentos de ordem administrativa. Não são produtos da tradição social e, muitas vezes, contradizem suas bases normativas. Com esta divisão entre leis e as disposições, Hayek questiona a legitimidade do sistema democrático para decidir aspectos que se relacionam com mudanças estruturais. Deste ponto de vista, a limitação do poder dos órgãos legislativos é uma necessidade naquelas sociedades onde os valores da tradição histórica não se consolidaram como normas de vida. A democracia não teria, portanto, um “valor universal”, seria a forma de organização política somente onde as tradições lograssem o reconhecimento pleno dos considerados direitos naturais.⁵⁹

⁵⁷ HAYEK, *O caminho...*, p. 83.

⁵⁸ BUTLER, *A contribuição ...*, p. 132. Segundo HAYEK: “A democracia é, em essência, um meio, um instrumento utilitário para salvaguardar a paz interna e a liberdade individual. E, como tal, não é, de modo algum, perfeita ou infalível. Tampouco devemos esquecer que muitas vezes houve mais liberdade cultural e espiritual sob os regimes autocráticos do que em certas democracias - e é concebível que, sob o governo de uma maioria muito homogênea e ortodoxa, o regime democrático possa ser tão opressor quanto a pior das ditaduras.” (HAYEK, *O caminho...*, p. 84.)

⁵⁹ BIANCHETTI, *Modelo...*, p. 83-84.

HAYEK é enfático ao demonstrar a cautela que se deve ter com a democracia e a necessidade da limitação do poder para que não se torne, em seu argumento, um regime arbitrário:

É injustificado supor que, enquanto o poder for conferido pelo processo democrático, ele não poderá ser arbitrário. Essa afirmação pressupõe uma falsa relação de causa e efeito: não é a fonte do poder, mas a limitação do poder, que impede que este seja arbitrário. O controle democrático *pode* impedir que o poder se torne arbitrário, mas a sua mera existência não assegura isso. Se uma democracia decide empreender um programa que implique necessariamente o uso de um poder não pautado por normas fixas, este se tornará um poder arbitrário.⁶⁰

Nas entrelinhas dessa argumentação, é possível se constatar a verdadeira face do pensamento neoliberal, tendo como resultado a deterioração das condições de vida de grandes setores sociais que foram excluídos de uma sobrevivência digna, sem acesso à saúde, educação e moradia, e que são o excedente do modelo de sociedade regida por uma lógica de acumulação crescente. Por isso mesmo surgem as propostas de “democracia limitada” ou “democracia protegida,” que é uma das formas de se desviar da questão central do conflito presente nas sociedades capitalistas. A existência de grupos dominantes que buscam conseguir o consenso social para fortalecer e dar continuidade às suas ações de apropriação é inerente ao sistema capitalista. Tal assertiva tem como fundamento o fato de que a proposta neoliberal não propõe a ampliação da participação democrática para fortalecer os controles sobre o aparelho político, e sim, ao contrário, opta por uma perspectiva segundo a qual os erros da democracia são combatidos com menos democracia e não com maior participação dos historicamente excluídos, significando uma centralização do poder das elites.⁶¹

1.2.2.6 Mercado

Para o neoliberalismo, o mercado é a força propulsora das relações sociais. O conceito de mercado é de fundamental importância, pois representa o eixo central da organização social, estabelecendo as regras da produção e do consumo. Segundo Daniel VILLEY (1978), “desde que terminou a era da economia da vizinhança, a solução do problema econômico

⁶⁰ HAYEK, **O caminho...**, p. 84.

⁶¹ BIANCHETTI, **Modelo...**, p. 86. Não é nossa preocupação, na exposição dos pensamentos neoliberais, nesses itens, fazer uma contra-argumentação item por item. Pretendemos apenas expor as idéias. Entretanto, em alguns pontos, como é o caso presente, expõe-se uma breve contra-argumentação sem, todavia, esgotar o assunto.

fundamental implica um sistema de regulações e de coordenações do conjunto das decisões de consumir e de produzir abrangendo o corpo social em seu todo”.⁶²

Para HAYEK, o mercado é superior a qualquer outro sistema planejado ou planejado, porque não requer qualquer tipo de composição ou acordo quanto aos objetivos a serem buscados. Não é excludente, pois permite aos homens de diferentes valores e propósitos, viverem juntos, de forma harmônica e em paz, para se beneficiarem mutuamente. À medida que cada um segue seus próprios interesses, atinge-se, inevitavelmente, os objetivos de muitos outros que tenham interesses diferentes e até mesmo conflitantes, porém, mesmo de forma inconsciente, todos cooperando entre si.

Talvez seja esta uma conclusão importante e, para atendê-la corretamente, devemos identificar as características específicas do mercado. As operações do mercado são de fato estruturadas e ordenadas, com transações conduzidas de acordo com as costumeiras regras da propriedade e do contrato, e produzem um padrão ou ordem geral identificáveis. Mas o padrão de atividade gerado pelo processo de mercado não é criado por nenhum desígnio ou planejamento consciente. Não existe um único objetivo ou propósito para ele, porque é o resultado de inúmeras pessoas buscando seus próprios objetivos e propósitos individuais. Por isso, o mercado não é – e nunca poderá ser – governado por uma única escala de valores ou hierarquia de objetivos particulares como na economia planejada, mas atende aos distintos e vários fins de todos os seus membros.⁶³

Dessa forma, o mercado é o melhor caminho para a sociedade alcançar a felicidade e a liberdade. Afinal, numa economia de livre mercado, ninguém estaria sujeito a nenhuma autoridade despótica que dissesse às pessoas o que elas deveriam fazer. É suficiente que os agentes econômicos consultem os seus próprios interesses para encontrar a felicidade, a liberdade e a igualdade. Esses valores, que são buscados por todos os seres humanos, só podem ser alcançados numa sociedade em que prevaleçam as relações mercantis.⁶⁴

Com todas essas vantagens não se poderá substituir a concorrência por outros métodos não tão eficazes de aglutinação e coordenação dos esforços individuais. Somente pelo mercado é que todas as atividades do homem podem ajustar-se umas às outras, sem a intervenção coercitiva ou arbitrária da autoridade. Além disso, dispensa a necessidade de qualquer “controle social consciente” e oferece aos indivíduos a oportunidade de decidir sobre a escolha ou não de determinada ocupação, embasados nas perspectivas positivas em contraposição às desvantagens e riscos que a acompanham.⁶⁵

⁶² VILLEY, *apud* Bianchetti, **Modelo...**, p.87.

⁶³ BUTLER, **A contribuição ...**, p. 45-46.

⁶⁴ TEIXEIRA, **O neoliberalismo...**, p. 240-241.

⁶⁵ HAYEK, **O caminho...**, p. 58.

Segundo HAYEK, a política também estaria contemplada neste sistema mercantil, e consistiria basicamente de aumentar as chances no mercado de todos os indivíduos desconhecidos para que atinjam seus também desconhecidos propósitos. Vejam-se as palavras de Eamonn BUTLER:

Os benefícios do mercado provêm do fato de milhões de indivíduos serem capazes de se empenhar para obter seus próprios objetivos pessoais, e esses benefícios exigem que não tentemos controlar a ordem ou grau em que essas várias necessidades serão atendidas. O objeto da política geral na livre sociedade será, portanto, não tentar impor uma única escala de valores e de propósitos sobre essa ordem, mas sim permitir a consecução da maior variedade de propósitos individuais. Como não é viável conhecer as necessidades de mudança de cada um nem o melhor modo de atendê-las a qualquer momento, nossa política deve deixar aos indivíduos o uso da operação de mercado tão livre quanto possível.⁶⁶

Além da tão propalada necessidade do livre mercado para satisfação máxima do indivíduo, os neoliberais chamam grande atenção para o não-conflito nas relações sociais, como forma de proporcionar um maior proveito das pessoas envolvidas, valorizando a capacidade de adaptação das pessoas na ordem natural dos fatos e trazendo um imenso prejuízo se essa ordem for mudada abruptamente. Observe-se, por isso, a veemente oposição aos movimentos sociais:

O sistema de mercado não depende de que as pessoas “trabalhem duro”, mas sim que façam aquilo que as outras pessoas desejam, de modo que haja menos conflitos com os desejos dos outros, na época certa, no lugar certo, a fim de satisfazer os consumidores. As recompensas oferecidas pelo mercado não se baseiam numa recompensa “justa” por esforço ou mérito pessoal, e nem sempre refletem o investimento de recursos feito por um fabricante ao lançar seu produto no mercado; freqüentemente, os fabricantes se sentem desapontados por terem superestimado a demanda em relação às suas mercadorias ou por terem calculado mal o custo de produção. As recompensas de mercado refletem o valor para outros de uma mercadoria bem como os esforços do indivíduo que a fornece. As recompensas são, assim, um incentivo à ação futura que beneficiará outros.⁶⁷

Como visto, o sistema de mercado não requerer nenhum tipo de acordo em relação aos objetivos que devem ser alcançados pelos indivíduos ou pela sociedade. A cooperação entre as pessoas nas relações sociais é motivada única e exclusivamente pelo interesse pessoal. O Estado mínimo é uma consequência da implementação da lógica do mercado em todas as relações sociais, não se reduzindo somente ao aspecto econômico. Para Rene VILLARREAL (1986), “a teoria econômica de livre mercado postula que o sistema econômico tende a um ‘equilíbrio natural’ com ocupação plena, o qual é guiado pela ‘mão invisível’ de um

⁶⁶ BUTLER, A contribuição ..., p. 48.

⁶⁷ *Ibidem*, p. 53.

individualismo utilitarista e egoísta, mas ‘socialmente benfeitor’. (...) “o mercado é um mecanismo auto-regulador do processo econômico e autocorretor dos eventuais e transitórios desequilíbrios do capitalismo”.⁶⁸

1.2.2.7 Políticas sociais e justiça social

Estes termos – políticas sociais e justiça social – soam de forma inadequada e representam uma afronta ao pensamento dos neoliberais. Para HAYEK, “a política social enfraquece as atitudes que promovem de fato a liberdade, contraria os efeitos benéficos da livre sociedade e da livre economia, além de originar-se de um equívoco à verdadeira justiça”.⁶⁹ As políticas sociais, entendidas como estratégias promovidas para o desenvolvimento de um determinado modelo social, são os planos, projetos e diretrizes específicas que englobam as áreas de ação social. Essas políticas são integradas às áreas da saúde, educação, habitação e previdência social, e a sua implementação está diretamente associada à correlação de forças existentes nos conflitos sociais. Isto é, são as condições fáticas e de poder que direcionam e priorizam a aplicação das políticas sociais.⁷⁰

Para os neoliberais, quando o mercado funciona adequadamente, não existe qualquer necessidade de implementação das políticas sociais, pela intervenção do Estado, para se fazer justiça. Isso porque, nas sociedades de economia livre, onde o bem-estar é identificado com o consumo, cada indivíduo tem a possibilidade de adquirir os bens que seu próprio esforço lhe permitir. O êxito ou o fracasso individual é resultado de condições do próprio indivíduo e não daqueles com quem se relaciona, desde que todos tenham respeitado as regras do jogo. Por isso, falar de justiça social ou políticas sociais, além de ser uma afronta ao livre mercado, acaba por causar prejuízo a toda a população.⁷¹

A interferência estatal em qualquer situação, tentando fazer justiça social, com aplicação de políticas unilaterais, é condenada por HAYEK, pois, essa atitude altera a ordem natural dos fatos, provocando o desequilíbrio entre as partes da relação social:

Mais uma vez a comparação com o jogo pode ajudar-nos a compreender a questão. Num jogo, não se deve procurar determinar o resultado para compará-lo com uma idéia preconcebida a respeito dos resultados que seriam “justos”. Certamente exigimos que o

⁶⁸ BIANCHETTI, *Modelo...*, p. 87-88.

⁶⁹ BUTLER, *A contribuição ...*, p. 91.

⁷⁰ BIANCHETTI, *Modelo...*, p. 88-89.

⁷¹ *Ibidem*, p. 90-91.

jogo seja disputado de modo correto, de acordo com as regras, sem trapaças, mas seria um exercício fora de propósito se, a cada momento, quem estiver perdendo reclame para que o resultado seja mudado. Como poderiam os jogadores jogarem já sabendo de um resultado específico? Não existe uma estratégia apropriada que eles possam adotar para garantir de antemão um resultado e, é claro, quanto mais jogadores houver no jogo, mais difícil será garantir o resultado especificado.⁷²

Além de ter que jogar bem com as regras do mercado, outro fator que contribui para que as pessoas tenham êxito nessa relação é a sorte. Estar em dado lugar, em dado momento, pode levar alguém a ter êxito em uma ação. Entretanto, esta mesma ação pode levá-lo ao fracasso em outro lugar e/ou em outro momento. As causas das desigualdades, portanto, não são atribuídas às condições estruturais da sociedade, que surgem do modo de produção capitalista, mas à falta de sorte. O livre mercado é propulsor do desenvolvimento, garantidor da liberdade e do bem-estar dos indivíduos, sendo que as maiores desigualdades são encontradas em sociedades que proíbem a operação do mercado livre.⁷³

Neste aspecto, BUTLER bem relata o pensamento de HAYEK na questão da distribuição e da concentração de renda na sociedade de livre mercado:

O produto do processo de mercado cresce de forma dinâmica o tempo todo, e qualquer tentativa de redistribuí-lo em qualquer ponto prejudicará o seu crescimento futuro. O objetivo da política na livre sociedade, segundo Hayek, não deve, pois, ser o de redistribuir a renda com base na noção relativamente arbitrária de “justiça social”, mas o de ajudar o produto total a crescer tanto e tão rapidamente quanto possível, de maneira que a cota de qualquer indivíduo, tomado ao acaso, seja maximizada. No decorrer do tempo, a disparidade dos níveis de renda tem uma influência significativa no crescimento do produto total, e os ganhos elevados dos indivíduos que obtiveram êxito, seja por esforço seja por acaso, são um elemento essencial para que se possa dirigir os recursos para onde eles vão gerar uma maior contribuição para as futuras rendas. A desigualdade de que tantas pessoas se queixam é, de fato, a força magnética que eleva o nível de todas as rendas e permite aos ocidentais desfrutar das rendas relativamente elevadas que a maioria deles auferem hoje.⁷⁴

Conforme se vê, não só o Estado não deve intervir para implementar as políticas sociais para não alterar a ordem natural dos fatos, como também esse acúmulo de capital e de renda é extremamente salutar e necessário para o melhor desenvolvimento da sociedade, servindo como uma mola propulsora da produção de bens e capitais. A existência de um forte acúmulo de capital e concentração de renda nas mãos de alguns faz com que haja uma intensificação de investimentos com o objetivo de se criar novos produtos com maior

⁷² BUTLER, A **contribuição ...**, p. 94. Conforme FRIEDMAN: “O que o pensamento neoliberal aceita como instruções de compensação frente às desigualdades ‘naturais’ são as instituições de beneficência e caridade ou as fundações. ‘As Fundações Rockfeller, Ford e Carnegie constituem apenas os mais notáveis de numerosos casos de generosidade privada’ (Friedman, 1980)” – In BIANCHETTI, **Modelo...**, p. 92.

⁷³ BIANCHETTI, **Modelo...**, p. 91.

⁷⁴ BUTLER, A **contribuição ...**, p. 101.

complexidade para serem colocados à disposição desses cidadãos, considerados os vencedores. O consumo desses produtos somente se torna possível porque existem tais desníveis sociais, mas, somente assim, se impulsiona o desenvolvimento por meio da produção capitalista. Assim, é necessária a existência dos ricos e dos pobres para o melhor funcionamento das normas do livre mercado, sendo que os ricos têm um papel fundamental no crescimento econômico e na produção de riquezas, isto é, na evolução da sociedade. Neste sentido:

Precisamos, pois, dos ricos, porque o processo de Mercado é dinâmico e em constante desenvolvimento. O processo de experimentação é tão necessário e tão útil para a rápida expansão dos horizontes dos membros mais pobres da sociedade, que Hayek o considera essencial para qualquer sociedade.

(...)

Há outra série de argumentos que reforçam a utilidade do papel desempenhado pelos indivíduos ricos. Por disporem de recursos para sustentar suas convicções, os ricos podem assumir riscos, estendendo ainda mais as fronteiras da produção potencial, o que logicamente possibilitaria a criação de mais empregos.

(...)

Convém lembrar que a economia é dinâmica e que os indivíduos que hoje são pobres (além dos benefícios que desfrutam devido ao empenho do rico em promover um novo desenvolvimento) poderão ser atraídos para indústrias prósperas por causa dos altos salários, deixando assim de ser pobres.⁷⁵

A alegação de HAYEK para a objeção das políticas com fins igualitários está no fato de elas exigirem uma crescente e arbitrária interferência governamental, na tentativa de amenizar os desequilíbrios existentes. Isso, por sua vez, faz com que os governos tratem as pessoas de forma desigual, quebrando os princípios da isonomia e da moralidade, levando ao desrespeito das regras gerais e elementares sobre as quais repousa a civilização.

Fica evidente, por fim, que a justiça social na concepção neoliberal é impraticável; se aplicada, representaria um retardamento no desenvolvimento da sociedade e, ao invés de se praticar justiça, praticar-se-ia verdadeiramente injustiça social.

1.2.2.8 Planejamento estatal

Da mesma forma que os itens anteriores, o planejamento estatal é fortemente rechaçado pelos neoliberais, sendo também este um mal que deve ser extirpado pela sociedade para que, assim, o desenvolvimento possa ocorrer em todo o seu potencial, tendo como mola propulsora o mercado. A satisfação pessoal, a felicidade, o bem-estar e a paz

⁷⁵ *Ibidem*, p. 102-103.

individual somente estarão presentes com o livre mercado, sendo impossível que um planejamento central dê conta de todos esses elementos.

Para HAYEK, o conhecimento tem de ser descoberto, e pessoas diferentes podem descobrir coisas diferentes ou dar diferentes interpretações ao que descobrem. No sistema de mercado, esse conhecimento, que é próprio de cada pessoa e muito disperso, tem a possibilidade de aparecer. Pessoas com diferentes funções têm, cada uma delas, conhecimentos particulares, desenvolvidos em contextos diferenciados, como o fabricante que tem um conhecimento especializado que veio sendo adquirido com o tempo, mas que é conhecido apenas parcialmente por seus competidores. O processo de mercado ajuda a coordenar em um sistema de relações econômicas esses conhecimentos individuais. Tal conhecimento, porém, jamais poderia ser abrangido completamente pelo planejador. Então, a teoria segundo a qual é possível descrever o mercado em termos de simples fórmulas matemáticas representando curvas de oferta e procura, para daí, de posse dos dados, constituir um plano de alocação de todos os recursos, é, portanto, impossível. Por isso, segundo HAYEK, as condições de oferta e procura, associadas ao potencial individual das pessoas, jamais poderão ser conhecidas por um órgão de planejamento central.⁷⁶ Neste sentido, BUTLER esclarece:

Se alguma autoridade fosse capaz de possuir todas as informações relevantes quanto às condições da oferta, às referências das pessoas e aos processos de produção disponíveis agora e no futuro, descobrir então quais recursos deveriam ser utilizados seria um mero problema de comutação. Mas os milhões de indivíduos que compõem a sociedade têm seu conhecimento específico sobre as circunstâncias locais, que mudam de forma rápida e, em consequência, nunca podem ser equacionadas pelo poder central. Ocorrem acidentes e surgem necessidades imprevistas; até mesmo uma grande fábrica não pode prever de modo definitivo quando irá necessitar de novas telhas, artigos de escritório ou quaisquer outras coisas que terão de estar prontamente disponíveis no mercado para que ela funcione com eficiência.⁷⁷

Um regime que valorize a liberdade não poderá se coadunar com o planejamento estatal, pois seria a própria morte do sistema que, com tais medidas, seria abatido lentamente. O primeiro fato a ocorrer com o planejamento é o desaparecimento do princípio liberal sobre a limitação do poder do Estado, pois este passaria a exercer uma interferência direta na vida das pessoas. Tendo-se um sistema de economia planejada, centralizada no poder estatal, a contraposição é totalmente ineficiente e os resultados são nefastos para o desenvolvimento

⁷⁶ *Ibidem*, p. 59.

⁷⁷ *Ibidem*, p. 76.

econômico e do homem, pois não existem limites para o poder governamental. Importante trazer as palavras de HAYEK para se ter presente a dimensão do pensamento neoliberal:

O que nossos planejadores exigem é um controle centralizado de toda a atividade econômica de acordo com um plano único, que estabeleça a maneira pela qual os recursos da sociedade sejam “conscientemente dirigidos” a fim de servir, de uma forma definida, a finalidades determinadas.

O debate entre os planejadores modernos e os seus adversários, por conseguinte, não visa a estabelecer se devemos ou não escolher racionalmente entre as várias formas possíveis de organização da sociedade; não diz respeito à necessidade de recorrermos à previsão e ao raciocínio sistemático no planejamento de nossos assuntos ordinários. Gira em torno da maneira de proceder nesse sentido. Busca determinar se os detentores do poder coercitivo devem imitar-se em geral a criar condições em que os próprios indivíduos disponham de um grau de conhecimento e iniciativa que lhes permita planejar com o maior êxito; ou se a utilização racional dos nossos recursos exige uma direção e organização *central* de todas as nossas atividades segundo algum “projeto” elaborado para este fim. Os socialistas de todos os partidos apropriaram-se do termo “planejamento” para designar este último tipo de organização, e a palavra passou a ser empregada usualmente nesse sentido. Mas, embora com isso se pretenda sugerir que o planejamento central é a única maneira racional de conduzirmos os nossos negócios, nada fica provado, é claro. E esta permanece a questão sobre a qual discordam planejadores e liberais.⁷⁸

A imposição de regras de convivência e de regras econômicas pelo planejamento aniquila a capacidade criativa dos indivíduos e provoca a estagnação econômica. Qualquer tentativa de controlar os preços ou as quantidades desta ou daquela mercadoria impede que a concorrência promova uma efetiva coordenação dos esforços individuais, porque as alterações de preços deixarão assim de registrar todas as alterações importantes das condições de mercado e não mais fornecerão ao indivíduo a informação confiável pela qual possa orientar suas ações. Segundo HAYEK, a luta universal contra a concorrência promete gerar, antes de tudo, algo ainda pior sob vários aspectos: “uma situação que não pode satisfazer nem os planejadores nem os liberais, uma espécie de organização sindicalista ou ‘corporativista’, na qual a concorrência é mais ou menos suprimida, mas o planejamento fica nas mãos de monopólios independentes, controlados por cada setor da economia”.⁷⁹

Inúmeros são os argumentos levantados para mostrar que o planejamento não tem qualquer vantagem para os indivíduos – nem em suas relações sociais, nem no trabalho – que supere o grau da liberdade atingida:

Muitos liberais ainda estão retendo o fôlego. Um dos mais importantes temas de *O caminho da servidão* é que mesmo um modesto planejamento econômico tem o efeito lento mas inexorável de corroer os valores e atitudes vitais para que a liberdade exista. Quando se acredita que empregos podem ser gerados pelo governo e não pelos

⁷⁸ HAYEK, *O caminho...*, p. 57-58.

⁷⁹ *Ibidem*, p. 61.

empregadores a serviço dos clientes; quando se supõe que a renda pode ser obtida de maneira segura e sem ser afetada pelas constantes mudanças do mercado; e quando o governo começa a proteger monopólios e a conceder privilégios especiais, por qualquer razão que seja, a determinados grupos, é sinal de que a erosão da liberdade já começou. Em breve, as pessoas vêm seu futuro atado à proteção e direção do governo e não à da economia livre e competitiva.⁸⁰

Além disso, o desenvolvimento do sistema industrial, se fosse depender do planejamento central consciente, nunca teria alcançado o grau de diferenciação, complexidade e flexibilidade a que chegou.

1.2.2.9 Desemprego

Outro ponto importante para ser aqui abordado é a questão do desemprego, considerado pelos neoliberais como um fato normal no sistema de livre mercado. Além disso, é considerado salutar e necessário, para que o capitalismo se desenvolva com maior rapidez e haja uma maior produção de riquezas. Com o desemprego, as empresas poderão optar entre os vários trabalhadores que se encontram na expectativa de serem contratados. Poderão também os capitalistas pagar um salário mais baixo já que a oferta de mão-de-obra é abundante. Se, com isso, existir uma maior concentração de renda para os donos do capital, melhor, pois, então, os favorecidos terão maior capacidade de investimentos, resultando em produção de mais riquezas e mais empregos. Mesmo assim, HAYEK aponta uma solução para amenizar o problema do desemprego:

O desemprego é um infortúnio semelhante à doença e, do mesmo modo, não requer um esquema de seguro compulsório provido pelo Estado para proteger os indivíduos dos seus efeitos. A sugestão de Hayek é que haja um verdadeiro seguro contra o desemprego sempre que seja possível, fazendo com que os diferentes riscos inerentes às várias ocupações estejam refletidos nos prêmios pagos. Isso tem a vantagem suplementar que é a de distribuir o custo desses riscos pelas indústrias envolvidas, ajudando o processo de mercado: os negócios aumentando com uma maior continuidade de emprego seriam mais atraentes, mas as pessoas não teriam vontade de entrar em indústrias decadentes onde o desemprego seria um risco maior e os prêmios, por conseguinte, mais elevados.⁸¹

Como se vê, HAYEK não envolve o Estado para solucionar o problema de desemprego, este deve ser resolvido pela iniciativa privada, criando-se uma espécie de seguro

⁸⁰ BUTLER, A contribuição ..., p. 88.

⁸¹ *Ibidem*, p. 123.

que o desempregado receberia quando ocorresse este “infortúnio” em sua vida, tendo-se uma rápida e momentânea solução.

Sendo o desemprego um fato natural, as pessoas deverão trata-lo como tal; não devem se julgar inferiores pelo fato de, em dado momento de suas vidas, terem sido demitidas por qualquer razão de ajuste da empresa. Outrossim, é melhor colocar o problema do desemprego dessa forma do que ter o Estado influenciando a vida das pessoas, dizendo o que, quando e como fazer, por meio de um planejamento central. Observem-se as palavras de HAYEK:

No regime de concorrência, não representa desconsideração ou ofensa à dignidade de uma pessoa ser avisado pela direção da firma de que seus serviços já não são necessários ou de que não se lhe pode oferecer emprego melhor. É certo que, em época de desemprego em massa e prolongado, muitos poderão sentir-se assim. Há, porém, outros métodos de impedir esta desgraça, melhores do que o planejamento central; e o desemprego ou a perda de rendimentos que nunca deixarão de atingir a alguns em qualquer sociedade são, por certo, menos degradantes quando causados por infortúnio do que quando deliberadamente impostos pela autoridade. Por mais amarga que tal experiência seja, seria muito pior numa sociedade planificada. Nesta, caberia à autoridade decidir, não se precisa de uma pessoa para certo emprego, mas se ela pode ter qualquer utilidade e em que medida. Sua posição na vida seria determinada por outrem.⁸²

No caso de um forte surto de desemprego, apesar de ser necessário, para a sua solução, um planejamento cuidadoso, este não poderá substituir o sistema de mercado. O tratamento com a questão do desemprego deve ser conduzida de maneira muito cuidadosa. Deverá haver a preocupação de resolvê-lo, porém, não se poderá tomar medidas que acabem por prejudicar ou interferir no livre mercado; essas medidas não poderão ser tomadas “a qualquer preço”. Nesse campo, segundo HAYEK, que no “fascínio de expressões vagas mas populares como “pleno emprego” pode conduzir à adoção de medidas extremamente insensatas, em que a frase categórica e irresponsável do idealista radical, “isso deve ser feito a todo custo”, pode produzir os maiores danos”.⁸³

HAYEK contesta com veemência a solução dada por KEYNES para equacionar o problema do desemprego. No argumento de KEYNES, seria necessária uma política expansionista para fomentar o desenvolvimento. O investimento deveria ser expandido, a fim de gerar novos empregos e produção. HAYEK, por sua vez, argumenta que a implementação dessa política conduziria ao desastre, pois os superinvestimentos realizados nos lugares errados que provocariam o desenvolvimento inicial seguido do inevitável colapso. “O desemprego não é causado por uma *carência* de demanda geral; é causado por um

⁸² HAYEK, *O caminho...*, p. 112.

⁸³ *Ibidem*, p. 188.

desencontro entre a procura e a oferta, já que, como Hayek observou em 1939, o emprego das várias seções da indústria dependerá, no mínimo, não só de *como* o montante de mercadorias em circulação é produzido, mas de *quanto* é produzido.”⁸⁴

Segundo HAYEK, o tratamento proposto por KEYNES contra o desemprego – uma deliberada expansão de investimentos – “é a pior política que poderia ser adotada se quisermos minimizar o desemprego, porque, ao juntar confusamente coisas muito diferentes, ignora de todo a verdadeira causa do problema do desemprego”.⁸⁵ HAYEK também contesta KEYNES pelo fato de este encorajar a crença de que o governo seria a causa da elevação ou da queda dos níveis de emprego. Por sua vez, HAYEK aponta o que considera a principal causa do desemprego, segundo BUTLER:

(...) uma das causas mais importantes do desemprego é a tendência de os sindicatos manterem elevadas as taxas de salários das indústrias que são menos lucrativas, e reforçarem diferenciais tradicionais de forma rígida, embora as necessidades do mercado mudem diariamente. Essa obstrução do ajuste exigido quanto aos níveis relativos do salário priva o mercado da influência corporativa no preço do trabalho, permitindo, portanto, que a força de trabalho seja desviada para empregos incompatíveis e deixe de ser utilizada em combinações mais lucrativas. Esse desencontro entre a oferta e procura de trabalho é responsável pelo fato de o nível total de emprego ser menor do que seria de outra forma.⁸⁶

Alguns políticos e economistas argumentavam que uma das soluções para o desemprego seria o governo introduzir uma política inflacionária “suave” e contínua, o que proporcionaria a abertura de novos postos de trabalho. A isso se contrapõe HAYEK, dizendo que nenhuma política inflacionária “suave” mas constante é sustentável, que não seria esta a solução ao desemprego. “O desemprego é causado por recursos aplicados no lugar errado e na hora errada: um desencontro entre os recursos produtivos e a realidade da demanda. Somente uma mudança estrutural que ponha de acordo processos de produção e demanda irá sanar esse desencontro. Ele não é abolido por uma inflação geral – na verdade está nela contido.”⁸⁷

Está sempre presente, em toda a fundamentação da teoria neoliberal, uma linguagem que envolve vencedores e perdedores, o lugar certo e o lugar errado, o momento certo e o momento errado, a sorte e o azar, dentre outros, para justificar os resultados da aplicação dessas políticas neoliberais.

⁸⁴ BUTLER, *A contribuição ...*, p. 64.

⁸⁵ *Ibidem*, p. 64.

⁸⁶ *Idem*.

⁸⁷ *Ibidem*, p. 65.

1.2.2.10 Legislação trabalhista

Na mesma linha dos itens anteriores, também nas relações de trabalho não deve existir qualquer tipo de regulamentação para que o mercado possa fluir sem qualquer obstáculo, sendo medida benéfica tanto para o empregador quanto para o empregado, segundo os nobres pensadores neoliberais. O empregado deve ter total liberdade para escolher o emprego que melhor lhe agrade; também deverá ser livre para negociar seu próprio salário e as condições de trabalho, sem que haja a interferência de leis, convenções ou sindicatos, o que lhe retiraria a oportunidade de exigir o que lhe seria justo. O empregador, da mesma forma, deve estar livre para contratar quem melhor lhe sirva, que lhe dê o melhor retorno e o maior lucro; e, além disso, que tenha a possibilidade de negociar os salários diretamente com os empregados e, de preferência, individualmente, já que a produtividade de cada um é diferenciada, cabendo a cada um o que lhe for pertinente, de acordo com o resultado que proporciona à empresa.

Sobre a possibilidade de ser os salários regulamentados por lei, HAYEK aponta as dificuldades, diante da diversidade das relações de trabalho, como explica BUTLER:

Como seria então possível fixar a devida remuneração para cada serviço? Já é sabido que a renda média obtida por profissões diversas nem sempre coincide com o que essas categorias profissionais acham merecido, e inúmeros são os que reclamam da “injustiça” dessa situação, alegando que a retribuição em dinheiro não corresponde ao “valor para a sociedade” que cada grupo tem. Mas Hayek contesta: “(...) quando procuramos saber quais devam ser as diversas remunerações de uma enfermeira ou de um açougueiro, de um mineiro de carvão ou de um juiz do Supremo Tribunal, de um mergulhador de alta profundidade ou de um gari, do organizador de uma nova indústria ou de um jóquei, de um fiscal de rendas ou do inventor de um medicamento essencial, de um piloto de jato ou de um professor de matemática, consultar a “justiça social” não nos traz a mínima ajuda para chegar a uma decisão”.⁸⁸

Não se pode, para defender o intervencionismo, a regulamentação das relações trabalhistas, invocar-se a “justiça social”, pois esta é inexistente. Não é possível praticá-la em uma relação de trabalho. Também não se pode invocar a proteção ao trabalhador em razão de ser a parte mais fraca da relação de emprego, pois a normatização, neste sentido, teria o efeito contrário à proteção. O que, efetivamente, ocorreria, caso houvesse a regulamentação, seria um aprisionamento do trabalhador à legislação e a inviabilização da organização do trabalhador para a obtenção de melhores salários e condições de trabalho. Além disso, seria impossível a lei prever todas as possibilidades que poderiam ocorrer em concreto. Portanto, melhor para o trabalhador que não haja qualquer tipo de regulamentação nas relações de trabalho:

⁸⁸ *Ibidem*, p. 96.

Logo, seria um erro achar que as pessoas devam ser recompensadas a partir de um padrão de valor ou mérito pessoal – outra freqüente sugestão dos defensores da “justiça social”. O que os serviços de um indivíduo valem para os outros não tem qualquer relação com a parcela de esforço que ele se dispõe a investir; na verdade, algumas pessoas gostam tanto do seu trabalho que podem até executá-lo de graça. O valor de um serviço também não depende das boas ou más qualidades pessoais do fornecedor. É um ponto a favor da competição como da justiça o fato de não discriminarem as pessoas. Enfim, o valor de um fornecedor para os outros não depende de seu produto ser resultado de anos de investimento e esforço, ou de ter sido um golpe de sorte.⁸⁹

Por isso, as leis trabalhistas, os sindicatos e a intervenção do governo são maléficis para o desenvolvimento econômico, interferem no livre mercado e aniquilam a liberdade individual, pois impossibilitam as iniciativas. Quanto mais estiver presente o livre mercado nas relações trabalhistas, maior será a flexibilidade da empresa no sentido de: manusear os postos de trabalho, mudando o empregado de local de trabalho ou de função; exigir a prática de várias funções do mesmo empregado; melhor distribuir as horas de trabalho nas jornadas diárias, semanais ou mensais; adaptar os valores e as datas de pagamento dos salários para os empregados. Como resultado, há a possibilidade de um crescimento econômico rápido e diversificado, maior produção de riquezas e acúmulo de capital e, por conseqüência, maior capacidade de investimentos e criação de empregos, criando-se um círculo vicioso de progresso e felicidade para todos.

Uma economia ampla, diz Hayek, só pode permanecer próspera se puder contar com forças competitivas para coordenar os esforços individuais e para orientar os recursos, destinando-os ao que for mais necessário. Mas, quando os salários são determinados coercitivamente e não pelas forças competitivas, toda a prosperidade da sociedade é atingida. Em conseqüência, é um erro crer que os sindicatos conseguiram elevar os níveis de salários, não somente porque qualquer aumento acima do nível do mercado prejudica os outros indivíduos, mas principalmente porque toda a prosperidade da sociedade sofre quando os salários são determinados pelo poder e não pelas forças competitivas.

(...)

Hayek conclui que talvez a melhor solução seja não reconhecer força de lei em todos os acordos que restringem o livre comércio. Isto se aplicaria, sem dúvida, aos acordos nas empresas que aceitam apenas operários sindicalizados ou que usam outras formas de coerção, tais como greves secundárias e boicotes. Também se aplicaria à fixação de preços e outras práticas monopolísticas. Mas há uma falha criticada com freqüência no trabalho de Hayek a este respeito: ele não oferece nenhuma explicação exata sobre as atividades que constituem um “impedimento ao livre comércio”.⁹⁰

A regulamentação das relações de trabalho, segundo HAYEK, significa um retrocesso para a sociedade, pois é um forte golpe na liberdade individual e, por conseqüência, um encolhimento das forças produtivas. Com a regulamentação, todos perdem: perdem os

⁸⁹ *Ibidem*, p. 97.

⁹⁰ *Ibidem*, p. 118.

capitalistas que reduzem a produtividade e o acúmulo de capitais e, com isso, diminuem seus investimentos, o que reduz a velocidade do crescimento; perdem os trabalhadores que deixam de discutir os salários e as condições de trabalho diretamente com os donos do capital e, principalmente, com a redução de investimentos, perdem os postos de trabalho que seriam criados. Além disso, todos perdem a oportunidade de contribuir para um progresso mais rápido da sociedade, traduzindo-se em felicidade e bem-estar para todos.

CAPÍTULO II

O NEOLIBERALISMO NAS RELAÇÕES DO CAPITAL E O TRABALHO

2.1 CONDIÇÕES HISTÓRICAS PARA IMPLANTAÇÃO DO NEOLIBERALISMO

Com o início de uma nova crise do sistema capitalista na década de 1970, abriu-se espaço para a solidificação do pensamento neoliberal que vinha sendo sistematizado por algumas décadas. O terreno estava preparado para colocar em prática uma nova visão do político, do econômico e do social. Era a reafirmação do liberalismo clássico, porém, com uma nova roupagem e objetivos bem definidos.

A aplicação das políticas neoliberais não se deu por acaso, mas em meio a uma condição histórica favorável que deu oportunidade às elites de adotarem e implementarem as idéias neoliberais em todas às suas dimensões. De início, não houve qualquer repercussão à produção intelectual da doutrina neoliberal, estando numa situação de completo isolamento político. As mudanças econômicas e políticas ocorridas no capitalismo internacional, a partir da segunda metade da década de 1970, criaram as condições “para que a burguesia dos países centrais e, mais tarde, suas congêneres dos países periféricos, desertassem do keynesianismo, do desenvolvimentismo e da política de bem-estar, e colocassem no centro da cena política e ideológica aquele pequeno grupo de ideólogos neoliberais que, durante décadas, tinha pregado no deserto”.⁹¹

Havia a necessidade de se ter uma saída para a crise em que se encontrava o capitalismo. Crise sobretudo de produção e de acumulação. O Estado, através das políticas públicas de bem-estar e com grande capacidade de intervenção na economia, representava um limite à expansão do capitalismo, e imprimia custos sociais ao trabalho dos quais o capitalismo pretendia livrar-se. Para tal, era necessária uma fundamentação teórica e um conjunto de medidas governamentais e empresariais que colocassem em prática essas idéias, com o objetivo de manter a hegemonia total do capital.

Profundas transformações processavam-se em todos os campos da vida social, política e econômica, sendo colocadas como inevitáveis e necessárias para o bem da humanidade, merecendo atualmente uma análise detalhada de todo o processo histórico que, como consequência, conduz cada vez mais a grandes injustiças sociais em todo o mundo. Neste

⁹¹ BOITO Jr., Armando. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Xamã Editora, 1999, p.111.

sentido, o historiador Eric HOBBSBAWM faz uma avaliação do quadro mundial em face ao pensamento neoliberal:

Em outros aspectos, as aspirações comuns não eram tão distantes da realidade comum. O capitalismo constitucional ocidental, os sistemas comunistas e o Terceiro Mundo estavam igualmente comprometidos com iguais direitos para todas as raças e ambos os sexos, mas não de uma forma que distinguisse sistematicamente um grupo de outro, ou seja, todos ficavam aquém do objetivo comum. Eram todos Estados seculares. Mais precisamente, após 1945 eram quase todos Estados que, deliberada e ativamente, rejeitaram a supremacia do mercado e acreditaram na administração e planejamento da economia pelo Estado. Por mais difícil que seja lembrar, na era da teologia do neoliberalismo econômico, como entre o início da década de 1940 e a de 1970, os mais prestigiosos e até então influentes defensores da completa liberdade de mercado, como por exemplo Friedrich von Hayek, viram-se e a seus semelhantes como profetas no deserto, advertindo em vão um capitalismo ocidental que não lhes dava ouvidos, de que estava trilhando a “Estrada da servidão” (Hayek, 1944). Na verdade, avançava para uma era de milagres econômicos.⁹²

Ao se fazer referência aos governos neoliberais nos países centrais, as primeiras figuras políticas (final da década de 1970 e início da década de 1980) com as quais se associa essa formulação são as de Thatcher na Grã-Bretanha e Reagan nos EUA, Kohl na Alemanha, Nakasone no Japão e de Schluter na Dinamarca. Entretanto, o primeiro país a experimentar o neoliberalismo não foi um país central mas, sim, pertencente à ordem periférica: o Chile, que, através da ditadura do general Pinochet, inaugurou esta nova etapa do capitalismo e de exclusão social. No entanto, a lista pode ser engrossada cada vez mais, dado o crescimento de modelos de ajuste econômicos que sustentam, em seus fundamentos, os princípios básicos desta doutrina e a identificação manifesta de alguns dirigentes políticos com o neoliberalismo.⁹³

Assim, os governos conservadores e os donos do capital, avançavam como podiam para impor as políticas neoliberais e, com isso, consolidar um novo projeto de acumulação e dominação política. Esses programas neoliberais foram aplicados indistintamente tanto nos países que possuem políticas de bem-estar social consolidadas quanto nos países que não possuíam tradição nas políticas sociais. A consequência é que sua forma e efeitos diferem de maneira substancial, dadas as desiguais condições entre as sociedades, em função de suas características principais.

Referindo-se às causas da crise globalizada que proporcionaram o fortalecimento e a ascensão do pensamento neoliberal, ARRUDA Jr. aponta dois eixos centrais:

(...) a crise dos socialismos reais e a crise do *Welfare State*. A primeira crise – crise dos socialismos reais – tem permitido afirmar a “morte do paradigma do conflito”, fundado

⁹² HOBBSBAWM, *A era...*, p.176.

⁹³ ARRUDA Jr., *Direito e ...*, 1997, p. 78.

na cultura socialista, indicando, com o vigor empírico imediato, e realista, a “vitória” da identidade entre democracia e sociedade de mercado capitalista. Em segundo lugar, a decadência do *Welfare State* –, com emergência das políticas neoliberais, tem aberto a trilha cada vez mais nítida (plano nacional e das políticas externas nos países centrais) da incompatibilidade entre democracia liberal e políticas neoliberais.⁹⁴

Como se vê, a implementação do neoliberalismo na década de 1970 é o resultado de novas condições histórico-sociais, que permitiram o surgimento de um novo bloco histórico que rapidamente absorveram o pensamento neoliberal, adaptando-se às novas necessidades de acumulação. Progressivamente os governos de vários países foram se adaptando e experimentando as políticas neoliberais, reduzindo o poder do Estado, diminuindo os investimentos sociais e retirando os direitos dos trabalhadores que foram conquistados ao longo de décadas.

Com a Perestroika de Gorbachev e a queda do muro de Berlim, desaparecia também a superpotência que concorrera com os Estados Unidos ao longo de quase um século, o “breve século XX”, como se refere HOBBSAWM. Com o campo imperialista-capitalista mais coeso, graças à inexistência de encontros bélicos entre os Estados centrais, com a União Soviética em processo de desagregação e com o movimento socialista em crise, as burguesias imperialistas sentiram-se à vontade para impor políticas de supressão dos direitos sociais em seus países e para obrigar a implantação de uma política de desenvolvimento do capitalismo na periferia totalmente controlada. Como consequência, as instituições políticas e econômicas internacionais como FMI, BID, o Banco Mundial e a OMC passaram, então, a ter um papel decisivo como instrumento de tutela dos países centrais sobre os governos dos países periféricos.⁹⁵

Com a crise do *welfare state*, a crise dos regimes socialistas e conseqüente perda do referencial teórico e a crise propriamente dita do capitalismo (dos meios de produção e acumulação), um novo referencial passa a ser construído para impulsionar uma profunda mudança político-econômica na sociedade. Para Eric HOBBSAWM:

A única alternativa oferecida era a propagada pela minoria de teólogos econômicos ultraliberais. Mesmo antes do *crash*, a minoria havia muito isolada de crentes no livre mercado irrestrito já começara seu ataque ao domínio dos Keynesianos e outros defensores da economia mista administrada e do pleno emprego. O zelo ideológico dos velhos defensores do individualismo era agora reforçado pela visível impotência e o fracasso de políticas econômicas convencionais, sobretudo após 1973. O recém-criado (1969) Prêmio Nobel de economia deu apoio à tendência liberal após 1974 premiando Friedrich von Hayek [ver p.266] em 1974 e, dois anos depois, a um defensor do ultraliberalismo econômico igualmente militante, Milton Friedman [O prêmio foi instituído em 1969, e antes de 1974 fora concedido a homens visivelmente não ligados à

⁹⁴ *Ibidem*, p. 68.

⁹⁵ BOITO Jr., **Política...**, p.117.

economia do *laissez-faire*]. Após 1974, os defensores do livre mercado estavam na ofensiva, embora só viessem a dominar as políticas de governo na década de 1980, a não ser no Chile, onde após a derrubada do governo popular em 1973, uma ditadura militar terrorista permitiu a assessores americanos instalar uma economia de livre mercado irrestrita, demonstrando assim, aliás, que não havia ligação intrínseca entre o livre mercado e a democracia política. [Para ser justo com o professor von Hayek, ao contrário dos propagandistas comuns da Guerra Fria, ele não dizia haver tal ligação].⁹⁶

No caso da América Latina, os membros dos organismos de financiamento internacional (FMI, BID, Banco Mundial) e representantes do governo americano, além de economistas latino-americanos, estando reunidos em 1989, concluíram pela necessidade de se proceder a significativas reformas econômicas para o “desenvolvimento” desses países, ficando conhecido o resultado deste encontro como “Consenso de Washington”. Apesar de possuir um caráter acadêmico e não-deliberativo, não é preciso mais que uma leitura para perceber que essas conclusões serviram como diretrizes para a atuação dos governos latino-americanos. O fato é que suas conclusões evidenciam o seu caráter neoliberal, tendo abrangência em dez áreas a saber: disciplina fiscal, priorização dos gastos públicos, reforma tributária, liberalização financeira, regime cambial, liberalização comercial, investimento direto estrangeiro, privatização, desregulação e propriedade intelectual.⁹⁷

Nesse ponto, CARCANHOLO nos lembra que, até bem pouco tempo atrás, ninguém no governo FHC admitia que o seu projeto era neoliberal, embora os fatos e suas políticas não deixassem a menor dúvida. Em 1996, um diretor do Banco Central se propõe a redigir um texto para justificar teoricamente o projeto de seu governo. Nele, a ideologia neoliberal e as diretrizes do “Consenso de Washington” são explícitas. Entretanto, o governo continua com sua máscara de social-democracia, negando o projeto neoliberal. Talvez até por isso esse texto tenha tido uma circulação tão restrita. O próprio autor do texto termina dizendo que:

(...) devem ser evitados os clichês do debate doutrinário, ou uma discussão dessa misteriosa entidade denominada “o modelo neoliberal”, ou o chamado “Consenso de Washington”, cuja função parece ser a de servir como um referencial negativo para imaginações nacionalistas mal-humoradas, um xingamento dirigido aos que se inserem e contribuem para “isso que aí está”.⁹⁸

Os reflexos da implementação das políticas neoliberais são perversos para os latino-americanos que parece comportarem-se como moradores de países derrotados. Reagem,

⁹⁶ HOBBSAWM, A era..., p.398-399.

⁹⁷ CARCANHOLO, Marcelo Dias. Neoliberalismo e o Consenso de Washinton: a verdadeira concepção de desenvolvimento do Governo FHC. In: MALAGUTI, Manoel Luiz; CARCANHOLO, Reinaldo A.; CARCANHOLO, Marcelo D. (Orgs.). **Neoliberalismo: a tragédia do nosso tempo**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2000. p. 25.

⁹⁸ *Ibidem*, p.32.

defensivamente, com complexo de culpa, como se estivessem saindo de uma longa noite de totalitarismo político e econômico, como se houvessem sido eles, juntamente com os países da Europa oriental, vencidos também na guerra fria. Permanecem resignados e acomodados, sem nenhuma vontade perceptível de se afirmar como verdadeiras nações.⁹⁹

Além disso, veja-se, ainda, a explicação de Paulo Nogueira BATISTA:

Passou-se simplesmente a admitir como premissa que o Estado não estaria mais em condições de exercer um atributo essencial da soberania, o de fazer política monetária e fiscal. Começou a se pôr em dúvida se teria o Estado competência até para administrar responsabilmente recursos naturais em seu território, sempre que como no caso da Amazônia viessem a ser considerados em nome do equilíbrio ecológico mundial um patrimônio da humanidade. Caso em que esses recursos naturais estariam sujeitos, em princípio, a no mínimo um regime de co-gestão com participação de organismos multilaterais e de organizações não-governamentais dos países desenvolvidos.¹⁰⁰

Tal é o resultado do domínio político, econômico e cultural dos EUA e suas instituições financeiras sobre os países da América Latina, que buscam, sobre todos os aspectos, tolher qualquer tipo de liberdade que possa resultar na independência desses países em qualquer das áreas mencionadas.

No caso do Brasil, além do que já foi enfatizado, importante citar outros aspectos levantados por BOITO Jr., para complementar a discussão sobre o processo histórico das transformações ocorridas, mesmo sem esgotar o levantamento dos fatos ou fatores políticos que influenciaram, de forma direta ou indireta, o processo, retardando ou acelerando a implementação das políticas neoliberais com as que se convive atualmente, como segue:¹⁰¹

- A transição para um capitalismo de base industrial acompanhado de direitos sociais mínimos foi implementada em razão da política do Estado populista, nascido da Revolução de 1930, implementada pelo governo de Getúlio Vargas.
- Os governos populistas possuíam uma maior liberdade diante do imperialismo, devido aos conflitos interimperialistas da época, cuja maior expressão foi a política belicista de conquista da Alemanha nazista, e, também, devido à bipolarização do poder, no plano internacional, provocada pela consolidação da União Soviética como superpotência após a Segunda Guerra Mundial.
- A ditadura militar implantada no Brasil, em 1964, reprimiu violentamente o movimento popular, eliminando uma das bases sobre a qual se sustentava a

⁹⁹ BATISTA, Paulo Nogueira. O consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos. **Cadernos de Debates**. n. 1 - Associações da CESP, p. 9.

¹⁰⁰ *Ibidem*, p. 11.

¹⁰¹ BOITO Jr., **Política...**, p 112-121.

política de desenvolvimento da indústria nacional. Rupturas políticas semelhantes verificam-se, como se sabe, em outros países da América Latina.

- O sucesso do desenvolvimentismo foi o maior obstáculo econômico à transição neoliberal no Brasil, obtido pela promoção do crescimento e pela diversificação do parque industrial brasileiro. No mesmo momento em que, no Chile, o general Pinochet iniciava o processo mais radical de desindustrialização, no qual se destacou o grande encolhimento da indústria metal-mecânica chilena, no Brasil, o governo do general Geisel punha em prática o Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND), que visava, justamente, ampliar o setor de bens de capital da economia brasileira.
- A burguesia imperialista vislumbrou no neoliberalismo a via para aumentar significativamente a taxa de lucro que vinha decrescendo, graças à supressão de direitos dos trabalhadores e ao retrocesso no capitalismo periférico, não medindo esforços para sua efetivação. Mas, isso não significa que, apenas por esse fato, o neoliberalismo deveria sair-se vitorioso. Foram as condições históricas gerais do período que viabilizaram a ofensiva burguesa e imperialista, motivada pela possibilidade de aumento de ganho real.
- A base potencial do sindicalismo operário crescera, concentrara-se ao longo da década de 1980. Além disso, o movimento operário e popular ganhara força na luta contra a ditadura militar. A criação do PT e da CUT e a legalização dos demais partidos de esquerda serviram como contraponto à ferocidade das políticas neoliberais.
- A política econômica do governo Collor e, posteriormente, do governo FHC colocaram o movimento sindical na defensiva. Esse movimento tinha sido muito importante para o movimento popular urbano ao longo da década de 1980. Seu enfraquecimento era estratégico para a consolidação do neoliberalismo.
- No início da década de 1990, o desemprego cresceu bruscamente, fragilizando os trabalhadores e fortalecendo o ímpeto das transformações já planejadas pelas elites.
- Outros aspectos que caracterizam essa conjuntura de transição para a política neoliberal dizem respeito ao remanejamento político ocorrido no campo sindical, onde as profundas mudanças do modo de produção capitalista tiveram papel fundamental. As novas orientações das direções sindicais também

contribuíram para reduzir a capacidade de resistência do sindicalismo ao avanço neoliberal.

O atual momento político, econômico, social e cultural pelo qual passa a sociedade brasileira reveste-se de grande complexidade, pois qualquer análise que se faça não poderá se limitar ao Brasil, mas à conjuntura do mundo globalizado. Surgem explicações simplistas informando que a solução de problemas de desenvolvimento estaria apenas em superar a fase de substituição de importações, promovendo a abertura comercial, o que aumentaria a concorrência e, com ela, a produtividade e a competitividade. Além disso, com tal medida, seriam reduzidas a pobreza e a concentração de renda. Dessa forma, o Brasil deveria ajustar-se a essa realidade, implementando políticas que aumentassem o seu grau de abertura, para poder aproveitar as benesses da globalização e, com isso, alcançar a solução dos problemas sociais e de desenvolvimento. Tal argumento, todavia, deixa de considerar questões fundamentais para análise, sendo por demais simplista.¹⁰²

Armando BOITO Jr. traduz bem a complexidade, a abrangência e o momento histórico das lutas sociais e o avanço das políticas neoliberais:

A vitória da plataforma neoliberal no Brasil deve-se a uma conjuntura histórica complexa que articula a situação internacional à história brasileira. Nessa conjuntura interferem fatores de ordem econômica (alternância de recessões com períodos de crescimento moderado, desemprego), de política internacional (reunificação do campo imperialista, desagregação da União Soviética), de política interna, fatores ideológicos (crise do movimento socialista) e outros. Alguns desses fatores são de longa duração, outros circunstanciais – como as peculiaridades da eleição presidencial brasileira de 1989. Não é possível, portanto, explicar a vitória do neoliberalismo recorrendo a uma explicação estritamente econômica, como fazem os autores que se contentam em falar no “esgotamento do modelo de substituição de importações”. Tampouco nos parece correto o determinismo que decorre desse economicismo. É certo que a situação do início dos anos 90 impelia o Estado brasileiro para a política neoliberal. Mas para o neoliberalismo chegar ao poder foi preciso vencer, a duras penas, a eleição de 1989 e, menos de três anos depois, reergue-se na conjuntura difícil da crise do *impeachment*.¹⁰³

Um quadro por demais complexo que, em seu conjunto, acaba por fortalecer o capital e sustentar sua hegemonia sobre o trabalho, inibindo as perspectivas de construção de uma sociedade em prol dos trabalhadores.

¹⁰² CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Neoliberalismo...**, p.28-29.

¹⁰³ BOITO Jr., **Política...**, p.122.

2.2 O NEOLIBERALISMO E O MUNDO DO TRABALHO

As políticas implementadas com fundamento no pensamento neoliberal tiveram uma forte repercussão no mundo do trabalho, alterando profundamente as relações entre os donos do capital e os trabalhadores, proporcionando um novo fôlego para que o sistema capitalista pudesse se reestruturar e se fortalecer diante da crise de acumulação em que se encontrava. Crises sempre existiram na história da humanidade, entretanto, nenhuma se compara a esta, pelo seu conteúdo. Não se trata de uma crise motivada pela escassez; é uma crise de fartura em que, todavia, o acúmulo de capitais fica comprometido. Nesse aspecto, veja-se o que descreve RAMOS, apoiado em HUBERMAN:

A crise não é exclusividade do capitalismo; sempre houve períodos de adversidade na história do homem. Contudo, antes do advento do sistema capitalista, elas ocorriam em razão de fatores anormais, tais como fenômenos naturais (secas, inundações, epidemias) ou por fatores sociais (guerras), que causavam a escassez de um produto e, conseqüentemente, a alta do seu valor. No capitalismo, como adverte L. Huberman, a crise “parece parte e parcela de nosso sistema econômico; é caracterizada não pela escassez, mas pela superabundância. Nela, os preços, ao invés de subirem, caem.” Não se trata de crise de consumo ou produção, mas crise de acumulação de capital, pois, se os preços caem, a base de lucratividade é afetada, e o capital não se acumula, estando, assim, em crise.

Nesses períodos, a superprodução é combatida pela recessão, cujos efeitos são a queda brusca da produção, o desemprego em massa, a redução dos níveis salariais, a corrosão da taxa de lucratividade, etc. “O paradoxo da pobreza em meio da abundância é visto por toda parte.” (HUBERMAN, p. 258)¹⁰⁴

Essa crise de acumulação de capital tem repercussão mundial em meados da década de 1970, após a “era de ouro”, e se estende até os dias atuais. O mundo do trabalho é diretamente atingido, sofrendo a grande massa de trabalhadores as conseqüências dessas transformações com os inúmeros problemas já citados. O Estado encontra-se enfraquecido em razão de suas rendas limitadas e despesas ilimitadas. Chega-se ao final da “era de ouro”, em que o crescimento econômico foi extraordinário, ocasionando mudanças sociais e culturais profundas, mas sem se sustentar, estilhaçando-se como se fosse vidro. Com esta instabilidade, necessário se fez buscar novas bases para reerguer o sistema capitalista e o seu modo de produção. É um novo tempo em que a gestação de uma nova realidade ganha força. Na pequena retrospectiva de HOBBSAWM, observa-se o que predominava política e economicamente e o momento de transição pelo que passou o mundo:

¹⁰⁴ RAMOS, Alexandre Luis. Acumulação flexível, toyotismo e desregulamentação do direito do trabalho. In: ARRUDA Jr., Edmundo Lima de; RAMOS, Alexandre Luiz (Orgs.). **Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho**. Curitiba: IBEJ, 1998, p. 245.

Quanto aos trabalhadores, após a guerra, o “pleno emprego”, ou seja, a eliminação do desemprego em massa, tornou-se a pedra fundamental da política econômica nos países de capitalismo democrático reformado, cujo mais famoso profeta e pioneiro, embora não o único, foi o economista britânico Jonh Maynard Keynes (1883-1946). O argumento keynesiano em favor dos benefícios da eliminação permanente do desemprego em massa era tão econômico quanto político. Os keynesianos afirmavam, corretamente, que a demanda a ser gerada pela renda de trabalhadores com pleno emprego teria o mais estimulante efeito nas economias em recessão. Apesar disso, o motivo pelo qual esse meio de aumentar a demanda recebeu tão urgente prioridade – o governo britânico empenhou-se nele mesmo antes do fim da Segunda Guerra Mundial – foi que se acreditava que o desemprego em massa era política e socialmente explosivo, como de fato mostrara ser durante a Depressão. Essa crença era tão forte que, quando muitos anos depois voltou o desemprego em massa, e sobretudo durante a séria depressão no início da década de 1980, observadores tinham a certeza de que presenciavam agitações sociais, e ficaram surpresos quando isso não aconteceu.¹⁰⁵

Esse cenário também é observado por OLIVEIRA que detecta essa ruptura e faz uma diferenciação clara entre o que existia antes da crise e o que predomina posteriormente. Relata que o modelo de produção que se consolidou no pós-guerra tinha basicamente a concentração em torno de determinados setores industriais fundamentais, dominados por grandes monopólios que empregavam uma mão-de-obra numerosa e predominantemente masculina. A produção era concentrada na produção de bens em massa para um público consumidor passivo. O Estado exercia uma política desenvolvimentista, impulsionando o crescimento econômico. Esse período caracterizava-se, também, pela gestão macroeconômica da sociedade por meio de políticas monetárias, fiscais e sociais, sobretudo na área da previdência e assistência social, da escola e da moradia, de políticas de renda e de controle de demanda. Além disso, era mais presente a discussão entre capitalistas e trabalhadores sobre a distribuição da riqueza produzida através de acordos, procurando combinar o máximo de produtividade e intensidade de trabalho com salários crescentes.¹⁰⁶ E hoje,

ao invés das enormes corporações do passado, com milhares de operários, produzindo desde a matéria-prima aos produtos finais, verticalmente estruturadas com suas imensas redes burocratizadas, se dá a descentralização do processo produtivo. Assim que se tem, em primeiro lugar, o núcleo da produção, o artesão eletrônico, e uma rede imensa de pequenas e microempresas, espalhadas a seu redor e com a tarefa de fornecer os elementos a serem transformados por aquele núcleo de alta tecnologia. Uma primeira consequência disto foi a dificuldade nova de organização dos trabalhadores nestas novas condições, o que desembocou, em muitos lugares, no desmantelamento das burocracias sindicais corporativas. Este processo tem significado uma diminuição expressiva da presença e da marca dos trabalhadores na sociedade e no Estado, com uma consequente diminuição da consciência dos direitos sociais.¹⁰⁷

¹⁰⁵ HOBBSAWM, *A era...*, p.100.

¹⁰⁶ OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. A nova problemática do trabalho e a ética. *In*: TEIXEIRA, Francisco J. S.; OLIVEIRA, Manfredo Araújo de (Orgs.). **Neoliberalismo e reestruturação produtiva**: as novas determinações do mundo do trabalho. 2. ed. São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1998 p. 166-167.

¹⁰⁷ *Ibidem.* p. 167-168.

Em meio a esse contexto de crise de acumulação capitalista é que as mudanças no mundo do trabalho começam a ser implementadas, ganhando força o pensamento neoliberal que servira de base teórica para justificar as exigências impostas pelos donos do capital. Sob um discurso de que todas as mudanças seriam necessárias e inadiáveis e de que este seria o único caminho possível para os que desejam se consagrar como vencedores nesta nova realidade de disputa que a cada dia torna-se mais acirrada, é que tentam justificar os sacrifícios que devem ser assimilados pelos trabalhadores. Nessa linha, questões como a flexibilização dos direitos trabalhistas, o desemprego, a redução de salários, a precarização das condições de trabalho, a redução de benefícios previdenciários, dentre outros, devem ser entendidas pelos trabalhadores como normal para o momento atual, pois são necessários grandes sacrifícios para que haja o progresso e o desenvolvimento da sociedade, para que se possa ter a felicidade, o bem-estar e a paz para todos. O pensamento articulado pelos neoliberais considera que os sindicatos, o direito do trabalho e até os empresários criaram uma rigidez nas relações de trabalho, dificultando qualquer flexibilidade. Segundo MATTOSO, as razões alegadas para essa rigidez são várias: salário de eficiência – os empregadores teriam que pagar salários acima da produtividade para assegurar o entusiasmo no trabalho –, forte poder de negociação dos trabalhadores pelos sindicatos, custos do trabalho elevados – salário mínimo, contribuições à previdência, férias, fim de semana remunerado, etc. –, contratos de trabalho rígidos – hora-extra, jornada de trabalho, remunerações, etc. –, dentre outros.¹⁰⁸

Nesse contexto neoliberal, como não poderia ser diferente, aumenta consideravelmente a insegurança dos trabalhadores em relação ao trabalho, ou seja, está presente diuturnamente a preocupação com o modo de subsistência que não se encontra garantido, já que, é possível, a qualquer momento ser decretado o fim de mais um posto de trabalho.

É possível, então, identificar que as conseqüências da implantação das políticas neoliberais são de grande amplitude, com resultados perversos para a grande massa de trabalhadores, sem ser possível, entretanto, fazer-se uma mensuração exata de toda sua extensão, pelo elevado grau de complexidade em que se movimentam seus efeitos, permeando a vida social numa reação de cadeia.

Nesse sentido, buscou-se em ARRUDA Jr. uma idéia do alcance da aplicação do pensamento neoliberal:

¹⁰⁸ MATTOSO, Jorge Eduardo Levi. Globalização, neoliberalismo e flexibilização. In: ARRUDA Jr., Edmundo Lima de; RAMOS, Alexandre Luiz (Orgs.). **Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho**. Curitiba: IBEJ, 1998. p. 44.

O processo de globalização neoliberal, ao investir contra a ordem democrática, atentando contra o estado de direito constitucional, não instaura um “estado-mínimo”, mas um estado autoritário altamente presente, viabilizando um modelo de organização política altamente concentradora de renda, o que acirra a luta de classes. Mas esse processo não tem sido realizado como planejado, ou seja, com a coincidência entre o mercado ideal e mercado real, ao menos para o caso brasileiro. Ao dissolver as bases do Estado-Nação, os estrategistas do neoliberalismo instigam e produzem, “pós-modernamente”, um clima favorável à descrença na cidadania, dando vida a uma nova forma autoritária de estado, o Estado-mídia, cada vez mais plebicitário – no plano político – e financeiro – no plano da ordem econômica dominante.

(...)

Acrescentemos que, se o neoliberalismo não tem compromissos com critérios éticos, terá que enfrentar a questão dos efeitos perversos que o fomento do exército de reserva tem proporcionado através da ponderação do que seja realmente fator regulador do preço da mercadoria-trabalho e o que é produção em larga escala de um contingente de marginalizados para os saques, as pilhagens e a destruição (*lumpem*). A passagem de Marx sobre o coveiro cavando a sua própria cova é sempre atual para os neoliberais.¹⁰⁹

Como se vê, as conseqüências em todas as suas dimensões são imprevisíveis e impossíveis de mensuração; algumas apenas são mais evidentes, como é o caso do processo de aniquilamento das conquistas históricas no campo social, marcadamente dos direitos trabalhistas. É um processo complexo de medidas de reforma da economia e do Estado capitalista, capazes de propiciar uma transição à nova hegemonia do capitalismo monopolista. No Brasil, desenvolve-se um novo padrão de desenvolvimento capitalista vinculado a um modo de inserção dependente da mundialização do capital. É um processo político que se inicia com o governo Fernando Collor, em 1990, e prossegue com o governo Itamar Franco (1993-1994) e, com uma eficácia jamais vista, com Fernando Henrique Cardoso (1994-1998 e 1999-2002). As principais características da política neoliberal no Brasil são a liberalização comercial e o novo impulso no processo de privatização, reestruturação das políticas sociais, desregulamentação e flexibilização das relações e dos direitos trabalhistas, austeridade no gasto público – o “Estado mínimo”, dentre outras. Essas medidas redefinem o papel do Estado, colocando-o a serviço da nova lógica do capitalismo mundial. Isto é, o pensamento neoliberal não nega a centralidade do papel do Estado na economia capitalista, mas o reconduz segundo a lógica das corporações transnacionais, adaptando-se ao novo modo de produção e acumulação capitalista. Em outras palavras: o “Estado mínimo” deverá ser aplicado para as políticas do campo social e o “Estado máximo” aplicado para o capital, criando, dessa forma, as melhores condições para manter a sua hegemonia.¹¹⁰

¹⁰⁹ ARRUDA Jr., **Globalização...**, 1998, p.22-23.

¹¹⁰ ALVES, Giovanni. **O novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo**. São Paulo: Boitempo. 2000, p. 114.

Encontra-se em ALVES uma demonstração bastante clara da repercussão das políticas neoliberais no mundo do trabalho:

É por isso que, na era neoliberal, o novo complexo de reestruturação produtiva, cujo “momento predominante” é o toyotismo, pode ser considerado uma nova ofensiva do capital na produção. Ele é parte intrínseca de um processo sócio-histórico de desenvolvimento capitalista, cujo resultado é a desconstrução do mercado de trabalho urbano, por intermédio da precarização de empregos e salários e da debilitação do operário-massa e do sindicalismo classista, tal como se constituiu sob a industrialização substitutiva. É, portanto, a desconstituição do terreno nacional-popular que tende a enfraquecer os principais obstáculos sócio-históricos postos à perversidade do capital em nosso país, tal como os sindicatos de classe, que se caracterizaram como baluartes à superexploração do trabalho, como trincheiras de resistência da democracia de massa contra as taras do capitalismo retardatário.¹¹¹

Para que as políticas neoliberais sejam implantadas de forma eficiente, mantendo-se a hegemonia do capital na produção, além do consentimento do operário da sua cooperação, é necessária a instauração de uma série de “dispositivos coercitivos”, inerentes aos mecanismos de mercado. Esta coerção está presente, por exemplo, no medo do desemprego, na exclusão social, representando uma forma eficaz de controle capitalista do trabalho nas condições de um novo mundo do trabalho. O medo da exclusão social, por sua vez, contribui para debilitar a solidariedade de classe, comprometendo as atividades coletivas e sindicais. Assim, o que está presente no mundo do trabalho sob o novo complexo de reestruturação produtiva não são apenas os novos tipos de controle do trabalho, mas sobretudo uma nova exclusão social, caracterizada pelo desemprego estrutural, que atinge os pólos industriais mais desenvolvidos. Os investimentos em inovações tecnológicas e de organização, vinculadas à lógica da produção enxuta, elevam o crescimento da produtividade industrial, ampliando a população supérflua para o trabalho.¹¹²

Um recente debate emerge em face do aprofundamento das mudanças ocorridas pela adoção de novas tecnologias e pela reestruturação do modo de produção, responsáveis por uma verdadeira revolução nos meios de produção. Esse debate diz respeito ao fim do trabalho e à entrada numa sociedade sem a centralidade de suas relações sociais no trabalho. O tempo livre é destacado nos debates como um problema a ser resolvido. Porém, a questão que permanece verdadeiramente sem resposta é o que fazer o trabalhador quando acaba por ficar com todo o tempo livre nesse sistema capitalista? Esse último problema acarreta, certamente, maior dificuldade de solução, pois os índices de desemprego crescem sem parar. Considerou-se importante expor, aqui, diferentes posições quanto à centralidade do trabalho para que se

¹¹¹ *Ibidem*, p.119.

¹¹² *Ibidem*, p.259.

possa ter uma idéia de seus elementos constitutivos. Primeiramente o texto de GORZ, que argumenta que o mundo caminha para uma sociedade em que o trabalho deixa de ser o principal fator de estruturação:

Estes números, nossa civilização, nossa imprensa, nossos representantes políticos preferem não olhá-los de frente. Eles recusam-se a ver que não vivemos mais numa sociedade de produtores, numa civilização do trabalho. O trabalho não é mais o principal cimento social, nem o principal fator de socialização, nem ocupação principal de cada um, nem a principal fonte de riqueza e de bem-estar, nem o sentido e o centro de nossas vidas. Saímos da civilização do trabalho, mas o fazemos com “um pé atrás”, e entramos, também com “um pé atrás”, numa civilização do tempo liberado, incapazes de vê-la e de querê-la, incapazes, então, de *civilizar* o tempo liberado que nos é oferecido e, ainda incapazes de fundar uma cultura do tempo disponível, uma cultura das atividades de lazer visando a tomar lugar e completar as culturas técnicas e profissionais que dominam nossas vidas.¹¹³

Diferentemente de GORZ, ANTUNES, apoiando-se em MARX, observa que, apesar das efetivas transformações no mundo do trabalho, não se está, ainda, numa sociedade em que o trabalho deixa de ser o fator central de convívio social:

Ao contrário daqueles autores que defendem a perda da centralidade da categoria *trabalho* na sociedade contemporânea, as tendências em curso, quer em direção a uma maior intelectualização do trabalho fabril ou ao incremento do trabalho qualificado, quer em direção à desqualificação ou à sua subproletarização, não permitem concluir pela perda desta centralidade no universo de uma *sociedade produtora de mercadorias*. Ainda que presenciando uma redução quantitativa (com repercussões qualitativas) no mundo produtivo, o *trabalho abstrato* cumpre papel decisivo na criação de valores de troca. As mercadorias geradas no mundo do capital resultam da atividade (manual e/ou intelectual) que decorre do trabalho humano em interação com os meios de produção. A “diminuição do fator subjetivo do processo de trabalho em relação aos seus fatores objetivos” ou “o aumento crescente do capital constante em relação ao variável” reduz relativamente, mas não elimina, o papel do *trabalho coletivo* na produção de valores de troca.¹¹⁴

Na mesma linha de ANTUNES, ROCHA é contundente em dizer que a tese do fim do trabalho é mesmo um discurso que está a favor dos donos do capital em detrimento dos trabalhadores:

¹¹³ GORZ, André. Por que a sociedade salarial tem necessidade de novos criados? *In*: MALAGUTI, Manoel Luiz; CARCANHOLO, Reinaldo A.; CARCANHOLO, Marcelo D. (Orgs.). **Neoliberalismo: a tragédia do nosso tempo**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2000, p. 46. “Tudo deixa crer que um velho sonho começa a realizar-se, ou seja, que os produtores podem organizar soberanamente seu trabalho e que este trabalho tende a se tornar gratificante, responsável, diversificado, próprio de indivíduos autônomos, capazes de iniciativa própria, capazes de se comunicar, de aprender, de dominar uma diversidade de disciplinas intelectuais. É nesta perspectiva que se diz que o trabalho voltará a ser apaixonante, criativo, semelhante ao que fazem os artistas. Mas, quantos entre os trabalhadores atingirão esta condição? Ver, a respeito, Gorz, A. *Capitalisme, Socialisme, Écologie*, Paris, Galilée, 1991”. - apud OLIVEIRA. **Título...**, p.167.

¹¹⁴ ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 5. ed. São Paulo : Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1998. p. 75.

A tese que pretende constatar o fim do trabalho sem mais nem porquê, ou a emergência da chamada “sociedade pós-industrial”, tem como corolário a extinção do proletariado no interior do próprio cárcere alienado em que reside, não só como sujeito político, mas, de maneira ainda mais cabal, como ser social empírico. É a senha mítica para deslegitimar radicalmente as lutas e conquistas dos modernos assalariados, bem como desconstituir a facticidade fundante do próprio direito burguês do trabalho, conscientemente ou não, tratando-o no mínimo como se não passasse de um resíduo jurídico condenado a desaparecer na selva ubíqua e plenipotenciária do mercado triunfante.¹¹⁵

Este ponto está colocado de forma muito clara: partindo-se de elementos concretos de análise, a tese do fim do trabalho ou a perda do caráter central nas relações sociais não condiz com a realidade do mundo do trabalho. O fato de ter ocorrido mudanças no modo de produção, com alterações nas relações trabalhistas e apropriação de novas tecnologias (redução do trabalho na produção dos bens), não significa a decretação do fim do trabalho, que é, ainda, o eixo central das relações de nossa sociedade. Entretanto, o que é preocupante é a falta de trabalho que gera uma massa de desempregados, assunto que deve merecer grande atenção dos estudiosos na avaliação de suas conseqüências. É fundamental, pois, que se tenha presente para a realização de uma análise mais precisa do fenômeno neoliberal, a sua contextualização histórica, para que, assim, se possa ter uma proposta alternativa estruturada com elementos da realidade e com grande força de execução. Cabe aqui observar a reflexão de HOBSEBAWM que expõe a necessidade de, rapidamente, construir-se uma proposta alternativa para a sociedade:

Por que, então, o século terminara não com uma comemoração desse progresso inigualado e maravilhoso, mas num estado de inquietação? Por que, como mostram as epígrafes deste capítulo, tantos cérebros pensantes o vêem em retrospecto se satisfação, e com certeza sem confiança no futuro? Não apenas porque sem dúvida ele foi o século mais assassino de que temos registro, tanto na escala, frequência e extensão da guerra que o preencheu, mal cessando por um momento na década de 1920, como também pelo volume único das catástrofes humanas que produziu, desde as maiores fomes da história até o genocídio sistemático. Ao contrário do “longo século XIX”, que pareceu, e na verdade foi, um período de progresso material, intelectual e moral quase ininterrupto, quer dizer, de melhoria nas condições de vida civilizada, houve, a partir de 1914, uma acentuada regressão dos padrões então tidos como normais nos países desenvolvidos e nos ambientes da classe média e que todos acreditavam piamente estivessem se espalhando para as regiões mais atrasadas e para as camadas menos esclarecidas da população.

Visto que este século nos ensinou e continua a ensinar que os seres humanos podem aprender a viver nas condições mais brutalizadas e teoricamente intoleráveis, não é fácil apreender a extensão do regresso, por desgraça cada vez mais rápido, ao que nossos ancestrais do século XIX teriam chamado padrões de barbarismo.¹¹⁶

¹¹⁵ ROCHA, Ronald. O mundo do trabalho e o trabalho do luto. In: ARRUDA Jr., Edmundo Lima de; RAMOS, Alexandre Luiz (Orgs.). **Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho**. Curitiba: IBEJ, 1998. p.100.

¹¹⁶ HOBSEBAWM, **A era...**, p.22.

No desenrolar da presente dissertação, serão expostas as influências ocorridas na implementação das políticas neoliberais no mundo do trabalho, procurando identificar as suas diversas facetas. Nesta análise, o aspecto histórico possui fundamental importância para que se possa entender o que está ocorrendo no presente. Acredita-se que uma boa contextualização histórica levará a um bom diagnóstico e, conseqüentemente, a um acertado projeto de ação nesta realidade. O fenômeno neoliberal, experimentado nas últimas décadas, reveste-se de grande complexidade, tanto na análise dos elementos reunidos para sua implantação quanto na previsão do alcance e das conseqüências advindas de sua implementação.

2.3 PASSAGEM DO MÉTODO FORDISTA/TAYLORISTA DE PRODUÇÃO PARA O MÉTODO TOYOTISTA

Para a presente pesquisa julga-se importante destacar as mudanças ocorridas nos meios de produção para se perceber que o capitalismo se molda à realidade de cada tempo, com o objetivo e a necessidade que lhe são inerentes, de continuar impondo a sua hegemonia. Nessa nova fase do capitalismo, o toyotismo acaba por fragilizar a resistência dos trabalhadores, tendo como conseqüência o aumento dos desníveis sociais e a miséria no mundo, em razão da forte concentração de renda, características principais, próprias deste novo modelo de produção e acumulação de capital.

Além disso, importa também destacar uma profunda diferença entre estes dois modos de produção: o taylorismo/fordismo, que tinham uma concepção linear da produção, segundo a qual a gerência científica *elaborava* e o trabalhador manual *executava*; o toyotismo, que percebeu, entretanto, que o saber intelectual do trabalho era muito maior do que o utilizado, e que era preciso deixar que o saber *intelectual do trabalho florescesse* e fosse também ele apropriado pelo capital. ANTUNES assim se expressa:

É, em minha formulação, aquele momento em que o dispêndio de energia, para lembrar Marx, torna-se dispêndio de energia intelectual, que o capital toyotizado incentiva para dele também se apropriar, numa dimensão muito mais profunda do que o taylorismo e o fordismo fizeram. Somente por isso é que o capital deixa, durante um período da semana (em geral uma ou duas horas), os trabalhadores aparentemente “sem trabalhar”, discutindo nos Círculos de Controle da Qualidade. Porque são nesses momentos que as idéias de quem realiza a produção florescem – indo além dos padrões dados pela Gerência Científica –, e o capital toyotizado sabe se apropriar intensamente dessa

dimensão intelectual do trabalho que emerge no chão da fábrica e que o taylorismo/fordismo desprezava.¹¹⁷

2.3.1 O fordismo

Como ensina Thomas GOUNET, Henry Ford, em data base de 1913, à frente da empresa Ford, fundada dez anos antes, cria aquilo que se denominou fordismo. Foi uma nova organização na produção e no trabalho, destinada a fabricar seus veículos por preço relativamente baixo, de forma que fossem comprados em massa. Mas, para implantá-lo, Ford enfrenta grandes dificuldades, em razão do antigo regime de trabalho, no qual os operários eram extremamente especializados, cabendo aos mecânicos fabricarem artesanalmente os veículos. O conjunto das operações que um trabalhador efetuava tomava um tempo enorme, tornando a produção muito lenta: procurar a peça certa para colocar no lugar certo, e modificá-la, adaptá-la ao seu uso no automóvel. Ford vence os obstáculos e aplica os métodos do taylorismo (ou “Organização Científica do Trabalho”)¹¹⁸ à sua indústria automobilística para atender ao desejado consumo de massas.¹¹⁹

O fordismo provocou significativas mudanças quando de sua implantação, descritas em cinco pontos principais por GOUNET:¹²⁰

1 – Para responder a um consumo em massa, Ford dedica-se à produção em larga escala. Isso significa racionalizar ao extremo as operações efetuadas pelos operários e combater os desperdícios, principalmente de tempo. Apenas a alta produção pode reduzir os custos e, portanto, o preço de venda do carro.

2 – A primeira racionalização é o parcelamento das tarefas: em vez de fazer um veículo inteiro, um operário faz apenas um número limitado de gestos, sempre os mesmos, de forma repetitiva ao longo de sua jornada trabalho. Com o parcelamento, o trabalhador não

¹¹⁷ ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2000. p. 206.

¹¹⁸ Frederick Winslow Taylor, que viveu de 1856 a 1915, foi considerado o precursor da “Organização Científica do Trabalho”, com estudos que datam do início deste século. Seu mais conhecido trabalho, *Princípios de Administração Científica*, apresenta a teoria sobre a racionalização do processo do trabalho, resultado de pesquisas e experiências realizadas ao longo de suas atividades. Iniciou como aprendiz numa pequena oficina da Filadélfia, até chegar a engenheiro-chefe das Usinas Midvale Steel Co. e Simone Weil. SILVEIRA MELLO, Prudente José. Globalização e reestruturação produtiva do fordismo ao toyotismo. In: ARRUDA Jr., Edmundo Lima de; RAMOS, Alexandre Luiz (Orgs.). **Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho**. Curitiba: IBEJ, 1998. p. 272

¹¹⁹ GOUNET, Thomas. **Fordismo e toyotismo**: na civilização do automóvel. São Paulo: Boitempo, 1999. p. 18.

¹²⁰ *Ibidem*, p. 18-20.

precisa mais ser um artesão especialista em mecânica e, com isso, ocorre a desqualificação dos operários.

3 – Cria-se a linha: uma esteira rolante desfila, fazendo com que os operários fiquem um ao lado do outro, realizando as operações que cabem a cada um. Isto fez com que houvesse uma ligação dos trabalhos individuais e sucessivos, fixando uma cadência regular de trabalho, controlável pela direção da empresa.

4 – Padronizam-se as peças, fazendo com que se reduza o trabalho do operário a alguns gestos simples, evitando o desperdício para a adaptação do componente ao automóvel. Com isso, um mesmo elemento é montado em um mesmo modelo. Para conseguir tal objetivo, o empresário realiza um controle direto do processo de produção, de cima a baixo, verticalizado.

5 – Posteriormente, então, ocorre a automatização das fábricas.

Além das dificuldades com a implantação propriamente dita das mudanças, surgia outro problema com relação aos trabalhadores: eles preferiam o método antigo, que os constrangia menos e com o qual sentiam-se mais valorizados, pois exigia deles certas qualificações. Em resposta, Henry Ford propõe então um salário de 5 dólares por uma jornada de oito horas de trabalho. Antes, e entre os concorrentes, o salário era de 2,5 dólares pela jornada. Porém, com o salário dobrado, Ford faz maiores exigências aos trabalhadores, tais como dar provas de boa conduta, ou seja: não beber, destinar seu dinheiro à família, dentre outras. Também exerce controle dos operários através do serviço social implantado pela empresa.¹²¹

Numa análise histórica do processo de reestruturação produtiva ocorrida no Brasil, alguns momentos significativos podem ser observados. Giovanni ALVES denomina tais mudanças ocorridas no sistema produtivo brasileiro como surto de reestruturação produtiva. O primeiro desses surtos deu-se logo após a Segunda Guerra Mundial, desenvolvendo-se em meados da década de 1950, no governo Kubitschek, em razão da instalação da grande indústria, com perfil taylorista-fordista. O segundo surto de reestruturação produtiva ocorreu na época do “milagre brasileiro”, no regime militar, na passagem para os anos 70. Esse momento foi uma consequência da industrialização impulsionada em meados da década de 1950. Por último, o terceiro – e atual – surto de reestruturação produtiva está ligado ao período de crise do capitalismo brasileiro e mundial, com o predomínio de um novo padrão de acumulação capitalista, designada atualmente como o toyotismo. Este último momento

¹²¹ *Ibidem*, p. 20.

inicia-se a partir dos anos 80, impulsionando-se na década seguinte - os anos 90. Profundas transformações ocorrem neste período, denominado de era neoliberal. É o novo complexo de reestruturação produtiva, vinculado à Terceira Revolução Industrial, à proliferação dos novos paradigmas de organização industrial.¹²²

Outro aspecto que merece destaque nesse período é a intervenção direta do Estado na expansão do capitalismo no Brasil, sendo a alavanca principal do crescimento econômico. Segundo ALVES:

Desde 1930, o processo de modernização capitalista no Brasil ocorreu por meio do Estado, que promoveu um desenvolvimento compulsório do setor industrial. Em meados dos anos 50, sua ação é decisiva no processo de introdução do capital internacional no país, na inserção do capitalismo brasileiro na nova etapa do capitalismo mundial. Primeiro, por investir na ampliação e no aperfeiçoamento da infra-estrutura, principalmente de energia, para aumentar a capacidade de produção, e dos transportes, para colocar os produtos nos centros de consumo e a matéria-prima nos centros produtores. Em segundo lugar, por “ (...) estabelecer as bases da associação com a grande empresa oligopólica estrangeira, definindo claramente um esquema de acumulação e concedendo-lhe generosos favores (Cardoso de Mello, 1984:118)”. Constituiu-se naquele período histórico, em seus contornos essenciais, um novo padrão de financiamento do processo de acumulação capitalista no Brasil, centrado no tripé Estado, capital estrangeiro e capital nacional. É a instauração do Estado desenvolvimentista brasileiro.¹²³

Como visto, o Estado teve papel decisivo no desenvolvimento industrial do Brasil, e como consequência, fez com que o modo de produção fordista caminhasse lado a lado com o keynesianismo, implementando, assim, na prática, as idéias de Ford, no sentido da expansão para a produção em massa. Foi necessário, para salvar o capitalismo, fazer, conforme assinala MIQUELUZZI,

através da intervenção do Estado, o que Ford tentara fazer sozinho, e com que o fordismo se aliasse firmemente ao keynesianismo denominando o longo período de expansão de pós-guerra, que se estendeu de 1945 a 1973, de fordista-keynesiano, cuja base era um conjunto de práticas de controle do trabalho, tecnologias, hábitos de consumo e configurações de poder político-econômico.¹²⁴

Além disso, nesse período,

as organizações sindicais eram reconhecidas como interlocutores sociais, valorizando-se a negociação, com limites ao direito de dispensa e uma programação dos aumentos salariais indexados aos preços e à produtividade geral. Eram características das relações de trabalho, no período fordista-keynesiano, “o amplo reconhecimento, por parte da sociedade, das organizações sindicais como interlocutores sociais de pleno direito” e a

¹²² ALVES, *O novo...*, p.103.

¹²³ *Ibidem*, p.107.

¹²⁴ MIQUELUZZI, Oswaldo. Do fordismo-keynesianismo à acumulação flexível: ascensão do individualismo e queda das organizações sindicais. *In*: ARRUDA Jr., Edmundo Lima de; RAMOS, Alexandre Luiz (Orgs.). **Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho**. Curitiba: IBEJ, 1998. p. 258.

generalização dos procedimentos de negociação coletiva, traduzindo uma crescente ‘contratualização’ das relações de emprego.¹²⁵

Foi uma fase de ampla expansão e estabilização da indústria com o consumo de massa, estando presente o processo de sindicalização o que, em seu conjunto, elevou os padrões de vida da população. Porém, entra em crise o fordismo-keynesianismo e surge o processo de acumulação flexível, provocando mudanças profundas no modo de produção capitalista. Para HAYEK e outros pensadores neoliberais, a crise do modelo econômico está localizada “no poder excessivo e nefasto dos sindicatos e, de maneira mais geral, do movimento operário, que havia corroído as bases de acumulação capitalista com suas pressões reivindicativas sobre os salários e com sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais”.¹²⁶

Junto com a expansão dos meios de produção, também se fortalece o individualismo, a concentração de riquezas, a desvalorização das negociações coletivas de forma a não se aceitar a representação sindical e a rejeitar-se os sindicatos, com objetivo claro de adentrar em uma nova fase de maior acumulação do capitalismo. Trata-se de um modelo de rejeição ao coletivismo, às organizações sociais, sobretudo as sindicais e, ao mesmo tempo, de incorporação do trabalhador individual à empresa, buscando eliminar qualquer visão coletiva ou social de sua mente. É a transformação do trabalhador para que atenda a esta nova fase do capitalismo, em que a empresa deve ser o objetivo principal de suas vidas. “Mais que isso se trata de um projeto no qual a incorporação individual é vista como forma de afastar os trabalhadores dos sindicatos, que passaram a ser encarados como absolutamente indesejáveis e desnecessários.”¹²⁷

¹²⁵ *Ibidem*, p. 259.

¹²⁶ HAYEK, *apud* MIQUELUZZI, **Do fordismo-keynesianismo...**, p. 261. Para os autores neoliberais, “esses dois processos teriam destruído ‘os níveis necessários de lucros das empresas’ e desencadeando ‘processos inflacionários que não podiam deixar de terminar numa crise generalizada das economias de mercado. O remédio, então, era claro: manter um Estado forte, sim, em sua capacidade de romper o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas. A estabilidade monetária deveria ser a meta suprema de qualquer governo’. Para isso era necessário ‘a contenção dos gastos com bem-estar, e a restauração da taxa ‘natural’ de desemprego, ou seja, a criação de um exército de reserva de trabalho para quebrar os sindicatos. Ademais, reformas fiscais eram imprescindíveis para incentivar os agentes econômicos. Em outras palavras, isso significava reduções de impostos sobre os rendimentos mais altos e sobre as rendas. Desta forma, uma nova e saudável desigualdade iria voltar a dinamizar as economias avançadas’. Esta receita teria sido adotada por Thatcher na Inglaterra, com níveis de desemprego massivos, repressão a greves, legislação anti-sindical e corte nos gastos sociais”. – *Ibidem*, p.261.

¹²⁷ *Ibidem*, p. 267.

2.3.2 O toyotismo

O toyotismo, uma nova forma de organização do trabalho, foi implantada progressivamente, nas duas décadas de 1950 a 1970, na Toyota. Sua origem está embasada em duas causas fundamentais: primeiramente, as empresas japonesas precisavam ser tão competitivas quanto as americanas, sem possibilidade de adiamento, sob pena de desaparecerem. Em 1945, logo após a derrota japonesa na Segunda Grande Guerra e no momento da ocupação aliada, o presidente da Toyota, Kiichiro Toyoda, declara que é vital “alcançar os norte-americanos em três anos, sem o que será o fim da indústria automobilística japonesa.” A segunda causa é a necessidade de aplicar o fordismo no Japão, mas adaptando-o às condições próprias do arquipélago.¹²⁸

Segundo Thomas GOUNET,¹²⁹ é possível resumir o método toyotista em seis pontos

1 – A produção é puxada pela demanda, e o crescimento, pelo fluxo. No sistema fordista, a meta era produzir o máximo, em grandes proporções, sendo que a venda era tarefa do departamento comercial. Foi necessário diversificar a produção, fazendo com que a demanda fixe o número de veículos de cada modelo. O sistema funciona de forma semelhante aos supermercados: enchem-se as prateleiras, os clientes se servem e, conforme fazem as compras, a loja volta a encher as prateleiras. Assim, a empresa só produz o que é vendido e o consumo condiciona toda a organização da produção.

2 – A carência de espaço no Japão e a obrigação de ser rentável incitam a Toyota a combater todo tipo de desperdício. A empresa decompõe o trabalho de uma fábrica em quatro operações: transporte; produção propriamente dita; estocagem; controle de qualidade. Dessas atividades, apenas a produção agrega valor ao produto. As outras, embora indispensáveis, não agregam valor, representam custos e, portanto, é preciso limitar ao máximo o tempo de transporte, estocagem e controle de qualidade. Por isso, a máxima fluidez da produção é o objetivo a ser alcançado ininterruptamente.

¹²⁸ GOUNET, *Fordismo...*, p. 25.

¹²⁹ Autores tratam de forma um pouco diferenciada as fases que caracterizam o *toyotismo*: “Coriat fala em quatro fases que levaram ao advento do *toyotismo*. *Primeira*: a introdução, na indústria automobilística japonesa, da experiência do ramo têxtil, dada especialmente pela necessidade de o trabalhador operar simultaneamente com várias máquinas. *Segunda*: a necessidade de a empresa responder à crise financeira, aumentando a produção sem aumentar o número de trabalhadores. *Terceira*: a importação das técnicas de gestão dos supermercados de EUA, que deram origem ao *kanban*. Segundo os termos atribuídos a Toyoda, presidente fundador da Toyota, “o ideal seria produzir somente o necessário e fazê-lo no melhor tempo”, baseando-se no modelo dos supermercados, de reposição dos produtos somente depois da sua venda. Segundo Coriat, o método *kanban* já existia desde 1962, de modo generalizado, nas partes essenciais da Toyota, embora o *toyotismo*, como modelo mais geral, tenha sua origem a partir do pós-guerra. *Quarta fase*: a expansão do método *kanban* para as empresas subcontratadas e fornecedoras (Coriat, 1992b: 27-30)”. In: ANTUNES, *Adeus...*, p. 23.

3 – A flexibilidade do aparato produtivo e sua adaptação às flutuações da produção acarretam a flexibilização da organização do trabalho. O parcelamento das tarefas do fordismo já não é suficiente. As operações essenciais do trabalhador passam a ser, por um lado, deixar as máquinas funcionarem e, por outro, preparar o que for necessário a esse funcionamento, de maneira a reduzir ao máximo o tempo de não-produção. Assim, a relação do operário não é mais com uma máquina e sim com várias. Na Toyota, esse processo ocorre desde 1955, quando um trabalhador chega a operar em média cinco máquinas: enquanto quatro delas funcionam automaticamente, ele carrega, descarrega, prepara a quinta. No caso de, momentaneamente, ser necessário operar duas máquinas ao mesmo tempo, ele chama um colega. Esta fórmula tem como consequência o direcionamento do trabalho de equipe, que terá uma relação diante de um sistema automatizado; outra consequência é que o trabalhador deve tornar-se polivalente para operar várias máquinas diferentes em seu trabalho cotidiano, mas também para ajudar o colega quando preciso.

4 – Para organizar concretamente a produção, instala-se o *kanban*, que é uma espécie de placa que possui várias informações, dentre elas, a movimentação ou o uso da peça ou elemento ao qual está ligada. Assim, quando a equipe precisa de um painel para o carro que está montando, pega um painel no estoque. Nesse momento, retira o *kanban* da peça empregada. Este volta ao departamento que fabrica painéis, que, dessa maneira, sabe que precisa refazer o estoque esgotado. Portanto, o *kanban* serve como uma espécie de senha de comando.¹³⁰

5 – É necessário produzir muitos modelos, mas cada um com número reduzido, para atender a demanda que é diversificada. Isso quer dizer que uma mesma linha de montagem deve produzir veículos diferentes. Cada vez que há um novo modelo, é preciso mudar as máquinas, adaptá-las. Esta operação baseia-se no princípio de que é preciso preparar ao máximo, antecipadamente, as operações de mudança, para reduzir ao mínimo a intervenção, momento em que a máquina fica parada.

6 – Em vez de aprofundar a integração vertical, como faziam as empresas norte-americanas, o toyotismo desenvolve um sistema de relações de subcontratação com os fornecedores de autopeças. Os fabricantes de autopeças são empresas a parte, embora as montadoras as mantenham sob controle por meio de participação de capital, ajuda em investimentos e incorporação em associações de subcontratados titulares de cada empresa

¹³⁰ Para RAMOS: **kanban**: filosofia japonesa que significa busca de melhoria contínua, da excelência, da auto-superação, ou seja, o melhoramento constante; **kaisen**: sistema de informações integrado ao sistema *just in time*, composto de sinais coloridos que indicam a necessidade de determinado produto. RAMOS, **Acumulação...**, p. 252.

automobilística. A Toyota impõe aos fornecedores seu sistema de produção: máxima flexibilidade, obrigação de instalar-se em um raio de 20km de suas fábricas, para reduzir o transporte, emprego do *kanban* dentro da fábrica de autopeças e entre esta e a Toyota. Aproveitando as condições mais penosas de trabalho nas subcontratadas (os custos salariais são geralmente 30 a 50% inferiores), a montadora fixa as condições de preço, prazo e qualidade das peças dessas empresas, de modo a produzir veículos a baixo custo, *just-in-time* (princípios para eliminar desperdício, reduzindo o ciclo de produção desenvolvendo a capacidade produtiva, com estoques reduzidos) e de qualidade impecável. É um aspecto fundamental da vantagem dos fabricantes japoneses na concorrência.

Em resumo Thomas GOUNET diz que o toyotismo é um sistema de organização da produção baseado em uma resposta imediata às variações da demanda e que exige, portanto, uma organização flexível do trabalho (inclusive dos trabalhadores) e integrada. Frequentemente o toyotismo é também caracterizado pelos *cinco zeros*:¹³¹

- zero atrasos: a demanda puxa a produção, o fluxo comanda o crescimento; um cliente não deve esperar para comprar um carro;
- zero estoques: só são permitidas as reservas de base;
- zero defeitos: cada posto de trabalho controla a qualidade do trabalho do posto de trabalho precedente;
- zero panes: as máquinas nunca são usadas com capacidade plena e são escolhidas não em função apenas de seu avanço técnico, mas de sua função na cadeia; para uma operação simples é preferível uma máquina simples;
- zero papéis: o *kanban* reduz bastante as ordens administrativas e a papelada em geral.

Segundo MELLO, a implantação do modelo toyotista enfrentou resistências do movimento sindical japonês, que nos anos 50 tinha força, contando com aproximadamente 50% de sindicalizados, além da influência do Partido Comunista. Vários movimentos grevistas registraram-se no início da década de 1950. Durante o ano de 1950 houve um movimento grevista na Toyota, em razão de demissões em massa. Foi, nessa nova contextualização, a primeira derrota do sindicalismo combativo do Japão. Nos anos de 1952/1953, novamente, o movimento seria derrotado, em nova luta sindical de 55 dias, que envolveu várias empresas. Fato que merece ser destacado é o envolvimento do exército no processo, intervindo e destituindo os comunistas dos sindicatos, das prefeituras, e demitindo-

¹³¹ GOUNET, *Fordismo...*, p. 29.

os do setor público. A soma dos trabalhadores que sofreram perseguição chegou a 200 mil. Essas ações tiveram o apoio dos empresários, que não apenas repreendiam, mas tentavam convencer os trabalhadores para uma espécie de parceria e colaboração no processo de reestruturação produtiva.¹³²

Hoje nada mais se compara ao passado, profundas mudanças fazem emergir uma nova relação entre o capital e o trabalho, tornando-a mais complexa, incorporando o trabalhador de forma a integrá-lo no sistema produtivo e, assim, eliminar um obstáculo que historicamente significou um problema de difícil solução.

No Brasil, além disso, fatores como a hiperinflação, recessão, a ciranda financeira e a crise das contas públicas impulsionada pela dívida externa, que causou um desequilíbrio na balança comercial, fizeram com que houvesse um desaquecimento da produção e debilitaram o capital interno, nos anos 80. Em meio a tal situação, para conseguir novos empréstimos do FMI, o Brasil segue os ajustes impostos e aprofunda a recessão, reduzindo o potencial produtivo do parque industrial nacional.

Para o equacionamento dessa crise, que se intensificou nos anos 80, inicia-se um processo de aceleração da abertura do mercado brasileiro para entrada do capital internacional e facilitação da circulação de mercadorias de todo o mundo. No início dos anos 90 é que ficou bem evidenciada a adoção dessas medidas de ajuste das políticas econômicas em nosso país. Essas referidas mudanças “nos mundos do capital e do trabalho” não ocorrem de forma isolada; trata-se de um fenômeno mundial, como enfatiza HOBBSAWM:

De fato na década de 1970 observadores começaram a chamar a atenção para uma “nova divisão internacional de trabalho”, ou seja, uma maciça transferência de indústrias que produziam para o mercado mundial, da primeira geração de economias industriais, que antes as monopolizavam, para outras partes do mundo. Isso se deveu em parte à deliberada mudança, por empresas do Velho Mundo industrial, de parte ou de toda a sua produção ou estoques para o Segundo e Terceiro Mundos, seguida eventualmente por algumas transferências até mesmo de processos bastante sofisticados em indústrias de alta tecnologia, como pesquisa e desenvolvimento. A revolução nos transportes comunicações modernos tornou possível e econômica uma produção verdadeiramente mundial. Também se deveu aos esforços deliberados de governos do Terceiro Mundo para industrializarem-se, conquistando mercados de exportação, se necessário (mas preferentemente não) à custa da velha proteção de mercados internos. Essa globalização econômica, que pode ser constatada por qualquer um que verifique as origens nacionais de produtos vendidos num centro comercial norte-americano,

¹³² MELLO, Prudente José Silveira. Globalização e reestruturação produtiva do fordismo ao toyotismo. In: ARRUDA Jr., Edmundo Lima de; RAMOS, Alexandre Luiz (Orgs.). **Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho**. Curitiba: IBEJ, 1998, p. 274-275. “Após a repressão que se abateu sobre os principais líderes sindicais, as empresas aproveitaram a desestruturação do sindicalismo combativo e criaram o que se constitui no traço distintivo do sindicalismo japonês da era toyotista: o sindicalismo de empresa, o sindicato casa, atado ao ideário e ao universo patronal.” ANTUNES, **Adeus...**, p. 25.

desenvolveu-se lentamente na década de 1960 e se acelerou de modo impressionante durante as décadas de perturbações econômicas mundiais após 1973. A rapidez com que avançou pode ser ilustrada mais uma vez pela Coreia do Sul, que no fim da década de 1950 ainda tinha quase 80% de sua população trabalhadora na agricultura, da qual extraía quase três quartos da renda nacional (Rado, 1962, pp.740 e 742-3). Inaugurou o primeiro de seus planos quinquenais de desenvolvimento em 1962. Em fins da década de 1980, extraía apenas 10% de seu PIB da agricultura e tornara-se a oitava economia industrial do mundo não comunista.¹³³

Esse fenômeno mundial reflete-se no modo de organização da produção, que deverá responder ao novo momento do capitalismo. Nesse sentido, o toyotismo pode ser tomado como a mais radical e interessante experiência de organização social da produção de mercadorias, sob a era da mundialização do capital. “Ela é adequada, por um lado, às necessidades da acumulação do capital na crise de superprodução, e, por outro, ajusta-se à nova base técnica da produção capitalista, sendo capaz de desenvolver suas plenas potencialidades de flexibilidade e de manipulação da subjetividade operária”.¹³⁴

Segundo ANTUNES:

A introdução e expansão do toyotismo na “velha Europa” tenderá a enfraquecer ainda mais o que se conseguiu preservar do *welfare state*, uma vez que o modelo japonês está muito mais sintonizado com a lógica neoliberal do que com uma concepção verdadeiramente social-democrática. O risco maior que visualizamos dessa *ocidentalização* do toyotismo é o de que, com a retração dos governos da social-democracia européia, bem como a sua subordinação a vários pontos da agenda neoliberal, tenderia a haver um encolhimento ainda maior dos fundos públicos, acarretando maior redução das conquistas sociais válidas para o conjunto da população, tanto aquela que trabalha quanto a que não encontra emprego. Não é difícil concluir que a “vantagem japonesa”, dada por um “ganho salarial, decorrente da produtividade”, que beneficia uma parcela minoritária da classe trabalhadora no próprio Japão, dar-se-ia reduzindo ainda mais as condições da população trabalhadora que depende dos fundos sociais. Menos do que *social-democratização* do toyotismo, teríamos uma *toyotização* descaracterizadora e desorganizadora da social-democracia.¹³⁵

Assim, se o fordismo pôde ser entendido como um processo inacabado de racionalização, já que, apesar das regras de organização do modo de produção, não conseguiu exercer o domínio psicológico do comportamento do trabalhador, o toyotismo, ao contrário, através de seus meios, realiza a captura da subjetividade do trabalhador, comprometendo-o inteiramente com a empresa, tornando-o ainda mais submisso na relação do capital e trabalho.

¹³³ HOBBSAWM, *A era...*, p.354.

¹³⁴ ALVES, *O novo...*, p.32.

¹³⁵ ANTUNES, *Adeus...*, p. 31-32.

2.4 A CAPTURA DA SUBJETIVIDADE DOS TRABALHADORES PELA REORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

As mudanças no mundo do trabalho nos dias atuais processam-se em velocidade jamais antes pensada. A reorganização do modo de produção inclui a participação dos trabalhadores que passam a assumir maior parcela de responsabilidade no desempenho de suas funções na empresa. O trabalhador é impelido a desempenhar um número maior de atividades, basicamente de controle de equipamentos, já que boa parte da mão-de-obra anteriormente despendida está sendo paulatinamente substituída pela robotização e automação.

Com a imposição da reestruturação produtiva pelo capital, passando gradativamente da forma de organização fordista/taylorista para a forma de organização do trabalho denominada toyotista, os reflexos foram irremediáveis para o sindicalismo e para as relações trabalhistas entre o operário e a empresa. Nas palavras de Giovanni ALVES,

o complexo de reestruturação produtiva, cujo “momento predominante” é o toyotismo, tende a instaurar uma nova hegemonia do capital na produção, promovendo a captura da subjetividade operária pela lógica do capital, debilitando o potencial das estratégias de classe, contribuindo para posturas sindicais neocorporativas de cariz propositivo, com os sindicatos tendendo a representar interesses setoriais e não mais interesse de classe.¹³⁶

É possível perceber conseqüências das mais variadas e profundas em razão das mudanças provocadas por este novo momento de organização da produção, implantadas pelo capitalismo, com objetivo único de manter a sua hegemonia. Dentre todas as conseqüências, a captura da subjetividade do trabalhador pelo novo modo de produção capitalista parece de maior relevância e gravidade. Tal fato ocorre em razão de ter se constituído uma condição favorável à implementação dessas políticas em que se sobrepõe o capital ao trabalhador. O elevado índice de desemprego, a automação/robotização e a crise do movimento sindical com mudanças de estratégias de atuação são algumas das causas responsáveis pela maior assimilação e colaboração do trabalhador com a nova forma de produção capitalista. Além dessas, o desmoronamento dos regimes socialistas/comunistas (Leste Europeu e URSS) e a crise do projeto social-democrata tiveram forte repercussões nos partidos políticos, sindicatos e no interior da classe trabalhadora.

¹³⁶ ALVES, *O novo...*, p. 82-83.

Os assuntos concernentes às mudanças no mundo do trabalho são permanentemente difundidas no meio empresarial em constantes palestras, seminários e em publicações rotineiras dos órgãos representantes dos empresários. Tal esforço tem o objetivo de realizar a aplicação indistintamente e de forma massificada do novo modo de produção, fazendo com que esse pensamento seja assimilado sem contraposição, como se único fosse.

Palestrante do Seminário Internacional: Globalização, Progresso Técnico e Trabalho Industrial (RJ, 25 e 26/09/1995), organizado pela Confederação Nacional da Indústria – CNI/SENAI, Yves CLOT expõe sobre essa nova relação entre trabalhadores e empresa, abordando a questão da subjetividade.¹³⁷ Segundo ele, com o advento da informática, o sentido dado pelos homens e equipes às suas próprias trocas e à comunicação entre eles rege a eficácia da combinação operária equipes/sistema. Da mesma forma que se pode falar do “custo cognitivo” de uma ação – cuja eficiência pode ser medida pela possibilidade de atingir o mesmo objetivo economizando os meios para alcançá-lo – é possível se falar também em “custo subjetivo” de uma atividade. Assim, uma atividade tem tanto mais sentido quanto mais permite realizar as metas prescritas, provocando o sujeito a encontrar motivos para tal. No sentido inverso, seu “custo subjetivo” é grande se a meta perseguida só tiver uma distante relação de motivação, isto é, se a atividade perde o seu sentido.

Diz ainda, o referido autor, que a presença dessa modulação subjetiva das ações cognitivas não é específica para atividades em sistemas automatizados. A novidade está sobretudo na importância que toma na organização dessas atividades. A adaptação passiva às operações prescritas é procurada cada vez menos pelas hierarquias das fábricas, as quais buscam possibilitar a criação, pelos homens, de operações adaptadas à realização de metas focalizadas não mais nas imposições de postos, mas nas exigências globais da oficina (cota de veículos/dia). A tensão que resulta dessa não-prescrição das operações, conjuntamente com a prescrição de metas sempre elevadas, põe à prova a disponibilidade psicológica do trabalhador: somente conta o resultado. Não se tem necessidade de acompanhar o seu engajamento pessoal, o resultado basta. Esse processo parece passar de uma prescrição taylorista das operações a uma prescrição da subjetividade. O taylorismo enraizado na mecanização avalia o trabalho humano sob o ângulo da produtividade aparente da tarefa individual. Para isso, relaciona as metas da ação com os modos operatórios.

¹³⁷ CLOT, Yves. Viver com “redução máxima dos estoques:” um novo paradigma industrial. Tradução: Jean Marie Désir. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL: GLOBALIZAÇÃO, PROGRESSO TÉCNICO E TRABALHO INDUSTRIAL, Rio de Janeiro, 1995. *Anais...* Rio de Janeiro, SENAI/DN/Ciet, 1995, p. 56-58.

A “redução máxima” enraizada na automação faz o crescimento da produtividade depender da confiabilidade do sistema de máquinas e, portanto, da qualidade e da flexibilidade das trocas humanas. A prescrição calculável da tarefa está em pleno declínio, as metas se estendem ao sistema e sua realização é então exposta à regulação das equipes, por sua vez mais dependentes dos estilos pessoais e das razões comuns, dos valores e da ética dos coletivos. Dito de outra maneira, a eficácia é diretamente ligada à relação que se estabelece entre as metas e as motivações da produção, novo terreno do embate social. A eficácia estava, sobretudo, relacionada com a eficiência dos movimentos no período taylorista. Agora está diretamente à prova do sentido da atividade dos homens na produção.¹³⁸

Para esse palestrante, a personalidade inteira dos que trabalham está convocada na fábrica. Expondo-a às dissociações econômicas e técnicas que a afetam, longe está de ser mantida fora do ambiente de trabalho.¹³⁹

Com tais argumentos observa-se que seria apenas a partir da captura da subjetividade operária no interior de um novo espaço de controle do trabalho que se poderia constituir uma hegemonia do capital na produção. De certo modo, a não-consciência, a indiferença operária às novas técnicas de administração da produção e a oposição sindical no campo propositivo fizeram com que o toyotismo apenas contribuísse para reproduzir a superexploração do trabalho.

Nesse mesmo seminário referido anteriormente, Henri ACSELRAD, na mesma linha de Yves CLOT, expõe com clareza sobre as mudanças na subjetivação das atividades desempenhadas pelo trabalhador. A vigilância externa de todas as etapas do trabalho deixa de ter eficiência nesta nova etapa do modelo de produção e acumulação, cujas exigências se dão em outro nível.

Atribuir qualidade ao trabalho (“qualificar” a qualificação do trabalho) quer dizer desbloquear as competências intelectuais dos trabalhadores. A “concepção contínua” descreve a extensão da continuidade do fluxo produtivo às atividades de concepção e projeto constitutivas do trabalho “destaylorizado”. Neste contexto, coloca-se a necessidade de internalizar a mecânica motivacional do sujeito e da qualidade “inovativa” de seu trabalho. Não cabe mais o controle externo sobre os gestos do trabalhador. Justificam-se doravante os procedimentos “participativos”, o envolvimento negociado, os prêmios aos ganhos de produtividade por inovação de processo. Nesta busca de envolvimento em um trabalho mais qualitativo, realizado sob uma nova temporalidade digital com relegitimação das competências intelectivas dos trabalhadores, as estratégias adotadas não deixam de sugerir tendências à reedição transformada de certas formas do salário por rendimento – no caso um rendimento inovativo.¹⁴⁰

¹³⁸ *Ibidem*, p. 58.

¹³⁹ *Idem*.

¹⁴⁰ ACSELRAD, Henri. Vias da subjetivação do trabalho: a propósito da análise de Yves CLOT. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL: GLOBALIZAÇÃO, PROGRESSO TÉCNICO E TRABALHO INDUSTRIAL. Rio de Janeiro, 1995. *Anais...* Rio de Janeiro, SENAI/DN/Ciet, 1995. p. 103.

Tratando-se dos caminhos de subjetivação do trabalho, Henri ACSELRAD aponta três vias que os levaria à sua legitimação:¹⁴¹

- 1 – Uma via mercantil, que reconhece o sujeito no trabalho instaurando novos mecanismos de remuneração de seu desempenho inovativo. A relação de troca entre o capital e o trabalho incorpora, assim, uma articulação mercantil entre a demanda de soluções técnicas para o aperfeiçoamento dos processos e a oferta de competências de concepção e projeto por parte dos trabalhadores.
- 2 – Uma via neotaylorista, que reconhece o sujeito no trabalho dentro dos limites explicitamente traçados de sua autonomia pelas normas inscritas nos programas. Muda, assim, apenas a forma e a linha de partilha entre o trabalho de concepção e execução, configurando a chamada “subjetividade prescrita”.
- 3 – Uma via democratizante, que reconhece o sujeito no trabalho, estendendo a voz do trabalhador à discussão sobre as condições de exercício do trabalho, inclusive sobre as condições do controle sobre seu rendimento.

Como fica evidente, as relações de trabalho no taylorismo tornaram-se, muitas vezes, mais complexas do que eram anteriormente, no período fordista, trazendo à tona uma gama de elementos novos, os quais precisam ser vistos conjuntamente com os antigos elementos que ainda estão presentes, em meio a um contexto de mudanças constantes. Assim, é notório que situações novas estão sendo criadas, sem que, todavia, os trabalhadores estejam sendo contemplados; ao contrário, são eles que efetivamente estão perdendo. Pesquisas de institutos como o IBGE e DIEESE comprovam que os maiores prejudicados nesse processo são os trabalhadores, o que será exposto mais à frente.

A subjetividade do trabalhador é buscada de diversas maneiras para que se possa responder à nova demanda do capitalismo, tornando-o um colaborador em tempo integral e sem levantar questionamentos sobre o processo.¹⁴² É importante registrar um fato exaustivamente difundido: a organização em grupos de trabalho no interior da empresa para melhor assimilar as tarefas, mas também para exercer uma vigilância recíproca e constante entre os trabalhadores do grupo. Elimina-se, dessa forma, a figura tradicional do chefe,

¹⁴¹ *Ibidem*, p. 104.

¹⁴² “Há seis maneiras, ou níveis, de como a alienação pode se concretizar nas relações de trabalho, na acepção de Guareschi: 1) quando a pessoa trabalha no que não é dela; 2) quando o que a pessoa faz não fica para ela; 3) quando a pessoa não planeja o que faz; 4) quando a pessoa não decide, isto é, não participa do destino de sua produção; 5) quando a pessoa não compreende as relações de dominação e exploração que se dão no contexto global; 6) quando esta alienação o transforma num alienado mental. (GUARESCHI, Pedrinho. **A máquina capitalista**. Petrópolis: Vozes, 1988, p.33).” *Apud*: OLIVEIRA, Célio Alves. **Tecnologia, trabalho e flexibilização**: um estudo de caso no setor metal-mecânico no meio-oeste de SC. de Florianópolis, 1998. Dissertação de Mestrado em Direito, UFSC – CPGD, p. 96.

criando-se, porém, a instância GT com papel idêntico. Um exemplo disso ocorre quando os prêmios de assiduidade e produtividade são pagos ao grupo e não de forma individual. Essa é uma forma eficaz de captura da subjetividade operária pela lógica do capital, que tende torná-la “mais consensual, mais envolvente, mais participativa: em verdade, mais manipulatória”. Trata-se de um novo momento demarcado pelo toyotismo, que possui uma densidade manipulatória maior do que em outros períodos do capitalismo monopolista. Outro aspecto importante no processo de subsunção da subjetividade operária à lógica do capital é dado pela perspectiva de promoção, claramente estabelecida, de linhas de carreiras abertas e conhecidas por todos. Trata-se de uma organização “qualificadora” do trabalho, constituindo-se num mecanismo poderoso de captura real do consentimento operário, de desenvolvimento do engajamento dos trabalhadores assalariados. Não é apenas o “saber” operário que é capturado pela lógica do capital, mas a sua disposição intelectual-afetiva que é constituída para cooperar com a lógica da valorização.¹⁴³

Numa avaliação do processo histórico, nestes últimos 30 anos, percebe-se que o capital derrotou uma concepção de sociedade organizada favoravelmente aos trabalhadores, tendo conseqüências brutais, demonstradas pelos indicadores sociais. Ricardo ANTUNES analisa esse processo de transformação pelo qual se está passando:

Dado que as lutas anteriores entre o capital e o trabalho, que tiveram seu apogeu nos anos 60, não resultaram na instalação de um *projeto hegemônico do trabalho contra o capital*, coube a este, derrotadas as alternativas mais ousadas do mundo do trabalho, oferecer sua resposta para a crise. Atendendo-se à esfera fenomênica, à sua manifestação mais visível, tratava-se, para o capital, de reorganizar o ciclo produtivo preservando seus fundamentos essenciais. Foi exatamente nesse contexto que se iniciou uma mutação no interior do *padrão de acumulação* (e não do modelo de produção), visando alternativas que conferissem maior dinamismo ao processo produtivo, que então dava claros sinais de esgotamento. Gestou-se a transição do padrão taylorista e fordista anterior para as novas formas de acumulação flexibilizada.¹⁴⁴

Conforme visto, são grandes as dificuldades para que se tenha uma mudança efetiva na organização da sociedade, que não seja baseada no econômico, em seu modo de produção capitalista. Vive-se uma etapa em que a fragilização da classe trabalhadora foi forçosamente implementada para tornar possível a imposição de um reordenamento do processo produtivo, realizando uma forte operação de captura não só da subjetividade mas da vida dos trabalhadores. Cristophe DEJOURS anota, com grande sensibilidade, o ponto de chegada desejado aos trabalhadores, pelos capitalistas:

¹⁴³ ALVES, *O novo...*, p.51-54.

¹⁴⁴ ANTUNES, *Os sentidos...*, p. 36.

Uma vez conseguida a desapropriação do *know-how*, uma vez desmantelada a coletividade operária, uma vez quebrada a livre adaptação da organização do trabalho às necessidades do organismo, uma vez realizada a toda poderosa vigilância, não restam senão corpos isolados e dóceis, desprovidos de toda iniciativa. A última peça do sistema pode então ser introduzida sem obstáculos: é preciso adestrar, treinar, condicionar esta força potencial que não tem mais forma humana.¹⁴⁵

Apesar de ser esta a realidade em que convivemos, por outro lado, movimentos de resistência buscam construir “um outro mundo”, mostrando, com isso que a realidade não é estática e nada é eterno.

2.5 O SINDICALISMO DIANTE DAS MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO

Já se disse que o mundo do trabalho nos últimos anos tem passado por profundas transformações, interferindo diretamente na vida dos trabalhadores e na forma de representação dos sindicatos e que tais mudanças fazem emergir uma nova sociedade em que a exclusão social assume contornos jamais anteriormente imaginados, com progressiva concentração de renda para os donos do capital, a qual é facilitada pelo encolhimento planejado do Estado, submetendo à supremacia do mercado todas as questões inerentes ao convívio social.

Para atingir a hegemonia do pensamento capitalista, necessário se faz a construção de um Homem superficial que tenha como valor maior o consumo de mercadorias colocadas à sua disposição pelo mercado. Busca-se excluir qualquer reflexão mais aprofundada sobre as questões sociais e coletivas, em que a referência central seja o Ser Humano. Na lógica dessa política de mercado, o trabalhador é um mero coadjuvante, sem forças para causar problemas ou ser obstáculo à “inevitável modernização” que, aliás, ocorre em todo o mundo.

O trabalhador se vê desamparado em meio a essa nova lógica do capital. A insegurança é uma constante quando se trata da manutenção do emprego que vem sendo ameaçada diuturnamente. O empregado está em constante risco de, a qualquer momento, ficar sem trabalho. Essa insegurança é reforçada pelo fato de que, além da instabilidade crescente do dia a dia, houve um recuo de boa parte dos intelectuais de esquerda no que se refere ao referencial teórico, pelo qual se alimentava uma perspectiva de mudança que permitiria ao trabalhador ser elevado a condutor de todas as ações da vida pública de uma sociedade. Essa

¹⁴⁵ DEJOURS, Cristophe. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. 5. ed. São Paulo: Cortez – Oboré, 1992. p. 42.

perspectiva, no entanto, começa a ser reordenada em todo o mundo, mostrando que o grito por justiça ecoa pelos quatro cantos do planeta, e o argumento de “fim da história” não passa de uma mobilização, sem qualquer base fática, dos intelectuais de plantão pagos para defenderem o capitalismo em todos os seus aspectos.

É, porém, importante destacar que as relações entre o capital e o trabalho tornam-se mais e mais complexas, ao final da década de 1990 e na virada do milênio, novos elementos surgem e exigem dos trabalhadores uma capacidade de mobilização muito superior para conseguir ter avanço na conscientização para uma sociedade com justiça social. Com uma clareza que lhe é peculiar, o historiador Eric HOBBSBAWM, bem resume este momento de angústia em que se encontram os trabalhadores:

A tragédia histórica das Décadas de Crise foi a de que a produção agora dispensava visivelmente seres humanos mais rapidamente do que a economia de mercado gerava novos empregos para eles. Além disso, esse processo foi acelerado pela competição global, pelo aperto financeiro dos governos, que – direta ou indiretamente – eram os maiores empregadores individuais, e não menos, após 1980, pela então predominante teologia de livre mercado que pressionava em favor da transferência de emprego para formas empresariais de maximização de lucros, sobretudo para empresas privadas que, por definição, não pensavam em outro interesse além do seu próprio, pecuniário. Isso significou, entre outras coisas, que governos e outras entidades públicas deixaram de ser o que se chamou de “empregadores de último recurso” (World Labour, 1989, p.48). O declínio dos sindicatos, enfraquecidos tanto pela depressão econômica quanto pela hostilidade de governos neoliberais, acelerou esse processo, pois a produção de empregos era uma de suas funções mais estimadas. A economia mundial se expandia, mas o mecanismo automático pelo qual essa expansão gerava empregos para homens e mulheres que entravam no mercado de trabalho sem qualificações especiais estava visivelmente desabando.¹⁴⁶

Essa complexidade, que apresenta múltiplas facetas, afeta diretamente e com intensidade o movimento sindical em todo o mundo, na década de 1980, nos países de capitalismo avançado, e na década de 1990, nos países do Terceiro Mundo que possuem uma industrialização significativa. Ricardo ANTUNES, em seu livro *Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*, menciona cinco tendências da crise sindical que se manifesta em meio a esse contexto:¹⁴⁷

1 – Uma crescente individualização das relações de trabalho, deslocando o eixo das relações entre capital e trabalho da esfera nacional para os ramos de atividade econômica e destes para o universo *micro*, para o local de trabalho, para a empresa e, dentro desta, para uma relação cada vez mais *individualizada*. Essa tendência se constitui num elemento

¹⁴⁶ HOBBSBAWM, *A era...*, p. 404.

¹⁴⁷ ANTUNES, *Adeus...*, p. 65-67.

essencialmente nefasto do sindicalismo de empresa, de “sindicalismo-casa”, que se originou na Toyota e hoje se expande mundialmente.

2 – Uma fortíssima corrente no sentido de desregular e flexibilizar *ao limite* o mercado de trabalho, atingindo duramente conquistas históricas do movimento sindical que tem sido, até o presente, incapaz de impedir tais transformações.

3 – O esgotamento dos modelos sindicais vigentes nos países avançados que optaram, nessa última década, em boa medida, pelo *sindicalismo de participação*, e que agora contabilizam prejuízos de brutal envergadura – dos quais o mais evidente é o desemprego estrutural que ameaça implodir os próprios sindicatos. Isso tem obrigado o movimento sindical, em escala global, a novamente lutar, sob formas mais ousadas e em alguns casos mais radicalizadas – como várias greves dos anos 90 têm mostrado – pela preservação de alguns direitos sociais e pela *redução da jornada de trabalho* como caminho possível, no plano da imediatidade, visando diminuir o desemprego estrutural.

4 – Uma tendência crescente de *burocratização* e *institucionalização* das entidades sindicais, que se *distanciam dos movimentos sociais autônomos*, optando por uma alternativa de atuação cada vez mais integrada à *institucionalidade*, ganhando, com isso, “legitimidade” e estatuto de moderação, pelo distanciamento cada vez maior de ações anticapitalistas e a conseqüente perda de radicalidade social. Constituíram-se e consolidaram-se enquanto *organismos defensivos* e, por isso, têm se mostrado incapacitados para desenvolver e desencadear uma *ação para além do capital*.

5 – Junto ao culto do individualismo exacerbado e da resignação social, o capital amplia enormemente, por métodos mais ideológicos e manipulatórios do que *diretamente* repressivos – estes preservados somente para os momentos estritamente necessários – sua ação isoladora e coibidora dos movimentos de esquerda, especialmente aqueles que ensaiam práticas dotadas de dimensão anticapitalista. É lugar-comum, hoje, em qualquer parte da sociedade produtora de mercadorias, um clima de *adversidade* e *hostilidade* contra a esquerda, contra o sindicalismo combativo e os movimentos sociais de inspiração socialista.

Para Giovanni ALVES, a crise do sindicalismo moderno possui duas importantes dimensões históricas: por um lado, a dimensão socioinstitucional, caracterizada pelo declínio nos índices de sindicalização – sendo esta a crise da representação de classe; por outro lado, menciona a dimensão político-ideológica, caracterizada pela integração plena dos sindicatos à lógica mercantil, em maior ou menor proporção, sendo limitada ao horizonte da mercadoria, procurando garantir tão-somente o melhor preço da força de trabalho. ALVES enumera, ainda, pontos já levantados por CHANG e SORRENTINO como responsáveis, de forma

direta ou indireta, pelo declínio da sindicalização, os quais, na quase totalidade, estão vinculados ao complexo de reestruturação produtiva.¹⁴⁸

1 – O conjunto de racionalizações da produção que atingiu os países capitalistas nos anos 80, impulsionados pela recessão decorrente dos ajustes neoliberais, obrigou as empresas a cortar milhares de empregos de trabalhadores que eram sindicalizados, tendo, como consequência, a estagnação ou a redução dos efetivos sindicais.

2 – A constituição de um novo (e precário) mundo do trabalho e a nova divisão internacional do trabalho implicaram mudanças na composição da própria força de trabalho, que imigrou dos setores industriais, de maior densidade sindical, para os setores de serviços, cuja mobilização sindical é historicamente mais difícil. Nos anos 80, percebeu-se, por exemplo, o declínio de redutos tradicionais do sindicalismo nos países capitalistas centrais, tais como as indústrias siderúrgicas e automobilísticas, expandidas para o Terceiro Mundo industrializado.

3 – O crescimento do subproletariado tardio, ou seja, o trabalho precário, por tempo parcial ou temporário, como sendo uma importante causa de declínio da sindicalização. Esta parcela da classe trabalhadora assalariada é pouco suscetível à sindicalização.

Neste contexto de transformações no mundo do trabalho, um grande debate está colocado para o sindicalismo no Brasil. Essas mudanças fizeram com que o sindicalismo adotasse formas de participação que até então não eram assimiladas pelos trabalhadores na relação capital e trabalho. Esse processo, que se inicia já no final dos anos 80, com os acontecimentos históricos ocorridos no mundo (queda do muro de Berlin e a Perestroika na URSS) e com as mudanças internas ocorridas no Brasil, faz emergir um novo sindicalismo, de características propositivas: uma nova proposta que altera significativamente o modo de agir do movimento sindical que antes priorizava o debate ideológico como principal arma de suas ações. Está se falando aqui da Central Única dos Trabalhadores – CUT.¹⁴⁹

A criação da Central Única dos Trabalhadores – CUT, em 1983, é o marco histórico do sindicalismo brasileiro, sendo considerada hoje a central mais poderosa tanto no que concerne ao número de entidades a ela filiadas quanto em capacidade de organização e mobilização dos trabalhadores. É importante lembrar que a CUT organizou-se por dentro da estrutura sindical corporativa de Estado. Ela cresceu agregando os sindicatos oficiais e

¹⁴⁸ ALVES, **O novo...**, p 85-86.

¹⁴⁹ A crítica gira em torno da Central Única dos Trabalhadores – CUT, porque é a central que possui maior legitimidade diante da classe trabalhadora, pois é combativa e prioriza o debate ideológico, demarcando o espaço dos trabalhadores em face ao capital. Outras centrais têm características de um pragmatismo e “peleguismo” latente, já que praticam um sindicalismo de concepção ideológica conservadora, procurando manter o *status quo*.

procurando obter reformas liberalizantes dessa estrutura. Algumas mudanças foram obtidas ao longo do tempo, preservando-se, contudo, os pilares da estrutura sindical: a unicidade sindical e as taxas de contribuição obrigatórias. Com a permanência de tal estrutura, do regime de monopólio (a unicidade sindical) e do poder de receber o imposto sindical e de cobrar outras taxas obrigatórias (taxa confederativa e taxa assistencial), os sindicatos conseguem se manter com a representatividade e os meios materiais de sustentação assegurados, independentemente de possuir ou não filiados e organização de base. Mesmo assim, a CUT conseguiu ser um referencial na luta dos trabalhadores em contraposição ao capitalismo.¹⁵⁰

Não cabe, aqui, fazer uma abordagem detalhada dos programas de outras centrais sindicais existentes, já que elas assumem claramente uma postura conservadora e de manutenção do *status quo* da sociedade. Neste sentido, Armando BOITO Jr. esclarece, por exemplo, que apesar de o programa ter uma coerência neoliberal, a grande maioria dos dirigentes dos sindicatos filiados à Força Sindical não tem compromisso doutrinário conseqüente com o neoliberalismo. O que os unifica ideologicamente é um conservadorismo político genérico, a moderação ou passividade na ação sindical e a atitude defensiva diante da militância cutista que, organizando chapas de oposição com número cada vez maior de sindicatos, ameaçava, e ainda ameaça, sua condição de diretores de sindicatos oficiais. Esse autor continua enfatizando que o papel da Força Sindical em apoio à política neoliberal tem sido muito importante no processo de privatização e no processo de desregulamentação da legislação trabalhista. Ela desempenhou, ainda, a função de auxiliar os governos nas suas ações contra a CUT. Mas não foi possível à Força Sindical apoiar, indistintamente, o conjunto da política neoliberal. Um ponto particular dessa política passou, pelo menos desde 1996, a ser rejeitado, ainda que de modo localizado, pela Força Sindical – inclusive, ou principalmente, na base do sindicalismo dos metalúrgicos de São Paulo, onde se concentra o maior número de trabalhadores desta central –: a abertura comercial (e o desemprego industrial que ela acarreta).¹⁵¹

Os sindicatos de vanguarda, que historicamente tinham as ações voltadas para a transformação da sociedade, tendo como pano de fundo a mudança do regime capitalista para um regime dirigido pelos trabalhadores, denominado por muitos de socialismo democrático, passam a priorizar as ações propositivas, fazendo sugestões sobre mudanças a serem

¹⁵⁰ BOITO Jr., **Política...**, p. 139-140.

¹⁵¹ *Ibidem*, p. 186. Ver também *Ibidem*, p.189: “A atuação da liderança da Força Sindical obteve, portanto, adesão de parte importante dos trabalhadores à política de privatização. É verdade que as direções das siderúrgicas, das petroquímicas e das estatais do ramo de fertilizantes, além de criarem o atrativo financeiro, pressionaram seus funcionários para que aderissem aos clubes de investimento e participassem das privatizações. Contudo, seria um erro subestimar, em vista de tais fatos, a adesão dos funcionários à privatização.”

implementadas no interior do próprio sistema capitalista, para adequá-lo à nova realidade. Com isso, o debate da grande transformação política e social se dilui e acaba não tendo mais significado principal.

Essa mudança de concepção de atuação teve início na IV Plenária Nacional da CUT, realizada em agosto de 1990, na cidade de Belo Horizonte. Nessa plenária, a direção da CUT lançou e fez aprovar a idéia de um “sindicalismo propositivo”, que seria uma opção ao “sindicalismo defensivo” dos anos 80. Essencialmente, essa proposta direcionava a central no sentido de extrapolar a postura exclusivamente reivindicativa e de valorização do movimento grevista, que teria predominado nos anos 80, e passar a formular propostas de políticas a serem apresentadas e negociadas em fóruns que reunissem os sindicalistas, o empresariado e o governo.¹⁵²

Esse novo modelo de sindicalismo retira a capacidade do debate e o poder de mobilização dos trabalhadores para a transformação da sociedade de forma definitiva, o que significaria o término do sistema capitalista. O desenvolvimento de novas estratégias sindicais neocorporativas, de característica propositiva, que podem ser consideradas uma nova forma de defesa, tende a desvincular esse “novo sindicalismo” do processo de contestação social à lógica do capital no campo da produção. Com isso, o sindicalismo tende a perder sua dimensão antagônica, capaz de impulsionar o desenvolvimento da consciência de classe, abrindo mão de pleitear o controle da produção capitalista, uma das principais bandeiras do sindicalismo de classe e intervindo apenas para influenciar no sentido propositivo, numa produção sob a direção capitalista.¹⁵³

A preocupação maior dos sindicatos cutistas, na década de 1990, passou a ser direcionada para a solução de problemas pontuais e setoriais, ficando de lado a discussão em contexto maior, ou seja, a socialização do capital e o fim da sociedade de exploração. A agenda dos sindicatos combativos passou a ser ocupada, basicamente, por problemas que, por sua natureza, buscavam uma solução imediata. O papel de agente transformador da sociedade é enfraquecido e, em seu lugar, verifica-se uma assimilação do capitalismo, através da qual o sindicato segue, então, apenas propondo algumas mudanças pontuais para que o trabalhador não seja sufocado.

¹⁵² *Ibidem*, p.131. Ver também *Ibidem*, p.177: “Jair Meneguelli fora presidente da CUT ao longo dos anos 80, quando a central aplicava uma linha de ação de massa e de oposição à política de desenvolvimento. Vicente Paulo da Silva destacou-se como o dirigente que revogou essa linha no principal sindicato operário da CUT, o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, e se mostrava, mais do que Meneguelli, interessado em aprofundar a linha sindical propositiva.”

¹⁵³ ALVES, **O novo...**, p.13.

Segundo ALVES, o que predominava nos anos 80 era uma concepção sindical de enfrentamento da reestruturação produtiva, na qual a classe operária surgia com autonomia para resistir e tentar influenciar, por meio da crescente organização no local de trabalho e de conhecimentos sobre o processo produtivo, com o objetivo de acumular maior poder de barganha contra o capital. O sindicato era capaz de garantir salários, empregos e condições de trabalho e, algumas vezes, exercer o controle da produção.¹⁵⁴

Continuando a enumerar elementos ou problemas resultantes da relação capital e trabalho dentro de um contexto de construção de um projeto de mudança da sociedade, chega-se a outro forte obstáculo ao sindicalismo, que é o limite estrutural. Como esclarece Giovanni ALVES, apesar da importância sócio-histórica dos sindicatos na resistência do trabalho assalariado à sanha do capital, haveria um limite estrutural da práxis sindicalista: ela tenderia a permanecer, em razão desta incapacidade de mexer em sua estrutura, limitada ao contexto de mercadoria e, portanto, seria incapaz de romper, por si só, a lógica da acumulação do capital. O próprio desenvolvimento da acumulação capitalista tenderia a debilitar o mundo do trabalho organizado, principalmente se ele se mantivesse, em sua prática sócio-histórica, no interior da lógica da mercadoria, não se vinculando a movimentos sociais e políticos capazes de criar resistências à sanha do capital, e ir até mesmo além dela. Assim, as limitações do sindicalismo, nesta etapa da mundialização do capital, surgem também como crise estrutural do próprio sindicalismo, e não apenas como crise conjuntural.¹⁵⁵

Como se vê, grandes são as dificuldades dos sindicatos para se manterem fortes diante do processo de reorganização no mundo do trabalho, pois o poder e as condições do capital aumentaram, conseguindo, assim, absorver a oposição dos trabalhadores. Estão à disposição das empresas inúmeros recursos para que possam exercer o domínio total na relação com os trabalhadores. A reorganização produtiva na fábrica acaba por capturar a subjetividade dos trabalhadores e, dessa forma, sob uma aparente autonomia, integra-os ao sistema produtivo, eliminando a oposição naturalmente existente entre os donos do capital e os trabalhadores.

Outra medida, impulsionada pela pressão das corporações transnacionais, diz respeito aos contratos coletivos de trabalho. A política adotada por essas corporações busca a realização dos contratos coletivos de trabalho por empresa, evitando-se o contrato coletivo de abrangência nacional, pois, assim, evita-se também a articulação dos trabalhadores em nível nacional, fazendo com que percam o poder de barganha nas negociações. Adotando-se tal política, privilegia-se um tipo de corporativismo com característica setorial. Na medida em

¹⁵⁴ *Ibidem*, p.310.

¹⁵⁵ *Ibidem*, p. 96-97.

que os sindicatos são levados, muitas vezes por suas estratégias políticas, a aceitar os acordos coletivos por empresa, o próprio poder de barganha dos trabalhadores tende a debilitar-se, mais ainda, diante da reestruturação produtiva. Instaura-se um círculo vicioso perverso, no qual a debilitação do poder sindical tende a jogá-lo mais ainda nas mãos do capital e a sua crescente integração à ordem capitalista inclina-se a debilitar seu poder de colaborar para a instauração de obstáculos efetivos à sanha capitalista.¹⁵⁶

A linha de atuação assumida pelos sindicatos, com características neocorporativas e de participação, contra a ofensiva do modo de produção capitalista no Brasil, age com defensividade, levando o movimento a discutir e negociar, por segmentos, apenas as conseqüências do capitalismo em processo e não indo às verdadeiras causas que tendem a debilitar o mundo do trabalho e o movimento sindical, o que implica discutir a gestão e o poder do Estado, além do capital. Em razão dessas estratégias sindicais, que atuam apenas no campo defensivo, diminui a contribuição do sindicato para o movimento social e político de contestação à ordem capitalista. Além disso, essas estratégias tendem a promover, no caso da prática sindical propositiva de característica neocorporativa, a disjunção ideológica e política do sindicalismo dos movimentos sociais de contestação de classe.

O que demonstra que a crise do sindicalismo não significa a derrota institucional dos sindicatos, mas sim – e principalmente – o recolhimento, cada vez maior, do sindicalismo, à sua esfera corporativista, perdendo a sua dimensão de crítica à ordem do capital, incorporado pela lógica do mercado, com seus interesses particularistas, e incapaz de pôr no seu horizonte algo que vá além do plano econômico-corporativo.¹⁵⁷

Cabe acrescentar que a linha de atuação da Central Única dos Trabalhadores – CUT, não surge de forma aleatória; ela emerge de exaustivos debates e constantes disputas internas, sendo as propostas vencedoras formalizadas e normatizadas, com a incumbência de direcionar as políticas da Central em todas as suas áreas de atuação. Essas propostas são resultantes de fortes disputas sobre o tipo de sindicalismo mais adequado para se contrapor ao avanço do capital. Por isso, o fato de a proposta hegemônica de atuação ser por um sindicalismo propositivo não permite que se designe ao sindicalismo cutista o adjetivo de pelego, sendo, pelo contrário, a Central que tenta encontrar o melhor caminho para a defesa do trabalhador diante das mudanças no mundo do trabalho.

A autora Cândida da COSTA constrói uma argumentação de defesa da linha de atuação da CUT, levantando elementos para dar sustentação às propostas que vêm sendo

¹⁵⁶ *Ibidem*, p.317.

¹⁵⁷ *Ibidem*, p.347.

implementadas desde 1990, alegando que as mudanças foram necessárias para que a Central conseguisse se manter forte e atuante:

A ênfase na necessidade de estruturar a CUT enquanto organização faz-se acompanhar de iniciativas para reforçar a proposta de realizar um tipo de sindicalismo propositivo, definido como um sindicalismo que não se restringe a denúncias, mas apresenta propostas para os problemas que afetam os trabalhadores, com o objetivo de garantir resistência propositiva e disputa de hegemonia: *Antes [durante a ditadura militar], a palavra de ordem era apenas resistência, e a luta sindical era antes de tudo uma luta democrática. Agora, é preciso prosseguir na resistência, mas apresentando claramente as nossas propostas de classe, e contrapondo-as às propostas das elites brasileiras. Na atual conjuntura, a pura e simples negação das reformas propostas pelas elites, equivale a uma posição conservadora de manter o status quo, herdado dos militares e apenas parcialmente modificado pela Constituição de 88 (Res. VI CONCURT, p. 33, 1997).*¹⁵⁸

Nota-se, então, que a análise das conseqüências da implementação de um sindicalismo propositivo resulta em posições totalmente diferenciadas: uma dizendo que tal proposta é a maior vilã da crise do sindicalismo e outra argumentando que somente com essa proposição é possível manter um sindicalismo combativo e sempre presente na luta dos trabalhadores. O certo é que as transformações implementadas no mundo do trabalho, que estabelecem uma nova relação do modo de produção, têm ampliado a fragmentação e a desestruturação sindical e reduzido ainda mais a solidariedade e a coesão social, que terminam por ampliar as dificuldades de se construir a hegemonia política dos trabalhadores.

Cândida da COSTA menciona GRAMSCI (1991) quando este se refere a guerra de movimento e guerra de posição, para argumentar sobre a elevada burocratização das instituições que passam a encerrar seus fins em si mesmas, gerando afastamento entre direção e base e não resultado da ampliação da participação da Central em fóruns institucionais. Diz que na guerra de movimento, encontram-se elementos para analisar as ações diretas organizadas pela Central (greves, manifestações, etc.) e na guerra de posição se encontra a idéia de sitiar o aparelho de Estado com uma contra-hegemonia, criada pela organização de massas da classe trabalhadora e pelo desenvolvimento das instituições e da cultura da classe trabalhadora.¹⁵⁹

No entendimento dessa autora, essa atuação sinaliza para uma percepção de que a esfera pública não se resume a espaço de conflitos e pactos entre as diferentes demandas e interesses das classes e grupos sociais, nem constitui monopólio do Estado, sendo espaço plural e diferenciado, no qual se articulam estratégias, criando condições que favoreçam a

¹⁵⁸ COSTA, Cândida da. **Sindicalismo e cidadania**: análise da relação entre CUT e Estado na construção da esfera pública no Brasil. Uniraballo; São Luís: EDUFMA, 2000. p. 97-98.

¹⁵⁹ *Ibidem*, p. 99-100.

expressão das diferenças regionais e das especificidades das categorias. E dessas iniciativas pode resultar o atendimento de demandas importantes para os trabalhadores, devendo ser feito destaque ao reconhecimento de direitos e à criação de canais de reivindicação de participação popular. As possibilidades de construção desse novo padrão de ação sindical são dadas pela trajetória dos movimentos sociais na construção da esfera pública e pelos princípios e práticas do novo sindicalismo. Nesse sentido, para implementar esta proposta, a CUT passa a firmar uma linha de sindicalismo propositivo que busca estabelecer diálogo com a sociedade e apresentar propostas para os grandes problemas nacionais.¹⁶⁰

Uma das formas privilegiadas de ação da CUT no setor metalúrgico é a participação nas câmaras setoriais que eram compostas de forma tripartite, com representação de trabalhadores, empresários e governo. Essas câmaras setoriais possibilitaram a formulação de políticas em relação à reestruturação e à redução de impostos para o setor automotivo, com o objetivo de reduzir as demissões e baratear os custos dos produtos. As conseqüências da aplicação dessas medidas levam a mencionada autora à seguinte ponderação:

De um lado, são espaços importantes para a adoção de iniciativas que colocam em discussão o rumo da reestruturação produtiva definida pelas multinacionais, com a participação dos trabalhadores. De outro, o tratamento dado aos impostos, se não for articulado a outras medidas, poderá levar à perda da capacidade de arrecadação do Estado, ocasionando prejuízos para os serviços sociais. Nesse sentido, a iniciativa deveria ser discutida pelo conjunto dos trabalhadores, extrapolando o âmbito de categorias.¹⁶¹

É necessário dizer que a intervenção dos trabalhadores no “rumo da reestruturação produtiva definida pelas multinacionais” foi praticamente inexistente (se não totalmente inexistente), já que as coordenadas para as negociações eram dadas pelos próprios donos dos meios de produção, que conduziam o processo conforme os seus interesses, isto é, a busca incessante do lucro. Outro aspecto é que, quando julgassem conveniente (já que a preocupação deles não eram as questões sociais mas, sim, a lucratividade), os empresários poderiam simplesmente não participar mais do processo e, conseqüentemente, as câmaras setoriais se extinguiriam. A relação de dominação e de poder exercida pelos donos do capital sobre os trabalhadores não diminuiria com a implementação das câmaras setoriais. Todavia, a participação dos trabalhadores nesses debates significaria sua aceitação implícita do modo de produção e exploração capitalista. Com essa participação, ficariam asseguradas as relações entre trabalhadores, empresários e governo, levando ao fortalecimento do sistema capitalista e

¹⁶⁰ *Ibidem*, p. 101-103.

¹⁶¹ *Ibidem*, p. 127.

impedindo que este se desmoronasse. A questão da redução dos impostos para garantias de emprego, como já alertado pela citada autora, é ponto que merece ser destacado pela distância que se revelou existir entre a promessa feita e os resultados obtidos. Quem novamente lucrou foram os donos do capital que deixaram de pagar impostos ao governo, e quem perdeu foi toda a população.

Cândida da COSTA elabora, então, os argumentos contrários e os argumentos favoráveis à participação nas câmaras setoriais.¹⁶² Os argumentos contrários consideram, em suma, que essas táticas desmobilizam os trabalhadores, uma vez que: a) trazem como resultado a conciliação de classes e não o enfrentamento (táticas de revisionistas e social-democratas), porque não são formas de mobilização e conscientização dos trabalhadores; b) transformam a luta da Central em co-participação na gestão da falência do Estado – vide a diminuição dos impostos sobre montadoras como resultado das câmaras setoriais.

Os que consideram a participação importante, ressaltam a democratização das políticas públicas, as oportunidades de participação popular, de aprendizado e de formulação de propostas que esses mecanismos propiciam, haja vista que: a) a participação em todos os espaços institucionais faz com que o trabalhador conheça melhor os entraves da burocracia e as políticas do governo; b) permite fiscalizar e apresentar propostas que democratizem os fóruns; c) permite o controle das políticas pela sociedade; d) estes fóruns possibilitam uma ação de qualidade do movimento sindical.

Não restam dúvidas sobre a fragilidade dos argumentos favoráveis à participação dos trabalhadores nesses fóruns. Conhecer a burocracia para quê? Qual o questionamento efetivo que se faz do modo de exploração capitalista? Qual a democracia que se estabelece onde uma das partes (trabalhadores) depende da outra que tem o domínio e o controle dos meios de produção? Como é possível se ter o controle das políticas pela sociedade se o que efetivamente é discutido, o que é posto na mesa, é de interesse dos donos dos meios de produção? Fosse a pauta dada pelos trabalhadores, dela deveria constar, por exemplo: Como terminar com a exploração dos trabalhadores presente no modo de produção capitalista? Quais os caminhos que devem ser adotados para se chegar o mais rápido possível ao socialismo? Como acabar com a exclusão, a fome a miséria? Qual é o caminho para a justiça social? Além de muitas outras.

Como se vê, a pauta de debates sempre será dada pelos donos do capital. Este sindicalismo propositivo pretende elaborar propostas que interessariam tanto aos governos

¹⁶² *Ibidem*, p. 148.

neoliberais e às empresas quanto aos trabalhadores. Mesmo assim, acredita ser possível conciliar a burguesia com os trabalhadores e os trabalhadores com o neoliberalismo.

Como afirma Armando BOITO Jr., se a mudança na conjuntura impunha um recuo do sindicalismo, com a adoção de uma linha de ação defensiva, contudo, ela não impunha a adoção do “sindicalismo propositivo”, que a CUT acabou por implantar. Essa estratégia levou-a para uma prática hesitante, às vezes contraditória, configurando, no geral, uma estratégia de conciliação com a política neoliberal.

A CUT abandonou a luta prática e a agitação de idéias contra o modelo de desenvolvimento econômico brasileiro e não assumiu a luta e a denúncia sistemática contra a política neoliberal no seu conjunto. Se a conjuntura desfavorável ao movimento sindical impunha um recuo, ela não obrigava a deserção nessa matéria. Abandonada a perspectiva de confronto com o modelo econômico e com o conjunto da política neoliberal, firmou-se a proposta de participação do sindicalismo cutista na definição da política governamental. Esse participacionismo é ativo.¹⁶³

Sabe-se o quanto foi difícil para o movimento sindical se manter atuante diante de tantas transformações no mundo do trabalho, implementadas no Brasil nos anos 90, como já foi citado, porém existem equívocos que põem por terra propostas concretas de transformação efetiva da sociedade. Fala-se, nesse caso, sobretudo do apoio da CUT à proposta de aposentadoria por tempo de serviço, sem qualquer aprofundamento da discussão em torno da saúde e assistência social, significando aprovar uma proposta que beneficiaria apenas os que estivessem empregados, deixando de lado os setores hoje excluídos e/ou impedidos de ingressar no mercado de trabalho. A CUT justifica que “o caráter contributivo, entretanto, não deve ‘se sobrepor ao principal sentido da previdência, qual seja, a proteção aos que não têm condições de, por conta própria, proverem infortúnios de sua vida, como, por exemplo, no caso de desemprego involuntário’. Mas na sua proposta, não é explicitada de que forma essa proteção ocorrerá”.¹⁶⁴

A crítica realizada enfocando a CUT é no sentido de se trazer elementos à tona para possibilitar a construção de um movimento sindical forte e que consiga vencer os obstáculos que, como se sabe, são enormes. Novos tempos e grandes desafios precisavam ser transpostos:

Na década de 1990, os trabalhadores têm, devido ao desemprego, menos disposição para a luta sindical, e os organismos de cúpula do movimento popular, como é o caso da CUT, encontram-se mais isolados politicamente, devido à reunificação do campo

¹⁶³ BOITO Jr., **Política...**, p. 142-143.

¹⁶⁴ COSTA, **Sindicalismo e cidadania**. p. 163.

burguês. Pois bem, debilitado e isolado o movimento sindical é chamado a assumir batalhas novas e difíceis: lutar contra a desregulamentação, conviver com a desindexação dos salários, combater as privatizações, as reformas neoliberais (administrativa, previdenciária), a desindustrialização e o desemprego crescente. Exatamente nessa situação, ele foi vitimado por uma nova divisão: surgiu uma nova central, a Força Sindical, que passou a defender o neoliberalismo. Isso não é “mais do mesmo”: é uma conjuntura nova que exigiria da esquerda uma tática sindical nova, e não a proposta de reeditar a estratégia dos anos 80.¹⁶⁵

O capitalismo se sobrepôs ao trabalho neste primeiro momento de reestruturação produtiva. Conseguiu se fortalecer e fragilizou os trabalhadores, condição para que permanecesse hegemônico no poder às custas de milhares de excluídos. Entretanto, as contradições são evidentes e fortíssimas, as dívidas sociais são astronômicas e, por isso, esse novo modelo de acumulação e de exclusão não deve persistir indefinidamente, como a história tem demonstrado. É possível visualizar uma nova realidade, em que o neoliberalismo chega ao seu fim e impera uma nova visão do social. “É preciso perceber que a ideologia neoliberal não será eternamente hegemônica, tanto quanto o fordismo-keynesianismo e o nacional-desenvolvimentismo não o foram. As contradições continuam fazendo seu trabalho subterrâneo, o trabalho da ‘velha toupeira’, como dizia Marx.”¹⁶⁶

¹⁶⁵ BOITO Jr., **Política....**, p.208.

¹⁶⁶ CRUZ, Antônio. **A janela estilhaçada: a crise do discurso do novo sindicalismo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000. p. 209.

CAPITULO III

A MATERIALIZAÇÃO DO PENSAMENTO NEOLIBERAL NO MUNDO DO TRABALHO

3.1 QUEM GANHA E QUEM PERDE COM O NEOLIBERALISMO

Passa-se a virada do século XX com inúmeras incertezas sobre o mundo em que se vive. A tão almejada liberdade, sob o ponto de vista do trabalhador, estabelecida como meta já na Revolução Francesa, frustra as expectativas e dá impressão de ficar mais distante. A igualdade se coloca a atrapalhar o avanço para um mundo novo, cheio de riquezas e prosperidades, segundo os neoliberais. A solidariedade, que ensaiou assumir o lugar da fraternidade, empalidece diante das novas exigências, significando um peso excessivo para os valores de mercado que buscam exacerbar um individualismo extremo. Inúmeras foram as conquistas da humanidade na área da ciência e tecnologia, incrementando a produção de bens e capitais em níveis jamais cogitados anteriormente. A ciência supera os limites do Homem, pois é capaz de reproduzir pessoas iguais fisicamente. O acesso ao conhecimento se confunde com a tecnologia, zerando o tempo e o espaço da informação. O mundo está globalizado. Mas, neste final de século, o que mais impressiona não é o avanço extraordinário da ciência e da tecnologia, mas os extremos de situações em que se convive. Um mundo informado, informatizado, produtor de riquezas, inovador, limpo, racional, inteligente e livre, convive lado a lado, interage e sobrevive de um outro mundo em que prevalece a ignorância, a miséria, a exploração, a injustiça social, a intolerância, o preconceito étnico-religioso, o cárcere, a tortura, a violência, o isolamento, a insegurança, o irracionalismo, a indiferença, a desconfiança, a desesperança, a negação do sonho, a guerra, a concorrência e a vingança, tendo como causa e conseqüência o estímulo e a necessidade de cada um vencer a todos, pois todos estão contra todos.¹⁶⁷

A aplicabilidade do pensamento neoliberal no mundo do trabalho acaba por submeter o trabalhador, com métodos mais aprimorados que antes e de forma incondicional, a assimilar

¹⁶⁷ A capacidade criativa de mudar a realidade através da tecnologia não se traduz em um mundo mais humano e solidário; assume função contrária, de dominação e exploração. Identifica-se, por isso, a necessidade de mudança nos rumos do modo de produção/consumo e de acumulação capitalista, construindo-se um caminho alternativo ao que está colocado. Um caminho em que haja a inclusão ao invés de exclusão. A solidariedade no lugar da indiferença. A igualdade no lugar da exploração. Um mundo no qual toda a capacidade humana seja usada para construir esta nova realidade em que o Ser Humano estaria colocado no centro das decisões, afastando o pensamento individualista exacerbado que o conduz ao isolamento, sem consciência de seu meio.

os meios de produção capitalista. Conforme já dito, as perdas impostas aos trabalhadores em razão da aplicação das políticas neoliberais são de difícil mensuração, pela complexidade e extensão que assumiram. A hegemonia do capital se impõe de forma perversa.

Ao contrário dos discursos elaborados pelos neoliberais, que enfatizam grandes vantagens aos trabalhadores nos resultados de suas políticas, se não no curto, então no médio prazo, as pesquisas têm demonstrado que os maiores perdedores no curto, médio e longo prazo são os próprios trabalhadores. Os níveis de salários reduziram-se, a concentração de renda aumentou consideravelmente, o desemprego aumentou, fragilizou-se o emprego, precarizaram-se e fragmentaram-se as condições de trabalho, o poder de negociação dos sindicatos reduziu-se, a organização e a articulação dos trabalhadores foram dificultadas, as relações de trabalho flexibilizaram-se, com profundas mudanças na legislação trabalhista, aproximando-se do direito civil, afastando aos poucos a tutela do Estado, de proteção ao trabalhador, a parte mais fraca da relação jurídica. Nessa nova realidade, os princípios que favoreciam o trabalhador pela sua condição de inferioridade jurídica, inerente ao contrato de trabalho, estão passo a passo sendo enfraquecidos e desmantelados, caminhando-se claramente para o estabelecimento da igualdade jurídica entre as partes. Com isso, o megaempresário e o trabalhador braçal colocam-se igualmente diante do direito do trabalho.

De outro lado, os donos do capital são os que usufruem as vantagens patrocinadas por essas mudanças impostas pelo neoliberalismo, saindo de uma crise de acumulação para uma acumulação máxima, aumentando a concentração do capital e do poder de fogo de imposição de normas que lhes sejam favoráveis.

Não é ainda possível medir todas as conseqüências para os trabalhadores e qual é o custo social dessas transformações pelas quais estamos passando. Como avaliar todas as conseqüências da fome e da exclusão social? Quais as repercussões das ações de um povo humilhado e que se obriga a passar a vida rastejando para poder sobreviver? Quais os reflexos da angústia permanente dos trabalhadores pela insegurança cada vez maior diante da possibilidade de ficar sem trabalho? Como conter a violência quando existe uma boa parte da população sem ter o que comer? Essas são algumas das perguntas de difícil resposta e difícil solução, porém, que devem estar na pauta dos debates para a construção de uma nova alternativa.

Outro ponto que não pode ser esquecido numa avaliação sobre as conseqüências da implementação desse modelo neoliberal é referente à democracia. Seus efeitos sobre os princípios democráticos são visíveis e significam uma obstrução da participação popular na construção da democracia. Os trabalhadores sem acesso às mínimas condições de vida digna

não reúnem as condições materiais e psicológicas de participação que propiciem um mínimo de análise da realidade e projeção de vida futura. A preocupação dos excluídos é atualíssima e não poderia ser diferente, pois se não comerem hoje, não precisarão pensar no amanhã. Então, quanto piores os indicadores sociais (elevado índice de pobreza e de exclusão social), mais frágil é o processo democrático, pois mais manipulável torna-se o sistema, e o direcionamento político acaba dando-se pela elite que comanda o poder econômico do país. Assim, também sob o ponto de vista da conservação do poder, manter os trabalhadores fragilizados sob vários aspectos é um bom negócio. A mendicância para a sobrevivência torna os trabalhadores dependentes do próprio sistema que lhes suga ao máximo, até o limite entre a vida e a morte.

No Brasil, o governo Fernando Henrique Cardoso fez uma clara opção pelas políticas neoliberais, favorecendo flagrantemente os donos do capital, em detrimento da população. Esta população é que acaba arcando com os recursos que são destinados, de forma direta ou indireta, às empresas estatais que foram privatizadas, tendo como resultado a elevada dívida social que é impagável. Os efeitos devastadores das privatizações não são conhecidos pela população do país, resultado do esforço do governo federal em omitir dados e, assim, facilitar o convencimento de que as privatizações eram necessárias e inadiáveis. Segundo Aloysio BIONDI, as privatizações acabaram por ser um dos fatores dos mais importantes para o aprofundamento da recessão:

As importações maciças realizadas pelos “compradores” tiveram um efeito mais devastador do que parecia à primeira vista. A compra de peças e componentes no exterior, em substituição à produção local, significou cortes na utilização também de matérias-primas, como plástico, borracha, metais, devastando setores inteiros, fechando fábricas, cortando empregos – isto é, puxando a economia do país para o fosso. Além disso, a própria concentração dos empréstimos do BNDES a esses “compradores” implicou, na prática, em que as demais áreas e centenas de milhares de empresas continuassem às voltas com a falta de crédito. Ou, ainda, submetidos a juros elevadíssimos, enquanto os “clientes” do BNDES desfrutavam de taxas baixíssimas, privilegiadas: chegam a apenas um terço dos juros cobrados no mercado.¹⁶⁸

A política do BNDES, de favorecimento dos grupos empresariais nas privatizações das empresas estatais, acabou por agravar o desequilíbrio das contas públicas e acirrar a recessão no país. Os números foram divulgados apenas parcialmente e de forma distorcida para a população, tentando-se transmitir a idéia de que as privatizações seriam um ótimo negócio e, com isso, evitar grandes mobilizações para impedir a venda dessas estatais. Segundo BIONDI, várias empresas foram vendidas a longo prazo, a serem pagas em prestações, isto é,

¹⁶⁸ BIONDI, Aloysio. **O Brasil privatizado**: um balanço do desmonte do Estado. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999. p. 18.

o dinheiro não entrou no caixa do governo, mas o seu valor total já foi incluído nos resultados divulgados pelo governo. Também há dívidas das empresas privatizadas que foram “engolidas” pelo Tesouro quando deveriam ser pagas pelos “compradores”. Há, ainda, outras despesas que foram bancadas pelo governo, mas que são omitidas categoricamente: investimentos antes das privatizações; demissões em massa antes das privatizações; dividendos que o governo deixou de receber. Segundo o governo, a arrecadação com as privatizações foi de 85,2 bilhões de reais. Mas o que não foi divulgado, o que ficou “escondido” mostra que há um valor maior – 87,6 bilhões de reais – que deve ser descontado daquele montante arrecadado. Outrossim, é importante perceber que esse levantamento é apenas parcial, faltando ainda calcular itens importantes como os gastos com demissões, perdas de IR, perda dos lucros das estatais privatizadas, dentre outros (ver ANEXO I).¹⁶⁹

Além do forte incentivo às privatizações, o governo destinou recursos vultosos para o saneamento de alguns bancos particulares, com argumento de que tal seria medida obrigatória para salvar o sistema financeiro e a economia do país. No entanto, este mesmo governo não vê como necessários e urgentes os investimentos na área social. Na prática, essas decisões políticas representam a adoção incondicional das políticas neoliberais.

O que se verifica, atualmente, como consequência das políticas neoliberais do governo, é a desnacionalização do parque industrial brasileiro, não somente das estatais, mas também de empresas privadas de menor porte. Constam de informações do Sindicato da Indústria de Autopeças, o Sindipeças, que cerca de mil empresas do ramo já tinham sido vendidas ou se encontravam à venda até o início de 1996, sendo que o principal comprador era o capital estrangeiro. Segundo o Sindipeças, das 3.200 indústrias de autopeças que existiam em 1991, restavam apenas 930 em 1997 (com a participação do capital estrangeiro saltando de 14%, em 1991, para 29% em 1996), devido à onda de vendas, fusões e falências no setor. A redução do número de operários de autopeças é significativa, passando de 259.600, em 1991, para 193.000, em 1997.¹⁷⁰

Dessa forma, além da assimilação das repercussões das mudanças no mundo do trabalho, os trabalhadores devem absorver o impacto das privatizações e a descapitalização do Estado em favor de empresas privadas. Se tudo fosse esclarecido aos trabalhadores, certamente não iriam permitir tamanho desrespeito, considerando os indicadores sociais de exclusão e de miséria. Mas, apesar de sua grande importância, esses fatos não chegam ou chegam distorcidos para a grande maioria dos trabalhadores. As ações de governo ocorrem

¹⁶⁹ *Ibidem*, p. 41-42.

¹⁷⁰ ALVES, O novo..., p.213.

envoltas a uma “cortina de fumaça” e de discursos desviantes que dificultam qualquer ação mais forte de oposição. Na verdade, é necessário que assim seja, para levar a cabo as políticas neoliberais, do contrário o governo não teria êxito. Armando BOITO Jr. bem resume o que se tenta aqui explicar:

Verifica-se, em primeiro lugar, uma acentuação da transferência de renda dos trabalhadores para as empresas e, em segundo lugar, também uma acentuação, da transferência de renda e de propriedade das pequenas e médias empresas para as grandes empresas e da empresa nacional para os grupos estrangeiros. Uma novidade da política neoliberal foi que ela inaugurou um amplo processo de transferência de renda e de propriedade do setor público para o setor privado. O modelo econômico que se desenvolve reforça, então, o papel do setor privado, fortalece os grandes grupos monopolistas, amplia a internacionalização do aparelho produtivo e aumenta a pobreza das massas.¹⁷¹

Este é um momento delicado para os trabalhadores, pois, quando seriam necessárias fortes mobilizações para impedir a implementação de políticas visivelmente contrárias aos seus interesses, eles se encontram desarticulados pela própria aplicação dessas políticas neoliberais. As conseqüências são devastadoras: o desemprego em massa; as formas variadas de flexibilização do contrato de trabalho; a terceirização; a subcontratação; as variadas e cada vez maiores exigências de qualificação técnica; a introdução de formas organizacionais baseadas na cooperação em grupos, competitividade e vigilância entre os trabalhadores nas empresas, dentre outras. Tal situação aumenta em muito as dificuldades de organização dos trabalhadores, colocando-os na defensiva, permitindo-se, assim, uma maior manipulação de seus direitos, em razão da fragilidade em que estão colocados.¹⁷²

A ideologia neoliberal defende o livre mercado, colocando-se, através do Estado, em defesa do capital financeiro, do imperialismo e da grande burguesia monopolista, procurando anular toda e qualquer força que for incompatível com tais interesses. Reforçou, no Brasil, um quadro internacional de dependência e restrição da autonomia política dos países periféricos, cujas políticas econômicas e sociais passaram a ser estritamente tuteladas por instituições como o FMI, o Banco Mundial e a OMC, tendo como conseqüência a subordinação econômica às economias dos países centrais. Nesse sentido, o ataque contra os direitos sociais não é privilégio do Brasil, mas é um fenômeno internacional, resultando na supressão dos direitos dos trabalhadores em todo o planeta. Entretanto, não sem oposição, como é o caso,

¹⁷¹ BOITO Jr., **Política....**, p. 41-42.

¹⁷² CRUZ, **A janela....**, p. 121.

principalmente, dos países da Europa Ocidental.¹⁷³ Na colocação de Wilson RAMOS FILHO, percebe-se a complexidade desse novo momento do capitalismo e o mundo do trabalho:

Pode-se lembrar algumas dessas novas configurações do capitalismo global: a transnacionalização da economia protagonizada por empresas multinacionais, que convertem as economias nacionais em economias locais e dificultam, se não mesmo inviabilizam, os mecanismos de regulação nacional, sejam eles predominantemente estatais, sejam sindicais ou patronais; a queda vertiginosa na quantidade de trabalho vivo necessário à produção das mercadorias, fazendo com que seja possível algum crescimento sem aumento de emprego; o aumento do desemprego estrutural, gerador de processos de exclusão social agravados pela crise do *welfare state*; o desenvolvimento de uma cultura de massas dominada pela ideologia consumista e pelo crédito ao consumo, que aprisionam as famílias à prática ou, pelo menos, ao desejo da prática do consumo.¹⁷⁴

Longe está de o mercado dar conta dos problemas sociais. Ao contrário, revela-se como o grande causador desses problemas. Como ensina Roberto A. SANTOS, o mercado, ao contrário do que afirmam os neoliberais, é ineficiente, a começar no fato de que não existe mercado para todos os tipos de necessidades. As informações não estão colocadas de forma suficiente para o mundo em que circula o mercado, e, por isso, os preços não indicam corretamente as deficiências ou excessos de oferta, e os equilíbrios são falseados. Em outros tempos já se dizia que, com o avanço tecnológico e o conseqüente acúmulo de lucros com a produtividade, novas demandas para os trabalhadores seriam geradas em ramos de atividades imprevistos. Mas a previsão falhou e a crise veio, e só foi possível contorná-la por meio do Estado intervencionista, nos anos 30. A crise está novamente presente em nossos dias, e todas as previsões dos neoliberais estão falhando; sustenta-se ainda pelos discursos, não em função dos indicadores fáticos.¹⁷⁵

Outros pontos de interferência das políticas neoliberais no governo FHC, levantados por Armando BOITO Jr., dizem respeito à aprovação da nova legislação de patentes, exigência do governo americano, combinada com a suspensão dos investimentos nas universidades públicas e, por isso, redução da capacidade de produção tecnológica, reforçando a dependência externa; asfixia da educação, da saúde e da previdência públicas para maior estímulo e crescimento do mercado da nova burguesia desses serviços; juros altíssimos, favorecendo o capital especulativo, em detrimento da produção, principalmente, das empresas até porte médio, sem acesso às compensações como no caso das privatizações;

¹⁷³ BOITO Jr., **Política...**, p. 35-39.

¹⁷⁴ RAMOS FILHO, **O fim...**, p. 91.

¹⁷⁵ SANTOS, Roberto A. O. O debate sobre o declínio histórico do trabalho. **Cadernos da Pós Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará – UFPA**, Belém: Programa de Pós-Graduação em Direito, n. 4, p.50-55, 1996.

políticas de favorecimento do grande capital, como é o caso do setor bancário e do capital financeiro internacional e em prejuízo para os trabalhadores; redução dos gastos sociais, ano após ano; fortalecimento dos monopólios ou oligopólios privados e concentração da renda e da propriedade, aumentando as desigualdades, o desemprego e a pobreza; redução da oferta dos serviços públicos.¹⁷⁶

Os elementos ou conseqüências produzidas pelas políticas neoliberais não estão todos aqui apontados. Embora outros pontos pudessem ser considerados, acredita-se que com o exposto seja possível ter uma idéia clara sobre quem ganha e quem perde nesse jogo. Observe-se o que ensina Maria Nazaré Guimarães de MORAES:

Os fundamentos da sociedade do trabalho estão pois em crise, que atinge o mercado de trabalho, o trabalhador e a própria ética do trabalho. E, como interroga Silva, “se os fundamentos da sociedade do trabalho estão em crise, como não reconhecer que a sociedade do trabalho, ela própria, esteja também em crise?”¹⁷⁷

A implementação dessas políticas pelo governo federal, que segue à risca o que prega a doutrina neoliberal, provoca prejuízos de difícil mensuração aos trabalhadores, pois eles não se resumem às conseqüências das ações em si, mas significam o desencadeamento de um processo complexo que se materializa na banalização da vida humana. Não se trata de um simples cálculo matemático, mas de uma mudança gradativa que se impõe ao modo de viver e de entender o mundo e que, nesses últimos tempos, constituiu-se em prejuízo para os trabalhadores. O capitalismo conseguiu remodelar-se e impor um novo modo de produção e acumulação. Sufocou, momentaneamente, a utopia de liberdade dos trabalhadores e está fazendo acreditar que só através da lei do mercado é que a humanidade encontrará a felicidade.

3.2 O DESEMPREGO E O DISCURSO DO MERCADO

O desemprego é um dos problemas mais graves com que convive atualmente a sociedade, tendo conseqüências devastadoras para os trabalhadores. O trabalho continua tendo importância central para a sociedade, pois estabelece regras essenciais de convívio social. As pessoas são mais ou menos valorizadas conforme o trabalho que executam. O poder de

¹⁷⁶ BOITO Jr., *Política...*, *passim*.

¹⁷⁷ MORAES, Maria Nazaré Guimarães de. A crise do modelo clássico de emprego **Cadernos da Pós-Graduação em Direito** da Universidade Federal do Pará – UFPA, Belém: Programa de Pós-Graduação em Direito, n. 4, 1996. 168.

compra do trabalhador está relacionado diretamente com o emprego. O ser cidadão na sociedade capitalista passa pela possibilidade de compra dos produtos colocados à disposição para o consumo. O trabalho, tido como uma necessidade para subsistência das pessoas, torna-se também uma obrigação moral, elemento necessário para a inserção na sociedade, sendo que a falta de trabalho remunerado ou emprego para um trabalhador pode facilmente caracterizar-se como vadiagem, má-vontade, problema de caráter e não-pertencente ao grupo dos bem-feitores.

O termo trabalho, originalmente, teve uma relação próxima à insatisfação, sofrimento, tortura e outros adjetivos que o associavam sempre com aspectos negativos e humilhantes. Adquire significados distintos ao longo da história. Como ensina João Bosco F. SANTOS, o termo trabalho surgiu no século XI, supostamente originado da palavra latina *tripalium* que significava um instrumento de três pés utilizado para torturas e também era o nome dado ao um local destinado a ferrar bois. Outro termo indicado como surgimento da palavra trabalho é *trabaculu*, da mesma raiz da palavra trava ou travar, tendo no latim o significado da canga utilizada nos escravos, forçando-os ao trabalho. Assim, o termo trabalho teve como significado primeiro o de *castigo, tortura, tormento e sofrimento*. Em alguma medida, esses significados permanecem até nossos dias, principalmente quando não se estabelece uma relação de prazer do trabalhador com o resultado de seu trabalho. Segundo SANTOS, algumas expressões que concebem o trabalho como negação ou sofrimento são ainda utilizadas pelo senso comum: *dar trabalho*, no sentido de exigir esforço ou atenção; causar transtorno ou preocupação; *uma coisa trabalhosa*, algo fatigante, difícil, demorado.¹⁷⁸ Esses significados revelam uma face do trabalho que se distancia do prazer e se coloca apenas como uma necessidade misturada à obrigação de sobreviver em face do sistema capitalista, tendo como base o tripé trabalho–salário–consumo e, com isso, transformar-se em cidadão. Observe-se o texto de SANTOS que destaca a posição de Marx em uma das dimensões do trabalho:

Segundo Marx o trabalho é a categoria fundante da sociabilidade humana, sendo, portanto, o fundamento das diversas formas pelas quais os homens organizam a produção e a distribuição da riqueza social. Marx insiste em que a centralidade do trabalho se dá pela relação dinâmica entre homem e natureza. Para ele o destino do homem deveria se cumprir na terra e não em termos de uma recompensa celeste. Assim sendo, o trabalho não era um castigo ou desgraça, mas sim elemento que confere ao homem a dignidade, a força e o seu ser; em transformando a natureza, o homem transforma a si, pois essas transformações da natureza agem, por sua vez, sobre o homem e o modifica. Marx defendia essa libertação pelo trabalho como algo positivo e não como uma escravidão.¹⁷⁹

¹⁷⁸ SANTOS, João Bosco Feitosa dos. **O avesso da maldição do Gênesis: a saga de quem não tem trabalho**. São Paulo: Annablume; Fortaleza: Secretaria da Cultura e Desporto do Governo do Estado do Ceará, 2000. p.43-48.

¹⁷⁹ *Ibidem*, p.45.

É a realização e a transformação do homem pelo trabalho. Seria a interação perfeita do homem com o trabalho. Difícil, entretanto, imaginar este ideal numa relação de trabalho capitalista, onde o espaço de criação e de autonomia do trabalhador é praticamente inexistente. O capitalismo impõe o limite de liberdade nesta relação, quer seja pela transformação de um produto específico, quer seja pela subordinação, quer seja pela existência e limitação dos salários. A satisfação deverá ocorrer dentro desses limites pré-estabelecidos, nos quais o mais importante não é o trabalhador, mas sim o capital, o lucro. Em não sendo o trabalhador o agente central nessa relação de produção, fica evidente a existência de uma barreira que impossibilita a satisfação plena na realização do seu trabalho. Entretanto, nos dias atuais, antes do desejo de satisfação plena no trabalho, o trabalhador quer mesmo é trabalhar, fazendo questão que uma empresa qualquer o explore, porque, com isso, teria uma alternativa de subsistência. A maior pena imposta aos trabalhadores não é o trabalho em si, mas a falta dele, ou seja, o desemprego.

O trabalho, no sentido de emprego, e o não-trabalho, no sentido de desemprego, surgiram com o capitalismo. O desemprego permanece até nossos dias, sendo, entretanto, mais intenso atualmente, conforme demonstram as estatísticas, interferindo fortemente na vida dos trabalhadores. No período de vigência do capitalismo, segundo SANTOS, é possível identificar três fases de elevado desemprego. A primeira delas no final do século XVIII, na criação da máquina a vapor, quando se reduziu acentuadamente o trabalho artesanal e os centros urbanos capitalistas não conseguiram absorver toda a mão-de-obra dos camponeses que rumavam para as cidades, atraídos por um novo tipo de emprego que se implantava. A segunda fase de agudo desemprego ocorreu quando da crise iniciada em 1929, conhecida como a Grande Depressão dos anos 30, estendendo-se até por volta de 1940. A terceira fase de elevados índices de desemprego iniciou logo após o final da “era de ouro”, em meados da década de 1970, estendendo-se até os dias atuais. Essa última fase surge junto com a crise de acumulação capitalista, que impõe profundas mudanças para voltar a acumular. Implanta-se, então, nos anos 80 e 90, os novos modos de produção e de acumulação capitalista. Entretanto, essa última fase de intenso desemprego em nada se compara às fases anteriores; o momento atual é demasiadamente mais complexo, possui elementos novos, jamais pensados anteriormente. Na terceira revolução industrial, disseminada pela globalização, a microeletrônica e a robótica, intensos provocadores do desemprego estrutural, são elementos de distinção das outras fases. Neste contexto, o desemprego adquire maior visibilidade nos

países centrais a partir dos anos 80 e no Brasil a partir dos anos 90, coincidindo com a implementação das políticas neoliberais, conforme já visto anteriormente.¹⁸⁰

O desemprego, assim como o trabalho, comporta vários significados. Explorando, novamente a pesquisa feita por SANTOS, anotam-se, a seguir, alguns depoimentos de trabalhadores desempregados, com o objetivo de se observar as variadas dimensões e significados do desemprego:

É difícil compreender que tem uma camada de gente enorme, desempregada, tudo tentando arrumar uma colocação, tentando ser útil à sociedade e não consegue, por causa de muitas coisas que independe da vontade da gente (almoxarife).

(...) não tem coisa pior do que a gente não poder comprar o que quer, às vezes não ter dinheiro nem para vir para o SINE (...) como a gente pode ter esperanças numa situação dessas? (...) todo o dinheirinho que se junta é para o leite dos meninos (zelador).

Quando eles [patrões] cismam de passar o facão [demitir], eles não quer saber como a gente vai ficar não (...) para eles a gente é tudo animal de carga (industrialista).

Quando eu fico desocupado, sem fazer nada eu fico doidim (...) eu sou meio aperriado e não gosto de ficar parado (...) se ficar encostado eu fico pensando besteira (motorista).

Quando chega o fim do mês que eu vejo que não consegui ganhar nada me dá uma tristeza que só vendo (...) a pessoa não ter dinheiro é muito humilhante (porteiro).

Rapaz, é ruim mesmo porque a gente fica em casa, sente uma depressão, fica ocioso, sem ter um canto para ir (...) O ser humano tem que fazer alguma coisa para que ele se sintam bem, né? (trocador).

Como analfabeto, ele pode entender o que se passa, mas não será acreditado na sua denúncia, ou seja, desprovido do capital social e político. Não lhe restará senão o capital simbólico manifestado sobretudo pela religião, quando diz: É o jeito apelar pro lá de cima (...) por aqui não tem vez não.

E sabendo que eu estudava sociologia, ele observou: li sobre o Florestan Fernandes (...) hoje em dia eu duvido que alguém consiga chegar onde ele chegou, consiga ser um grande intelectual. Para chegar na faculdade é preciso ser rico para estudar em colégio particular e passar no vestibular... como é que um pobre como nós vamos poder ter filhos na faculdade se não temos dinheiro nem para comida, quanto mais para estudos deles.

(...) se pelo menos eu tivesse estudado, talvez eu não tivesse passando tanta humilhação e, quem sabe, não era mais fácil para mim poder conseguir um emprego de firma.

(...) eu tenho fé em Deus que ele nunca vai deixar eu me desesperar e fazer uma besteira... Ele tá vendo o meu esforço, como eu tô pensando, será que ele não vai me recompensar um dia? Se eu não fosse temente a Deus eu já tinha feito uma besteira... *Que besteira? Perguntei...* Roubar, assaltar, me juntar com uma turma dessa que eu sei que vive se dando bem, essas coisas...

Eu me sinto como um animal castrado quando sou despedido, *dizia um industrialista*. Pra mim, ficar desempregado é mesmo que ser castrado... *disse um porteiro de condomínio*

¹⁸⁰ *Ibidem, passim.*

*que, por ser proveniente do sertão, lembrou-se da castração de caprinos de que participou e se comparou àqueles animais.*¹⁸¹

Pela linguagem dos trabalhadores desempregados é possível observar que eles estão expostos à deterioração social de forma intensa: o total descrédito no futuro, não visualizando qualquer possibilidade de mudança de vida em função deste obstáculo considerado intransponível, que é o desemprego. Persiste entre eles a idéia de que são a escória da sociedade que, ao invés de serem úteis, representam um estorvo, um problema que necessita solução. De fato, é assim que são considerados pelos governos neoliberais, como sucatas inúteis ao desenvolvimento, representando apenas despesas para o orçamento. Observa-se, também, nos relatos dos desempregados, a proximidade entre este nível de deterioração social, ocasionado pelo desemprego, e a criminalidade, quando alguns furtos e roubos poderiam significar uma solução momentânea para o desempregado e sua família.

Desse modo, a demissão passa a ser uma espécie de ritual que concretiza uma morte social imaginária que passa a ser vivida concretamente por quem fica desempregado. Portanto, essa possibilidade de uma impossibilidade de viver causa um profundo sofrimento ao trabalhador que se vê ameaçado com demissão.¹⁸²

O problema do desemprego não é privilégio deste ou daquele país; é um fenômeno mundial que se agrava a cada dia. Com a implementação das políticas neoliberais, que ocorre de forma global, o desemprego atingiu índices elevadíssimos, transformando-se num dos principais problemas do capitalismo e com prejuízos sociais incalculáveis e imprevisíveis. O custo do desperdício de recursos humanos num país como o Brasil, que atualmente enfrenta altas taxas de desempregos, é incalculável. Além do prejuízo material imediato, soma-se o grande prejuízo moral/social de degradação de milhares de pessoas que não conseguem ter o alimento necessário para o sustento. É de se perguntar: qual o custo social da aplicação da lei do mercado que nega qualquer forma de solidariedade entre os indivíduos, estabelecendo-se uma luta constante e interminável para reconhecer-se os vencedores? Essa é uma pergunta de difícil resposta. Entra-se para o século XXI com inúmeros questionamentos sobre o futuro dos trabalhadores. Dentre eles inclui-se a grande dúvida: até quando o capitalismo continuará mantendo a sua hegemonia sobre os trabalhadores, que não conseguem se sobrepor às constantes metamorfoses do sistema que se articula para impedir o nascimento de uma nova ordem social que contemple o grande número de excluídos das mínimas condições de vida?

¹⁸¹ *Ibidem*, p. 53-96.

¹⁸² *Ibidem*, p. 97.

A terceira revolução industrial gerou e está gerando profundas mudanças no modo de produção e de acumulação no mundo globalizado, produzindo desemprego em massa e não se limitando a um ramo de produção específico, mas de forma geral e em todo planeta. Essa fase, com elevados índices de desemprego, não se compara às duas fases observadas anteriormente, em que a crise era resolvida com o retorno do crescimento, tendo como consequência imediata a criação de novos postos de trabalho e a redução do número de desempregados. O desenvolvimento da indústria ligava-se diretamente ao aumento do número de trabalhadores empregados, estimulando o comércio que, por sua vez, abria novas vagas. Assim, bastava sair da crise, retomando o desenvolvimento, para que o ciclo novamente se fechasse e se tornasse possível o pleno emprego. Hoje, entretanto, isso não ocorre mais.¹⁸³ Aliás, o mais comum nos presentes dias é ocorrer o caminho inverso. Com o incremento de investimentos em equipamentos com novas tecnologias, as empresas acabam aumentando a produção e reduzindo o quadro de trabalhadores. É importante, aqui, observar o alerta de Paul SINGER:

Os robôs, o computador e a comunicação por satélite estão eliminando milhões de empregos no mundo inteiro e de nada adianta lamentar-se por eles. Estes ganhos de produtividade do trabalho beneficiam a todos e seria uma luta inglória tentar barrar o progresso técnico para manter seres humanos fazendo coisas que máquinas fazem mais barato ou melhor. Além disso, a globalização da economia está modificando a divisão internacional do trabalho. O perverso nisso é que os capitais estão se deslocando para as áreas em que o custo da força de trabalho é menor, onde não existem os benefícios sociais já consagrados em convênios internacionais, o que agrava a perda de empregos nos países em que os direitos trabalhistas existem e são respeitados.¹⁸⁴

Paul SINGER levanta outra questão que também demarca este novo momento do capitalismo de economia globalizada: a nova estratégia de deslocamento dos capitais para países onde os direitos trabalhistas representam um custo menor para a produção. Isto se dá em função da abertura das fronteiras para os mercados e capitais externos de praticamente todos os países do globo terrestre. Dessa maneira, a globalização da economia é um fator fundamental para solidificar o novo modo de acumulação capitalista e manter níveis de exploração mundial diretamente proporcional à organização/fragilização dos trabalhadores, não restando territórios em descoberto. Quanto mais fragmentados, fragilizados e desorganizados estão os trabalhadores, melhor para a implantação e solidificação do novo modo de acumulação e exploração capitalista.

¹⁸³ MORAES, A crise..., p. 164.

¹⁸⁴ SINGER, Paul. **Globalização e desemprego**: diagnóstico e alternativas. 3 ed. São Paulo: Contexto, 1999. p. 118.

O desemprego se coloca como sendo um dos principais ingredientes para se garantir a redução do custo do trabalho; por isso, não pára de crescer o número de desempregados. O quadro mundial é desolador, com mais de 800 milhões de desempregados ou subempregados, desses, em torno de 40 milhões nos países de capitalismo avançado, segundo informações da OIT. O desemprego passa a ser de longa duração, aumentando em muito o tempo de procura por emprego, sendo que os piores indicadores são de países periféricos.¹⁸⁵ No entanto, o discurso neoliberal tenta encontrar uma saída para esse problema, dizendo ser o desemprego algo natural e inevitável:

Aparentemente o desemprego é “apenas o resultado de um ajuste estrutural”, produzido pela introdução de tecnologias poupadoras de força de trabalho. Ou seja, o desemprego é visto apenas como um fenômeno “natural” do atual processo de reestruturação capitalista. Essa obviedade conceitual, contudo, esconde as condições históricas em que se apóia a contraditória tendência do desemprego massivo no mundo. A difusão de conceitos como “taxa natural de desemprego” e “desemprego necessário” sugere uma vingança do mercado contra o passado keynesiano. Outro aspecto dessas “novas idéias” diz respeito à influência neoliberal, que vem permeando a formulação de políticas econômicas no Estado-Nação contemporâneo. A percepção de que a sociedade está submetida às forças cegas do mercado, corresponde a uma idealização neoliberal da esfera econômica como um sistema automático de coordenação.¹⁸⁶

Mas, ao contrário do alegado pelos neoliberais, o desemprego se coloca como um elemento indispensável para o novo modo de produção capitalista. “Além disso, é nas políticas econômicas de inspiração neoliberal e no desemprego crescente que se encontra o fio por onde se transmitem os traços universais do novo ciclo de acumulação deflagrado a partir dos anos oitenta”.¹⁸⁷ Por isso, pode se concluir que

o desemprego é elemento inerente ao processo de acumulação de capital, pois funciona como regulador da taxa salarial, ou seja, do valor da força de trabalho. Sendo ela fator de produção, seu custo interfere diretamente no custo da produção e, por conseguinte, na taxa de lucratividade. (...) Além disso, o desemprego impõe, ainda na óptica neoliberal, um “novo igualitarismo”, pelo qual a desigualdade é um valor positivo e estimulador da concorrência e da competitividade dos trabalhadores, capaz de gerar a prosperidade da sociedade.¹⁸⁸

Isto é, para que haja um forte desenvolvimento, é necessário que se mantenha uma considerável taxa de desemprego, pois, com isso, cada trabalhador faria um esforço no limite

¹⁸⁵ MENELEU NETO, José. Desemprego e luta de classes: as novas determinidades do conceito marxista de exército industrial de reserva. In: TEIXEIRA, Francisco J. S.; OLIVEIRA, Manfredo Araújo (Orgs.). **Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1998. p. 75-76.

¹⁸⁶ *Ibidem*, p. 76.

¹⁸⁷ *Ibidem*, p. 83-84.

¹⁸⁸ RAMOS, Alexandre. **Contrato temporário de trabalho: combate ao desemprego ou redução do custo da força de trabalho?** São Paulo: LTr, 1999, p. 86-87.

de sua capacidade, além de permitir a redução de seus salários para não perder o posto de trabalho. Com isso, os sindicatos perdem vitalidade e os trabalhadores tentam vender sua força de trabalho a qualquer preço, já que se encontram pressionados ininterruptamente por esta situação de instabilidade e, ao mesmo tempo, resistindo aos ataques à sua dignidade, por necessidade de sobrevivência.

O desemprego, por representar também uma disputa ideológica de negação ou de afirmação e de justificação, é alvo de intensos debates e muitas controvérsias: controvérsias sobre suas causas e conseqüências, sobre a forma de solução do problema, inclusive, sobre se é ou não um problema, podendo ser até um fator importante para o desenvolvimento de uma sociedade. Além disso, os métodos utilizados para obtenção dos índices de desemprego nos diversos institutos levam a resultados com diferenças significativas. A existência de índices de desemprego com patamares tão diferenciados resulta do fato de as pesquisas domiciliares mensais existentes – Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), da Fundação Seade e do DIEESE, e Pesquisa Mensal de Emprego (PME), do IBGE – utilizarem conceitos distintos para expressar os traços característicos da forma de organização e funcionamento de nosso mercado de trabalho urbano.

Apesar de parecer apenas uma questão metodológica, a controvérsia quanto ao nível do desemprego no Brasil reveste-se de importante conteúdo político, por condicionar o alcance e a prioridade a serem dados à elaboração e à implementação de políticas ativas de geração de emprego. Portanto, ao se analisar as taxas de desemprego, deve-se levar em conta os conceitos aplicados pelo órgão de pesquisa para se ter idéia do que está sendo levantado. Do contrário, o desemprego anunciado por certas estatísticas pode revelar uma situação nem sempre condizente com a realidade. Transformam-se, muitas vezes, tais resultados, em cunho de ideológico, de negação ou minimização do problema, com objetivo claro de buscar aceitação de políticas que em seu bojo não tratam devidamente da questão do desemprego. Por isso, é necessário analisar a metodologia adotada e os conceitos que alimentam os resultados das pesquisas para que se possa identificar o que, efetivamente, está sendo levantado pela pesquisa.

A Fundação SEADE e o DIEESE ampliaram alguns conceitos utilizados na elaboração do PED que se diferencia da PME, realizada pelo IBGE, para melhor retratar a realidade, nos seguintes itens: a) incorporam à População em Idade Ativa – PIA, as crianças de 10 a 14 anos, segmento com idade inferior à legalmente estipulada como mínima para trabalhar no país. Apesar de pouco influir nos indicadores globais, a inclusão desse segmento se dá em razão da própria realidade social do país, onde o mercado acaba usufruindo desta mão de obra; b) para

que seja considerado trabalho, há necessidade de se identificar uma jornada semanal mínima, tendo como critério a noção de continuidade e regularidade do exercício do trabalho, e considera serem estas características fundamentais para qualificar uma relação de trabalho; c) adota-se como período de procura atual por trabalho os trinta dias anteriores à data da entrevista. A ampliação de sete (critério da PME) para trinta dias do período de referência para a procura se dá com intenção de melhor retratar a realidade, quando o trabalhador espera resposta de uma busca anterior de trabalho, da ocorrência de doença ou falta de recursos; d) a definição de desemprego não está baseada exclusivamente na combinação simultânea dos critérios de ausência de trabalho, procura e disponibilidade para trabalhar. No caso do critério da ausência de trabalho, inúmeras pessoas nesta situação, para obter algum rendimento, realizam atividades irregulares e descontínuas, sem perspectiva de duração, enquanto procuram trabalho. Além disso, no critério da procura do trabalho, inúmeros desempregados não o fizeram nos trinta dias anteriores à entrevista, por não acreditarem existir oportunidades de trabalho para eles.¹⁸⁹

O DIEESE e a Fundação SEADE, para aproximar a pesquisa da realidade social e para facilitar a sua compreensão e realização, subdividiram o desemprego total em desemprego aberto, desemprego oculto pelo trabalho precário e desemprego oculto pelo desalento. Expõem-se, aqui, os conceitos, de forma resumida, para melhor entender os resultados das pesquisas realizadas com este método, como segue: a) Desemprego aberto: pessoas que procuraram trabalho nos trinta dias e não trabalharam nos sete dias anteriores à entrevista. b) Desemprego oculto pelo trabalho precário: pessoas que, simultaneamente à procura de trabalho, realizaram algum tipo de atividade descontínua e irregular. c) Desemprego oculto pelo desalento: pessoas que, desencorajadas pelas condições do mercado de trabalho ou por razões circunstanciais, interromperam a procura, embora ainda queiram trabalhar. O desemprego total, então, constitui-se da soma desses conceitos.¹⁹⁰

O conceito utilizado pela PME, IBGE, é o de desemprego aberto em sete dias, que está contido na PED; por isso é possível a obtenção de taxas similares a partir da aplicação desta metodologia, as quais, porém, não retratam o número total de desempregados. Essa metodologia omite os desempregados que, por alguma razão, não procuraram emprego na semana anterior à pesquisa. Atualmente, inclusive, pela própria mudança do perfil do desempregado, que amarga, cada vez mais, o desemprego de longa duração, tem-se uma forte tendência a aumentar o desemprego oculto, já que os trabalhadores não acreditam mais na

¹⁸⁹ Informações colhidas na internet, no endereço www.dieese.org.br, em setembro de 2001.

¹⁹⁰ Idem.

possibilidade de encontrar emprego ou acabam buscando uma alternativa para sobrevivência, permanecendo em trabalhos precários e subempregos.

Apesar de o desemprego fazer parte de toda a história do capitalismo, o quadro atual é desolador, assumindo nos anos 90 contornos jamais imaginados, com prejuízos sociais incalculáveis. Para se ter uma idéia mais precisa de como esta realidade vem se alterando e sendo moldada pelas políticas neoliberais, expõem-se alguns quadros (ANEXO II ao ANEXO VII), que retratam o nível de desemprego na Grande São Paulo, o que é uma referência para todo o país.

Mesmo sendo grave a situação de desemprego no Brasil, isso parece não despertar grandes preocupações por parte dos governantes que direcionam o olhar e os investimentos para os segmentos mais poderosos da sociedade. Os gastos do governo Fernando Henrique Cardoso com o socorro a diversos bancos e as privatizações são fatores que comprovam sobre quais as políticas adotadas e quem são os beneficiários dessas políticas. A inexistência de políticas públicas que contemplem minimamente o grave problema de desemprego é questão que salta aos olhos. As conseqüências serão imprevisíveis caso o direcionamento político continuar privilegiando os donos do capital em detrimento dos trabalhadores e dos que já estão excluídos de qualquer tipo de direito. O grave problema de desemprego deve ser amplamente discutido pela sociedade, e o Estado é o primeiro responsável pela sua solução.

Na busca dessa solução para o problema do desemprego, Paul SINGER elabora uma proposta que merece ser aprofundada e implementada, servindo de contrapeso para os trabalhadores no atual sistema de mercado, conforme abaixo descreve:

Para resolver o problema do desemprego é necessário oferecer à massa dos socialmente excluídos uma oportunidade real de se reinserir na economia por sua própria iniciativa. Esta oportunidade pode ser criada a partir de um novo setor econômico, formado por pequenas empresas e trabalhadores por conta própria, composto por ex-desempregados, que tenha *um mercado protegido da competição externa para os seus produtos*. Tal condição é indispensável porque os ex-desempregados, como se viu, necessitam de um período de aprendizagem para ganhar eficiência e angariar fregueses. Para garantir-lhes o período de aprendizagem, os próprios participantes do novo setor devem criar um mercado protegido para suas empresas.

Uma maneira de criar o novo setor de reinserção produtiva é fundar uma cooperativa de produção e de consumo, à qual se associarão a massa dos sem-trabalho e dos que sobrevivem precariamente com trabalho incerto. Quanto maior o número de empresas da cooperativa, tanto melhores suas chances de sucesso.¹⁹¹

Certamente, para que propostas dessa natureza adquiram força é necessário um forte empenho do poder público no sentido de assumir a coordenação do processo, implementando

¹⁹¹ SINGER, *Globalização...*, p. 122.

um amplo debate na sociedade e criando as condições para que haja a participação dos socialmente excluídos. Não se trata, neste caso, das cooperativas de trabalho surgidas em grande número, na segunda metade da década de 1990, criadas para burlar a legislação trabalhista. Essa idéia da criação de uma grande cooperativa de produção e de consumo serve como alternativa e como passo para que se construa um novo sistema de produção e de consumo, que venha a se sobrepor ao sistema capitalista. Conforme se observa pelos indicadores mostrados nos anexos, 17,3% da população economicamente ativa encontrava-se desempregada em julho de 2001 (ANEXO II). O “exército de reserva” se multiplica rapidamente e, a continuar assim, em dado momento, os miseráveis não serão mais contidos pelas elites.

3.3 A PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO: TERCEIRIZAÇÃO, SUBCONTRATAÇÃO E TRABALHO INFORMAL

Com a implementação do novo modo de produção e de acumulação capitalista, as alternativas criadas para a redução do custo do trabalho são as mais variadas possíveis. A terceirização, a contratação temporária, a contratação precária sem o registro em carteira, a subcontratação são alguns dos artifícios utilizados para se reduzir o valor pago aos trabalhadores, possibilitando um maior acúmulo de capital. A lei de mercado, imposta pelo neoliberalismo, fez com que se aniquilassem direitos trabalhistas adquiridos ao longo do tempo ao custo de fortes movimentos dos trabalhadores. Com a flexibilização das leis trabalhistas, a precarização do trabalho estabeleceu-se de forma vertiginosa, pois, as mudanças serviram como uma espécie de senha para que os donos do capital passassem a desrespeitar aquelas normas, ainda existentes, de garantia de direitos aos trabalhadores. Então, os empregadores não somente recepcionaram as alterações realizadas – que lhes foram muito favoráveis – mas sentiram-se autorizados para também não cumprirem outras normas obrigatórias. Com isso, pouco a pouco, o direito do trabalho vai-se despindo daqueles princípios de proteção ao trabalhador, livrando-se da tutela do Estado e aproximando-se do direito comum, onde o capital e o trabalho seriam identificados igualmente. Nesse caso, a igualdade formal prevaleceria, então, sobre as profundas desigualdades materiais das relações entre empregado e empregador. Esta é mais uma das conseqüências da aplicação das políticas neoliberais, responsáveis por proporcionar este novo momento de acumulação do sistema capitalista.

Atualmente convive-se com realidades totalmente díspares que revelam as várias faces do capitalismo: por um lado, o acúmulo das novas tecnologias na indústria e o avanço do setor terciário da economia que acabaram produzindo empregos mais sofisticados, tanto na área técnica quanto profissional, exigindo um conhecimento teórico maior; por outro lado, cresce a precarização e surge o trabalho em domicílio, o trabalho a distância e o trabalho volante.¹⁹² No primeiro caso, os trabalhadores podem ser considerados privilegiados, sob o aspecto das atuais condições de emprego, pois são normalmente os que possuem registro em carteira e percebem todas as garantias da legislação trabalhista, além disso, seus salários permanecem em patamares acima da média. Nesse caso, a necessidade de trabalhadores qualificados para movimentar a produção pode representar um problema para os donos do capital e também uma forma de resistência e de luta contra o máximo de exploração e as mínimas condições de trabalho. No segundo caso, trata-se de trabalho precário, normalmente sem registro em carteira e com salários por produtividade, sem as garantias dos direitos trabalhistas; os trabalhadores, nessa situação, são submetidos a extensas jornadas de trabalho, necessárias para dar conta das cotas que freqüentemente são impostas pelas empresas contratantes e para poder aumentar um pouco os baixos salários recebidos. Sobre o trabalho informal e a terceirização, Ronald ROCHA afirma:

Os ramos informais significam tão-somente que as relações capitalistas se desenvolvem à margem da legalidade, mas no interior do metabolismo de reprodução da ordem. A terceirização freqüentemente representa uma palingenesia do trabalho abstrato através de novas empresas satélites. A dita “escravidão”, cujo “reaparecimento” vem causando comoventes consternações aos ideólogos burgueses, que a vêem como lastimável “ausência” de capitalismo, não passa de super-exploração de proletários na pior situação possível: com salários-de-fome, sem alternativa de consumo a não ser no monopólio do novo “barracão” e, na carência do Estado com suas normas legais de cidadania, submetidos à eterna coerção privada pela milícia particular do fazendeiro-comerciantecredor.¹⁹³

Essa é a lógica em que milhares de trabalhadores são jogados, à margem da sociedade, sem as mínimas condições de uma vida digna, tudo para manter o sistema capitalista em pleno vigor. A precarização das relações trabalhistas é inerente a este novo modo de produção e acumulação capitalista. A terceirização surge como uma forma de burlar a legislação trabalhista para reduzir os custos com o trabalho. Quando um trabalhador é demitido e, posteriormente, contratado pela mesma empresa para prestação de serviços nas mesmas tarefas e funções que realizava antes da demissão, mas agora como autônomo ou

¹⁹² MORAES, A crise..., p. 172.

¹⁹³ ROCHA, Ronald. O mundo do trabalho e o trabalho do luto. In: ARRUDA Jr., Edmundo Lima de; RAMOS, Alexandre Luiz (Orgs.). **Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho**. Curitiba: IBEJ, 1998. p.108.

microempresário, com contratos por empreitada para execução de tarefas, exigindo-lhe extensas jornadas para o cumprimento das novas exigências, tendo que arcar com todos os custos e riscos sociais (seguro para riscos de trabalho, encargos sociais próprios, etc.), e, ainda, por vezes, recebendo uma remuneração menor que seu antigo salário, é flagrante a irregularidade frente às normas trabalhistas. Ele permanece sendo um trabalhador, talvez ainda mais explorado que na condição anterior. Essa alteração formal da relação jurídica entre trabalhadores e empresas repercute novamente na luta e na competição pela sobrevivência na base dos extratos sociais.¹⁹⁴

Outro aspecto da terceirização é a imposição de uma rede de subcontratação, com objetivo de se redimensionar os custos (e riscos) de produção entre as corporações transnacionais e seus “parceiros capitalistas”. Os custos de produção que antes eram assimilados pelas grandes empresas que vendiam o produto final, hoje são suportados por uma gama de microempresas que se debatem para permanecer com vida frente às exigências cada vez maiores das contratantes. A terceirização se ampliou de forma vertiginosa nos últimos tempos, não se restringindo ao setor da indústria, mas muito amplamente no setor de serviços e também na administração pública. É a lógica inerente ao processo de acumulação capitalista que busca se expandir ininterruptamente, abrindo espaço em todas as direções na proporção direta do encolhimento do espaço dos trabalhadores.¹⁹⁵

Giovanni ALVES enumera, em três pontos, os principais motivos indutores da nova terceirização:

1. Captura da subjetividade da força de trabalho: A terceirização concorre para a desconcentração operária, o que possibilita, por parte do capital, maior controle do trabalho e redução da luta de classes na produção, contribuindo, deste modo, para a elaboração de novo consentimento operário, imprescindível para a adoção dos novos paradigmas de produção capitalista.
2. Maior flexibilidade produtiva: A terceirização propicia às empresas maior capacidade de suportar alterações de *mix* de produção numa dada gama (família) de produtores e partes – o que pode ser considerado um dos principais aspectos da flexibilidade produtiva exigida pelos novos padrões de concorrência capitalista.
3. Redução de custos da produção: A terceirização reduz custos administrativos, transformando custos fixos em custos variáveis.¹⁹⁶

As conseqüências dessas mudanças repercutem de forma a eliminar a oposição ao capitalismo, fragmentando-se as relações de trabalho e criando-se maior mobilidade ao capital, com o consentimento dos trabalhadores. “Trata-se do combate às organizações e

¹⁹⁴ CRUZ, A *janela...*, p. 126.

¹⁹⁵ ALVES, O *novo...*, p. 207 e 211.

¹⁹⁶ *Ibidem*, p. 210.

conquistas sindicais, a desestruturação da identidade e da unidade entre os trabalhadores, e o controle da produção e do trabalho através de uma ampla rede de cooperação empresarial.¹⁹⁷

No Brasil é possível identificar o desenvolvimento de duas modalidades de terceirização: uma delas, vinda dos países industrializados, tem por objetivo alcançar os melhores níveis de produtividade e de competitividade, e está diretamente associada à imposição das tecnologias gerenciais de qualidade; a segunda está associada apenas à redução máxima do custo de produção, com objetivo de lucro em curto prazo, através da redução da mão-de-obra. Nesse último caso, impera a desconfiança generalizada do mercado, dos fornecedores e dos trabalhadores. Porém, em ambos os casos existem perdas para os trabalhadores, embora talvez mais no segundo que no primeiro.¹⁹⁸ Observe-se o que afirma CRUZ:

A terceirização, entretanto, é apenas uma das variadas modalidades de redimensionamento dos valores absolutos de extração da mais-valia. A subcontratação é uma espécie de variante da terceirização, no sentido de que deriva, igualmente, de um processo de redução de custos através de um emprego mais intensivo da mão-de-obra contratada.¹⁹⁹

São vários os artifícios utilizados para possibilitar o máximo de acumulação capitalista. Com o isolamento do trabalhador, a desmobilização e o conseqüente enfraquecimento do movimento sindical, tornou-se fácil reduzir os salários, flexibilizar a jornada de trabalho, reduzir a segurança e a higiene no trabalho, realizar contratos sem assinatura da CTPS e sem as garantias dos direitos trabalhistas, além da redução do número de empregos e de inúmeras conquistas como transporte, alimentação e creche. Nesse sentido, a estratégia da terceirização de reduzir as atividades na montadora e criar uma política de subcontratação tende a debilitar, em última instância, o poder de barganha sindical da classe. Uma debilitação da classe que se nota não apenas no aspecto salarial, mas também e sobretudo no aspecto político-ideológico, pois nas pequenas e médias empresas a possibilidade de constituição de uma consciência de classe é menor, pela própria fragmentação imposta. São, pois, evidentes as várias armadilhas para os trabalhadores e para o movimento sindical, piorando ainda mais num período de crise econômica.

Analisando-se a Toyota Corporation, é possível observar os vários níveis das subcontratações, em que os fornecedores de peças e componentes encontram-se em formato

¹⁹⁷ DIEESE. **Trabalho e reestruturação produtiva: 10 anos de linha de produção.** São Paulo: DIEESE, 1994. p.316.

¹⁹⁸ CRUZ, **A janela...**, p. 129.

¹⁹⁹ Idem.

de pirâmide, cujos salários e condições de trabalho tornam-se mais baixos e precários na medida em que se aproximam de sua base. ALVES demonstra o processo de hierarquização das empresas subcontratadas por essa corporação transnacional, obedecendo à seguinte ordem:

(1) no cume da pirâmide fica a montadora; (2) no primeiro nível ficam as fábricas onde são produzidos os componentes estratégicos como motores e caixas de câmbio, cujos diretores, gerentes e supervisores são muitas vezes ex-funcionários da Toyota. Nestas, os salários caem para 95%, se comparados aos da Toyota; (3) no segundo nível, o salário corresponde a 80% do que é pago pela montadora; (4) no quarto nível, o salário corresponde a 60%. Segundo ele, geralmente não existem mulheres na produção da montadora. No entanto, nas pequenas fábricas, que se localizam nos níveis mais baixos, mais de 50% dos trabalhadores são mulheres.²⁰⁰

Assim, o sistema de subcontratação parece ter sua própria lógica; a Toyota garante o controle dos fornecedores até o piso da pirâmide, sem, todavia, manter nenhum contrato com essas empresas. Ou seja, a terceirização, ou a subcontratação, assumiu um perfil de degradação salarial. Para CRUZ, a forma mais comum de subcontratação é o chamado emprego temporário: comerciários na época do Natal, metalúrgicos nas épocas de pico, substitutos nos mais diversos empregos, bancários no período que vai dos dias 25 de um mês, até dia 10 do outro mês:

De modo geral, a sobrevivência dos empregados temporários está associada à realização de formas variadas de “trabalho informal”, que dizem respeito basicamente ao desenvolvimento de atividades produtivas aparentemente desvinculadas do mercado formalmente regulado, mas que constituem – igualmente à terceirização e à subcontratação – formas alternativas de acumulação de capital, pelas grandes firmas, às custas da apropriação de sobre-valia produzida na base da pirâmide produtiva.²⁰¹

Como se vê, a fragmentação do trabalho, a terceirização ou a subcontratação estão presentes nos vários setores da economia, e, com o crescimento do desemprego, criaram-se as condições propícias para o aumento da capacidade de superexploração do trabalho (o crescimento da intensidade do trabalho e de horas-extras na indústria brasileira atingiu níveis impressionantes). O mundo do trabalho não é mais o mesmo; os trabalhadores estão perdendo seus direitos e as relações trabalhistas, fragilizando-se a cada dia. Ocorre a disrupção do mundo do trabalho industrial, direcionando-se à criação de uma rede complexa de trabalho, diversificada e segmentada, com novos estatutos precários de emprego e salário. Uma subproletarização tardia está presente com o mundo moderno de tecnologia avançada. Assim, mesmo na base do poder sindical organizado encontram-se pólos de relações de trabalho em condições de pré-legislação trabalhista, dada a sua máxima precarização. Nesse sentido, é

²⁰⁰ ALVES, *O novo...*, p.220.

²⁰¹ CRUZ, *A janela...*, p. 131.

possível dizer que se vivencia um processo de ofensiva do capital sobre a materialidade da classe trabalhadora, impondo uma nova e precária sociabilidade do trabalho, fragmentária, e afastando as práticas de solidariedade de classe.²⁰²

Observa-se também uma redução na estratégia de resistência conflitiva contra a terceirização, em virtude dos acordos negociados pelo sindicato e pelas comissões de fábrica, que acabam por homologar e legitimar a terceirização, procurando negociar o tamanho das perdas dos trabalhadores, que já são dadas como certas.

O que se observa é que o Sindicato, muitas vezes, não consegue cumprir um dos lemas do sindicalismo propositivo – “atuar antes que as mudanças sejam um fato consumado”. O que demonstra que a terceirização, além de ser um aspecto da reestruturação produtiva que mais tem atraído a atenção sindical, é a que atinge o sindicalismo brasileiro em suas maiores fraquezas estruturais e políticas, além de tornar claro o poder das prerrogativas do capital em processo diante de um sindicalismo em crise.²⁰³

Portanto, o momento presente coloca-se de forma complexa para os trabalhadores, pois com a precarização das relações trabalhistas também se reduz o espaço do trabalhador. O espaço da política, representado pelos sindicatos, aos poucos começa a ser corroído. O abalo dos direitos trabalhistas e as rápidas transformações impostas ao mundo do trabalho pelo neoliberalismo fizeram o trabalhador perder a identidade. Tudo parece se tornar supérfluo, inclusive o trabalhador. O tempo parece não existir mais. Nada mais é duradouro. Quanto mais rapidamente as mudanças ocorrerem, melhor. As referências devem perder o seu valor. O que vale é o presente, é o hoje.

Como ensina ANTUNES, as transformações e metamorfoses ocorridas no mundo do trabalho nas últimas décadas provocaram processos múltiplos de *desproletarização* e *subproletarização* e de *qualificação* e *desqualificação* do trabalho. Houve uma *desproletarização* do trabalho industrial, fabril, principalmente nos países de capitalismo avançado, ou seja, ocorreu uma redução da classe operária industrial tradicional. Entretanto, ao mesmo tempo, implantou-se uma considerável *subproletarização* do trabalho, em decorrência das formas diversas de trabalho parcial, precário, terceirizado, subcontratado, vinculado à economia informal, ao setor de serviços, dentre outros. “Verificou-se, portanto, uma significativa *heterogeneização, complexificação e fragmentação* do trabalho.”²⁰⁴

No que se refere à qualificação e desqualificação do trabalho, observa-se que, paralelamente à tendência de qualificação do trabalho de vários ramos produtivos,

²⁰² ALVES, *O novo...*, p. 228 e 251-252.

²⁰³ *Ibidem*, p.322.

²⁰⁴ ANTUNES, *Os sentidos...*, p. 209.

desenvolve-se também intensamente um nítido processo de desqualificação dos trabalhadores, num flagrante processo contraditório. Não existe apenas uma tendência neste novo mundo do trabalho.

Pode-se constatar, portanto, de um lado, um efetivo processo de *intelectualização do trabalho manual*. De outro, e em sentido radicalmente inverso, uma *desqualificação* e mesmo *subproletarização* intensificadas, presentes no trabalho precário, informal, temporário, parcial, subcontratado, etc. Se é possível dizer que a primeira tendência – a *intelectualização do trabalho manual* – é, em tese, mais coerente e compatível com o enorme avanço tecnológico, a segunda – a *desqualificação* – mostra-se também plenamente sintonizada com o modo de produção capitalista, em sua *lógica destrutiva* e com sua taxa de *uso decrescente* de bens e serviços.²⁰⁵

A *complexificação* do mundo do trabalho é evidente; entretanto, simples é a percepção de que os trabalhadores são os grandes perdedores nesta maratona de mudanças impostas pelas políticas neoliberais, do novo modo de produção e acumulação capitalista. Observa-se um novo processo de produzir desigualdades, entendidas como necessárias, tanto quanto a concorrência que facilita a exclusão dos “inadequados” e “despreparados”. “Os mais capazes e empreendedores sobreviverão; os incapazes e inadaptados serão eliminados pela lei da seleção da espécie.” (...) “O sistema revela, assim, sua fantástica capacidade de sobrevivência, adotando estratégias mutantes para descartar os trabalhadores aos quais ele não consegue fornecer trabalho produtivo.”²⁰⁶

Em anexo, são expostas pesquisas do DIEESE/SEADE que comprovam os altos índices de degradação das relações de trabalho, nos aspectos do salário e do contrato de trabalho (ANEXO VIII ao ANEXO XV).

Cabe ainda ressaltar que além da precarização e da degradação do trabalho em si, com a implantação das políticas neoliberais, busca-se elaborar um discurso que coloca o custo do trabalho como o grande responsável pela falta de competitividade da indústria brasileira no mercado internacional. É o que será visto no próximo ponto.

3.4 O CUSTO DO TRABALHO E O DISCURSO DA COMPETITIVIDADE – O “CUSTO BRASIL”

O chamado “custo Brasil” é mais uma forma de mascarar a realidade e um meio utilizado para ludibriar os trabalhadores e buscar, também por este caminho, o acúmulo de

²⁰⁵ ANTUNES, Aedeus..., p. 54.

²⁰⁶ CATTANI, Antonio David. **Trabalho e autonomia**. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 63-66.

capital. O custo do trabalho na composição do custo total do produto permanece, no Brasil, dentre os patamares mais baixos do globo terrestre. Assim, a alegação do alto custo Brasil para justificar a redução dos direitos trabalhistas nada mais é do que um artifício perverso para o seu não-pagamento.

O ataque ao trabalhador vem de todas os lados. A fragilização das relações de trabalho, o desemprego, o enfraquecimento dos sindicatos, dentre outros, estabelecem as condições, de forma simultânea, para também negar ao trabalhador o salário. Aproveita-se da falta de oposição para impor-se uma redução do custo do trabalho no Brasil, sob o argumento de ser um dos mais altos do mundo. Trata-se de uma forma eficiente de supressão da dignidade do trabalhador. Além do excesso da mão-de-obra que, por si só, provoca a redução dos salários, pretende-se, ainda, retirar dos trabalhadores todas as garantias legais estabelecidas pelo contrato de trabalho. Sustenta-se um discurso de que a competitividade somente seria possível com a redução dos salários. “Invocam os defensores dessa proposta que o ‘Custo Brasil’ inviabiliza a concorrência das empresas nacionais no mercado internacional globalizado. É preciso esclarecer em que se constitui o ‘Custo Brasil’.”²⁰⁷

Os números que serão apresentados demonstram a fragilidade do discurso do alto custo do trabalho e também a perversidade das políticas neoliberais que se manifesta agressivamente na imposição desse novo modelo de acumulação capitalista. Cotas e mais cotas de sacrifícios são exigidos sistematicamente dos trabalhadores, empurrando-os sempre mais para a miséria, mantendo salários inferiores ao mínimo para cobrir as necessidades básicas. Os debates sobre o custo do trabalho giram em torno de três pontos principais: 1 – a polêmica sobre o peso dos encargos sociais; 2 – o custo da mão-de-obra e a competitividade – “custo Brasil”; 3 – encargos sociais e a influência no mercado de trabalho.

3.4.1 A polêmica sobre o peso dos encargos sociais

Os debates sobre o peso dos encargos sociais intensificaram-se após a aprovação da Constituição de 1988, principalmente, ao longo da década de 1990, período em que a ofensiva do pensamento neoliberal se mostrou eficaz em produzir argumentos para fortalecer o novo modo de produção capitalista. Trata-se de ponto importante que exerce influência direta sobre as políticas de emprego e renda. Sob o ponto de vista do empregador, quanto mais aberta for a

²⁰⁷ RAMOS, *Contrato...*, p. 110.

forma de cálculo, de maneira a elevar o percentual dos encargos sociais, mais facilmente se produz um discurso de flexibilização dos direitos trabalhistas, objetivando a redução dos gastos com a mão-de-obra. Esta é a razão que move os debates dos detentores do capital. Por outro lado, é necessário se ter clareza dos conceitos para bem delimitar o peso dos encargos sociais na produção brasileira.

Dessa forma, a controvérsia se aprofunda fazendo emergir distintos conceitos sobre os encargos sociais e, conseqüentemente, chegando-se a diferentes valores estimados a partir de um mesmo salário pago pelo empregador. Destacam-se duas principais interpretações.²⁰⁸ De um lado, podem ser reunidos os trabalhos que partem do conceito de encargos sociais como um fundo público de financiamento da previdência social, do seguro-desemprego, do seguro-acidente de trabalho, entre outros. Nesta posição destaca-se o DIEESE, que conclui que o peso dos encargos sociais é de 25,1% sobre os salários. Percentuais diferentes e divergentes serão vistos mais adiante e têm origem na confusão criada em torno dos conceitos de obrigações trabalhistas e de encargos sociais. As obrigações trabalhistas constituem uma série de medidas que devem ser observadas pelos empregadores para a contratação legal de um assalariado. Entre essas obrigações incluem-se, com efeito, aquelas que podem ser consideradas como encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento. Entretanto, deve ficar claro que os encargos sociais não são sinônimos de obrigações trabalhistas, mas, sim, apenas parte delas.

O salário é a remuneração total recebida diretamente pelo trabalhador, como contraprestação pelo seu serviço ao empregador. Essa remuneração constitui-se em três partes, a saber: salário contratual recebido mensalmente, inclusive as férias; salário diferido, recebido uma vez a cada ano (13^o salário e 1/3 de férias); salário recebido eventualmente (FGTS e outras verbas rescisórias). Diferentemente, os encargos sociais, que são incidentes sobre a folha, restringem-se às contribuições sociais pagas pelas empresas como parte do custo total do trabalho, mas que não revertem em benefício direto e integral do trabalhador. Esses valores são recolhidos ao governo, sendo alguns deles repassados para entidades patronais de assistência e formação profissional.

De outro lado, encontra-se a concepção jurídica de encargo social, segundo a qual ele é entendido como todo e qualquer adicional legal sobre a folha de salários das empresas. Esta concepção, tendo como um dos principais defensores José PASTORE, é muito defendida pelos empresários. Nessa perspectiva, as estimativas da incidência dos encargos sociais

²⁰⁸ POCHMANN, Márcio. **O trabalho sob fogo cruzado: exclusão, desemprego e precarização no final do século**. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2000 (Coleção Economia). p. 162-163.

chegam a atingir valores superiores a 100% do salário recebido. O cálculo dos encargos não toma por base a remuneração total do trabalhador, nem mesmo seu salário contratual, mas apenas uma parte dele. PASTORE exclui da base de cálculo a parte do salário relativa ao descanso semanal remunerado, aos dias de férias e feriados, ao 13º salário, aos dias de afastamento por motivos de doença pagos pelas empresas, ao aviso prévio e à despesa por rescisão contratual. Todos esses itens, que são de natureza salarial, são considerados por ele como encargos sociais.²⁰⁹

Assim, seguindo-se o exemplo do DIEESE, uma empresa que admite um trabalhador por um salário contratual hipotético de R\$ 100,00 gastará um total de R\$ 153,93. Nessa conta, está incluída a remuneração média mensal total recebida diretamente pelo trabalhador (R\$ 123,04), bem como os encargos sociais sobre a folha de pagamentos média mensal (R\$ 30,89). Dito em outras palavras, o custo total do trabalho, incluídos os encargos sociais, supera em 53,93% o valor do salário contratual registrado na carteira profissional, percentual muito aquém dos 102% alardeados por parte expressiva do setor empresarial.

Tabela 1 – Desembolso total mensal para empregar um trabalhador
(Salário contratual hipotético de R\$ 100,00)

Itens de despesa	Subparcelas	Desembolso (em R\$)
1. Salário contratual		100,00
2. 13º e adicional de 1/3 de férias (como proporção mensal)		11,11
3. Folha de pagamentos média mensal (1 + 2) (base de cálculo dos encargos sociais)		111,11
4. FGTS e verbas rescisórias (proporção mensal)		11,93
5. Remuneração média mensal total do trabalhador (3 + 4)		123,04
6. Encargos sociais (incidentes sobre R\$ 111,11)		30,89
6.1 - INSS (20%)	22,22	

²⁰⁹ *Ibid*

6.2 - Seguro de acidentes de trabalho (2% em média)	2,22	
6.3 – Salário-educação (2,5%)	2,78	
6.4 - Incra (0,2%)	0,22	
6.5 - Sesi ou Sesc (1,5%)	1,67	
6.6 - Senai ou Senac (1,0%)	1,11	
6.7 – Sebrae (0,6%)	0,67	
7. Desembolso total mensal do empregador (5 + 6)		153,93

Elaboração: DIEESE.

Assim, pode-se dizer que os encargos sociais representam 30,89% do salário contratual, ou 27,8% da folha média mensal da empresa, ou 25,1% da remuneração total recebida pelo trabalhador, ou, ainda, 20,07% do custo total do trabalho para a empresa.²¹⁰

Portanto, fica evidente que os dados levantados sobre os encargos sociais no Brasil não são elevados, contribuindo relativamente pouco para elevar o custo da mão-de-obra no país. Em razão disso, destaca POCHMANN, o custo do trabalho também não pode ser destacado como um dos elementos desfavoráveis ao desempenho do comércio internacional e do mercado de trabalho.

Esta constatação é fundamental, pois termina por reduzir a importância dada aos encargos sociais por alguns autores [como é o caso principalmente de Pastore, 1994b] e mostra que as propostas que visam melhorar as condições de competitividade e de emprego no Brasil, a partir de reduções no custo da mão-de-obra, tendem a ter baixa eficácia e eficiência. Possivelmente, se implementadas, resultariam na eliminação de alguns direitos trabalhistas e sociais, sem que fossem alcançados efeitos significativos na melhoria dos empregos regulares e nas condições de competitividade do país.²¹¹

Essa situação nos leva a acreditar que muito mais que uma discussão sobre os conceitos, a ênfase dada aos encargos sociais traduz-se em um posicionamento político de defesa intransigente do novo modo de acumulação capitalista. Evidentemente, a tentativa de fundamentar tecnicamente um posicionamento, acaba por impulsionar o discurso e fortalecer um posicionamento político.

²¹⁰ Informações colhidas na internet, no endereço www.dieese.org.br, em setembro de 2001.

²¹¹ POCHMANN, *op. cit.*, p. 176.

3.4.2 O custo da mão-de-obra e a competitividade – “Custo Brasil”

Fazendo-se uma retrospectiva histórica sobre o salário mínimo do Brasil, percebe-se que este, nos dias atuais, atingiu os níveis mais baixos. Segundo o DIEESE, quando do surgimento do salário mínimo, em 1940, seu valor chegava a cerca de R\$ 660,00, em valores atualizados monetariamente. No final dos anos 50, seu valor chegou perto de R\$ 1 000,00. Após este pico, o salário mínimo não parou mais de encolher. Nos anos 60, variou na faixa de R\$ 450,00 e R\$ 600,00 e na década seguinte permaneceu em torno dos R\$ 300,00. Em seguida, nos anos 80 o valor caiu para a casa dos R\$ 200, 00 e na década de 1990 permaneceu entre os R\$ 100,00 e os R\$ 200,00.²¹²

A partir da segunda metade dos anos 70, os países capitalistas avançados começam a impor um modelo não homogêneo para os salários, fazendo com que se fortaleça o modo de produção capitalista. Nesse sentido, o salário mínimo aproximou-se do custo de produção da força de trabalho, quando não refletiu valor inferior. Por conta disso, cresceram as diferenças entre os salários, ampliou-se a taxa de pobreza e diminuiu a participação dos salários na renda nacional, com ampla precarização dos rendimentos assalariados. “A redução na taxa de pobreza, a ampliação da participação do salário na renda nacional e a incorporação das classes trabalhadoras na sociedade de consumo de massa refletiram muito mais um estado de exceção do que de regra na história do capitalismo.”²¹³

Entretanto, apesar de ser evidente o achatamento dos salários nas últimas décadas, presencia-se um forte movimento dos donos do capital no sentido de se tentar mostrar um quadro não condizente com a realidade. Com este intuito, é produzido um discurso considerando que o custo da mão-de-obra no Brasil é exageradamente alto e que é o maior responsável pelo “custo Brasil” e o vilão da competitividade internacional. Por isso, o mal precisa ser cortado pela raiz, isto é, os salários precisam ser cortados ou reduzidos para que o Brasil se insira com sucesso neste mundo globalizado, impulsionando definitivamente o seu desenvolvimento.

Na verdade, o “custo Brasil”, que realmente prejudica a competitividade internacional das empresas, é formado por impostos e taxas que não dizem respeito às relações de emprego.²¹⁴ Os defensores da proposta de redução dos encargos sociais argumentam que tais

²¹² DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. Mínimo Mesmo. **Revista ISTOÉ** n. 1685, p. 64-67, 16 jan. 2002.

²¹³ POCHMANN, *op. cit.*, p. 144.

²¹⁴ SILVA, Reinaldo Pereira e. **O mercado de trabalho humano: a globalização econômica, as políticas neoliberais e a flexibilidade dos direitos sociais no Brasil.** São Paulo: Ltr, 1998. p.71-72.

encargos são parte importante do chamado "custo Brasil", expressão muito usada nos círculos empresariais, e que significa o conjunto de "fatores diferenciais de custos que o país apresenta em relação a outros países". Dessa maneira, os donos do capital impõem um discurso que, além de confundir o conceito de salário e de encargo social, proporciona mais um "engano" na raiz desse diagnóstico: a confusão entre custo dos encargos e custo total do trabalho. Entretanto, mesmo assim, esta discussão é secundária sob o ponto de vista da competitividade empresarial. E, em termos de custo total do trabalho, o Brasil ocupa um lugar nada confortável no *ranking* mundial, como mostram os dados da tabela 2, jogando por terra um discurso tão bem orquestrado.²¹⁵

Tabela 2 - Custo da mão-de-obra no setor manufatureiro – 1993
(Países selecionados) - (em dólares)

País	Custo horário
Alemanha (*)	24,87
Noruega	21,90
Suíça	21,64
Bélgica	21,00
Holanda	19,83
Áustria	19,26
Dinamarca	19,21
Suécia	18,30
Japão	16,91
Estados Unidos	16,40
França	16,26
Finlândia	15,38
Itália	14,82
Austrália	12,91
Reino Unido	12,37
Irlanda	11,88
Espanha	11,73

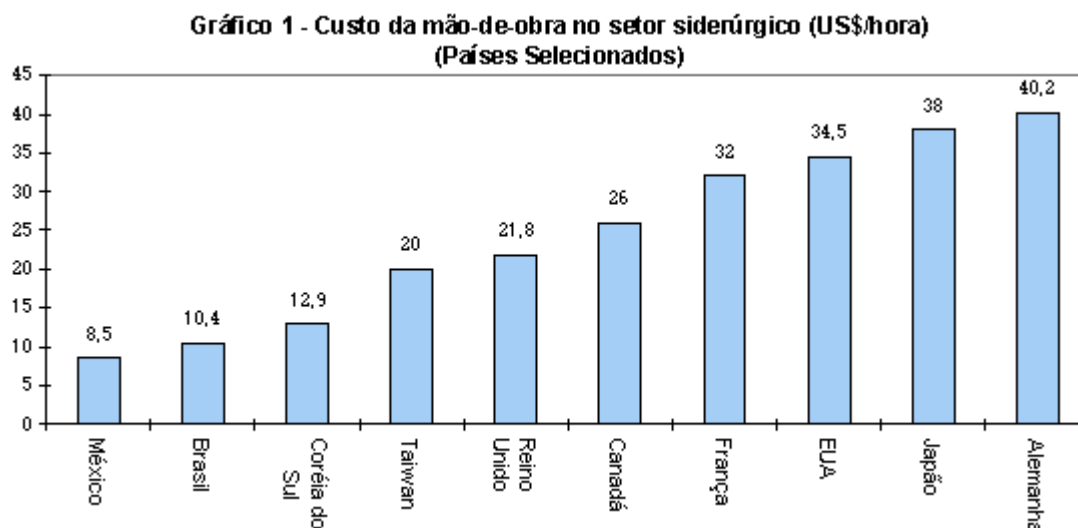
²¹⁵ Informações colhidas na internet, no endereço www.dieese.org.br, em setembro de 2001.

Nova Zelândia	8,19
Taiwan	5,46
Cingapura	5,12
Coréia do Sul	4,93
Portugal	4,63
Hong Kong	4,21
BRASIL	2,68
México	2,41
Hungria	1,82
Malásia	1,80
Polônia	1,40
Tailândia	0,71
Romênia	0,68
Filipinas	0,68
Bulgária	0,63
China	0,54
Rússia	0,54
Iugoslávia/Sérvia	0,40
Indonésia	0,28

Fonte: Morgan Stanley Research. Citado por STEWART, Frances. *La nueva división internacional del trabajo*. Revista Trabajo, n° 8, 1994, p. 28. Publicação da OIT.
 (*) Apenas Alemanha Ocidental.

Outro exemplo é o setor siderúrgico que, mesmo trabalhando com um percentual de encargos de cerca de 100% sobre o salário nominal, o custo total de mão-de-obra na siderurgia brasileira é de apenas US\$ 10,40 por hora, superior apenas ao do México, num *ranking* de dez dos principais países produtores em todo o mundo, como mostra o gráfico 1.²¹⁶

²¹⁶ Idem.



Fonte: World Steel Dynamics/BA&H - Apud: SOARES (1996), p. 515.

Ambas as pesquisas indicam claramente que os encargos sociais ou mesmo os salários pagos não representam valores significativos capazes de interferir na competitividade das empresas. Segundo o próprio Banco Mundial, em estudo sobre a evolução do "custo Brasil", os efeitos de uma eventual redução dos encargos sociais seriam modestos sobre o custo das empresas. Esse estudo exemplifica dizendo que na hipótese de redução em 50% dos encargos sociais, haveria uma redução de apenas 2% a 5% no custo total das empresas, o que, entretanto, teria consequências significativamente negativas para a política fiscal do governo.²¹⁷

Os dados trazidos para análise demonstram que a crítica feita pelos donos do capital, enfocando os encargos sociais ou os salários como sendo fator principal na composição do "custo Brasil", não tem como objetivo o debate da questão em si, mas sim a intenção de criar as condições ideais de fragilização das relações de trabalho e, ao mesmo tempo, impor o novo modo de produção e acumulação capitalista, pois, como ficou visto, nenhuma relação existe entre os custos do trabalho com o desempenho da economia brasileira no mercado internacional.

²¹⁷ Idem.

3.4.3 Encargos sociais e a influência no mercado de trabalho

Outro ponto a ser destacado é a relação feita pelos donos do capital no sentido de que quanto menor os gastos com salários com mais força se impulsionaria o desenvolvimento, reduzindo-se o desemprego e aumentando-se a formalização da mão-de-obra. Entretanto, como já demonstrado pelas inúmeras pesquisas, tal fato está longe de ser verdadeiro. Nas palavras de POCHMANN:

Ao contrário do que se imagina, os países que mais avançaram na introdução das medidas de alteração nos contratos e nos custos do trabalho não se tornaram exemplos de economias com menor desemprego e maior formalização da mão-de-obra. Na realidade, a pressão pela redução do custo do trabalho, travestida por contratos de trabalho atípicos e pela flexibilização dos direitos social e trabalhista, tende a precarização das relações e das condições de trabalho. Em outras palavras, estimula o aumento da heterogeneidade do mercado de trabalho, que tende a funcionar cada vez mais por meio de mecanismos raros e enfraquecidos de proteção trabalhista e maior expansão dos segmentos ocupacionais no setor não-organizado da economia.²¹⁸

É importante notar o que realmente se pretende atingir com este debate sobre a redução do custo da mão-de-obra. Quando se discute alternativas para estimular a geração de empregos, freqüentemente se fala em medidas para desonerar a folha de pagamentos dos encargos sociais que incidem sobre ela, como forma de redução do custo de contratação de mão-de-obra pelas empresas. Entretanto, o que se percebe na prática é a proposta de eliminação pura e simples de itens que compõem a remuneração dos trabalhadores, disfarçada sob o rótulo de redução dos encargos sociais incidentes sobre os salários.

Trata-se de uma forma simplista e descolada da realidade, oferecendo solução para um dos mais graves problemas sociais vivenciados na atualidade, que é o desemprego. O que se observa no Brasil é que o debate sobre emprego e salário tem sido tratado, em várias oportunidades, pela ótica dos chamados encargos sociais. Historicamente, as controvérsias sobre os encargos sociais não se restringem apenas ao seu peso em relação ao salário recebido, mas consideram também a natureza dos encargos. Embora seja freqüente o argumento de que é preciso desonerar a folha de pagamentos daquilo que as empresas pagam em porcentagem do total de salários, mas que não reverte diretamente para o trabalhador, o alvo dessas propostas tem sido a redução de parcelas diretamente recebidas pelo empregado.²¹⁹

Quanto mais desregulamentada for a relação de trabalho, maiores são as chances de crescimento da precarização dos empregos existentes, levando a uma redução dos salários,

²¹⁸ POCHMANN, *op. cit.*, p. 154.

²¹⁹ *Ibidem*, *passim*.

sem, entretanto, o aumento do número de vagas, como se quer fazer acreditar. A experiência recente de alguns países que buscaram alternativas de precarização da relação de trabalho não indica resultados positivos quanto à geração de empregos. Como exemplo podem ser citadas a Espanha e a Argentina, que promoveram significativas mudanças na legislação trabalhista, no início dos anos 90, e, apesar disso, convivem com elevadas taxas de desemprego.

O incentivo à geração de empregos, portanto, está muito mais associado à criação de um ambiente propício ao investimento produtivo, com taxas de juros baixas e diretrizes claras de política industrial, agrícola, cambial e creditícia, e às políticas ativas de emprego – como, por exemplo, a diminuição do limite legal de realização de horas extras e redução da própria jornada de trabalho –, do que à redução ou eliminação de encargos sociais. Esse ambiente contribuiria, inclusive, para a própria formalização de empreendimentos produtivos, o que traria consigo um incentivo à formalização dos vínculos de trabalho a eles associados.²²⁰

Destaca-se ainda, outro argumento utilizado com frequência, referente ao estímulo à informalidade nas relações de trabalho que os encargos sociais representariam. É possível considerar que existe uma parcela de trabalhadores que se encontra na informalidade por vislumbrar aí a possibilidade de melhor remuneração do que teria condições de obter no mercado formal, ainda que para isso se submeta a extensas jornadas de trabalho. Esta situação é consequência da própria fragilidade das relações de trabalho formal no Brasil, representada pelos baixos salários, precarização do trabalho, excessiva instabilidade do vínculo empregatício e baixa qualidade do trabalho. Entretanto, o que se percebe é que a principal causa da existência de um enorme contingente de trabalhadores jogados para o trabalho informal no Brasil está diretamente ligada ao baixo custo da ilegalidade, em termos de relações trabalhistas, do que ao suposto alto custo dos encargos sociais. Trata-se de uma fraude explícita da legislação trabalhista. Por isso, pode-se afirmar que, do ponto de vista estritamente econômico, é mais vantajoso para o empregador descumprir a lei e vir a pagar suas obrigações, muito tempo depois, por um valor menor e, ainda assim, somente no caso de vir a ser acionado na Justiça do Trabalho, o que nem sempre ocorre. É cristalina a visão de que essa é a real situação que leva a estimular a informalidade no mercado de trabalho e, em assim sendo, é equivocado o caminho da redução dos encargos sociais, pelo simples fato de não serem tais encargos o causador do problema.²²¹

Portanto, é possível perceber, apoiando-se nos dados de pesquisa acima indicados, que os donos do capital elaboram um discurso desconectado do mundo real, mas com objetivo de

²²⁰ DIEESE, *op. cit.*, - Informações colhidas na internet, no endereço www.dieese.org.br, em setembro de 2001.

²²¹ *Ibidem.*

forjar a própria realidade. Quanto mais fraco e quanto mais o trabalhador precisar constantemente estar se defendendo, mais facilmente o pensamento capitalista se mantém hegemônico, já que a oposição é inexistente. O ataque aos salários e aos encargos sociais representa apenas mais uma etapa, no avanço das políticas neoliberais sobre o mundo do trabalho, impondo os novos processos de produção e de acumulação capitalista. O mundo do trabalho tornou-se flexível; trata-se, porém, de uma flexibilidade direcionada para que apenas uma das partes perca e a outra ganhe e acumule. É um jogo de cartas marcadas onde os trabalhadores perdem e os donos do capital ganham.

3.5 A FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS E ALGUNS DE SEUS EFEITOS

3.5.1 O curto prazo imposto pelo sistema capitalista

O ritmo imposto pelo novo modo de produção e acumulação capitalista busca, progressivamente, impor um novo modo de vida à população, retirando-lhe cada vez mais a possibilidade e a necessidade do coletivo e, por outro lado, provocando a fragmentação da sociedade com enfoque no individual e no consumo. E, para estimular o consumo de forma exacerbada, é necessário que o consumidor seja desprendido de seu passado, de sua história. O que importa é apenas o momento presente, sendo o futuro projetado com base no consumo. Este novo momento do capitalismo tem como meta a produção de um consumidor ideal, que traduz-se pela necessidade extrema de consumo, sem que, entretanto, o produto desejado tenha relação com as suas necessidades reais. É o consumo do não necessário, o que leva a estimular, sempre mais, a satisfação através do supérfluo. É o consumo do curtíssimo prazo. Nesse sentido, a valorização do superficial e do supérfluo é fundamental para a continuidade e o fortalecimento do capitalismo neoliberal. A reflexão e a contextualização histórica das ações presentes, certamente, são obstáculos para a hegemonia capitalista.

O novo perfil exigido para do trabalhador e as mudanças impostas nas relações trabalhistas têm um mesmo caminho: o curto prazo se impõe não somente pelo contrato, mas pela própria forma de produção e acumulação. Assim, percebe-se que quanto menos referência no passado, melhor para o engajamento e adaptabilidade no novo mundo do trabalho flexível. Tempo de serviço do trabalhador deixa de ter uma conotação positiva, em razão do acúmulo de conhecimento e experiências, para transformar-se em problema no

contexto da flexibilização que se impõe. O tempo de serviço passa a ter o carimbo da rigidez e, em função disso, o empregado é considerado desqualificado para assimilar a flexibilização como elemento essencial da produção capitalista. Nas palavras de SENNETT:

Para os trabalhadores mais velhos, os preconceitos contra a idade mandam um poderoso recado: à medida que se acumula, a experiência da pessoa vai perdendo valor. O que um trabalhador mais velho aprendeu no correr dos anos sobre uma determinada empresa ou profissão pode atrapalhar novas mudanças ditadas pelos superiores. Do ponto de vista da instituição, a flexibilidade dos jovens os torna mais maleáveis tanto em termos de assumir riscos quanto de submissão imediata. Contudo, esse poderoso recado tem um significado mais pessoal para os trabalhadores, além dos preconceitos de poder.²²²

Nesse contexto, o trabalhador, de modo geral, deverá ser versátil e adaptável a situações diversas, para que o sistema capitalista possa utilizá-lo estritamente dentro das necessidades imediatas, descartando-o no momento seguinte, sem dificuldades, sem custos e sem qualquer comprometimento. O curto prazo imposto por este novo modo de produção e acumulação capitalista, nas condições em que vem sendo implementado, faz com que, dia-a-dia, estabeleça-se uma política de desvalorização do trabalhador, apesar de o trabalho estar colocado como elemento principal da produção. Nessa ótica, o que ocorre na relação do capital e do trabalho obedece à lógica e ao ritmo do consumo.

Não há mais longo prazo. Desorientam-se as ações, os sentimentos e os desejos construídos ao longo de uma vida, para reorientá-los ao curto prazo, porém, sem estabelecer, necessariamente, uma relação com a realidade. É a reinvenção dos sustentáculos do sistema capitalista, baseado apenas na acumulação contínua de capital, sem considerar conseqüências outras advindas de tal política. Entretanto, é importante frisar que é em razão dessas mudanças cotidianas, implementadas pelo pensamento neoliberal, que o sistema capitalista se mantém hegemônico. A incerteza e a instabilidade, que se pretende sejam normais, estão presentes diuturnamente sem que se visualize uma catástrofe iminente; ao contrário, elas são entendidas como necessárias para que se possa fazer avançar este novo modelo de produção e acumulação.

O mercado, nessa visão, é dinâmico demais para permitir que se façam as coisas do mesmo jeito ano após ano, ou que se faça a mesma coisa. O economista Bennett Harrison acredita que a origem dessa fome de mudança é o 'capital impaciente', o desejo de rápido retorno; por exemplo, o período médio de tempo que os investidores seguram suas ações nas bolsas britânicas e americanas caiu 60 por cento nos últimos quinze anos. O mercado acredita que o rápido retorno é mais bem gerado pela rápida mudança institucional.²²³

²²² SENNETT, Richard. - **A corrosão do caráter: as conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo**. Tradução: Marcos Santarrita. 5. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001. p. 111.

²²³ *Ibidem*, p. 22.

O curto prazo está colocado também para o retorno de investimentos das empresas, isto é, o lucro deverá ser imediato. Não há tempo para a formulação dos longos ciclos de produção e consumo, sendo as relações de trabalho estabelecidas a partir deste modelo e não o contrário. Nesse sentido, a força econômica se sobrepõe aos fatores sociais e consegue manter a hegemonia política de sustentação deste modelo, fazendo com que o direito se submeta à voracidade do capital que busca assumir formas simpáticas e modernas, para se colocar como a única verdade, aproveitando-se da queda de símbolos de sistemas políticos alternativos, considerados socialistas ou comunistas.

Entretanto, nessa conjuntura em que o novo modo de produção absorve continuamente novas tecnologias e reduz, ao mesmo tempo, a necessidade de trabalho, uma contradição é iminente. Em razão da própria eficiência do sistema,

com o passar do tempo, a produção pode superar o consumo, e os lucros acumulados já não podem ser reinvestidos – o que os leva para o mundo dos papéis. Este desequilíbrio da dinâmica produção/consumo pode potencializar a resistência operária: afinal, a mesma fábrica que *reúne* os trabalhadores também os *une* na luta, e o resultado é o aumento nos custos.²²⁴

Evidentemente que, apesar de estar-se vivenciando, no presente momento, uma conjuntura favorável ao capitalismo neoliberal, existe uma forte movimentação política em todo o mundo, denunciando a falta de legitimidade deste modelo. A globalização também ocorre no plano político-social, evidenciando-se os resultados colhidos mundo afora com as políticas neoliberais. Tais resultados são preocupantes sob o ponto de vista dos trabalhadores, que sofreram uma redução dos seus espaços de vida, suprimida pela falta ou redução do trabalho e pelo ataque direto aos seus direitos. A opressão ao trabalhador tornou-se mais evidente, como já fora demonstrado, principalmente pelo aumento dos índices de exploração, em nome do mercado globalizado, cuja circulação de mercadoria é sua finalidade última. Numa previsão sobre o futuro do capitalismo, Plínio de Arruda Sampaio Jr., é enfático:

A barbárie ainda vai ter de aumentar muito, antes de a sociedade começar a reagir. Mas, como o capitalismo não é capaz de alimentar seus escravos, esse tempo chegará e, então, as forças políticas que se forjaram na resistência à neocolonização do país emergirão das catatumbas para resgatar o processo civilizatório no Brasil.²²⁵

²²⁴ VIANA, Márcio Túlio. A proteção social do trabalhador no mundo globalizado: o direito do trabalho no limiar do século XXI. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**, Belo Horizonte, n.37, 2000. p. 157.

²²⁵ SAMPAIO Jr., Plínio de Arruda. Os desafios da luta de classes na economia globalizada. **DIPLÔ BRASIL. Globalização e mundo do trabalho. Caderno de debates do Le Monde Diplomatique**, Veraz Comunicação, edição brasileira, n. 1. 2000. p. 9.

Justamente por esta falta de legitimidade do sistema capitalista, baseado na concentração ilimitada de recursos, sempre no curto prazo, é que se evidencia uma real contradição. O sistema é perverso na medida em que há uma apropriação dos avanços tecnológicos para o acúmulo de capital, em contraposição ao aumento do número de excluídos, sem as mínimas condições de vida. O neoliberalismo busca suprimir a dignidade humana do trabalhador para, com isso, fragilizar todo e qualquer tipo de resistência. O curto prazo imposto pelo novo modo de produção e acumulação é ingrediente indispensável para a fragilização e a fragmentação das relações de trabalho. Quando não é possível o planejamento, nem mesmo no médio prazo, as ações se desenrolam de forma a suprir apenas a demanda do momento presente, não tendo efeito de continuidade, dificultando o engajamento do trabalhador na luta para melhoria das condições de trabalho. Por isso, sem planejamento e sem engajamento, não é possível oposição exitosa do movimento operário.

3.5.2 A flexibilização da legislação²²⁶

A comprovação cabal das profundas mudanças ocorridas no mundo do trabalho é a institucionalização das políticas neoliberais, através da flexibilização dos direitos trabalhistas, com introdução de um conjunto de leis que abrem um novo campo de abordagem na relação entre capital e trabalho.

Trata-se de um momento de grande apreensão para os trabalhadores, uma vez que as mudanças não se traduzem em uma melhor qualidade no trabalho, mas, sim, ao contrário, colocam-se de forma a fragmentar e fragilizar as relações trabalhistas, por inúmeros meios. A flexibilização dos direitos trabalhistas é um deles, contabilizando ganhos para os donos do capital em medidas jamais antes concretizadas. Não se trata de apenas flexibilizar o contrato de trabalho; o que efetivamente ocorre é a redução das garantias e dos direitos trabalhistas: flexibilizar para pagar menos ao trabalhador.

²²⁶ Flexibilidade ou Flexibilização? “O termo flexibilidade (do latim *flexibilitate*), na acepção mais encontrada nos escritos jurídicos, diz respeito a uma qualidade constante de certo direito, atributo de adaptabilidade ao meio em que tende a incidir, e o termo flexibilização, ausente dos dicionários, apesar de mais empregado do que o antecedente, refere-se a um processo de adaptação do direito, algo relativo a uma qualidade ainda a ser alcançada por ele. É nesse sentido que Júlio Assumpção Malhadas elucida: ‘flexibilidade é elasticidade, facilidade de manuseio, adaptabilidade, e flexibilização é dar flexibilidade a ...’. Nesse passo, a ‘flexibilidade de direitos há de ser a adaptabilidade das normas, a sua facilidade do manuseio, e flexibilização de direitos, tornar adaptáveis e de fácil manuseio as normas, ou fazer normas apropriadas e facilmente manejáveis.’” - SILVA, Reinaldo Pereira e. O neoliberalismo e o discurso da flexibilidade dos direitos sociais relativos ao trabalho. In: ARRUDA Jr., Edmundo Lima de; RAMOS, Alexandre Luiz (Orgs.), **Globalização...**, p. 64. Optou-se pelo termo “flexibilização”, justamente por representar movimento e a implementação constante de normas sempre mais apropriadas e adaptáveis ao novo modo de produção e acumulação capitalista.

Apesar de as mudanças no mundo do trabalho representarem aumento de lucratividade para as empresas, em grande parte em razão das novas tecnologias, os direitos trabalhistas são suprimidos incondicionalmente. Como afirma ALVES, a nova lógica da flexibilização do contrato de trabalho traduz apenas a condição operária sob a mundialização do capital, que coloca cada vez mais a classe trabalhadora à mera disposição do capital. “Em virtude do nível de acumulação de riqueza, todos poderiam trabalhar menos, e, portanto, dedicar-se, com segurança, à plena realização do desenvolvimento humano”.²²⁷

Seguindo-se essa mesma linha de pensamento, verifica-se que a flexibilização dos direitos trabalhistas cumpre um papel importante para a hegemonia capitalista, em detrimento dos trabalhadores. Veja-se a argumentação de SENNETT:

É bastante natural que a flexibilidade cause ansiedade: as pessoas não sabem que riscos serão compensados, que caminhos seguir. Para tirar a maldição da expressão “sistema capitalista”, antes criavam-se circunlocuções, como sistema de “livre empresa” ou “empresa privada”. Hoje se usa a flexibilidade como outra maneira de levantar a maldição da opressão do capitalismo. Diz-se que, atacando a burocracia rígida e enfatizando o risco, a flexibilidade dá às pessoas mais liberdade para moldar suas vidas. Na verdade, a nova ordem impõe novos controles, em vez de simplesmente abolir as regras do passado – mas também esses novos controles são difíceis de entender. O novo capitalismo é um sistema de poder muitas vezes ilegível.²²⁸

A flexibilização assume papel central na implementação do novo modo de produção e acumulação. O debate sobre a flexibilização dos direitos trabalhistas vem ocorrendo desde final dos anos 80, não obstante sua contrariedade ao contido na Constituição promulgada em 1988, que teve um perfil voltado para os direitos sociais. Assim, aquele momento histórico de conquista de uma constituição avançada socialmente coexistiu com claras manifestações no sentido de se proceder à desregulamentação dos direitos trabalhistas, sempre em desvantagem para os trabalhadores. Entretanto, como afirmam KREIN e OLIVEIRA, esse debate ganhou força ao longo da década de 1990, quando iniciativas governamentais impulsionaram continuamente mudanças da legislação trabalhista. Juntamente com o governo, as entidades empresariais empenharam-se em formular teses para a viabilização da desregulamentação dos direitos sociais e a flexibilização das relações de trabalho, sempre tendo como pano de fundo a redução do custo do trabalho e a elevação dos níveis de produtividade e competitividade. Os autores identificam dois momentos que marcaram essas iniciativas do Poder Executivo. O primeiro deles estava associado à consolidação do Plano Real: tratava-se de subordinar as questões trabalhistas à meta da estabilização econômica e de conter a qualquer custo as

²²⁷ ALVES, *O novo...*, p.243.

²²⁸ SENNETT, *A corrosão...*, p. 9-10.

pressões do movimento sindical, ampliando no que fosse possível o grau de flexibilidade em termos de contratação, demissão e remuneração do trabalho. O segundo momento tem início a partir do último ano do primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso, quando se passou a adotar algumas medidas como argumento de enfrentamento do desemprego, tendo-se revelado, nesse momento, a intenção do governo de encaminhar uma reforma mais ampla do sistema de relações de trabalho.²²⁹

Não há dúvidas sobre o empenho e o engajamento do governo federal na implementação de políticas voltadas para atender esta nova ordem do sistema capitalista. O discurso de defesa da flexibilização sempre girou em torno da modernidade, da necessidade de mudanças para atender às exigências do mundo globalizado e competitivo. Nesse discurso colocam-se em pólos extremos duas situações: ou o Brasil adota incondicionalmente as políticas neoliberais para se viabilizar no mundo globalizado, tornando-se competitivo como determina a lei de mercado; ou, em não adotando as políticas neoliberais de enaltecimento do mercado, estaria o Brasil condenado ao seu próprio mundo, sem condições de se tornar competitivo, sem crescimento e, paulatinamente, tornando-se medíocre e pobre. Portanto, aponta-se um único caminho possível para um Brasil promissor e desenvolvido: adotar políticas de cunho neoliberal, expondo-se, sem qualquer restrição, às leis de mercado.

Entretanto, o que de fato representa em termos de consequência e quem efetivamente se beneficia com a adoção das políticas neoliberais permanecem ocultos. A flexibilização dos direitos trabalhistas não representa apenas modernidade ou simples mudanças para atender à atual demanda. Está intrinsecamente ligada ao novo modo de produção e acumulação capitalista e não se destina a beneficiar a todos. Observem-se as palavras de RAMOS:

Acumulação flexível, portanto, é a nova maneira encontrada pelo capitalismo para superar suas crises cíclicas e suas contradições internas e, dessa forma, permitir a reprodução do capital e sua concentração nas mãos da elite capitalista. De qualquer maneira, trata-se de uma acumulação de capital, assim como ocorre desde as revoluções comercial e industrial, seguindo a racionalidade capitalista da acumulação e concentração. Só que, ao contrário do que ocorreu no período fordista, no qual a acumulação era baseada em padrões rígidos, a acumulação agora é flexível, pois flexível é o mercado e, por isso, flexível deve ser o processo de produção e a exploração da força de trabalho. Nesse caso, flexível deve ser a legislação, impondo-se a desregulamentação do ordenamento jurídico de perfil rígido.²³⁰

Muito mais que significar apenas as aparentes simples mudanças na legislação, a flexibilização dos direitos trabalhistas representa o novo modo de produção e acumulação

²²⁹ KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Marco Antonio. Mudanças institucionais e relações de trabalho no Brasil. *DIPLÔ BRASIL. Globalização e mundo do trabalho. Caderno de debates do Le Monde Diplomatique*, Veraz Comunicação, edição brasileira, n. 1, 2000. p.10-11.

²³⁰ RAMOS, *Contrato...*, p. 27-28.

capitalista, tendo como consequência direta uma nova concepção desses direitos. Entretanto, para se ter uma idéia de como está se processando a flexibilização dos direitos trabalhistas, é necessário fazer-se o registro dos direitos que foram suprimidos em desfavor dos trabalhadores. No ANEXO XVI, pretendeu-se relacionar as principais medidas legislativas até hoje encaminhadas ou defendidas pelo governo do presidente Fernando Henrique Cardoso na área do Direito do Trabalho que resultaram em algum tipo de precarização nas relações trabalhistas. Assim, é possível observar que, no plano legislativo, a precarização das relações de trabalho tem seguido um roteiro especial no tocante à agilidade, para cuja consecução o governo edita inúmeras Medidas Provisórias ou adota o regime de urgência, atingindo, então, mais facilmente seu objetivo de mudanças das leis trabalhistas.

Além dessas medidas, chama-se a atenção para o ANEXO XVII, no qual se expõe uma crítica ao Projeto de Lei n. 5.483, de 2001 (que altera o art. 618 da CLT). Trata-se de proposta do governo federal de submeter o legislado à negociação coletiva, tendo, como efeito, a redução do patrimônio jurídico do trabalhador ao que está disposto na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. De fato, a consequência principal desse Projeto é a revogação da CLT e a sua legislação complementar, por convenção ou acordo coletivo. Conforme o desejo do governo federal, o Direito do Trabalho estaria resumido aos "direitos mínimos" do trabalhador de que fala a Exposição de Motivos do Ministro do Trabalho Francisco Dornelles. Considerando-se que parte significativa dos direitos trabalhistas constitucionais não está regulamentada e, por essa razão, ainda não tem eficácia plena, esses "direitos mínimos" são bem menos significativos do que parece. Do ANEXO XVIII constam o PL 5.483/01, a exposição de motivos do governo e a mensagem encaminhada para a secretaria da câmara dos deputados, para melhor análise da argumentação utilizada. Este Projeto foi aprovado na Câmara e aguarda votação no Senado.

O conjunto de medidas mencionadas indica, ainda, uma clara mudança no papel do Estado. KREIN e OLIVEIRA²³¹ afirmam que o Poder Executivo tem procurado fortalecer os mecanismos de mercado também no âmbito das relações de trabalho. Exemplificam, dizendo que ao não estabelecer uma política salarial e não garantir um índice de reajuste do salário mínimo, o Executivo contribui para que as categorias de menor poder de mobilização tenham menores reajustes salariais e, com isso, está favorecendo uma maior diferenciação salarial e de benefícios entre os ocupados. Nesse sentido, a política salarial e o salário mínimo sempre

²³¹ KREIN; OLIVEIRA, *Mudanças...*, p. 13.

foram uma referência importante para a determinação da remuneração e para a generalização de conquistas econômicas, pelo menos para as categorias com menor poder de mobilização.

A flexibilização dos direitos trabalhistas demarca um novo tempo nas relações de trabalho, com efeitos ainda não medidos e não sabidos em sua totalidade. Porém, é possível observar que os seus principais fundamentos perdem força e reorientam-se em direção ao direito civil. O trabalhador passa a ser considerado em condições iguais às do empregador. Paulatinamente, os conceitos, os princípios e o processo do trabalho assumem uma nova roupagem, pois as formas anteriores, ainda não alinhadas com o novo modo de produção e acumulação capitalista, perdem o sentido.

3.5.3 As mudanças nos conceitos, nos princípios e no processo do trabalho

As conseqüências da flexibilização dos direitos trabalhistas vão além da mudança da legislação. O direito não se constitui apenas na soma das garantias estabelecidas nas normas em separado. O conjunto de leis, conceitos, princípios e costumes estabelece marcas e procedimentos com o passar do tempo, traduzindo-se em uma concepção de direito do trabalho que se materializa na aplicação ao caso concreto e que, além disso, permanece vigilante de forma a impedir desvios, antes mesmo de sua aplicabilidade.

As normas vão-se moldando, dia a dia, incorporando elementos novos e excluindo os que se tornam inadequados para serem aplicados ao caso concreto. O direito passa a ter leituras diferenciadas e atualizadas à medida que são introduzidas novas informações ou concepções sobre a norma, valorando-as também conforme os costumes. Nesse sentido, VIANA nos ensina que

talvez se possa dizer que a lei não é uma fonte *à parte* em relação ao costume: em certa medida, é moldada por ele. Como uma criança que deixou o útero da mãe, vai se formando aos poucos, com ações e reações, sem que os seus próprios pais percebam ou controlem tudo o que está acontecendo. Ela vive (ou morre) a cada dia, enfrentando – como nós – as suas *circunstâncias*, interagindo-se com elas e sofrendo mutações.²³²

Assim, é possível dizer que o texto da lei nova busca uma nova interpretação e impõe também novos valores, o que passa a ser absorvido e traduzido pelo sistema, passando a lhe servir. Nesse sentido, a flexibilização dos direitos trabalhistas provoca alteração nos conceitos que, paulatinamente, absorvem as mudanças que vêm sendo impostas pelo novo modo de produção e acumulação capitalista, destacando-se os seguintes principais pontos:

²³² VIANA, A **proteção...**, p. 170.

a) O conceito de subordinação tende a ficar nebuloso, permanecendo para apenas parte dos trabalhadores, criando-se, para outros, uma nova (sub)categoria, a dos trabalhadores periféricos ou fronteiriços (terceirizados ou subcontratados), para quem não estariam garantidos os direitos trabalhistas.

b) A comutatividade da relação trabalho/salário, aos poucos, *enxuga-se*, passando a ligar cada porção de trabalho a cada porção de salário, criando-se prêmios, gratificações e salário-produção, em detrimento do salário fixo, fugindo-se progressivamente dos seus reflexos. Assim, o salário se vira contra o próprio trabalhador, pois em não seguindo à risca as ordens ou em não atingindo os índices de produtividade, poderá perder o prêmio e este poderá ser entregue ao colega que teve uma performance melhor.

c) O conceito de condições do contrato deixa de ser bilateral e passa para o comando da empresa e, aos poucos, a norma de proibição de alteração unilateral do contrato de trabalho vai perdendo efeito.

d) Em sentido contrário ao que acontece com o salário, a comutatividade na relação trabalho/descanso, que era mais rigorosa, tende a se tornar global e difusa. As pausas vão perdendo a relação com a fadiga e adquirindo mais um caráter de mercadoria, de crédito negociável.

e) A empresa deixa de representar algo seguro, duradouro, para assumir o curto prazo, a flexibilização quanto a seus próprios produtos. Como consequência, a admissão do empregado também adquire um sentido precário, mesmo quando o contrato é celebrado por prazo indeterminado. O ideal de estabilidade, que tutelava o empregado, é passo a passo substituído pelo ideal de instabilidade, que tutela a empresa voltada para o curto prazo.

f) O novo modelo vai corrigindo o direito que considerava o trabalhador como um todo (homem por inteiro) para transformá-lo em simples peça de uma engrenagem. Com isso, justificam-se as alterações funcionais e transferências constantes. Assim como a máquina, o empregado vale o que produz.

g) A suspensão do contrato já não funciona apenas como freio às despedidas: pode servir quase em sentido contrário, permitindo que o empregador se descarte do empregado temporariamente e sem ônus. É a flexibilidade do contrato em todos os sentidos.

h) O empregador já pode ser considerado quem contrata formalmente e aluga a força de trabalho, e não mais, apenas, quem se serve diretamente da atividade do empregado.

i) O instituto da nulidade segue o mesmo ritmo e altera-se aos poucos: muda a possibilidade de o empregado alegar em seu próprio benefício a participação na fraude no

contrato, como se vê, por exemplo, nas decisões que negam direitos aos servidores admitidos irregularmente.²³³

Como se nota, à medida que as mudanças da legislação vão acontecendo, os conceitos movimentam-se e assumem forma, conforme esta nova realidade. Da mesma maneira que os conceitos, os princípios também absorvem os novos conteúdos e que, por sua vez, influenciam o direito material e a sua aplicação. Nesse sentido, VIANA esclarece:

A propósito, é importante notar que embora os princípios sirvam para que o intérprete (re)construa as novas regras que vão surgindo, também estas, de modo inverso, podem afetá-los, imprimindo-lhes as suas marcas; e então, abalados (ou contaminados) pelo encontro, esses mesmos princípios se voltam “contra” a lei velha, quebrando a sua força, mudando o seu sentido e assim realimentando o ciclo.²³⁴

Pela própria concepção de direito do trabalho, os princípios têm um papel fundamental no alinhamento das normas legais que, até então, buscava dar equilíbrio entre as partes, reduzindo a desvantagem dada pelo trabalhador:

a) O princípio da proteção vai-se deslocando, passo a passo, do empregado para o empregador, com argumento de que, protegendo-se este, é aquele que ganha; pois, sem a proteção do empregador, a desgraça do desemprego pode ser maior. Alterando-se o princípio da proteção, considerado a matriz de todos os outros, provoca-se, por consequência, uma alteração em cadeia de todos os princípios.

b) O princípio da primazia da realidade vai sendo suprimido, passa a negar a si próprio: é o caso, por exemplo, da participação nos lucros que a lei já não considera salário e, também, o caso das “cooperativas” que se alastram no mercado, apoiando-se em documentos que maquiam as relações de emprego.

c) O princípio da continuidade passa a servir praticamente apenas para os casos de dúvida, quando não se sabe se o contrato foi ou não celebrado a prazo determinado.

d) O princípio da condição mais benéfica se esvazia, à medida que o significado da palavra “condição” se encolhe e o sentido da palavra “benéfica” se expande, isto é, o princípio dilui-se, sem ter mais condições de aplicabilidade.

e) O princípio da razoabilidade é o que se estende, para poder abrigar os argumentos da nova ideologia neoliberal, pois, com um argumento forte como o desemprego, tudo passa a ser “razoável”.

²³³ *Ibidem*, p. 173-176.

²³⁴ *Ibidem*, p. 172.

f) Além destes, os princípios da norma mais favorável e da irrenunciabilidade também foram afetados pela doutrina neoliberal.²³⁵

Observa-se, então que a caminhada rumo ao direito comum já está ocorrendo. Não é por acaso que a elite conservadora não mediu esforços para pôr fim à Justiça do Trabalho, com a proposta de passar as demandas trabalhistas para a Justiça Estadual. Essa medida só não se concretizou em função da forte mobilização da sociedade.

É necessário, ainda, fazer-se algumas anotações sobre o processo do trabalho que também é afetado com a flexibilização dos direitos trabalhistas. Aproveitando-se novamente dos ensinamentos de VIANA, observa-se que, ao mesmo tempo que o direito material alimenta o direito processual, o contrário também ocorre: “as normas de processo afetam cada um dos direitos dos trabalhadores, dando-lhes (ou tirando-lhes) eficácia”. Por isso, o processo não se coloca apenas para garantir o direito que venha eventualmente a ser discutido em juízo, mas tem atuação preventiva, evitando a violação dos direitos.

A relação direito-processo se percebe até na estrutura da norma jurídica, na medida em que ela se compõe de preceito e sanção. Se por exemplo, a lei obriga o empregador a pagar o aviso-prévio (preceito), ao mesmo tempo o ameaça – silenciosamente – com uma eventual sentença (sanção). O preceito é a matéria; *é a balança*. A sanção é o processo; *é a espada*. Assim, do mesmo modo que se pode “ver” o direito material em cada norma de processo, “percebe-se” o processo em cada norma de direito material. Se o processo vive *para* o direito material, este sobrevive, em boa parte, *graças* àquele, e essa relação de cumplicidade faz com que vários princípios que informam se alimentem uns dos outros, numa relação de causa e efeito.²³⁶

A flexibilização dos direitos trabalhistas, imposta pelas políticas neoliberais, atingiu em cheio a concepção do direito do trabalho. Não se trata apenas de flexibilizar para atender melhor o novo modo de produção, mas, e sobretudo, trata-se de estabelecer uma nova relação que favoreça a acumulação capitalista. Trata-se também de fragilizar ao máximo o trabalhador e o movimento sindical, para, assim, poder ditar as regras, sem qualquer oposição, buscando manter-se hegemônico indefinidamente. Por outro lado, um forte movimento estabelecendo debates sobre as nefastas conseqüências do neoliberalismo toma corpo no mundo. Uma nova proposta está sendo gestada, permitindo acreditar que esta aparecerá como grande alternativa às políticas neoliberais de supervalorização do mercado e da mercadoria. Está se falando do Fórum Social Mundial, que a cada ano recebe novos adeptos empenhados em construir um outro mundo centrado no ser humano, com a participação de todos os povos.

²³⁵ *Ibidem*, p. 176-177.

²³⁶ *Idem*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os acontecimentos do século XX revelaram-se em um cenário de extrema complexidade, mas, ao mesmo tempo, proporcionando-se riquíssimos elementos de análise, sobre vários aspectos. Inúmeros fatores históricos relevantes ocorreram: duas grandes guerras mundiais; ascensão e queda de regimes ditos socialistas; vários países com regimes totalitários; aprimoramento da democracia; forte crescimento econômico; forte crescimento da pobreza e da miséria; grande impacto no desenvolvimento tecnológico; informação globalizada e em tempo real, dentre outros. Tais fatores demonstram a diversidade de fontes de estudo que são utilizadas para se efetuar a “radiografia” do século. Fatores econômicos, políticos e sociológicos estiveram presentes nas inúmeras experiências efetivadas pelos povos de todo o mundo. Projetos diferentes de sociedade estiveram e estão em disputa, cada qual, com o discurso direcionado a proporcionar o bem-estar social a todos. Entretanto, na prática, as propostas não se confirmam e se constata que o discurso não é condizente com o que vinha sendo pregado.

O sistema capitalista demonstrou ao longo deste século que possui uma grande capacidade de se manter hegemônico, em alguns momentos fazendo concessões – Estado do bem-estar social; em outros, realizando profundas mudanças no modo de produção; e, em outros, ainda, usando, como alternativa, a guerra ou a ameaça, para, com isso, eliminar oposições ou formas diferentes de pensar. Esta capacidade advém não apenas da sua maleabilidade ou flexibilidade diante de situações adversas, mas, e principalmente, do próprio domínio que exerce sobre a grande massa de trabalhadores.

Em meados da década de 1970, iniciou-se mais uma fase de investida do capitalismo, e o seu desfecho em nada se compara aos momentos de crises anteriores. No Brasil, de forma concreta, nos anos de 1990. O capitalismo precisava ser reinventado para que voltasse a acumular e a sair da estagnação em que se encontrava. As condições materiais estavam postas para fazer emergir as idéias de um novo liberalismo. Assim, o Estado mínimo passa a ser a palavra de ordem dos neoliberais. É o mercado quem deve dar as ordens, pois, do contrário a liberdade do indivíduo estará sendo atingida. O planejamento estatal e os movimentos sociais,

incluindo-se a mobilização dos sindicatos, são considerados empecilho para o desenvolvimento da sociedade. A democracia não é necessária para que se constitua um bom programa de governo, aliás, pode, sim, atrapalhar, já que a implantação de certas políticas pode ser inviabilizada. Para o pensamento neoliberal, a justiça social é inexistente; cada um deve cuidar de si, existindo apenas o indivíduo e não o social. O desemprego passa a ser considerado salutar e necessário para que o capitalismo se desenvolva de forma mais rápida e com uma maior produção de riquezas.

Com estas idéias, o capitalismo se fortalece e passa a impor mudanças nas relações trabalhistas de forma que, aos poucos, nada mais seja obstáculo ao voraz desejo de acumular. Os sindicatos se fragilizam, as leis se flexibilizam, as relações de trabalho se fragmentam e o trabalho se precariza, permitindo que o novo modo de produção e acumulação capitalista dite as regras. O trabalhador transforma-se em mais um equipamento da empresa que pode ser manipulado de forma a atender a flexibilização da produção e, igualmente, descartado. A subjetividade do trabalhador não lhe pertence mais, foi deslocada, paulatinamente, para o empregador, que a utiliza, absorvendo não só o trabalho bruto, mas inclusive a sua alma. Os avanços tecnológicos, ao invés de apenas libertar o homem de seu trabalho maçante/repetitivo, acabam por penalizá-lo ainda mais, pelo desempregado. Aliás, outra coisa não se poderia esperar deste sistema, que é excludente.

Este capitalismo de curto prazo busca, sistematicamente, constituir uma sociedade de curto prazo, desligada das raízes, da cultura e da história e ligada na mercadoria e no consumo. Para tal é necessário que o homem seja superficial e individualista, pois o consumo é individualista, não cabendo o coletivo e nem o social. E nem mesmo o consumo pode ser só do essencial, mas, essencialmente do supérfluo. Este é o grande desafio do novo modo de produção e acumulação capitalista, ou seja: alimentar-se do próprio sistema em um círculo vicioso.

Nesse contexto, a flexibilização dos direitos trabalhistas é uma necessidade do novo capitalismo, fundamentado no pensamento neoliberal. As leis trabalhistas representam um obstáculo à hegemonia do capitalismo, pois, em sua essência, tinham como fim a proteção do trabalhador. Não era a proteção apenas das parcelas trabalhistas, mas do trabalhador no seu todo, a proteção de sua vida. Eliminando-se as leis, elimina-se também parte do trabalhador. E, a batalha com a parte, é mais fácil do que com o todo.

Apesar de o capitalismo estar fortalecido e estar estabelecendo as regras neste momento, acredita-se que não o será indeterminadamente. Como se viu, sinais evidentes demonstram a sua falta de legitimidade. Não se trata de meras suposições, mas de dados

objetivos sobre as nefastas conseqüências da materialização das políticas neoliberais. Claro que não se pode falar em prazos ou em caminhos simplificados; entretanto, é possível identificar movimentações contrárias a estas políticas de exclusão, como já mencionado no capítulo III. Mas é, sobretudo, necessária uma mobilização globalizada, com envolvimento de todos os setores da sociedade, preocupados com a atual situação dos trabalhadores no mundo. “Um outro mundo é possível”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALEXANDROV, N.A. **O Estado e o Direito:** teoria geral marxista-leninista. Portugal: Venda Nova - Amadora, v. 2, 1980.
- ALVES, Giovanni. **O novo (e precário) mundo do trabalho:** reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo: Boitempo, 2000.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 3.ed. São Paulo: Boitempo, 2000.
- _____. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 5. ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1998.
- _____. **Classe operária, sindicato e partido no Brasil:** um estudo sobre a consciência de classe, da Revolução de 30 até a Aliança Nacional Libertadora. São Paulo: Cortez e Autores Associados, 1982 (Coleção, teoria e prática).
- _____. (Org.). **Neoliberalismo, trabalho e sindicatos,** reestruturação produtiva no Brasil e na Inglaterra. 4. ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.
- APPOA (Associação Psicanalítica de Porto Alegre). **O valor simbólico do trabalho e o sujeito contemporâneo.** Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000.
- ARAÚJO, Braz José de. **Operários em luta:** metalúrgicos da baixada Santista (1933-1983). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- ARGÜELLO, Katie S. C. **Dilemas do welfare state e ordem periférica.** *Álter Agora - Revista do Curso de Direito da UFSC.* ano I, n.2, nov. 1994.
- ARRUDA Jr., Edmundo Lima de; RAMOS, Alexandre Luiz (Orgs.). **Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho.** Curitiba: IBEJ. 1998.
- ARRUDA Jr., Edmundo Lima de. **Direito e Século XXI:** conflito e ordem na onda neoliberal pós-moderna: ensaios de sociologia do direito. Rio de Janeiro: Luam, 1997.
- _____. **Direito moderno e mudança social:** ensaios de sociologia jurídica. Belo Horizonte: Del Rey., 1997.
- AZAMBUJA, Darcy,. **Teoria geral do Estado.** 35.ed. São Paulo; Globo, 1996.
- BATISTA, Paulo Nogueira. **O conselho de Washington:** a visão neoliberal dos problemas latino-americanos. **Cadernos de Debates.** n. 1 - Associações da CESP, p. 9, 1994.
- BATISTA, Paulo Nogueira et al. **Em defesa do interesse nacional.** 3.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

- BEDIN, Gilmar Antônio. **Os direitos do homem e o neoliberalismo**. 2 ed. rev. e ampl. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2000.
- BERNARDO, João. **Transnacionalização do capital e fragmentação dos trabalhadores: ainda há lugar para os sindicatos?** São Paulo, 2000.
- BIANCHETTI, Roberto G. **Modelo neoliberal e políticas educacionais**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.
- BIAVASCHI, Magda Barros. **Magistratura e transformação social: as teses coletivas dos juízes gaúchos**. Florianópolis, 1998. Dissertação de mestrado – CPGD – UFSC.
- BIONDI, Aloysio. **O Brasil privatizado: um balanço do desmonte do Estado**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.
- BONAVIDES, Paulo. **O Estado e a tradição política liberal do Brasil**. Revista Brasileira de Estudos Políticos. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 1981.
- _____. **Teoria do Estado**. 3.ed. São Paulo: Malheiros, 1995.
- BOITO Jr., Armando. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Xamã Editora, 1999.
- _____.(Org.) **O sindicalismo brasileiro nos anos 80**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- BORON, Atilio A.; Julio Gambina; Naum Minsburg (comp.). **Tiempos violentos: neoliberalismo, globalización y desigualdad en América Latina**. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; Ed. Universitaria de Buenos Aires, 1999.
- BUTLER, Eamonn. **A contribuição de Hayek às idéias políticas e econômicas de nosso tempo**. Tradução de Carlos dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1987.
- CADEMARTORI, Sérgio. **Estado de Direito e legitimidade: uma abordagem garantista**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.
- CADERNOS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFPA. Belém: Programa de Pós-Graduação em Direito, n. 4, 1996.
- CARMO, Paulo Sérgio do. **O trabalho na economia global**. São Paulo: Moderna, 1998. (Coleção polêmica).
- CARONE, Edgard. **Movimento operário no Brasil (1877 - 1944)**. São Paulo: DIFEL; Rio de Janeiro: Pensamento, 1979.
- CARRION, Raul K. M.; VIZENTINI, Paulo G. Fagundes (Orgs.). **Globalização, neoliberalismo, privatizações: quem decide este jogo**. 2º ed. - Porto Alegre: Ed. Universidade / UFRGS, 1998.
- CATTANI, Antonio David. **Trabalho e autonomia**. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

- CARUSO, Luis Antonio; PERO, Valéria. **Trajetórias intersetoriais dos trabalhadores desligados da indústria.** Rio de Janeiro: SENAI/ DN/CIET, 1996.
- CARUSO, Luis Antonio; PERO, Valéria; SOUZA, Maria Ilica de. **Desemprego industrial e trajetórias intersetoriais.** Rio de Janeiro: SENAI/DN-CIET, 1997.
- COCCO, Giuseppe. **Trabalho e cidadania.** Produção e direitos na era da globalização. São Paulo: Cortez, 2000.
- COGGIOLA, Osvaldo; KARTZ, Cláudio. **Neoliberalismo ou crise do capital?** 2º ed. São Paulo: Xamã, 1996.
- COGGIOLA, Osvaldo.(Org.). **Globalização e socialismo.** São Paulo: Xamã, 1997 (Coleção Fora da Ordem).
- COMBLIM, José. **O neoliberalismo:** ideologia dominante na virada do século. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.
- CNI. **Banco de horas, redução da jornada de trabalho:** experiências, tendências, perspectivas e aspectos legais. Brasília, 1998.
- CNI. **Sondagem de relações trabalhistas e sindicais.** Brasília, 1999.
- COSTA, Cândida da. **Sindicalismo e cidadania:** análise da relação entre CUT e Estado na construção da esfera pública no Brasil. Unitrabalho; São Luís: EDUFMA, 2000.
- _____. **Nem vítima nem vilão:** reflexões sobre o serviço público no Brasil. 2 ed. São Luís, 1997. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – UFMA.
- _____. **Sindicalismo e democracia:** histórico, concepção e prática sindical da CUT. São Luís: CUT-MA; EDUFMA, 2000.
- CRUZ, Antonio. **A janela estilhaçada:** a crise do discurso do novo sindicalismo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- CUT. **Portugal, Holanda e Brasil: sindicatos, formação profissional e formação sindical.** São Paulo: Escola sindical, n.4, jul. 2000.
- _____. **Normas Internacionais do Trabalho:** guia de formação sindical. São Paulo: Raiz Organização Internacional do Trabalho / ACTRAV, 1997 /2000.
- _____. **Comissão de Conciliação Prévia:** contribuições para o debate. São Paulo: Raiz, 2000.
- _____. **Estrutura e organização sindical:** Resoluções da 9ª Plenária Nacional da CUT. São Paulo, 1999.
- _____. **Emprego e renda:** evolução do mercado de trabalho no 1º semestre 2000; perspectivas para o mercado de trabalho no 2º semestre 2000. São Paulo: DESEP, nº 4, 2000.

- _____. **Emprego e Renda:** evolução do mercado de trabalho em 1999. São Paulo: DESEP, nº 3, 2000.
- _____. **Emprego e Renda:** evolução do mercado de trabalho de janeiro a setembro de 1999; perspectivas para o mercado de trabalho no final de 1999. São Paulo: DESEP, nº 2, 1999.
- _____. **Debate e Reflexões.** Sindicato e relações de trabalho: desafios no limiar do século XXI. São Paulo: Escola Sindical, nº 5, 1998.
- _____. **Debate e Reflexões.** Perspectivas para o movimento sindical: a crise brasileira no final do século XX, São Paulo: Escola Sindical, nº 6, 1999.
- _____. **Debate e Reflexões.** Relações de trabalho e sindicalismo: novos desafios. São Paulo: Escola Sindical, nº 7, 2000.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **O futuro do Estado.** São Paulo: Saraiva, 1972.
- DEJOURS, Christophe. **A loucura do trabalho:** estudo de psicopatologia do trabalho. Trad. de Ana Isabel Paraguay e Lúcia Leal Ferreira. 5. ed. São Paulo: Cortez - Oboré, 1992.
- DIEESE (Org.). **Emprego e desenvolvimento tecnológico:** Brasil e contexto internacional. - São Paulo: DIEESE; Campinas: CESIT, 1998.
- _____. (Org.). **Emprego e desenvolvimento tecnológico:** artigos dos pesquisadores. São Paulo: DIEESE; Campinas: CESIT, 1999.
- _____. (Org.). **Trabalho e reestruturação produtiva:** 10 anos de linha de produção. São Paulo: DIEESE, 1994.
- _____. (Org.). **Desigualdade e concentração de renda no Brasil.** São Paulo: DIEESE, 1995.
- _____. **Mínimo Mesmo.** Revista ISTOÉ. n. 1685, p. 64-67, 16 jan. 2002.
- _____. Disponível em: < www.dieese.org.br >. Acesso , em: setembro de 2001.
- DIERCKXSENS, Wim. **Del neoliberalismo al poscapitalismo.** San José, Costa Rica: DEI, 2000.
- DIPLÔ BRASIL. **Globalização e mundo do trabalho.** Caderno de debates do Le Monde Diplomatique, Veraz Comunicação, edição brasileira, n. 1, 2000.
- GADELHA, Regina Maria A. Fonseca (Org.). **Globalização, metropolização e políticas neoliberais.** São Paulo: EDUC, 1997.
- GENTILI, Pablo (Org.). **Globalização excludente:** desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial. Petrópolis, RJ: Vozes; Buenos Aires: CLACSO, 2000.
- GOUNET, Thomas. **Fordismo e toyotismo:** na civilização do automóvel. São Paulo: Ed. Boitempo, 1999.

- GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel**. Porto Alegre: LPM.
- HASEN, Maria de Nazareth Agra. **O trabalho e os dias: ensaio antropológico sobre trabalho, crime e prisão**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 1999.
- HAYEK, Friedrich August von. **O caminho da servidão**. Tradução e revisão Anna Maria Capovilla, José Ítalo Stelle e Liane de Moraes Ribeiro. 5 ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.
- _____. **Desestatização do dinheiro**. Tradução de Heloísa Gonçalves Barbosa. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1986.
- HIRST, Paul. **Globalização em questão: a economia internacional e as possibilidades de governabilidade**. 2.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
- HOBBSAWM, Eric. **Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991**. Trad.: Marcos Santarrita; revisão técnica Maria Célia Paoli. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- _____. **Mundos do trabalho**. Tradução de Walter Barcellos e Sandra Bedran. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- IANNI, Octavio. **A sociedade global**. 9.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- KOZIMA, José Wanderley. **Neoliberalismo e Direito: aspectos político-jurídicos da crítica neoliberal**. Florianópolis, 1997. Dissertação de Mestrado, CPGD – UFSC.
- KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Marco Antonio. **Mudanças institucionais e relações de trabalho no Brasil**. DIPLÔ BRASIL. Globalização e mundo do trabalho. Caderno de debates do Le Monde Diplomatique, Veraz Comunicação, edição brasileira, n. 1., 2000.
- LACERDA, Antonio Corrêa de. **O impacto da globalização na economia brasileira**. 4.ed. São Paulo: Contexto, 1999.
- _____. **(Des)emprego e globalização: avaliação e perspectivas**. São Paulo: Educ, 1998.
- LOBOS, Julio Alejandro Troncoso. **Sindicalismo e negociação**. 2 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
- LOGUERCIO, Antonia Mara Vieira. **A lei trabalhista da República Popular da China: texto integral e comentários**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2001.
- LOSOVSKY, D. **Marx e os sindicatos: o marxismo revolucionário e o movimento sindical**. São Paulo: Ed. Anita Garibaldi, 1989.
- LOWY, Michael. **Introdução a uma história do movimento operário brasileiro no século XX**. Belo Horizonte: Vega, 1980.
- MALAGUTI, Manoel Luis; CARCANHOLO, Reinaldo A.; CARCANHOLO, Marcelo D. (Orgs.). **Neoliberalismo: a tragédia do nosso tempo**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000 (Coleção da Nossa Época; v. 65).

- MARTINS, Milton. **Sindicalismo e relações trabalhistas**. São Paulo: LTr, 1986.
- MATTOSO, Jorge. **O Brasil desempregado: como foram destruídos mais de 3 milhões de empregos nos anos 90**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.
- MELLO, Alex Fiuza de. **Marx e a globalização**. São Paulo: Boitempo, 1999.
- MENELEU NETO, José. **Desemprego e luta de classes: as novas determinidades do conceito marxista de exército industrial de reserva**. In: TEIXEIRA, Francisco J. S; OLIVEIRA, Manfredo Araújo (Orgs.). **Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1998.
- MORAES, Maria Nazaré Guimarães de. **A crise do modelo clássico de emprego**. Cadernos da Pós Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará – UFPA, Belém: Programa de Pós-Graduação em Direito, n. 4, 1996.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro, **Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho**. 16. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 1999.
- NEVES, Lúcia Maria Wanderley. **Brasil 2000: nova divisão de trabalho na educação**. 2. ed. São Paulo: Xamã, 2000.
- NOVAIS, Jorge Reis. **Contributo para uma teoria do Estado de Direito: do Estado de Direito liberal ao Estado social e democrático de Direito**. Coimbra, 1987.
- OLIVEIRA, Célio Alves de. **Tecnologia, trabalho e flexibilização: um estudo de caso no setor metal-mecânico no meio-oeste de SC**. Florianópolis, 1998. Dissertação de Mestrado, CPGD – UFSC.
- OLIVEIRA, Odete Maria (Coord.). **Relações internacionais & globalização: grandes desafios**. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 1997.
- OURIQUES, Nildo Domingos; RAMPINELLI Waldir José (Orgs.). **No fio da navalha: crítica das reformas neoliberais de FHC**. São Paulo: Xamã, 1997.
- PAES, Luis Francisco Verano. **Economia solidária, uma alternativa ao neoliberalismo**. Santa Maria: Cesma edições, 2001.
- PETRAS, James. **Armadilha neoliberal: alternativas para a América Latina**. São Paulo: Xamã, 1999.
- PLURAL. Florianópolis: APUFSC – SSIND, v. 1, n.1, jul./ dez. 1991, 1991.
- POCHMANN, Márcio. **O trabalho sob fogo cruzado: exclusão, desemprego e precarização no final do século**. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2000 (Coleção Economia).

POLÍTICA COMPARADA - **Revista Brasileira de Políticas Comparadas**. Brasília: Paralelo 15/ Arko Advice, v.1, n. 1,1997.

RAMOS, Alexandre. **Contrato temporário de trabalho: combate ao desemprego ou redução do custo da força de trabalho?** São Paulo: LTr, 1999.

_____. **Acumulação flexível, toyotismo e desregulamentação do direito do trabalho**. In: ARRUDA Jr., Edmundo Lima de; RAMOS, Alexandre Luiz (Orgs.). *Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho*. Curitiba: IBEJ, 1998.

RAMOS Filho, Wilson. **O fim do poder normativo e a arbitragem**. São Paulo: LTr, 1999.

REIS FILHO, Daniel Aarão (Org.). **O Manifesto Comunista 150 anos depois: Karl Marx, Friedrich Engels**. Rio de Janeiro: Contraponto; São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

RIBEIRO, Herval Pina. **A violência oculta do trabalho: as lesões por esforços repetitivos**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1999.

ROCHA, Ronald. **O mundo do trabalho e o trabalho do luto**. In: ARRUDA Jr., Edmundo Lima de; RAMOS, Alexandre Luiz (Orgs.). *Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho*. Curitiba: IBEJ, 1998.

ROMITA, Arion Sayão. **Direito do trabalho: temas em aberto**. São Paulo: LTr, 1998.

ROTHBARD, Murray N. **O essencial Von Mises**. Tradução de Maria Luiza Borges. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1984.

ROZICKI, Cristiane. **Liberdade sindical consoante o direito internacional do trabalho: a OIT, o mundo e o Brasil**. São Paulo: LTr, 1998.

RUMMERT, Sonia Maria. **Educação e identidade dos trabalhadores: as concepções do capital e do trabalho**. São Paulo: Xamã; Niterói: Intertexto, 2000.

SADER, Emir; GENTILI, Pablo. **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1996.

SALAMA, Pierre. **Pobreza e exploração do trabalho: na América latina**. São Paulo: Boitempo, 1999.

SALDANHA, Nelson. **Estado de Direito, liberdades e garantias: estudos de direito público e teoria política**. São Paulo: Sugestões Literárias, 1980.

SAMPAIO Jr., Plínio de Arruda. **Os desafios da luta de classes na economia globalizada**. In: DIPLÔ BRASIL. *Globalização e mundo do trabalho*. Caderno de debates do Le Monde Diplomatique, Veraz Comunicação, edição brasileira, n. 1. 2000.

SANTOS, João Bosco Feitosa dos. **O avesso da maldição do Gênesis: a saga de quem não tem trabalho**. São Paulo: Annablume; Fortaleza: Secretaria da Cultura e Desporto do Governo do Estado do Ceará, 2000.

- SANTOS, Roberto A. O. **O debate sobre o declínio histórico do trabalho**. Cadernos da Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará – UFPA, Belém: Programa de Pós-Graduação em Direito, n.4 , p.50-51, 1996.
- SCHUMPETER, Joseph A. **Teorias econômicas: de Marx A Keynes**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.
- SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter: as conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo**. Trad. Marcos Santarrita. 5. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SEMINÁRIO INTERNACIONAL GLOBALIZAÇÃO, PROGRESSO TÉCNICO E TRABALHO INDUSTRIAL. Rio de Janeiro, 1995. **Anais...** Rio de Janeiro: SENAI / DN /CIET, 1996.
- SEMINÁRIO INTERNACIONAL MERCADO DE TRABALHO: Transformações e monitoramento de ocupações. Rio de Janeiro, 1998. **Anais...** Rio de Janeiro, SENAI / DN /CIET, 1998.
- SINGER, Paul. **Globalização e desemprego: diagnósticos e alternativas**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 1999.
- SILVA, Reinaldo Pereira e. **O mercado de trabalho humano: a globalização econômica, as políticas neoliberais e a flexibilidade dos direitos sociais no Brasil**. São Paulo: Ltr, 1998.
- SILVA, Reinaldo Pereira e. **O neoliberalismo e o discurso da flexibilidade dos direitos sociais relativos ao trabalho**. In: ARRUDA Jr., Edmundo Lima de; RAMOS, Alexandre Luiz (Orgs.). **Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho**. Curitiba: IBEJ. 1998.
- SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. São Paulo; Cortez, 2000 (Coleção Questões da Nossa Época; v. 78).
- SOUZA, Donald Bello de. **Trabalho e educação: centrais sindicais e reestruturação produtiva no Brasil**. Rio de Janeiro: Quartet, 1999.
- SOUZA, José Pedro Galvão de. **Iniciação à teoria do Estado**. 2.ed. rev. pelo autor. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1976.
- STRECK, Lenio Luiz; MORAIS José Luis Bolzan de. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.
- SÜSSEKIND, Arnaldo, **Direito constitucional do trabalho**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
- TEIXEIRA, Francisco J. S.; OLIVEIRA, Manfredo Araújo de (Orgs.). **Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1998.
- TELLES, Jover. **Movimento sindical no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1981.

- TOLEDO, Enrique de La Garza (Comp.). **Reestructuración productiva, mercado de trabajo y sindicatos en América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2000.
- URANI, André; MEYER, Joana Bentes; RAMALHO, Mariana. **Evolução do emprego industrial entre 1989 e 1993**. Rio de Janeiro: SENAI-DN/CIET, 1995.
- VIANNA, Luiz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. 4. ed., rev. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.
- VIANA, Márcio Túlio. A proteção social do trabalhador no mundo globalizado: o direito do trabalho limiar do século XXI. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais**. Belo Horizonte, n. 37, 2000.
- VIEIRA, José Ribas. **Teoria do Estado: a regulação jurídica**. Editora Lumen Juris, 1995.
- VIGEVANI, Túlio; LORENZETTI, Jorge. **Globalização e integração regional: atitudes sindicais e impactos sociais**. São Paulo: LTr.
- WOLKMER, Antonio Carlos. **Ideologia, estado e direito**. 2.ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995.

ANEXO I

Os números das privatizações, até dezembro de 1998 (R\$).²³⁷

O que o Governo anuncia:

1) Dinheiro das vendas	
a) Privatizações do Governo Federal:	
- Telecomunicações -----	26,6 bi
- Outras -----	19,6bi
TOTAL do Governo Federal -----	46,2 bi
b) Privatizações dos Estados:	
Total -----	22,5bi
Total União e Estados -----	68,7 bi
2) Dívidas transferidas aos “compradores” das Estatais:	
a) Dívidas de estatais federais:	
- Telecomunicações -----	2,1 bi
- Outras -----	9,2bi
Total -----	11,3bi
b) Dívidas das estatais estaduais:	
Total -----	5,2bi
Total das dívidas transferidas da União e Estados (a + b) -----	16,5 bi
Resultado anunciado pelo Governo: vendas mais dívidas transferidas (1+2) --	85,2 bi

As referidas contas escondidas:

A) vendas de estatais a prazo -----	14,8 bi
B) dívidas que o governo “engoliu” -----	16,1 bi
C) juros de 15% sobre dívidas “engolidas” -----	8,7 bi
D) investimentos feitos antes de cada privatização -----	28,5 bi
E) juros sobre esses investimentos -----	8,9 bi
F) “moedas podres” usadas -----	8,9bi
G) dinheiro que o governo deixou aos “compradores” (dinheiro em caixa) -----	1,7 bi
H) demissões que o governo fez para livrar os “compradores” de pagamento de indenizações e direitos trabalhistas -----	incalculável
I) compromissos com fundos de pensão e aposentados que o governo “engoliu” -----	incalculável
J) perdas no Imposto de Renda -----	incalculável
k) lucros das antigas estatais que o governo deixou de receber -----	incalculável
L) prejuízos com os empréstimos (juros subsidiados concedidos aos “compradores” -----	incalculável
TOTAL: (soma de A a G) -----	87,6 bi

²³⁷ BIONDI, Aloysio. O Brasil privatizado: um balanço do desmonte do Estado. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999, pp. 40-41.

ANEXO II

DESEMPREGO TOTAL SÃO PAULO

Abrangência: Grande São Paulo Fonte: DIEESE/SEADE Unidade: Porcentagem da PEA
 Início: 01/01/1985 Fim: 01/07/2001 (Mensal) Atualizada em: 12/09/2001

AnoXMes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1985	12,0	13,1	14,0	14,2	14,0	13,5	13,0	12,4	12,0	11,7	10,7	9,8
1986	9,9	10,5	*11,5	11,6	10,9	10,3	9,7	9,7	9,5	9,0	8,2	7,3
1987	7,3	7,6	8,5	8,9	9,5	9,4	9,4	9,7	10,1	9,8	9,1	8,6
1988	9,4	10,3	11,0	10,4	10,4	10,1	10,0	9,4	9,1	9,2	8,9	8,6
1989	*8,9	9,7	10,5	10,3	10,1	9,7	9,5	8,4	7,9	7,3	7,0	6,7
1990	6,9	8,1	*9,3	10,6	11,6	12,1	11,9	11,1	10,2	9,6	9,4	9,4
1991	9,9	11,1	12,3	13,1	13,3	13,0	12,5	11,9	11,0	10,7	10,2	10,5
1992	11,3	13,1	14,6	15,5	16,1	16,2	16,2	16,1	15,5	15,5	14,6	14,4
1993	14,2	15,0	15,8	16,1	15,9	15,4	14,8	*14,3	14,0	13,8	13,5	13,3
1994	13,6	14,1	14,9	15,3	15,4	15,2	*14,5	14,4	14,1	14,3	13,2	12,6
1995	12,1	12,9	13,2	13,5	13,4	13,2	13,1	12,9	13,3	13,4	13,7	13,2
1996	13,1	13,8	15,0	15,9	16,1	16,2	15,7	15,5	14,8	14,8	14,5	14,2
1997	13,9	14,2	15,0	15,9	16,0	16,0	15,7	15,9	16,3	16,5	16,6	16,6
1998	16,6	17,2	18,1	18,9	18,9	19,0	18,9	18,9	18,5	18,1	17,7	17,4
1999	17,8	18,7	19,9	20,3	20,3	19,9	20,1	19,6	19,7	19,0	18,6	17,5
2000	17,7	17,7	18,4	18,6	18,7	18,6	18,6	17,7	17,3	16,3	16,2	16,2
2001	16,3	17,0	17,3	17,7	17,5	17,5	17,3					

Elaboração: DIEESE/Sistema SERVE

Fontes secundárias: Boletim do Dieese

PED (Boletim)

ANEXO III

DESEMPREGO ABERTO SÃO PAULO

Abrangência: Grande São Paulo Fonte: DIEESE/SEADE Unidade: Porcentagem da PEA
 Início: 01/01/1985 Fim: 01/07/2001 (Mensal) Atualizada em: 17/09/2001

AnoXMes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1985	7,2	7,9	8,9	9,2	9,2	8,7	8,2	7,8	7,3	7,0	6,4	5,8
1986	5,8	6,3	*7,3	7,5	7,2	6,6	6,0	6,0	5,7	5,5	5,0	4,4
1987	4,4	4,8	5,7	6,2	6,7	6,6	6,6	6,6	6,8	6,7	6,2	5,8
1988	6,2	6,9	7,7	7,6	7,8	7,4	7,4	6,9	6,8	6,8	6,6	6,2
1989	*6,5	7,2	8,0	8,0	7,6	7,2	6,9	6,2	5,8	5,4	5,3	5,0
1990	4,9	5,9	*7,0	8,0	8,4	8,5	8,3	7,8	7,4	7,0	6,8	6,5
1991	6,5	7,4	8,4	9,2	9,2	9,0	8,8	8,2	7,6	7,2	6,8	6,7
1992	7,0	8,4	9,5	10,1	10,2	10,1	9,9	9,6	9,3	9,1	8,4	8,0
1993	8,0	8,8	9,8	10,2	9,8	9,3	8,7	*8,3	8,0	7,9	7,8	7,6
1994	8,0	8,7	9,8	10,1	9,9	9,4	*9,0	8,9	8,7	8,7	8,1	7,8
1995	7,9	8,9	9,2	9,4	9,2	9,1	9,1	8,8	9,0	9,0	9,1	8,7
1996	8,5	9,1	10,1	11,0	10,8	10,7	10,3	10,3	9,9	9,7	9,6	9,2
1997	8,9	9,1	9,9	10,7	10,7	10,5	10,2	10,2	10,5	10,5	10,5	10,2
1998	10,3	11,1	12,0	12,5	12,4	12,3	12,1	12,0	11,7	11,6	11,3	10,8
1999	10,7	11,6	12,9	13,4	12,9	12,5	12,6	12,4	12,2	11,6	11,4	10,5
2000	10,6	10,5	11,3	11,8	11,8	11,7	11,6	11,2	11,0	10,4	10,3	10,0
2001	10,1	10,7	11,2	11,5	11,0	10,7	10,9					

Elaboração: DIEESE/Sistema SERVE

Fontes secundárias: Boletim do Dieese

PED (Boletim)

ANEXO IV

DESEMPREGO OCULTO SÃO PAULO

Abrangência: Grande São Paulo Fonte: DIEESE/SEADE Unidade: Porcentagem da PEA
 Início: 01/01/1985 Fim: 01/07/2001 (Mensal) Atualizada em: 17/09/2001

AnoXMes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1985	4,8	5,3	5,0	5,0	4,8	4,8	4,8	4,7	4,7	4,6	4,3	4,0
1986	4,1	4,2	*4,2	4,1	3,7	3,6	3,7	3,7	3,7	3,5	3,2	2,9
1987	2,9	2,8	2,8	2,7	2,8	2,8	2,8	3,1	3,3	3,1	2,9	2,8
1988	3,2	3,4	3,3	2,8	2,6	2,7	2,6	2,5	2,3	2,4	2,3	2,4
1989	*2,4	2,5	2,5	2,3	2,5	2,5	2,6	2,2	2,1	1,9	1,7	1,7
1990	2,0	2,2	*2,3	2,6	3,2	3,6	3,6	3,3	2,8	2,6	2,6	2,9
1991	3,4	3,7	3,9	3,9	4,1	4,0	3,7	3,7	3,4	3,5	3,4	3,8
1992	4,3	4,7	5,1	5,4	5,9	6,1	6,3	6,5	6,2	6,4	6,2	6,4
1993	6,2	6,2	6,0	5,9	6,1	6,1	6,1	*6,0	6,0	5,9	5,7	5,7
1994	5,6	5,4	5,1	5,2	5,5	5,8	*5,5	5,5	5,4	5,6	5,1	4,8
1995	4,2	4,0	4,0	4,1	4,2	4,1	4,0	4,1	4,3	4,4	4,6	4,5
1996	4,6	4,7	4,9	4,9	5,3	5,5	5,4	5,2	4,9	5,1	4,9	5,0
1997	5,0	5,1	5,1	5,2	5,3	5,5	5,5	5,7	5,8	6,0	6,1	6,4
1998	6,3	6,1	6,1	6,4	6,5	6,7	6,8	6,9	6,8	6,5	6,4	6,6
1999	7,1	7,1	7,0	6,9	7,4	7,4	7,5	7,2	7,5	7,4	7,2	7,0
2000	7,1	7,2	7,1	6,8	6,9	6,9	7,0	6,5	6,3	5,9	5,9	6,2
2001	6,2	6,3	6,1	6,2	6,5	6,8	6,4					

Elaboração: DIEESE/Sistema SERVE

Fontes secundárias: Boletim do Dieese

PED (Boletim)

ANEXO V

PEA OCUPADOS - NÚMERO

Abrangência: Grande São Paulo Fonte: DIEESE/SEADE Unidade: Número Absoluto
Início: 01/07/1994 Fim: 01/07/2001 (Mensal) Atualizada em: 17/09/2001

AnoXMes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1994							6784000	6827000	6922000	6999000	7102000	7130000
1995	7068000	7040000	7077000	7159000	7192000	7188000	7136000	7105000	7083000	7119000	7164000	7192000
1996	7141000	7105000	7016000	7101000	7105000	7163000	7170000	7209000	7279000	7289000	7313000	7302000
1997	7266000	7204000	7158000	7186000	7282000	7316000	7319000	7251000	7237000	7227000	7215000	7188000
1998	7105000	7074000	7042000	7074000	7095000	7084000	7081000	7112000	7141000	7205000	7210000	7231000
1999	7108000	7024000	6949000	7022000	7152000	7183000	7181000	7164000	7174000	7245000	7324000	7407000
2000	7326000	7322000	7302000	7387000	7409000	7390000	7375000	7477000	7545000	7644000	7626000	7585000
2001	7499000	7456000	7461000	7530000	7544000	7601000	7375000					

Elaboração: DIEESE/Sistema SERVE

Fontes secundárias: PED

ANEXO VI

PEA - SÃO PAULO

Abrangência: Grande São Paulo Fonte: DIEESE/SEADE Unidade: Número Absoluto

Início: 01/01/1985 Fim: 01/07/2001 (Mensal) Atualizada em: 17/09/2001

AnoXMes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1985	6127000	6178000	6261000	6344000	6365000	6375000	6363000	6415000	6414000	6414000	6413000	6476000
1986	6518000	6528000	*6548000	6591000	6633000	6622000	6643000	6665000	6719000	6741000	6775000	6797000
1987	6743000	6744000	6701000	6734000	6745000	6746000	6791000	6871000	6885000	6885000	6792000	6817000
1988	6787000	6779000	6816000	6875000	6889000	6881000	6895000	6933000	6981000	7030000	7033000	7025000
1989	*6948000	6940000	6943000	7026000	7110000	7183000	7163000	7100000	7083000	7078000	7085000	7067000
1990	7003000	7010000	*6992000	7045000	7075000	7153000	7242000	7285000	7291000	7321000	7279000	7285000
1991	7183000	7250000	7280000	7432000	7499000	7543000	7537000	7553000	7593000	7659000	7700000	7704000
1992	7620000	7561000	7527000	7656000	7696000	7763000	7728000	7784000	7789000	7883000	7888000	7919000
1993	7809000	7840000	7870000	7991000	7976000	7948000	7934000	*7932000	7917000	7954000	7991000	7976000
1994	7844000	7767000	7821000	7954000	7995000	7959000	*7934000	7976000	8058000	8167000	8182000	8158000
1995	8041000	8083000	8153000	8276000	8305000	8281000	8212000	8157000	8169000	8221000	8301000	8286000
1996	8217000	8243000	8254000	8443000	8468000	8548000	8505000	8531000	8543000	8555000	8553000	8510000
1997	8439000	8396000	8421000	8545000	8669000	8710000	8682000	8622000	8646000	8655000	8651000	8619000
1998	8519000	8544000	8598000	8722000	8749000	8746000	8731000	8769000	8762000	8797000	8761000	8754000
1999	8647000	8639000	8675000	8810000	8974000	8967000	8988000	8911000	8934000	8945000	8997000	8978000
2000	8902000	8897000	8949000	9075000	9113000	9079000	9060000	9085000	9123000	9133000	9100000	9051000
2001	8959000	8983000	9022000	9149000	9144000	9213000	9178000					

Elaboração: DIEESE/Sistema SERVE

Fontes secundárias: Análise de Conjuntura - SEADE Boletim do Dieese

PED

PED (Boletim)

ANEXO VII

DESEMPREGADOS SÃO PAULO

Abrangência: Grande São Paulo Fonte: DIEESE/SEADE Unidade: Número Absoluto

Início: 01/01/1985 Fim: 01/07/2001 (Mensal) Atualizada em: 17/09/2001

AnoXMes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1985	735000	809000	877000	901000	891000	861000	827000	795000	770000	750000	686000	635000
1986	645000	685000	*753000	765000	723000	682000	644000	647000	638000	607000	556000	496000
1987	492000	513000	570000	599000	641000	634000	638000	666000	695000	672000	618000	586000
1988	638000	698000	750000	715000	716000	695000	690000	652000	635000	647000	626000	604000
1989	*618000	673000	729000	724000	718000	697000	680000	596000	560000	517000	496000	473000
1990	483000	568000	*650000	747000	821000	866000	862000	809000	744000	703000	684000	685000
1991	711000	805000	895000	974000	997000	981000	942000	899000	835000	820000	785000	809000
1992	861000	990000	1099000	1187000	1239000	1258000	1252000	1253000	1207000	1222000	1152000	1140000
1993	1109000	1176000	1243000	1287000	1268000	1224000	1174000	*1134000	1108000	1098000	1079000	1061000
1994	1067000	1095000	1165000	1217000	1231000	1210000	*1150000	1149000	1136000	1168000	1080000	1028000
1995	973000	1043000	1076000	1117000	1113000	1093000	1076000	1052000	1086000	1102000	1137000	1094000
1996	1076000	1138000	1238000	1342000	1363000	1385000	1335000	1322000	1264000	1266000	1240000	1208000
1997	1173000	1192000	1263000	1359000	1387000	1394000	1363000	1371000	1409000	1428000	1436000	1431000
1998	1414000	1470000	1556000	1648000	1654000	1662000	1650000	1657000	1621000	1592000	1551000	1523000
1999	1539000	1615000	1726000	1788000	1822000	1784000	1807000	1747000	1760000	1700000	1673000	1571000
2000	1576000	1575000	1647000	1688000	1704000	1689000	1685000	1608000	1578000	1489000	1474000	1466000
2001	1460000	1527000	1561000	1619000	1600000	1612000	1588000					

Elaboração: DIEESE/Sistema SERVE

Fontes secundárias: Boletim do Dieese

PED (Boletim)

ANEXO VIII

REND MÉDIO REAL OCUPADOS SÃO PAULO

Abrangência: Grande São Paulo Fonte: DIEESE/SEADE Unidade: Índice
 Início: 01/01/1985 Fim: 01/06/2001 (Mensal) Atualizada em: 17/09/2001
 Base: MÉDIA 85=100 Obs: Inflator: ICV/DIEESE

AnoXMes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1985	96,2	94,8	92,6	94,9	98,3	99,9	103,0	103,6	104,1	104,6	103,3	103,3
1986	101,5	100,0	*99,6	103,0	109,0	110,0	112,4	113,6	116,3	117,5	117,8	116,6
1987	111,0	104,2	99,8	93,4	87,5	80,2	74,7	73,1	73,8	76,0	76,2	77,2
1988	80,1	80,4	78,8	76,7	77,1	77,9	76,7	76,5	77,0	78,0	79,2	82,7
1989	*83,4	83,1	81,2	82,5	83,6	83,0	82,6	83,7	86,9	89,0	90,4	94,0
1990	93,6	90,8	*81,0	73,8	68,1	67,2	67,6	69,3	69,4	68,8	68,3	69,0
1991	67,0	62,9	59,4	60,2	63,2	63,8	64,2	64,7	65,7	64,1	62,4	59,8
1992	58,0	55,7	55,1	53,7	54,9	55,3	55,8	56,8	57,5	59,8	59,6	60,2
1993	61,0	60,6	59,8	59,8	61,1	62,0	61,7	*61,0	61,8	62,1	61,5	63,9
1994	69,0	65,8	63,6	61,8	60,0	58,1	*56,2	54,7	54,6	56,5	58,3	60,4
1995	75,5	61,9	60,0	58,1	58,0	58,0	56,9	56,1	55,2	55,7	54,8	55,2
1996	76,6	53,2	51,7	52,3	51,5	52,6	52,2	53,3	54,4	54,3	54,7	54,4
1997	78,5	78,3	78,9	77,5	76,5	75,6	76,3	76,0	77,2	76,2	75,8	73,9
1998	74,1	75,0	74,5	74,5	74,8	74,9	74,6	72,6	72,7	72,7	73,7	73,1
1999	73,9	72,4	70,2	69,5	69,9	69,0	69,5	69,3	70,1	69,5	68,3	68,4
2000	66,9	64,8	64,0	64,7	66,2	64,0	63,9	64,7	67,1	68,1	66,7	64,3
2001	62,3	62,1	61,0	60,7	60,7	60,8						

Elaboração: DIEESE/Sistema SERVE

Fontes secundárias: PED

ANEXO IX

REND MÉDIO REAL ASSAL SÃO PAULO

Abrangência: Grande São Paulo Fonte: DIEESE/SEADE Unidade: Índice
 Início: 01/01/1985 Fim: 01/06/2001 (Mensal) Atualizada em: 17/09/2001
 Base: MÉDIA 85=100 Obs: Inflator: ICV/DIEESE

AnoXMes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1985	96,1	95,9	93,4	94,8	98,0	101,0	104,3	103,9	103,2	102,7	102,9	102,4
1986	101,4	99,1	*99,5	101,6	106,3	105,7	107,4	108,9	111,2	111,8	111,2	108,5
1987	102,4	96,0	93,0	88,1	82,7	77,1	73,0	71,5	71,5	73,1	74,1	75,7
1988	78,6	79,5	78,2	77,1	77,6	79,2	78,0	76,7	76,0	77,1	79,3	82,3
1989	*82,8	81,9	80,7	81,2	81,2	79,0	78,0	79,0	82,0	83,9	86,2	90,1
1990	90,0	87,4	*79,7	73,3	67,9	65,7	64,8	65,3	65,2	65,7	65,8	66,3
1991	64,2	61,0	57,3	58,0	60,9	62,4	63,4	63,7	63,8	61,5	60,1	58,5
1992	58,4	56,6	57,5	55,8	57,2	56,4	57,0	58,1	59,5	61,5	61,6	61,3
1993	61,8	60,7	60,6	61,1	63,0	63,8	63,4	*62,4	62,8	64,0	63,6	64,9
1994	69,3	65,3	64,8	63,0	61,8	60,4	*57,8	55,2	52,5	53,2	53,2	54,5
1995	67,4	55,9	54,5	52,6	53,3	52,8	53,0	51,5	51,4	51,1	49,9	49,9
1996	69,9	49,5	49,0	49,2	47,8	48,2	48,2	49,7	50,8	50,9	50,9	49,4
1997	71,0	72,1	73,2	72,4	71,5	72,9	73,6	72,8	72,7	73,1	73,4	72,4
1998	71,7	71,7	71,0	70,9	71,7	72,2	71,7	70,0	70,0	70,5	72,3	71,5
1999	71,7	70,3	69,1	68,3	67,9	67,8	68,3	68,6	68,6	68,7	66,9	65,9
2000	64,2	63,1	63,3	64,2	65,4	63,3	62,9	63,3	64,8	65,7	63,7	62,3
2001	60,2	60,8	60,4	61,3	61,6	60,8						

Elaboração: DIEESE/Sistema SERVE

Fontes secundárias: PED

ANEXO X

REND MÉDIO REAL INDÚSTRIA SÃO PAULO

Abrangência: Grande São Paulo Fonte: DIEESE/SEADE Unidade: Índice
 Início: 01/01/1985 Fim: 01/06/2001 (Mensal) Atualizada em: 17/09/2001
 Base: MÉDIA 85=100 Obs: Inflator: ICV/DIEESE

AnoXMes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1985	100,3	97,8	94,7	94,3	98,7	103,6	106,5	105,3	99,7	99,9	99,7	101,9
1986	99,6	96,7	*97,9	99,1	104,2	102,6	106,4	106,8	108,3	107,8	107,5	104,8
1987	98,8	91,9	89,3	84,7	80,2	74,3	70,2	67,6	68,4	70,8	73,4	77,1
1988	80,1	81,5	79,8	79,4	79,5	80,2	78,8	78,1	77,6	79,6	81,9	86,6
1989	*86,5	84,8	80,4	80,0	78,3	76,5	75,1	74,7	76,4	77,5	83,4	88,9
1990	89,0	84,9	*77,8	71,9	65,2	61,7	61,0	61,6	61,1	61,4	62,8	63,7
1991	61,9	56,8	52,7	52,9	56,9	58,9	60,9	61,8	62,9	59,7	60,5	60,7
1992	62,5	59,1	58,8	56,5	57,9	57,8	58,8	61,6	63,3	65,8	65,5	66,4
1993	65,4	63,3	64,0	65,7	66,8	64,9	64,5	*64,6	64,4	65,9	65,2	69,4
1994	74,5	69,8	67,1	64,3	63,4	63,2	*60,6	58,6	54,2	54,1	52,7	54,7
1995	67,6	56,1	54,0	53,1	54,4	52,6	50,9	48,9	50,0	50,3	49,7	50,1
1996	69,7	49,0	48,4	49,4	48,4	47,1	46,8	47,6	51,7	52,1	52,7	50,1
1997	72,5	73,2	74,5	73,0	71,5	74,0	73,5	74,3	72,0	73,9	72,4	71,0
1998	70,4	72,5	74,0	72,4	70,7	70,8	70,4	68,8	68,1	68,1	70,0	67,6
1999	69,5	68,7	69,2	68,5	66,3	66,8	64,3	65,2	64,0	67,1	66,9	64,3
2000	63,3	63,0	63,7	63,6	61,3	59,1	57,1	60,5	62,8	65,2	63,1	61,4
2001	60,4	60,0	59,5	59,6	61,1	60,3						

Elaboração: DIEESE/Sistema SERVE

Fontes secundárias: PED

ANEXO XI

SALÁRIO MÍNIMO NOMINAL

Abrangência: Brasil Fonte: MTB Unidade: Moeda corrente na época do dado
 Início: 01/07/1940 Fim: 01/10/2001 (Mensal) Atualizada em: 17/10/2001
 Obs: Valores Monetários

AnoXMes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1940							220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00
1941	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00
1942	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	*220,00	220,00
1943	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	360,00
1944	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
1945	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
1946	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
1947	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
1948	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
1949	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
1950	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
1951	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
1952	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00
1953	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00
1954	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	1190,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00
1955	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00
1956	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	2300,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00

1957	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00
1958	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00
1959	5900,00	5900,00	5900,00	5900,00	5900,00	5900,00	5900,00	5900,00	5900,00	5900,00	5900,00	5900,00
1960	5900,00	5900,00	5900,00	5900,00	5900,00	5900,00	5900,00	5900,00	5900,00	9440,00	9440,00	9440,00
1961	9440,00	9440,00	9440,00	9440,00	9400,00	9440,00	9440,00	9440,00	9440,00	13216,00	13216,00	13216,00
1962	13216,00	13216,00	13216,00	13216,00	13216,00	13216,00	13216,00	13216,00	13216,00	13216,00	13216,00	13216,00
1963	21000,00	21000,00	21000,00	21000,00	21000,00	21000,00	21000,00	21000,00	21000,00	21000,00	21000,00	21000,00
1964	21000,00	42000,00	42000,00	42000,00	42000,00	42000,00	42000,00	42000,00	42000,00	42000,00	42000,00	42000,00
1965	42000,00	42000,00	66000,00	66000,00	66000,00	66000,00	66000,00	66000,00	66000,00	66000,00	66000,00	66000,00
1966	66000,00	66000,00	84000,00	84000,00	84000,00	84000,00	84000,00	84000,00	84000,00	84000,00	84000,00	84000,00
1967	84000,00	*84,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00
1968	105,00	105,00	109,10	129,60	129,60	129,60	129,60	129,60	129,60	129,60	129,60	129,60
1969	129,60	129,60	129,60	129,60	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00
1970	156,00	156,00	156,00	156,00	*187,20	187,20	187,20	187,20	187,20	187,20	187,20	187,20
1971	187,20	187,20	187,20	187,20	225,60	225,60	225,60	225,60	225,60	225,60	225,60	225,60
1972	225,60	225,60	225,60	225,60	268,80	268,80	268,80	268,80	268,80	268,80	268,80	268,80
1973	268,80	268,80	268,80	268,80	312,00	312,00	312,00	312,00	312,00	312,00	312,00	312,00
1974	312,00	312,00	312,00	312,00	376,80	376,80	376,80	376,80	376,80	376,80	376,80	415,20
1975	415,20	415,20	415,20	415,20	532,80	532,80	532,80	532,80	532,80	532,80	532,80	532,80
1976	532,80	532,80	532,80	532,80	768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	768,00
1977	768,00	768,00	768,00	768,00	1106,40	1106,40	1106,40	1106,40	1106,40	1106,40	1106,40	1106,40
1978	1106,40	1106,40	1106,40	1106,40	1560,00	1560,00	1560,00	1560,00	1560,00	1560,00	1560,00	1560,00
1979	1560,00	1560,00	1560,00	1560,00	2268,00	2268,00	2268,00	2268,00	2268,00	2268,00	2932,80	2932,80
1980	2932,80	2932,80	2932,80	2932,80	4149,60	4149,60	4149,60	4149,60	4149,60	4149,60	5788,80	5788,80
1981	5788,80	5788,80	5788,80	5788,80	8464,80	8464,80	8464,80	8464,80	8464,80	8464,80	11928,00	11928,00
1982	11928,00	11928,00	11928,00	11928,00	16608,00	16608,00	16608,00	16608,00	16608,00	16608,00	23568,00	23568,00

1983	23568,00	23568,00	23568,00	23568,00	34776,00	34776,00	34776,00	34776,00	34776,00	34776,00	57120,00	57120,00
1984	57120,00	57120,00	57120,00	57120,00	97176,00	97176,00	97176,00	97176,00	97176,00	97176,00	166560,00	166560,00
1985	166560,00	166560,00	166560,00	166560,00	333120,00	333120,00	333120,00	333120,00	333120,00	333120,00	600000,00	600000,00
1986	600000,00	600000,00	*804,00	804,00	804,00	804,00	804,00	804,00	804,00	804,00	804,00	804,00
1987	964,80	964,80	1368,00	1368,00	1641,60	1969,92	1969,92	2220,00	2400,00	2640,00	3000,00	3600,00
1988	4500,00	5280,00	6240,00	7260,00	8712,00	10368,00	12444,00	15552,00	18960,00	23700,00	30800,00	40425,00
1989	*63,90	63,90	63,90	63,90	81,40	120,00	149,80	192,88	249,48	381,73	557,33	788,18
1990	1283,95	2004,37	*3674,06	3674,06	3674,06	3857,76	4904,76	5203,46	6056,31	6425,14	8329,55	8836,82
1991	12325,60	15895,46	17000,00	20000,00	23131,68	23131,68	23131,68	36161,60	42000,00	42000,00	42000,00	63000,00
1992	96037,33	96037,33	96037,33	96037,33	230000,00	230000,00	230000,00	230000,00	522186,94	522186,94	522186,94	522186,94
1993	1250700,00	1250700,00	1709400,00	1709400,00	3303300,00	3303300,00	4639800,00	*5534,00	9606,00	12024,00	15021,00	18760,00
1994	32882,00	42829,00	60322,73	85776,78	121534,38	178172,50	*64,79	64,79	70,00	70,00	70,00	70,00
1995	70,00	70,00	70,00	70,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1996	100,00	100,00	100,00	100,00	112,00	112,00	112,00	112,00	112,00	112,00	112,00	112,00
1997	112,00	112,00	112,00	112,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
1998	120,00	120,00	120,00	120,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
1999	130,00	130,00	130,00	130,00	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
2000	136,00	136,00	136,00	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00	151,00
2001	151,00	151,00	151,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00		

Elaboração: DIEESE/Sistema SERVE

Fontes secundárias: Boletim do Dieese Conjuntura Econômica – FGV

Gazeta Mercantil

ANEXO XII

SALÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO

Abrangência: Brasil Fonte: DIEESE Unidade: Moeda corrente na época do dado
 Início: 01/01/1980 Fim: 01/09/2001 (Mensal) Atualizada em: 17/10/2001 Obs: Valores Monetários

AnoXMes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1980	11646,49	11666,57	11813,01	13413,62	13981,56	14267,71	15992,12	17007,75	18739,90	21447,19	23339,75	23494,05
1981	24064,99	24646,65	27193,10	27123,64	28022,25	28178,92	29019,42	31578,52	36017,65	37940,77	37099,83	37342,94
1982	38782,27	40417,61	42197,03	44050,85	47433,31	52048,94	59354,28	61696,03	64211,48	64558,54	67331,48	77505,16
1983	82039,58	91759,40	103759,40	120517,55	119179,77	130455,97	154548,59	171627,57	220477,23	237282,54	239519,75	243065,61
1984	252813,62	283504,55	337459,52	397870,79	407427,75	407137,61	431912,56	496702,20	587918,80	655463,51	712428,46	745127,96
1985	819464,97	886387,73	988254,26	1029411,95	1141802,49	1212009,98	1428631,19	1705858,32	1805522,56	2005127,03	2435165,18	1654996,88
1986	3327261,64	3906795,22	*3793,22	3839,50	3760,60	3693,12	3577,61	3605,93	3645,78	3708,90	3975,09	4884,70
1987	7437,42	7943,16	7616,65	10291,88	12283,91	13858,95	15953,28	18348,03	19220,76	19678,60	22749,72	23761,70
1988	25781,91	28877,29	35868,84	46211,34	52522,43	62357,98	79686,10	98151,03	136329,07	179637,38	219857,48	272318,54
1989	*374,79	434,99	470,68	558,23	653,86	855,64	1001,81	1380,27	1852,61	2474,37	3323,01	4813,26
1990	8863,51	13423,37	*25086,52	26284,85	29940,05	38595,69	42858,31	50151,28	55673,60	57222,96	63602,83	68217,07
1991	84926,68	99558,08	105609,34	126210,53	127680,85	139470,15	156135,74	184079,02	218361,06	281266,00	367524,00	423095,00
1992	534383,00	641873,00	749798,00	975100,00	1105877,00	1354634,00	1689679,00	2286523,00	3043080,00	3551247,00	4098663,00	5039632,00
1993	6539806,00	8401286,00	10236840,00	14834822,00	18537844,00	23699009,00	31364117,00	*41687,91	56225,00	77927,00	104902,00	145663,00
1994	214595,00	325680,00	463263,00	646793,00	921529,00	1355050,00	*590,33	645,53	695,64	740,83	744,25	728,90
1995	723,82	701,14	739,24	812,78	773,18	735,49	729,99	723,65	710,89	729,57	742,41	763,09
1996	781,35	781,85	764,17	775,26	801,95	803,28	823,21	817,08	814,39	809,44	794,40	778,27
1997	774,40	787,93	849,51	863,71	820,86	790,11	770,37	768,36	776,42	789,69	802,13	837,16
1998	864,88	854,55	869,76	916,30	942,09	936,46	882,78	852,11	844,55	861,02	854,89	857,66
1999	880,93	896,81	892,86	878,24	882,53	896,22	870,76	892,44	908,74	933,44	940,16	940,58
2000	942,76	930,83	967,21	973,84	939,06	919,41	936,12	963,01	1003,67	1030,05	1021,65	1004,26
2001	1036,35	1037,02	1066,68	1092,97	1090,28	1072,14	1055,84	1070,46	1076,84			

Elaboração: DIEESE/Sistema SERVE

Fontes secundárias: Boletim do Dieese

ANEXO XIII

NÍVEL OCUPAÇÃO ASSAL COM CARTEIRA

Abrangência: Grande São Paulo Fonte: DIEESE/SEADE Unidade: Índice
 Início: 01/01/1985 Fim: 01/07/2001 (Mensal) Atualizada em: 17/09/2001
 Base: MÉDIA 85=100

AnoXMes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1985	95,5	95,7	97,8	98,5	97,7	99,2	99,6	102,1	102,1	102,7	103,9	105,1
1986	106,3	107,2	*107,1	106,8	107,4	107,9	109,2	109,7	110,7	112,7	114,1	116,5
1987	114,9	116,5	114,2	114,0	113,0	113,4	115,4	116,2	114,8	114,5	113,0	114,5
1988	112,8	112,8	111,9	113,4	113,9	113,9	114,0	115,2	117,3	118,6	118,9	119,1
1989	*116,6	116,2	115,3	115,4	114,3	116,0	116,9	120,7	122,6	124,5	123,1	122,5
1990	121,2	120,8	*120,7	120,8	120,1	117,7	117,3	118,1	119,4	120,2	118,4	117,6
1991	114,9	112,8	109,8	108,6	108,4	110,3	110,6	111,6	112,7	114,7	114,3	113,5
1992	112,0	111,2	109,2	108,1	105,8	105,0	103,9	106,2	106,7	106,4	105,5	105,5
1993	106,1	106,7	105,4	105,9	104,3	104,6	104,7	*105,3	105,0	105,2	107,5	108,1
1994	109,0	107,3	107,3	106,2	106,2	106,2	*107,4	107,4	108,7	110,1	111,7	110,2
1995	108,7	108,6	110,9	111,9	111,7	111,6	110,8	110,5	110,2	109,0	110,5	108,9
1996	109,4	108,3	107,4	107,3	105,6	105,9	105,8	105,4	107,2	106,3	105,9	105,0
1997	104,9	105,0	104,9	104,6	103,2	102,6	102,9	105,7	105,5	106,2	104,2	102,3
1998	102,4	101,4	104,2	103,6	104,0	102,1	102,3	102,7	103,6	103,8	103,1	101,7
1999	100,0	100,0	100,1	100,4	100,1	99,3	100,7	99,7	99,9	99,4	102,7	103,9
2000	103,3	102,2	101,7	101,8	100,8	101,1	103,4	105,1	105,3	104,3	103,8	103,5
2001	103,6	105,9	107,0	106,4	105,6	106,6	108,6					

Elaboração: DIEESE/Sistema SERVE

Fontes secundárias: PED

ANEXO XIV

NÍVEL OCUPAÇÃO ASSAL SEM CARTEIRA

Abrangência: Grande São Paulo Fonte: DIEESE/SEADE Unidade: Índice
 Início: 01/01/1985 Fim: 01/07/2001 (Mensal) Atualizada em: 17/09/2001
 Base: MÉDIA 85=100

AnoXMes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1985	96,9	98,9	93,2	97,8	102,0	98,0	98,2	97,4	101,5	103,1	104,2	108,8
1986	112,1	110,1	*106,8	108,6	111,4	116,0	113,2	111,0	108,1	111,6	113,2	114,7
1987	112,5	113,4	111,6	117,1	117,8	114,0	110,7	106,1	108,6	105,7	108,3	105,3
1988	105,3	102,6	107,7	113,4	116,4	118,0	119,7	119,7	122,4	120,4	120,8	121,1
1989	*122,1	120,8	120,0	127,2	134,6	137,9	137,9	135,5	130,3	125,2	122,8	125,9
1990	128,7	127,2	*119,5	111,8	104,2	103,5	103,5	112,3	117,8	121,9	124,3	127,4
1991	127,6	125,9	124,6	130,3	134,0	141,0	141,7	135,7	133,3	135,1	141,0	139,0
1992	137,9	131,1	124,1	120,6	126,1	129,8	130,7	128,9	131,4	134,4	140,4	142,8
1993	139,7	136,0	133,8	135,3	138,4	144,5	148,2	*146,1	140,4	142,8	145,6	148,7
1994	139,7	136,0	134,2	138,8	145,4	149,6	*157,7	161,6	166,9	168,9	171,3	179,8
1995	175,2	172,8	167,5	172,6	175,0	175,0	170,6	165,1	166,2	173,2	177,6	179,8
1996	177,0	174,6	169,3	168,2	174,6	175,9	176,1	178,7	180,5	188,6	186,0	190,6
1997	187,9	189,5	188,4	190,8	201,3	198,9	187,7	175,0	182,5	188,6	188,4	187,5
1998	183,8	190,8	185,3	189,3	185,1	187,9	184,9	185,5	183,1	184,9	193,0	195,0
1999	201,1	186,4	189,0	192,5	200,7	200,0	189,0	190,1	195,2	200,2	202,4	201,3
2000	203,9	210,3	216,2	223,5	232,2	230,0	226,5	224,6	225,0	229,6	232,5	239,5
2001	246,7	241,9	245,4	242,8	238,2	230,0	221,3					

Elaboração: DIEESE/Sistema SERVE

Fontes secundárias: PED

ANEXO XV

NÍVEL OCUPAÇÃO AUTÔNOMOS

Abrangência: Grande São Paulo Fonte: DIEESE/SEADE Unidade: Índice
 Início: 01/01/1985 Fim: 01/07/2001 (Mensal) Atualizada em: 17/09/2001
 Base: MÉDIA 85=100

AnoXMes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1985	102,6	102,7	101,1	99,0	97,0	97,0	98,0	100,2	100,0	98,3	100,1	104,1
1986	104,7	102,1	*98,5	101,7	106,7	105,9	107,7	105,9	110,5	111,6	116,8	119,8
1987	120,4	117,8	115,2	115,2	113,9	116,2	114,1	117,3	114,8	115,4	111,5	114,8
1988	111,8	112,1	111,0	112,0	111,5	108,9	109,1	113,5	113,9	116,8	116,5	116,7
1989	*111,4	112,4	113,0	120,6	123,8	124,1	122,5	119,1	117,8	116,9	122,2	124,6
1990	123,2	116,4	*110,1	108,5	110,8	116,6	124,3	130,0	129,2	131,3	132,5	136,4
1991	130,7	133,2	135,1	140,5	141,4	140,4	141,9	144,8	146,2	147,1	149,6	152,4
1992	147,0	138,2	132,9	136,8	141,2	144,5	142,4	146,7	147,0	150,5	153,0	155,5
1993	150,5	143,3	141,8	148,2	148,3	147,8	148,7	*152,7	154,6	157,2	156,0	154,5
1994	148,2	146,7	147,1	147,4	143,9	144,4	*144,3	150,1	150,6	156,4	159,5	164,4
1995	160,4	154,7	154,7	159,1	162,3	158,1	153,6	156,2	157,5	161,6	164,4	164,1
1996	158,7	158,8	162,6	171,4	171,4	170,3	165,3	167,1	167,8	171,5	174,7	177,1
1997	173,5	167,8	165,9	168,3	178,3	180,9	184,5	176,6	175,4	170,9	178,4	180,3
1998	178,2	173,2	167,3	165,7	167,0	168,4	174,2	175,8	179,9	182,4	178,3	181,4
1999	173,2	171,1	166,0	173,6	179,3	182,7	185,2	183,0	181,6	184,2	183,6	186,6
2000	180,2	183,6	184,0	186,9	189,3	187,9	187,5	187,5	188,3	190,7	189,4	192,1
2001	187,2	185,2	181,8	187,9	190,0	192,4	194,0					

Elaboração: DIEESE/Sistema SERVE

Fontes secundárias: PED

ANEXO XVI

ANEXO – ITEM 3.5 – A FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Levantamento sobre normas de Direito do Trabalho durante o governo FHC.²³⁸

(atualizado em 10 de Outubro de 2001)

Este texto pretende relacionar as principais medidas legislativas até hoje encaminhadas ou defendidas pelo governo do presidente Fernando Henrique Cardoso na área do Direito do Trabalho que resultaram em algum tipo de precarização nas relações trabalhistas.

Dividiu-se as normas por um critério formal. Assim, é possível observar que, no plano legislativo, a precarização das relações de trabalho tem seguido um roteiro especial no tocante à agilidade. Para isso, o governo edita inúmeras Medidas Provisórias ou adota o regime de urgência, para mais facilmente atingir seu objetivo de mudanças das leis trabalhistas.

Seguem os comentários.

I – Medidas Provisórias.

MP nº 1.053/95, convertida na Lei nº 10.192/2001.

(Medidas complementares ao Plano Real) Uma das primeiras iniciativas relevantes foi a edição da MP 1.053/95, que introduziu a desindexação salarial e facilitou a

²³⁸ Anexo extraído de documento produzido pelo Assessor Técnico da Bancada do Partido dos Trabalhadores Carlos Eduardo Freitas e do texto de José Dari Krein e Marco Antonio de Oliveira - Mudanças institucionais e relações de trabalho no Brasil - *in* DIPLÔ BRASIL. Globalização e mundo do trabalho. Caderno de debates do Le Monde Diplomatique, edição brasileira, nº 1. Veraz Comunicação, 2000, p. 10-13. Foram feitas atualizações e algumas pequenas alterações.

adoção do efeito suspensivo nos dissídios coletivos. De um lado, foram suprimidos os mecanismos tradicionais de reajuste salarial e conferiu-se às partes o “direito de negociar” reajustes no âmbito de cada categoria profissional ou econômica, mas proibiu-se a inclusão nos acordos de cláusulas de reajuste automático dos salários e a concessão de aumento salarial a título de produtividade, que deveria estar amparada em indicadores objetivos. De outro, previu-se que “o recurso interposto de decisão normativa da Justiça do Trabalho terá efeito suspensivo, na medida e extensão conferidas em despacho do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho” (art. 14), o que pretende coibir as decisões venham a ser mais favoráveis nos Tribunais Regionais do Trabalho. Na prática, essas medidas representaram a adoção de mecanismos de controle dos salários tanto no âmbito do Judiciário como nas negociações diretas entre as entidades de trabalhadores e empregadores, além do fim da política salarial, que implicou o fim dos reajustes a partir de uma ação reguladora do Estado.

MP nº 1.523, depois renumerada para 1.596 e convertida na Lei nº 9.528/97.

Criou uma nova modalidade de extinção do contrato de trabalho, a partir do requerimento de aposentadoria proporcional. A medida era de uma ofensa tão grotesca ao texto constitucional que o Supremo Tribunal Federal acatou a Ação de Inconstitucionalidade promovida pelo Partido dos Trabalhadores, e concedeu liminar para suspender seus efeitos. A lei limitou ainda o acesso do trabalhador ao benefício previdenciário do auxílio-acidente.

MP nº 1.530, convertida na Lei nº 9.468/97.

Instituiu o Plano de Desligamento (ou demissão) Voluntário (P.D.V.) dos servidores públicos federais. Constituiu-se em política de geração de *desemprego*. Um ajuste de contas públicas baseado no corte de servidores da União, que foi seguido por Estados e Municípios.

MP nº 1.539, depois nº 1.619 e nº 1.982, convertida na Lei nº 10.101/2000.

Trata da Participação nos Lucros ou Resultados. Não é prevista a *obrigatoriedade*, por parte das empresas, de informar os seus empregados os balanços financeiros e lucros. Também não se prevê o debate paritário entre as partes a fim de se

regulamentar critérios e distribuição. Ao prever a desvinculação da remuneração do trabalhador das importâncias recebidas a título de participação nos lucros ou resultados, ela tornou possível a não incorporação do valor da PLR no cálculo de direitos trabalhistas, como férias e décimo terceiro salário, assim como a não incidência dos mesmos nas contribuições e outros tributos, como FGTS e a contribuição previdenciária. A PLR, na prática, substituiu a política salarial e flexibilizou a remuneração ao vinculá-la a metas de interesse da empresa, além de contribuir para a descentralização das negociações coletivas. A MP, e posteriormente a Lei, permite a "legalização" do trabalho dos comerciários aos domingos.

MP nº 1.415, depois 1.463 e convertida na Lei nº 9.971, de 18/05/2000 (engloba os valores dos salários mínimos de 1996 a 2000).

A Medida fixou o valor do salário mínimo em R\$ 113,00, a partir de maio de 1996. O governo federal não observou os preceitos constitucionais, que prevêem a satisfação de gastos do trabalhador com alimentação, moradia, vestuário, lazer, transporte, educação, saúde e previdência. O valor baixo do salário mínimo, que como vimos funciona como referência no mercado de trabalho, provoca queda do rendimento médio do trabalhador, ao puxar para baixo os salários de valores superiores, mas próximos ao salário mínimo. Acompanhando essa política de desvalorização do salário mínimo e desestruturação do mercado de trabalho, o governo editou, seguida e anualmente, a Medida Provisória 1572, fixando o valor do mínimo em R\$ 120,00 em maio de 1997; a 1656, que estabeleceu o valor de R\$ 130,00 a partir de maio de 1998; a Medida 1933, firmando em R\$ 136,00 o mínimo em maio de 1999; e a 2019, com o valor de R\$ 151,00, a vigorar a partir de abril de 2000. O conteúdo dessas MPs foi unificado para posteriormente ser convertido na Lei nº 9.971/00.

MP nº 1.663.

Limitou o direito à aposentadoria especial.

MP nº 1.674, convertida na Lei nº 9.701, de 17/11/1998.

Definiu *trabalhador rural e empresário ou empregador rural* para fins de cobrança de contribuição sindical, permitindo, por um critério equivocado, que verbas dos sindicatos de trabalhadores fossem transferidas para sindicatos patronais rurais.

MP nº 1.709, renumerada para 1.779 e depois para 2.164.

Criou uma nova modalidade de trabalho, denominada de regime parcial e caracterizada pela redução da jornada semanal com proporcional redução salarial. Prevê, ainda, a ampliação do prazo de compensação das horas trabalhadas, considerando a recente redação dada ao art. 59 da CLT, referente à jornada flexível, ou "banco de horas", *de cento e vinte dias para um ano*. Esta MP fez parte do que o ex-ministro do trabalho Edward Amadeo defendeu como pacote contra o desemprego e que, infelizmente, poderiam provocar efeitos inversos se os empregadores resolvessem rescindir os contratos por tempo indeterminado (eliminando empregos de qualidade) e contratar trabalhadores parciais (criando empregos sem qualidade).

Em reedições posteriores, a MP passou a regular também a suspensão de trabalhador como forma de adiar uma situação de iminente dispensa. Enquanto suspenso, o empregado deve qualificar-se em cursos técnicos de responsabilidade do empregador. A não ocorrência dos cursos extingue a suspensão.

MP nº 1.960, convertida na Lei nº 10.206, de 23/03/2001.

Medida Provisória que complementa as regras legais que disciplinam o Plano Real. Veda a indexação salarial e as cláusulas de correção salarial automática (mais conhecidas como "gatilhos") em negociações coletivas. Outra interferência nas relações de trabalho e na ação sindical se dá em decorrência da revogação de dispositivos da lei 8542/92, que permitiam a aplicação do princípio da ultratividade em acordos e convenções coletivas (ou seja, a garantia da continuidade de cláusulas negociadas até negociação posterior), e a possibilidade de, em livre negociação, se fixar aumentos reais, produtividade e pisos salariais (ou, em não havendo acordo entre as partes, que esses institutos fossem objeto de laudo arbitral ou sentença normativa).

MP nº 2.104, convertida na Lei nº 10.208, de 2001.

A MP introduz a possibilidade do empregador doméstico ter acesso ao FGTS e ao seguro-desemprego. Ocorre que esses direitos trabalhistas apenas poderão ter eficácia se assim desejar o empregador. É o Direito Trabalhista como opção do empregador. Com isso, o governo federal "fez de conta" que ampliava os direitos dos domésticos.

MP nº 2.193 (antes, 2.141).

Altera dispositivos legais sobre contratação do jogador de futebol e a rescisão do contrato de trabalho. Embora a regra do "passe" (vínculo trabalhista subordinado ao vínculo desportivo, amplamente dominado pelo clube empregador) tenha deixado de existir formalmente, a MP mantém uma regulamentação híbrida, com elementos estranhos ao Direito do Trabalho, como o controle do clube sobre os destinos do atleta e o estabelecimento de multas exorbitantes contra o atleta que desejar romper o contrato temporário antes do seu término.

MP 2.194 (antes, 2142).

Fixa o valor do salário mínimo em R\$ 180,00. O governo federal repete a prática de estabelecer valor irrisório para a menor remuneração oficial.

MP 2.197.

Na edição de 13/12/2000, quando a MP tinha o nº de 1951, foi introduzido dispositivo que tende a dificultar o acesso do advogado do trabalhador ao pagamento, em processo judicial, de dívida trabalhista relacionada ao FGTS.

MP 2.226.

Trata-se de duas mirabolantes criações que afetam processos judiciais de interesse dos trabalhadores: a primeira é a instituição do critério da transcendência (social, política, econômica ou jurídica) no exame de recursos de revista ajuizados junto ao TST, o que implica no risco de sacrificar uma demanda judicial a partir de suposições acerca dos efeitos e conseqüências da sua procedência. A segunda impede que honorários advocatícios, objetos de condenação transitada em julgado, sejam efetivamente pagos em acordos ou transações judiciais. Esse abuso do Poder

Executivo contra o Judiciário faz parte do esforço do governo federal, em evitar ações judiciais envolvendo resíduos de perdas salariais, decorrentes de planos econômicos, sobre o FGTS.

II – Urgências de projetos de lei.

Lei nº 9.032/95.

O governo federal valeu-se do regime de urgência para aprovar o projeto de lei (de sua iniciativa) que previa aumento do salário mínimo para cem reais a partir de 1º de maio de 1995. Ocorre que, de forma subliminar para a opinião pública, a lei aprovada estabeleceu importantes alterações na Lei nº 8.213/91, que trata dos benefícios previdenciários. Com isso, foram aprovadas regras que provocaram conseqüências nefastas aos interesses dos trabalhadores: (a) o salário de benefício passou a substituir o salário de contribuição como referência para pagamentos de benefícios, o que implicou em redução dos valores de benefícios; (b) o valor do auxílio-acidente foi fixado em 50% do salário de benefício, reduzindo o valor do benefício; e (c) os valores do auxílio-doença comum e do auxílio-doença acidentário ficaram equiparados, o que pode ter provocado uma redução artificial dos registros de acidentes de trabalho, já que a notificação destes, com a medida, sofreria um desestímulo.

Lei nº 9.300/96.

Originado de projeto de lei apresentado pelo Deputado Odelmo Leão (PPB/MG), sua aprovação alterou a Lei nº 5.889/73, reduzindo o valor das indenizações dos empregados rurais, que com isso deixam de receber, em suas verbas rescisórias, a incorporação das parcelas pagas *in natura* durante a relação de trabalho.

Lei nº 9.525/97.

De iniciativa do Poder Executivo, o projeto de lei, que previa a possibilidade de divisão do gozo das férias dos servidores públicos federais em até três etapas, foi aprovado sem qualquer debate no plenário da Câmara, após ter sido igualmente aceito o regime de urgência. A velocidade com que o projeto se tornou lei impediu a

consulta às entidades dos trabalhadores interessados e uma conseqüente e possível coleta de contribuições.

Lei nº 9.601/98.

O trâmite do então projeto de lei nº 1.724/96, do Poder Executivo, que deu origem à lei, pode ser considerado como exemplar no que se refere ao domínio político do governo federal sobre o Legislativo. Enviado ao Congresso em 23 de março de 1996, dois meses depois foi submetido à votação o pedido de regime de urgência, cuja aprovação o retirou das Comissões e o manteve nas mãos do deputado Relator, de plena confiança política do governo federal. Após longa negociação entre membros do próprio governo, o projeto foi aprovado no plenário da Câmara em dezembro de 1997. Ou seja, aceita a urgência, o projeto só foi aprovado um ano e meio após. Percebe-se que, de fato, não havia motivo para a urgência e o que se viu foi um silêncio forçado do parlamento, que não abriu discussões à sociedade sobre tão importante projeto.

Comentários sobre a lei:

a) o contrato de trabalho por prazo determinado

a Lei cria o contrato de trabalho por prazo determinado, também conhecido como contrato temporário, ampliando as hipóteses já previstas no art. 443, § 2º, da CLT.

Esse contrato, que tem por característica a fixação prévia para o fim da sua vigência, deve ser estabelecido em negociações coletivas. O trabalhador temporário deixa de ter direito a parcelas típicas do contrato de trabalho por tempo indeterminado, legalmente considerado o contrato de trabalho típico. O contratado pela nova regra não recebe o aviso-prévio (equivalente a 30 dias de salário imediatamente anteriores à despedida) nem a multa de 40% sobre o FGTS, direitos pagos ao fim do contrato por tempo indeterminado, que representam, em geral, maior peso dentre as verbas da rescisão contratual. Além disso, o valor do depósito mensal do FGTS é reduzido de 8%, no contrato normal, para 2% sobre a remuneração do contratado durante um período de dezoito meses (a Medida Provisória 2.164-41, de agosto de 2001, eleva o período para 60 meses).

A adoção do contrato temporário pode gerar uma divisão entre os empregados de uma mesma empresa, sendo uns contratados normalmente, e outros contratados sem o direito básico ao recebimento do aviso prévio e da multa de 40% do FGTS. Há, na lei, uma tênue limitação legal para que não ocorra a substituição de contratos por tempo indeterminado por contratos temporários.

Ao condicionar o contrato à negociação coletiva, a lei amarra os sindicatos à forma contratual temporária, e vice-versa. Pode-se supor, com isso, duas hipóteses: primeira, a de um sindicato que tem presença e credibilidade em sua categoria profissional, que se encontra em correlação de forças favorável diante do patronato, e pratica uma política de defesa dos interesses dos trabalhadores, sem admitir redução de direitos trabalhistas. Outra hipótese seria a de um sindicato distante dos interesses dos trabalhadores, que aceitaria a justificativa da geração de empregos para aceitar o contrato temporário. Se essa última possibilidade vier a ser o caso da maioria dos sindicatos brasileiros, a lei provocará um grande abalo na relação capital/trabalho, com a transformação de sindicatos em agências de empregos temporários e precários, e o predomínio da cômoda ameaça de dispensa por parte das empresas (apontando a opção do trabalho precário a única saída).

O risco mais grave para os sindicatos seria curvar-se aos interesses patronais, renunciando, assim, o papel de agente político, de promotor de lutas e reivindicações dos trabalhadores. Ao contrário, os sindicatos se colocariam como parceiros (ou colaboradoras) das empresas, na busca por competitividade. No limite, seria grande a possibilidade de a negociação homologar a vontade patronal.

Para perceber as diferenças entre trabalhadores contratados normalmente e aqueles temporários, simula-se algumas situações diferentes tomando por base o salário mensal de R\$ 1.000,00, e a duração dos contratos após seis meses, um ano e dois anos. O quadro a seguir mostra o quanto perde o contratado temporariamente:

Comparativo entre verbas rescisórias: contrato por prazo indeterminado e contrato por prazo determinado. (Salário = R\$ 1.000,00)

	Duração do contrato					
	6 meses		1 ano		2 anos	
Parcelas:	Contrato Normal	Contrato Temporário	Contrato Normal	Contrato Temporário	Contrato Normal	Contrato Temporário
Aviso Prévio	1.000,00	Não há	1.000,00	Não há	1.000,00	Não há
FGTS	480,00	120,00	960,00	240,00	1.920,00	480,00
40% do FGTS (multa)	192,00	Não há	384,00	Não há	768,00	Não há
13º salário	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Férias + 1/3	666,00	666,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00
TOTAL	2.838,00	1.286,00	4.677,00	2.573,00	6.021,00	2.813,00

b) a jornada flexível, ou banco de horas

A segunda medida de impacto é o *banco de horas*, ou jornada de trabalho flexível, em que se considera a jornada de trabalho de um ano (prazo dado pela Medida Provisória 2.164-41, de agosto de 2001, que alterou o Art. 59 da CLT), e não mais de uma semana, como era aceito pela lei e pela jurisprudência dos tribunais.

A empresa passa a controlar o tempo do empregado conforme as necessidades da produção: para um momento de pico, haveria jornada semanal ampliada (horas normais mais suplementares), para um momento de refluxo produtivo, jornada semanal reduzida. O pagamento das horas extras só ocorreria após um ano caso, ao longo desse período, o empregado tenha trabalhado mais que a jornada *anual*. O dispositivo livra a empresa de contratar novos empregados no período máximo de produção, inviabilizando aumento de postos de trabalho e mantendo os níveis de desemprego. Como o contrato temporário, o *banco de horas*, ou jornada flexível, teria de ser previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Em termos de rendimentos para o trabalhador, o *banco de horas* resulta em perdas: sendo o valor da hora extraordinária (ou extra) equivalente a, no mínimo, 50% a mais que a hora normal (conforme Constituição Federal, art. 7º, inciso XVI), configura-se perda a não remuneração dessas horas, transformadas em horas de igual valor no sistema de jornada flexível (onde se troca uma hora trabalhada além da jornada por outra hora de trabalho não trabalhada na jornada normal).

Avaliando os efeitos concretos do *banco de horas*, observa-se que antes da aprovação da lei, vários sindicatos fizeram acordos com empresas prevendo esse mecanismo. Nota-se porém, uma certa diferença entre os acordos, havendo aqueles que introduziram a redução da jornada como condição para instituir o *banco* e os que não reduziram a jornada; entre os primeiros, houve os que reduziram proporcionalmente os salários dos trabalhadores. As negociações coletivas permitem diferentes possibilidades, o que nos sugere dois aspectos significativos: primeiro, a importância desse espaço político sindical que é a negociação; e segundo, é que alguns sindicatos conseguem, mesmo diante da proposta de jornada flexível, estabelecer vantagens (como a redução da jornada) em contraposição à precarização inerente ao *banco*.

Levantamento do Dieese aponta outras contrapartidas, como a garantia da manutenção do nível de emprego; a limitação na abrangência do *banco de horas* na empresa; fixação de limite máximo e mínimo de horas trabalhadas durante a semana; encurtamento do prazo para "zerar" a compensação de horas extras (até um ano, por MP); aumento do valor da hora extra trabalhada, de forma a aumentar também a sua compensação; participação dos trabalhadores na administração do *banco de horas*; e planejamento antecipado da jornada flexível.

Ao não dispor expressamente sobre redução da jornada de trabalho, a lei tende a obscurecer as garantias conquistadas sob a forma de contrapartida em negociações coletivas. A lei trata do que é importante para o patronato, que é a jornada flexível, sem considerar uma reivindicação histórica dos trabalhadores, e pouco a pouco conquistada por algumas categorias profissionais: a redução, progressiva ou não, da jornada de trabalho.

Lei nº 9.608/98.

De autoria do então Deputado Paulo Bornhausen (PFL/SC), o projeto estabelece o serviço voluntário como modalidade de atividade não empregatícia. Trata-se de ocupação que exige uma única formalidade – a assinatura de um documento específico, o termo de adesão –, o suficiente para impedir o pagamento de obrigações trabalhistas e o que pode provocar, em um futuro breve, inúmeras fraudes contra os trabalhadores.

Lei nº 9.615/98.

Enviado pelo governo federal, o projeto de lei que se tornou conhecido como "Lei Pelé" constituiu Comissão Especial na Câmara dos Deputados, vez que envolveu mais de três Comissões temáticas. A lei criou uma modalidade inconstitucional de contrato de trabalho que prevê uma atividade laboral não eventual, executada com subordinação e pessoalidade, mas sem remuneração ao atleta (contrato de semi-profissional). Outra questão é a manutenção, em termos, do "passe", que dá contornos civilistas ao contrato de trabalho do atleta profissional, como o direito patronal de cessão e de transferência do seu empregado para outro empregador.

Lei nº 9.957, de 2000.

De autoria do Poder Executivo, apresentado pelo então ministro Edward Amadeo como medida de combate ao desemprego em período de campanha eleitoral do presidente Fernando Henrique Cardoso (agosto de 1998), a proposta foi analisada pela Câmara dos Deputados sem o devido cuidado e em regime de urgência. A lei prevê uma nova modalidade de processamento para as ações judiciais trabalhistas cujo valor envolvido não exceda a 40 salários mínimos (ou R\$ 7.200,00 em valores atuais, com o salário mínimo a irrisórios R\$ 180,00), caracterizada pela celeridade. É o procedimento sumaríssimo. Levantou-se os seguintes problemas:

1. Não são todas as ações judiciais que o trabalhador e seu advogado sabem o quantum do pedido antes do seu ajuizamento, o que impediria o uso do procedimento sumaríssimo, que exige pedido líquido e determinado já na Inicial. Questões relacionadas a adicional de insalubridade, cujo grau deve ser apurado em perícia, ou a remuneração de horas extras, onde se faz necessária a análise de cartões de ponto e outros documentos que se

encontram em poder do empregador, somente poderão ter seus valores quantificados após o ajuizamento da ação.

2. A citação não será feita por edital, o que permitirá ao empregador de má-fé a possibilidade de se desfazer da empresa de forma a não poder ser citado para a audiência una. Caso fosse possível a citação por edital, em caso de impedimento da feita por oficial de justiça, não haveria motivo para o empregador deixar de comparecer à Justiça.
3. Ao limitar a um máximo de duas testemunhas, a lei cria um óbice em casos de inquérito judicial para apuração de falta grave, onde podem ser ouvidas até seis testemunhas em processos normais.
4. A apreciação do Recurso Ordinário dá maior poder ao Relator, já que não há a figura do Juiz Revisor e o parecer do Ministério Público passa a ser apenas facultativo, e não obrigatório. Com isso, há risco de não haver debates nas Turmas e prevalecer a posição do Relator. Mesmo assim, trata-se de novidade processual a ser acompanhada e avaliada, já que pode resultar em maior agilidade na fase de apreciação recursal.
5. Pela lei, pode ocorrer condenação do reclamante que não cumprir os requisitos mínimos para a formulação da reclamação trabalhista (petição inicial com pedido certo, determinado e líquido, e a indicação correta do nome e do endereço da reclamada). Além de ter sua ação arquivada, o reclamante ainda pode pagar custas à Justiça. Seria uma dupla condenação a recair sobre o trabalhador desejoso de receber sua dívida trabalhista.

Lei nº 9.958, de 2000.

Tal como a norma anterior, esta foi outra iniciativa do Poder Executivo que se tornou lei, sob a mesma justificativa de combate ao desemprego. As Comissões de Conciliação Prévia - CCP podem ser organizadas de forma paritária no âmbito da empresa (metade da comissão é eleita pelos trabalhadores) ou da categoria (entre entidades de classes, sendo o seu funcionamento definido em convenção coletiva). As comissões seriam uma primeira instância para a solução de conflitos e pré-condição para o acesso à Justiça do Trabalho. A lei contém, a nosso ver, uma inconstitucionalidade, que é a de obrigar o trabalhador a encaminhar sua questão à Comissão de conciliação, antes de acionar a Justiça do Trabalho. Conforme o art.

5º, inciso XXXV, o direito de ação é garantia constitucional, não podendo haver impedimento para exercê-lo. No caso da lei, a ida prévia e obrigatória à Comissão, como condição para o ajuizamento de reclamação trabalhista, consiste em forma de impedimento do direito de ação. Além disso, abre a possibilidade de violação de direitos, pois o trabalhador, por motivos que são bastante óbvios no Brasil, pode vir a “fazer acordos” no âmbito da empresa ou da categoria que impliquem a renúncia de direitos, o que não poderá ser reparado posteriormente, caso não tenha sido feita uma ressalva no acordo da CCP. As comissões prévias podem se tornar, no interior das empresas, ou em grupos de empresas, instrumentos concorrentes aos sindicatos, de forma a esvaziar a atuação sindical. Não será difícil encontrar, no futuro, sindicalistas queixando-se da dificuldade de acesso aos trabalhadores de uma dada empresa, por lá funcionar uma estrutura paralela, formada a partir das comissões.

Os efeitos do procedimento sumaríssimo e das Comissões prévias de conciliação não puderam ser aprofundados no parlamento por causa do regime de urgência. Aprovadas sem maiores reflexões por parte da sociedade e especialmente pelos estudiosos e principais usuários da Justiça trabalhista, as leis deverão ser interpretadas no dia a dia jurisdicional, até que sejam pacificadas regras jurisprudenciais.

Lei Complementar 103/2001.

Essa lei foi idealizada pelo governo federal como uma saída para o impasse político criado pela pressão de um maior valor para o salário mínimo. Utilizando-se de uma exceção à regra constitucional de que Direito do Trabalho deve ser objeto de legislação federal, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a proposta de regionalização do piso salarial, o que, de fato, significava a estadualização do valor do salário mínimo. Com isso, o governo esperava desonerar-se da obrigação de elevar o salário, passando aos Estados esse dever, ao mesmo tempo que tentava criar uma forma de não obrigar-se a aumentar com justeza os benefícios mínimos da previdência social. Para não fugir à tática, o trâmite legislativo foi a urgência. Até setembro de 2001, apenas os Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, ambos dirigidos por governadores de oposição, enviaram às respectivas Assembléias Legislativas projetos que se transformaram em leis estaduais,

provocando aumento nos salários mínimos daqueles Estados (a medida não surte efeito para empregados domésticos, servidores públicos, beneficiários da previdência social e trabalhadores que já possuem pisos salariais regulados por leis específicas).

Outras medidas do governo federal que atingem os direitos trabalhistas

O governo federal também denunciou a Convenção 158 da OIT, que estabelece normas limitadas do poder absoluto do empregador em efetuar demissões. Por força de seus dispositivos, tanto a demissão individual quanto a coletiva precisam preencher determinados procedimentos (direito de defesa, tentativa de reversão das dispensas coletivas, envolvimento das autoridades locais) para alcançar regularidade jurídica. Essa Convenção ficou em vigor apenas por 10 meses, sendo denunciada por meio do Decreto 2.100/96. Com essa denúncia, o caminho ficou novamente livre para as demissões sem justa causa, mais uma medida que contribuiu para a precarização do mercado de trabalho num momento em que havia uma tendência ao aumento do desemprego e o governo desejava eliminar qualquer entrave para a quebra da estabilidade dos serviços públicos.

Na relação com os seus servidores, o governo federal, em nome do ajuste do Estado, adotou uma política de retirada de direitos e controle e restrição da prática sindical: a) ao limitar o número de dirigentes sindicais nas suas associações de classe (Decreto 2.066/96); b) ao estabelecer um forte controle (Controle das Empresas Estatais - CEE) sobre as negociações das empresas estatais para viabilizar a retirada de direitos das convenções coletivas (Por exemplo, os decretos 908/93, 2028/96 e 2032/97 instituem formas de controle das negociações coletivas das estatais); c) ao promover uma reforma administrativa com a clara intenção de flexibilizar as formas de contratação e quebrar a estabilidade dos servidores públicos; d) ao adotar uma postura de não negociação com as entidades dos servidores públicos e arrochar os seus vencimentos; e) ao não reconhecer o direito de greve para os servidores públicos, partindo de uma interpretação do TST sobre a necessidade de regulamentação em lei deste preceito constitucional para sua efetividade; f) ao estabelecer punições para os servidores que participarem de greves e paralisações.

ANEXO XVII

CRÍTICAS AO PROJETO DE LEI Nº 5.483, DE 2001, DO PODER EXECUTIVO.²³⁹

A proposta do governo federal de submeter o legislado à negociação coletiva tem como efeito, a redução do patrimônio jurídico do trabalhador ao que está disposto na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. De fato, a consequência principal do Projeto de Lei nº 5.483, de 2001 (que altera o art. 618 da CLT), é a revogação da CLT e a sua legislação complementar, por convenção ou acordo coletivo. O Projeto já foi aprovado na Câmara dos Deputados e aguarda votação no Senado.

Conforme o desejo do governo federal, o Direito do Trabalho estaria resumido aos "direitos mínimos" do trabalhador de que fala a Exposição de Motivos do Ministro do Trabalho Francisco Dornelles. Considerando-se que parte significativa dos direitos trabalhistas constitucionais não estão regulamentados e, por essa razão, ainda não têm eficácia plena, esses "direitos mínimos" são bem menos significativos do que parece.

O que estaria garantido na proposta enviada ao Congresso Nacional e que na Câmara dos Deputados foi registrado como PL nº 5.483/2001? O art. 7º da CF, que dispõe sobre os direitos sociais, garantiria, hoje, independente de lei, apenas:

- o princípio da irredutibilidade do salário (inciso VI);
- a jornada máxima de trabalho de 44 horas semanais e de 6 horas em turnos ininterruptos (incisos XIII e XIV);
- o descanso semanal remunerado (XV);
- a remuneração da hora extra em no mínimo 50% da hora normal (XVI);
- as férias anuais acompanhadas de abono no valor de um/ terço (XVII);

²³⁹ Anexo extraído de documento produzido pelo Assessor Técnico da Bancada do Partido dos Trabalhadores Carlos Eduardo Freitas, incluídas pequenas alterações ao texto original.

- o aviso prévio de 30 dias (XXI);
- o ajuizamento de ação judicial (XXIX);
- a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil (XXX);
- a proibição de discriminação salarial e contratual para o portador de deficiência (XXXI);
- a proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual (XXXII);
- a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (XXXIII); e
- a igualdade entre empregado e trabalhador avulso (XXXIV).

Para os trabalhadores domésticos, dos direitos acima valem apenas o princípio da irredutibilidade do salário (inciso VI); o descanso semanal remunerado (XV); as férias anuais acompanhadas de abono no valor de um terço (XVII); e o aviso prévio de 30 dias (XXI).

Outros direitos constitucionais dependem de lei para ter eficácia, e que, por essa razão, suas condições de eficácia estariam em risco na nova regra proposta pelo governo federal. São eles:

- a proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa (Inciso I);
- o FGTS (III);
- o piso salarial (V);
- o 13º salário (VIII);
- a remuneração do trabalho noturno superior à do diurno (IX);
- a proteção do salário (X);
- a participação nos lucros (XI);
- o salário-família (XII);
- a remuneração da hora extra superior a 50% do valor da hora normal (XVI);
- o abono de férias superior a um terço do valor do salário (XVII);
- a licença à gestante;
- a licença-paternidade;
- a proteção do mercado de trabalho da mulher;
- o aviso-prévio proporcional;

- os adicionais de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas; e
- a proteção em face da automação.

Com isso, e aprovado o PL do governo federal, o depósito do FGTS, que hoje é de 8% ao mês, poderia ser reduzido para 0,5%, por exemplo, se assim for acordado em negociação coletiva. Outra hipótese: o 13º salário, sempre pago no final do ano, poderia ser fragmentado e repartido em doze parcelas mensais, o que definiria o seu significado e valor. Isso poderia ocorrer também com as férias, se assim determinasse a convenção ou o acordo coletivo de trabalho. Enfim, caso patrões e empregados resolvessem seguir a sugestão do Ministro Dornelles, além dos direitos previstos na convenção ou acordo coletivo, os "direitos mínimos" poderiam estar resumidos em: aviso-prévio de 30 dias, férias anuais com abono de um terço, remuneração da hora extra a 50% da hora normal, descanso semanal remunerado, jornada de 44 horas semanais; quanto às condições de pagamento do 13º salário, do FGTS e aos adicionais noturno, de insalubridade, de periculosidade e de penosidade, restaria uma absoluta indefinição.

A proposta do governo federal excepciona a CLT e as normas trabalhistas em geral, o que afronta o disposto no *caput* do art. 7º da CF ("são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, **além de outros que visem à melhoria de sua condição social** ..."). Não é nem tradição e nem jurídico fazer com que prevaleça o negociado sobre o legislado. Como deixa claro o *caput* do art. 7º, a Constituição não elimina outras fontes do Direito do Trabalho ("... outros que visem à melhoria de sua condição social ..."). Assim, não só a CLT, mas a lei que trata do FGTS e outras tantas que regulamentam os direitos trabalhistas, sejam eles relacionados na Constituição ou não.

A redução e a extinção de direitos trabalhistas, incluindo aqueles regularmente previstos em leis, caracterizam-se como precarização do trabalho. Tal como as mudanças promovidas na legislação desde 1995, o PL abre a possibilidade para a legalização de uma relação de trabalho absolutamente mal remunerada, desde que prevista em negociação coletiva.

Acerca do suposto fortalecimento das entidades sindicais e do instituto da negociação com a adoção do PL, tal como alardeado pelo Ministro do Trabalho e Emprego, temos a observar o seguinte:

1. o PL em questão configura-se como mais uma interferência do poder público nas negociações sindicais;
2. cabem aos próprios sindicatos exercer a autonomia e a liberdade sindicais;
3. o contexto das relações de trabalho caracteriza-se pela desestruturação do mercado de trabalho, com a prática contínua de medidas precarizantes, como a terceirização;
4. o atual governo federal não defende, como afirmado na Exposição de Motivos do PL, a livre negociação sindical, conforme indicam os exemplos dos petroleiros em 1995 e dos servidores públicos federais, nos últimos sete anos.

Ao dispor que o contratado coletivamente se sobrepõe ao legislado, a proposta impõe interesses privados localizados sobre interesses públicos. Isto porque ao regradar um contrato com direitos reduzidos, não só a remuneração será menor, como também as contribuições legais. Daí, recursos deixam de ser recolhidos aos cofres públicos. O INSS, por exemplo, certamente arrecadará menos, tal como o próprio FGTS, que financia políticas públicas nas áreas de saneamento e habitação popular. Enfim, o Projeto de Lei não apenas ofende a Constituição, mas também se caracteriza injurídico por ser incoerente com os princípios do Direito do Trabalho que predominam no ordenamento jurídico nacional, além de trazer prejuízo aos cofres públicos.

A aprovação desse PL permitirá a revogação expressa, seja parcial ou total, da CLT e das demais leis trabalhistas esparsas. Abaixo relaciona-se os direitos constitucionais que poderão ser atingidos:

OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS PREJUDICADOS	A LOCALIZAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DESSES DIREITOS
A proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa (art. 7º, inciso I da Constituição Federal)	Ainda não há regulamentação. Esse dispositivo é o único do art. 7º da Constituição que exige lei complementar, os outros prevêm lei ordinária.
O seguro-desemprego (inciso II)	Direito previsto na lei 7.998/90.
O FGTS (inciso III)	Direito previsto na lei 8.036/90.
O piso salarial (inciso V)	A lei complementar 103/2000 autoriza que os Estados instituem pisos salariais

	(essas leis estaduais poderiam ser prejudicadas por convenções ou acordos coletivos)
O 13º salário (inciso VIII)	Direito previsto na lei 4.090/62.
A remuneração do trabalho noturno superior à do diurno (inciso IX)	Direito previsto na CLT.
A proteção do salário (inciso X)	Direito previsto na CLT.
A participação nos lucros (inciso XI)	Direito previsto na lei 10.101/2000.
O salário-família (inciso XII)	Direito previsto na lei 8.213/91.
A remuneração da hora extra superior a 50% do valor da hora normal (inciso XVI)	Direito previsto na CLT.
O gozo das férias (inciso XVII)	Direito previsto na CLT (o período de 30 dias é previsto na CLT).
A licença à gestante (inciso XVIII)	O direito é previsto na CLT (art. 391) e o salário maternidade é previsto na lei 8.213/91.
A licença-paternidade (inciso XIX)	Direito previsto na CLT (art. 473).
O aviso-prévio proporcional (inciso XXI)	Não há previsão legal para esse direito.
O aviso-prévio de trinta dias (inciso XXI)	O período de 30 dias é previsto na Constituição, mas se convenção ou acordo coletivo dispuser que os contratos individuais serão por tempo determinado, o direito ao aviso prévio ficará prejudicado.
A proteção do mercado de trabalho da mulher (inciso XX)	Direito previsto na CLT.
Os adicionais de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas (inciso XXIII)	Direito previsto na CLT, com exceção para as atividades penosas.
A proteção em face da automação (inciso XXVII)	Não há previsão legal para esse direito.
A aposentadoria (inciso XXIV)	Direito previsto na lei 8.213/91
Estabilidade da gestante	Previsto no art. 10, inciso II, alínea b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Esse direito pode ser prejudicado se convenção ou acordo coletivo dispuser que os contratos individuais de trabalho serão por tempo determinado.
Estabilidade do dirigente de CIPA	Previsto no art. 10, inciso II, alínea b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Esse direito pode ser prejudicado se convenção ou acordo coletivo dispuser que os contratos individuais de trabalho serão por tempo determinado.
Demais modalidades de estabilidade provisória legais	Direito que pode ser prejudicado se convenção ou acordo coletivo dispuser que os contratos individuais de trabalho serão por tempo determinado.

Além disso, podem ser revogados direitos e princípios básicos, como a proibição de alteração unilateral no contrato de trabalho (art. 468 da CLT), o contrato de trabalho por tempo indeterminado (art. 443 da CLT), as licenças justificadas do trabalhador ao serviço (art. 473 da CLT), a assinatura na carteira de trabalho (art. 29 da CLT), dentre outros.

ANEXO XVIII

NESTE ANEXO CONSTAM O PL 5483/01, A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO GOVERNO E A MENSAGEM ENCAMINHADA PARA A SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.